

PDI

PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

2025-2029



**Instituto
Serzedello Corrêa**



PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL (PDI)

2025 – 2029



LISTA DE FIGURAS

Figura 1: Organograma do ISC	161
Figura 2: Escala para análise da avaliação de satisfação	214
Figura 3: Etapas do ciclo avaliativo da Pós-Graduação.....	216
Figura 4: Dimensões referenciais	240
Figura 5: Indicação de acessibilidade	241
Figura 6: Etapas de Implementação do Modelo ADDIE	249

LISTA DE QUADROS

Quadro 1: Cursos de Pós-Graduação ofertados pelo ISC entre 1996 e 2027.....	30
Quadro 2: Metas do PDI	110
Quadro 3: Plano de Metas do ISC/TCU (PDI 2025-2029)	146
Quadro 4: Acordos de cooperação vigentes	166
Quadro 5: Categorização de médias na avaliação de ações educacionais	215
Quadro 6: Etapas do planejamento instrucional.....	249

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

- AACR2 - Código de Catalogação Anglo-Americano
ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas
Aceri - Assessoria de Cerimonial e Relações Institucionais
AGU - Advocacia-Geral da União
AVA - Ambiente Virtual de Aprendizagem
CAD - Comissão Permanente de Avaliação de Documentos
CAPES - Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
CCC - *Comité de Creación de Capacidades*
CCG – Comissão de Coordenação-Geral
CCN - Catálogo Coletivo Nacional de Publicações Seriadas
CDU - Classificação Decimal Universal
Cecap - Centro de Altos Estudos em Controle e Administração Pública
Cedoc - Centro de Documentação
Cefor – Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento
CePI - Centro de Promoção de Cultura e Inovação
CGU – Controladoria Geral da União
CNE – Conselho Nacional de Educação



coLAB-i - Laboratório de Inovação e Coparticipação

Coneas - Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior

CPA - Comissão Própria de Avaliação

Daec – Diretoria de Altos Estudos e relações Institucionais

EaD – Educação a Distância

EFS – Entidade Fiscalizadora Superior (também se utiliza ISC - Instituição Superior de Controle ou, em inglês, SAI - Supreme Audit Institution).

e-MEC – Cadastro Nacional de Instituições e Cursos de Educação Superior

ENAP - Escola Nacional de Administração Pública

FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

GECC – Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso

Ibict - Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia

ICT - Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação

ILB – Instituto Legislativo Brasileiro

InovaTCU - Programa de Inovação do Tribunal de Contas da União

Intosai - International Organization of Supreme Audit Institutions

Ipea - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

IRB - Instituto Rui Barbosa

ISC - Instituto Serzedello Corrêa

ISCNet - Sistema de Gestão Educacional do ISC

MEC – Ministério da Educação

MOOC – *Massive Open Online Courses*

NAE - Núcleo de Avaliação das Ações Educacionais

NDP – Núcleo Docente Permanente

OCDE - Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico

ODS - Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

OISC/CPLP - Organização das Instituições Supremas de Controle da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa

Olacefs – Organização Latino-americana e do Caribe de Entidades Fiscalizadoras Superiores

ONU – Organização das Nações Unidas

PDI – Plano de Desenvolvimento Institucional

Planejar - Sistema de apoio ao Planejamento do TCU

PNDP - Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoal

SA - Serviço de Administração



Secom - Secretaria de Comunicação

Seducont - Serviço de Educação Corporativa de Controle Externo

Sedup - Serviço de Gestão Executiva de Ações Educacionais e Eventos

Segecex - Secretaria-Geral de Controle Externo

Segedam - Secretaria-Geral de Administração

Segepres – Secretaria-Geral da Presidência

Selid - Serviço de Educação Corporativa em Liderança e Gestão

Senac - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial

Serint – Secretaria de Relações Internacionais

Sinaes - Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior

STF – Supremo Tribunal Federal

TCC - Trabalho de Conclusão de Curso

TCDF - Tribunal de Contas do Distrito Federal

TCE – Tomada de Contas Especiais

TCU – Tribunal de Contas da União

TJDFT - Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios

TST – Tribunal Superior do Trabalho

UCB - Universidade Católica de Brasília

UFPE – Universidade Federal de Pernambuco

UnB - Universidade de Brasília



SUMÁRIO

LISTA DE FIGURAS	3
LISTA DE QUADROS.....	3
LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS.....	3
SUMÁRIO	6
APRESENTAÇÃO	11
1 PERFIL INSTITUCIONAL.....	12
1.1 Identificação	12
1.1.1 Mantenedora	12
1.1.2 Mantida	13
1.2 Credenciamento – <i>lato sensu</i>	17
1.3 Credenciamento – <i>stricto sensu</i>	17
1.4 Missão e valores.....	17
1.5 Objetivos e metas	18
1.6 Áreas de atuação do ISC	23
1.6.1 Educação - Competências técnicas em Controle Externo.....	27
1.6.2 Educação - Competências comportamentais e de liderança.....	27
1.6.3 Educação - Extensão - Capacitação de servidores públicos e cidadãos.....	28
1.6.4 Educação - Internacionalização.....	29
1.6.5 Educação - Programa de Pós-graduação <i>lato</i> e <i>stricto sensu</i>	29
1.6.6 Revista do TCU	36
1.6.7 Gestão do conhecimento.....	37
1.6.8 Inovação e pesquisa	39
1.6.9 Cultura	52
2 PROJETO PEDAGÓGICO INSTITUCIONAL.....	56
2.1 Apresentação	56
2.2 Princípios pedagógicos	58
2.2.1 Princípio da aprendizagem	59
2.2.2 Princípio da andragogia.....	59
2.2.3 Princípio da heutagogia.....	61
2.2.4 Princípio da cibergogia	61
2.2.5 Princípio da peeragogia.....	62
2.2.6 Planejamento participativo.....	62
2.2.7 Construtivismo e sociointeracionismo.....	63



2.2.8	Negociação	64
2.2.9	Autodeterminação	64
2.2.10	Aprendizagem fundamentada na Taxonomia de Bloom	64
2.3	Metodologias de ensino	65
2.3.1	Metodologias ativas de ensino e aprendizagem	65
2.3.2	Modelo de design instrucional	68
2.4	Processo de avaliação da aprendizagem	71
2.5	Perfil dos egressos	73
2.6	Educação corporativa	74
2.7	Alinhamento estratégico	74
2.7.1	Desenvolvimento de ações educacionais	76
2.7.2	Flexibilidade curricular	77
2.7.3	Aproveitamento de estudos	78
2.8	Diretrizes operacionais	79
2.8.1	Público-alvo	79
2.8.2	Definições gerais das ações de desenvolvimento	80
2.9	Políticas institucionais	82
2.9.1	Políticas de ensino	82
2.9.2	Políticas de educação a distância	84
2.9.3	Políticas de pós-graduação	84
2.9.4	Políticas de extensão	86
2.9.5	Políticas de pesquisa, investigação científica e tecnológica	87
2.9.6	Política de inovação	89
2.9.7	Política de desenvolvimento artístico e cultural	92
2.9.8	Políticas de gestão acadêmica	92
2.9.9	Política de acompanhamento dos egressos	96
2.9.10	Políticas de incentivos	99
2.9.11	Políticas de trajetórias profissionais	103
2.9.12	Política de capacitação do corpo docente e do corpo técnico funcional	106
2.9.13	Políticas de inclusão social	115
2.9.14	Política de acessibilidade	115
2.9.15	Política de gênero e não discriminação	117
2.9.16	Políticas de ações afirmativas de promoção dos direitos humanos e igualdade étnico-racial	121
2.9.17	Políticas de responsabilidade social	122



2.9.18	Políticas de educação ambiental e de desenvolvimento nacional sustentável.....	124
2.9.19	Políticas de desenvolvimento econômico e social	126
2.9.20	Políticas de valorização dos direitos humanos	127
2.9.21	Políticas de comunicação institucional	128
2.9.22	Política de internacionalização institucional.....	132
2.9.23	Política de internacionalização	133
3	CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA INSTITUIÇÃO E DOS CURSOS....	142
3.1	Cursos em oferta	142
3.2	Cursos previstos para oferta	142
3.3	Atividades de investigação científica e extensão	142
3.4	Perspectiva de ofertas e adequação da estrutura física.....	142
4	ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA	144
4.1	Elementos norteadores da educação no TCU	144
4.1.1	Norteadores internos	144
4.1.2	Norteadores externos.....	152
4.2	Plano de desenvolvimento de servidores.....	154
4.2.1	Diagnóstico de necessidades.....	154
4.2.2	Proposição de ações educacionais	154
5	OFERTA DE CURSOS E PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO.....	156
5.1	Pós-Graduação <i>lato sensu</i>	156
5.2	Pós-Graduação <i>stricto sensu</i>	156
6	PERFIL DO CORPO DOCENTE E DE TUTORES	158
6.1	Corpo docente e tutores	158
6.2	Corpo técnico-administrativo	159
7	ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA INSTITUIÇÃO E POLÍTICAS DE GESTÃO	160
7.1	Estrutura organizacional e instâncias de decisão	160
7.1.1	Órgãos colegiados: competência e composição	161
7.1.2	Órgãos de apoio às atividades acadêmicas.....	161
7.2	Relações e parcerias com a comunidade, as instituições e as empresas	163
7.2.1	Acordos de cooperação nacionais	164
7.2.2	Acordos de cooperação internacionais.....	165
7.2.3	Relação de acordos de cooperação vigentes	166
7.3	Projeto de autoavaliação institucional	208
7.3.1	Comissão Própria de Avaliação - CPA	208
7.3.2	Objetivos da autoavaliação	209



7.3.3	Etapas do processo de autoavaliação.....	209
7.3.4	Metodologias e Instrumentos de Avaliação	212
7.3.5	Articulação do Processo de Autoavaliação com as Metas Institucionais.....	216
7.3.6	Avaliação e acompanhamento das atividades acadêmicas de ensino.....	217
7.3.7	Avaliação e acompanhamento das atividades de planejamento e gestão	217
7.3.8	Formas de participação da comunidade acadêmica, técnica e administrativa	218
7.3.9	Autoavaliação e processos de melhoria institucional	218
7.4	Planejamento financeiro e gestão institucional	219
7.5	Perfil do corpo social.....	219
7.5.1	Corpo discente.....	219
7.5.2	Corpo técnico-administrativo	220
7.5.3	Corpo docente	220
7.6	Política de formação e capacitação do corpo docente e de tutores e do corpo técnico-administrativo	220
8	PROJETO DE ACERVO ACADÊMICO EM MEIO DIGITAL	222
8.1	Sistema de Gestão Educacional - ISCNet	222
8.2	Sistemas integrados ao ISCNet.....	225
9	INFRAESTRUTURA FÍSICA E INSTALAÇÕES ACADÊMICAS.....	227
9.1	Recursos tecnológicos	227
9.1.1	Recursos de rede	227
9.1.2	Recursos de áudio e vídeo	227
9.1.3	Plataforma de aprendizagem.....	227
9.2	Biblioteca.....	230
9.2.1	Acervo físico	231
9.2.2	Acervo virtual.....	232
9.2.3	Formas de atualização e expansão.....	233
9.2.4	Serviços oferecidos	234
9.3	Instalações do ISC	235
9.3.1	Salas de aula	235
9.3.2	Laboratórios	235
9.3.3	Sala de videoconferência.....	235
9.3.4	Anfiteatro	236
9.3.5	Auditório	236
9.3.6	Área de convivência.....	236
9.3.7	Sala de professores	236



9.3.8	Estúdio de gravação	236
9.3.9	Sala da CPA	236
9.3.10	Instalações sanitárias	236
9.4	Espaço Gastronômico ISC/Senac.....	237
9.5	Espaços para atendimento aos estudantes.....	238
9.5.1	Secretaria Acadêmica do ISC	238
9.5.2	Sala dos alunos	238
9.5.3	Salas de estudos individuais e em grupos	239
9.5.4	Ouvidoria do TCU	239
9.5.5	Central de serviços de TI	239
9.6	Plano de acessibilidade	239
9.7	Plano de prevenção e combate a incêndios	242
9.7.1	Brigada de incêndio	242
10	DEMONSTRATIVO DE CAPACIDADE E SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA	243
11	EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA.....	244
11.1	Missão institucional para EaD	244
11.2	Políticas institucionais para EaD.....	244
11.3	Políticas de formação e capacitação do corpo docente e tutorial e do corpo técnico administrativo para atuação em EaD	246
11.4	Plano de gestão para a modalidade EaD	246
11.5	Formatos de aplicação de educação a distância no ISC	247
11.6	Planejamento didático instrucional de cursos	249
11.7	Produção e distribuição de material didático para cursos em EaD	250
11.7.1	Livro-texto	251
11.7.2	Materiais didáticos da disciplina.....	252
11.7.3	Aulas telepresenciais	253
11.8	Comunicação com alunos dos cursos a distância	253
11.9	Infraestrutura para educação a distância	253
11.9.1	Estrutura física	254
11.9.2	Estrutura tecnológica	254
	REFERÊNCIAS	256



APRESENTAÇÃO

O Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) do Instituto Serzedello Corrêa (ISC), relativo ao período de 2025 a 2029, tem como objetivo orientar a estratégia da instituição como escola de governo.

De acordo com o Ministério da Educação (MEC)¹:

O PDI deve conter elementos estruturantes que considerem a identidade da EGOV no âmbito da sua filosofia de trabalho, da missão a que se propõe, das estratégias para atingir suas metas e objetivos, da sua estrutura organizacional, do Projeto Pedagógico Institucional (PPI), com as diretrizes pedagógicas que orientam suas ações e as atividades acadêmicas e científicas que desenvolve ou visa desenvolver.

O presente PDI está estruturado de acordo com o disposto no art. 21 do Decreto nº 9.235, de 15.12.2017² contemplando os seguintes elementos estruturantes:

1. Perfil institucional: histórico, missão, objetivos e metas, áreas de atuação
2. Projeto pedagógico institucional
3. Cronograma de implantação e desenvolvimento
4. Organização didático-pedagógica
5. Oferta de cursos e programas de pós-graduação e pesquisa
6. Perfil do corpo docente e de tutores
7. Organização administrativa
8. Projeto de acervo acadêmico em meio digital
9. Infraestrutura física e instalações acadêmicas
10. Demonstrativo de capacidade e sustentabilidade financeiras
11. Educação a distância

¹ BRASIL. Ministério da educação. Instruções para elaboração de Plano de Desenvolvimento Institucional. Disponível em <http://portal.inep.gov.br/web/guest/escolas-de-governo> - acesso em 5.11.2019.

² Dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação das instituições de educação superior e dos cursos superiores de graduação e de pós-graduação no sistema federal de ensino.



1 PERFIL INSTITUCIONAL

1.1 Identificação

1.1.1 Mantenedora

Tribunal de Contas da União (TCU)

CNPJ - 00.414.607/0001-18

Código e-MEC: 15749

1.1.1.1 Histórico e contextualização

O Tribunal de Contas da União (TCU) foi criado durante o governo provisório da República, pelo Decreto 966-A, de 7/11/1890, e instituído, em definitivo, no arcabouço institucional brasileiro, pela Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil, de 24/02/1891.

O TCU é o órgão de controle externo do governo federal e auxilia o Congresso Nacional na missão de acompanhar a execução orçamentária e financeira do país e contribuir com o aperfeiçoamento da Administração Pública em benefício da sociedade. Para isso, tem como meta ser referência na promoção de uma Administração Pública efetiva, ética, ágil e responsável.

O Tribunal é responsável pela fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial dos órgãos e recursos federais do país quanto à legalidade, legitimidade e economicidade.

Além das competências constitucionais e privativas do TCU que estão estabelecidas nos artigos 33, §2º, 70, 71, 72, §1º, 74, §2º e 161, parágrafo único, da Constituição Federal de 1988 (CF/88), outras leis específicas trazem em seu texto atribuições conferidas ao Tribunal. Dentre essas estão a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), a Lei nº 8.666/1993, (Lei de Licitações e Contratos) e, anualmente, a lei de diretrizes orçamentárias (LDO).

Sua organização, funcionamento e competências estão previstos, além de na CF/88, na Lei nº 8.443/1992 (Lei Orgânica do TCU - LOTCU).

1.1.1.2 Endereço

Setor de Administração Federal Sul (SAFS), Quadra 4, Lote 1, CEP 70042-900, Brasília/DF.



1.1.1.3 Responsáveis

O Tribunal é órgão colegiado, cujas deliberações são tomadas pelo Plenário ou pelas 1^a e 2^a Câmaras. O Plenário é integrado por todos os ministros e presidido pelo Presidente do TCU. As Câmaras são compostas por quatro ministros. Os ministros-substitutos, em número de quatro, participam dos colegiados e substituem os ministros em seus afastamentos e impedimentos legais ou no caso de vacância de cargo. O Plenário e as duas Câmaras do Tribunal se reúnem de janeiro a dezembro em sessões ordinárias e, quando necessário, em sessões extraordinárias.

1.1.2 Mantida

Instituto Serzedello Corrêa (ISC)

Escola Superior do Tribunal de Contas da União

CNPJ: 00.414.607/0024-04

Código e-MEC: 17615

1.1.2.1 Histórico e contextualização

O Instituto Serzedello Corrêa (ISC), escola superior de governo do TCU, foi instituído pela [Resolução-TCU nº 19/1994](#). As normas vigentes que descrevem a estrutura e as competências do ISC são a [Resolução-TCU nº 212/2008](#); a [Resolução TCU nº 373/2024](#) e a [Portaria-ISC nº 9/2025](#) (Regimento Interno do ISC).

O Instituto é assim denominado em homenagem a Inocêncio Serzedello Corrêa, paraense que, como Ministro da Fazenda no período de 31/08/1892 a 30/04/1893, foi responsável pela regulamentação e funcionamento do TCU, cuja autonomia defendeu, não só como órgão que registrasse as despesas, mas, sobretudo, como instituição independente e moralizadora dos gastos públicos.

Conforme disposto na Resolução TCU 373/2024, o ISC tem por finalidade propor, implementar e acompanhar políticas e diretrizes de educação corporativa, de gestão do conhecimento organizacional, de gestão documental, de gestão cultural e fomento à inovação e pesquisa, bem como realizar os processos de seleção externa de servidores.

Apesar de sua instituição ter sido formalizada em 1994, a história do ISC é muito mais antiga. O TCU contava, desde 1968, com um Centro de Aperfeiçoamento de Servidores, que,



em 1973, foi transformado no Serviço de Seleção e Aperfeiçoamento, vinculado à área de gestão de pessoas e responsável pela contratação de pessoal.

Em 1985, Carlos Átila Alvares da Silva tomou posse no cargo de ministro do TCU e surpreendeu-se com o fato de que a instituição não realizava concursos públicos havia anos e que eram escassos os treinamentos oferecidos ao corpo técnico. Vindo do Itamaraty, o novo ministro acreditava que os concursos poderiam dotar a instituição de um quadro técnico qualificado e competente. Mas ele sabia que esses profissionais não sairiam prontos das universidades. Seria preciso que o Tribunal estivesse devidamente estruturado para capacitá-los a atuar no controle externo.

Os anos subsequentes foram marcados por intensa movimentação política no Brasil, com o processo de transição democrática pós-ditadura e a elaboração de uma nova constituição para o País. Entre as pautas da Assembleia Nacional Constituinte estava a fiscalização contábil, financeira e orçamentária da União e, consequentemente, as competências do TCU. Era hora, na concepção do ministro Carlos Átila, de o Tribunal reafirmar sua importância. “Nós conversamos entre os ministros da época, tínhamos que demonstrar que a instituição era não só necessária, como competente para exercer as funções de controle externo que são essenciais na estrutura de uma democracia moderna”, relatou o ministro.

Nesse contexto, estava claro que as atividades de seleção e capacitação precisavam ser ampliadas e aprimoradas. Em 1986, durante a gestão do então ministro-presidente Fernando Gonçalves, o Serviço de Seleção e Aperfeiçoamento foi transformado em Centro de Seleção e Treinamento por meio da Resolução Administrativa nº 71/1986. O Centro era diretamente vinculado à Presidência e tinha como competências as funções de planejamento, execução e controle da política adotada pelo Tribunal na área de seleção e ao treinamento de pessoal.

Em 1992, durante a presidência do ministro Carlos Átila no Tribunal, por meio do art. 88 da Lei Orgânica do TCU (nº 8.443/1992), foi criado um instituto, *in verbis*:

Art. 88. Fica criado, na secretaria, diretamente subordinado à Presidência, um instituto que terá a seu cargo:

I - a realização periódica de concursos públicos de provas ou de provas e títulos, para seleção dos candidatos a matrícula nos cursos de formação requeridos para ingresso nas carreiras do quadro de pessoal do Tribunal;

II - a organização e a administração de cursos de níveis superior e médio, para formação e aprovação final dos candidatos selecionados nos concursos referidos no inciso anterior;

III - a organização e a administração de cursos de treinamento e de aperfeiçoamento para os servidores do quadro de pessoal;

IV - a promoção e a organização de simpósios, seminários, trabalhos e pesquisas sobre questões relacionadas com as técnicas de controle da Administração Pública;

V - a organização e administração de biblioteca e de centro de documentação, nacional e internacional, sobre doutrina, técnicas e legislação pertinentes ao controle e questões correlatas.

Parágrafo único. O Tribunal regulamentará em resolução a organização, as atribuições e as normas de funcionamento do instituto referido neste artigo. (grifamos).

Em 1993, o Regimento Interno do TCU passou a denominar o instituto previsto na Lei nº 8.443/92 como Instituto Serzedello Corrêa, em homenagem a Inocêncio Serzedello Corrêa. Ainda em 1993, a Resolução TCU nº 6/1993 ratificou a mudança do nome então existente, Centro de Seleção e Treinamento, para Instituto Serzedello Corrêa.

Desde então, o Instituto passou a atuar em um número crescente de ações de seleção e capacitação e a ser reconhecido como uma unidade estratégica e com potencial crescente de contribuir para o aprimoramento do controle externo.

Ao longo dos anos, novos desafios foram lançados: a capacitação de gestores e servidores públicos e a preparação de cidadãos para o exercício do controle social. Para isso, o ISC passou a investir cada vez mais na oferta de cursos a distância e na realização de eventos que atingissem pessoas em todo o país. Também crescia o número de cursos presenciais e a estrutura física se tornou uma limitação a ser superada, para que a atuação do Instituto continuasse avançando.

A nova sede do ISC foi inaugurada em 2016, com um complexo arquitetônico com duas instalações. O primeiro prédio comporta salas de aula, anfiteatro, salas para reuniões, oficinas e videoconferências, além de salas para a gestão administrativa e estratégica do ISC, e uma filial da Biblioteca Ministro Ruben Rosa. O segundo prédio abriga o Centro Cultural do TCU, composto pelo Espaço Cultural Marcantônio Vilaça e pelo Museu do TCU, uma área educativa e um auditório.

O espaço disponível na nova sede trouxe benefícios não apenas para os servidores do TCU, mas de toda a Administração Pública. Por meio de parcerias, diversos órgãos públicos têm utilizado as instalações do Instituto para realização de eventos e ações educacionais.



Desde a inauguração da nova sede já foram registradas milhares de participações em ações educacionais e culturais promovidas ou apoiadas pelo ISC.

1.1.2.2 Endereço

Setor de Clubes Esportivos Sul (SCES), Trecho 3, Lote 3, CEP 72.200-003, Brasília/DF.

1.1.2.3 Organização administrativa e da direção

Nos termos do art. 4º do Anexo I da Portaria-ISC nº 9/2025, o ISC possui a seguinte estrutura:

I - Diretor-Geral;

II - Diretoria de Desenvolvimento Profissional (Didep), a qual se vinculam:

- a) Serviço de Desenvolvimento Profissional em Controle Externo (Seducont);
- b) Serviço de Desenvolvimento Profissional em Liderança e Gestão (Selid); e
- c) Serviço de Gestão Executiva de Ações Educacionais e Eventos (Sedup);

III - Diretoria de Altos Estudos e Cooperação Institucional (Daec);

IV - Diretoria de Documentação e Cultura (Didoc), ao qual se vinculam:

- a) Centro Cultural TCU (CCTCU); e
- b) Centro de Documentação (Cedoc);

V - Diretoria de Experiência Digital (Diex), a qual se vinculam:

- a) Serviço de Tecnologias para Educação (STE); e
- b) Serviço de Gestão da Experiência no ISC (SGE);

VI - Serviço de Administração (SA);

VII - Assessoria (ISC-ASS);

VIII - Núcleo de Avaliação das Ações Educacionais (NAE); e

IX - Órgãos colegiados vinculados:

- a) Conselho Superior do ISC (CS-ISC);
- b) Conselho Acadêmico (CA);
- c) Comissão Própria de Avaliação (CPA).
- d) Comissão de Coordenação de Pesquisa (CCP).
- e) Conselho Editorial da Revista do TCU (CER);
- f) Conselho Científico da Revista do TCU (CCR); e
- g) Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CAD).



O art. 6º do Anexo I da Portaria-ISC nº 9/2025 dispõe que o ISC é dirigido por Diretor(a)-Geral.

1.2 Credenciamento – *lato sensu*

A Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação (CNE) emitiu, em 09/11/2016, parecer favorável ao credenciamento do ISC e unidades vinculadas, para oferta de cursos de pós-graduação *lato sensu*, em regime presencial e a distância. Em vista disso, o MEC publicou a Portaria nº 247, de 14/02/2017, credenciando o ISC pelo prazo de oito anos.

1.3 Credenciamento – *stricto sensu*

Em consonância com a meta 6 do PDI (2020-2024), o Instituto submeteu à avaliação da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) a proposta de APCN para oferta de curso de mestrado na modalidade profissional em Controle da Administração Pública. A proposta foi aprovada conforme Portaria MEC nº 2.149 de 26 de dezembro de 2023.

1.4 Missão e valores

O propósito do ISC é desenvolver pessoas para a construção de uma sociedade cidadã. Para isso, promove a capacitação de profissionais do TCU, servidores públicos de outras instituições e cidadãos. Também atua no apoio ao desenvolvimento de pesquisas, ferramentas e metodologias que auxiliem no aprimoramento do controle externo e da Administração Pública, em consonância com a missão institucional do TCU.

Negócio do TCU:

Controle externo da Administração Pública e da gestão dos recursos públicos federais.

Missão do TCU:

Aprimorar a Administração Pública em benefício da sociedade por meio do controle externo.

Missão do ISC:



Promover o desenvolvimento pessoal e profissional, a inovação e a gestão do conhecimento para o contínuo aprimoramento do controle e da Administração Pública.

Valores do ISC:

Os valores organizacionais representam os princípios gerais, que devem nortear as ações e a conduta de colaboradores, gerentes e autoridades ligadas ao Instituto. Tais valores, portanto, consubstanciam-se em conjunto de crenças e princípios que orientam e informam as suas atividades. Os princípios explicitados traduzem os valores de:

- comprometimento;
- gestão participativa;
- parceria;
- respeito à diversidade;
- inovação;
- proatividade; e
- profissionalismo.

Esses valores convergem com aqueles estabelecidos no próprio planejamento estratégico do Tribunal:

- ética;
- justiça;
- efetividade;
- independência; e
- profissionalismo.

1.5 Objetivos e metas

O sistema de planejamento e gestão do TCU, instituído pela Resolução-TCU nº 308/2019, orienta-se por diretrizes de governança e princípios de eficiência, responsabilidade, transparência, comunicação, flexibilidade, *accountability* e cultura de resultados. São três os níveis do sistema de planejamento e gestão:



- I - Nível estratégico, traduzido no Plano Estratégico que direciona todas as unidades do TCU;
- II - Nível tático, traduzido no Plano de Gestão - estabelece as prioridades de gestão e metas institucionais; e
- III - Nível operacional, traduzido pelas Ações Operacionais que representam o desdobramento do Plano de Gestão e as prioridades setoriais.

O Plano Estratégico do Tribunal de Contas da União declara a cadeia de valor e determina objetivos e resultados-chave (OKRs estratégicos) a serem perseguidos na geração de valores externos. É construído com uma sistemática baseada na cadeia de valor do órgão, com 4 valores externos e 1 valor interno. Os valores externos originaram 5 objetivos estratégicos e 13 resultados-chave, construídos segundo a metodologia ágil de Objetivos e Resultados-Chave – OKR. Atualmente, os objetivos e resultados-chave relacionados aos valores externos são:

OBJETIVO 1: Contribuir para a credibilidade das contas públicas

- Resultado-chave 1.1: Até o final de 2028, aumentar para 90% o percentual médio de cobertura das Contas da União com asseguração razoável.
- Resultado-chave 1.2: Até o final de 2028, elevar para 100% a cobertura da análise anual das regras chave de responsabilidade fiscal e orçamentária.

OBJETIVO 2: Contribuir para a regularidade e a economicidade de atos e contratos administrativos

- Resultado-chave 2.1: Até o final de 2028, tratar 100% das irregularidades constatadas pelo TCU em atos e contratos da Administração Pública que irão prescrever em cada ano vigente.
- Resultado-chave 2.2: Até o final de 2028, acompanhar 100% processos de contratação realizados por órgãos/entidades materialmente relevantes e/ou que tenham sido priorizados pelas unidades técnicas com auxílio de sinais de alertas, tipologias e/ou riscos de irregularidades.



- Resultado-chave 2.3: Até o final de 2028, acompanhar todos os processos de desestatização selecionados com base na IN 81/2018, alcançando o cumprimento de 80% das determinações de medidas corretivas.

OBJETIVO 3: Contribuir para a efetividade das políticas públicas

- Resultado-chave 3.1: Até o final de 2028, alcançar 60% de progresso no tratamento de problemas identificados nas políticas públicas priorizadas.
- Resultado-chave 3.2: Até o final de 2028, induzir a ampliação da disponibilidade de informações sobre o efetivo impacto de 100% das políticas públicas selecionadas.
- Resultado-chave 3.3: Induzir a Administração Pública a tratar os problemas relacionados na Lista de Alto Risco (LAR), solucionando-os ou dando encaminhamento a eles, de modo que a cada dois anos ao menos 20% deles cumpram os requisitos para serem retirados da LAR.
- Resultado-chave 3.4: Em seis anos, induzir a ampliação e o aperfeiçoamento dos serviços públicos digitais, de modo que ao menos 90% dos serviços acessíveis pela plataforma gov.br possuam nível de satisfação de quatro pontos e padrão de qualidade avançado.
- Resultado-chave 3.5: Em seis anos, contribuir para que o Brasil alcance o nível muito elevado (Very High), classe VH, na oferta de serviços online, infraestrutura de telecomunicações e capital humano para governo digital, conforme pesquisa E-Government realizada pela ONU.

OBJETIVO 4: Contribuir para a responsabilidade e a eficiência na gestão pública

- Resultado-chave 4.1: Até o final de 2028, aumentar de 456 para 600 o número de organizações federais com nível de exposição à corrupção classificado como médio ou aceitável, conforme medição do Programa Nacional de Prevenção à Corrupção.
- Resultado-chave 4.2: Até o final de 2028, aumentar para 30% o percentual de resarcimento aos cofres públicos de recursos cujo gasto tenha sido irregular, bem como dos valores decorrentes de sanções aplicadas pelo Tribunal.



- Resultado-chave 4.3: Até o final de 2028, induzir que em 90% das organizações priorizadas com base na avaliação iESGo (Índice ESG - Environmental, Social and Governance1), a Alta Administração realize o acompanhamento da gestão dos processos finalísticos.
- Resultado-chave 4.4: Até o final de 2028, induzir o tratamento de 90% dos riscos relevantes identificados em projetos estruturantes de transformação digital priorizados.

OBJETIVO 5: Contribuir, de forma transversal, para a geração de valores externos

- Resultado-chave 5.1: Até o final de 2028, aumentar de R\$ 5,42 para R\$ 20,00 os benefícios efetivos financeiros para cada R\$ 1,00 investido no Tribunal.
- Resultado-chave 5.2: Até o final de 2028, induzir que os gestores cumpram os requisitos para retirar 6 dos temas que constaram da edição da Lista de Alto Risco da Administração Pública (LAR).
- Resultado-chave 5.3: Garantir a apreciação tempestiva de 80% dos processos autuados

O Plano Tático, ou de Gestão apresenta objetivos e resultados--chave (OKRs táticos) com foco em dar cumprimento aos OKRs e Diretrizes apresentados no plano estratégico, tanto para o universo de controle, quanto para o universo corporativo, bem como outras metas e indicadores táticos que se façam necessários ao acompanhamento da Gestão do Tribunal.

O Plano de Gestão também estabelece as prioridades de gestão e metas institucionais – das quais são realizadas as mensurações de desempenho do TCU, que ocorrem duas vezes ao ano (em março e setembro, isto é, apuração semestral deslocada do ano civil). Esse plano é aprovado pelo Presidente do TCU.

Os Planos Operacionais, por sua vez, são compostos por cinco grandes aspectos:

- I. Objetivos e Resultados-Chave operacionais (OKRs operacionais), elaborados para dar cumprimento aos OKRs táticos;
- II. outros OKRs operacionais que enderecem prioridades setoriais;
- III. iniciativas ou ações operacionais, direcionadas a viabilizar o alcance dos OKRs operacionais;



- IV. outras ações, e iniciativas, não vinculadas a OKRs operacionais, cujo registro seja relevante para acompanhamento dos esforços alocados visando à maximização da geração de cada valor externo; e
- V. metas e indicadores operacionais complementares que se façam necessários ao acompanhamento da gestão operacional das unidades.

O planejamento estratégico do Programa de Pós-Graduação do ISC (PPG-ISC) contempla as ações de *lato sensu*, *stricto sensu*, extensão e pesquisa, e é baseado nas prioridades estratégicas do TCU. O plano das ações do ISC é elaborado com a participação do Colegiado do Programa, docentes do Núcleo Docente Permanente (NDP) e gestores do ISC-TCU, considerando boas práticas de governança acadêmica, experiências de outras Escolas de Governo, assim como a ficha de avaliação da área de Administração. O planejamento geral do ISC passa pela aprovação da Comissão de Coordenação-Geral (CCG) do Tribunal, do Conselho Acadêmico da IES e do Conselho Superior do ISC. As decisões seguem, portanto, a sistemática de governança e gestão do Instituto, definidas na Portaria TCU 61/2024.

O monitoramento das metas é realizado continuamente, e a revisão ocorre a cada dois anos, com a mudança de gestão do Tribunal. As autoavaliações, de competência da Comissão Própria de Avaliação - CPA, coletam e estruturam dados para monitorar e aprimorar a qualidade dos processos e subsidiar o planejamento estratégico a curto, médio e longo prazos, permitindo ajustes e reorientações sempre que necessário. O planejamento estratégico referente ao período 2024-2028 encontra-se disponível em <http://bit.ly/3RpTjYa>.

O sistema Planejar (Mago) permite o gerenciamento das ações, metas e indicadores do ISC (IES) como um todo, de forma integrada ao planejamento estratégico do TCU (mantenedora). É utilizada também a Plataforma Sucupira (Capes) para o acompanhamento das metas do mestrado e da pesquisa, além de soluções ágeis de gestão de projetos, como o Planner (Microsoft Teams), Miro e Mural.

A atuação do ISC busca atender de forma efetiva às demandas de desenvolvimento de competências que possam auxiliar o Controle Externo no aprimoramento da Administração Pública. As prioridades de atuação são estipuladas e revistas periodicamente junto à Administração do TCU.



O desenvolvimento das competências consideradas prioritárias ocorre por meio de ações e eventos educacionais, que estão relacionados diretamente ao Controle Externo, a temas corporativos, comportamentais ou de liderança.

1.6 Áreas de atuação do ISC

A atuação do ISC compreende quatro grandes áreas, de acordo com seu Regimento Interno: Educação, Gestão do Conhecimento, Inovação/Pesquisa e Cultura.

Na área de Educação, o ISC oferece ações presenciais, semipresenciais e a distância direcionadas a públicos relacionados a diversas dimensões do controle governamental. Internamente, os servidores do TCU são capacitados para desenvolver competências técnicas, comportamentais, de liderança e gestão.

Em relação ao público externo, o Instituto oferta cursos que auxiliem, de forma preventiva e pedagógica, na orientação e capacitação de servidores e gestores públicos e na capacitação de cidadãos para o exercício do controle social. O público internacional também é contemplado por ações educacionais, por meio de parcerias.

Para alcançar um número cada vez maior de pessoas, o Instituto tem investido na realização de parcerias e na oferta de cursos a distância por meio de sua página na internet. Além disso, em 2016, foi inaugurada a nova sede do ISC, que, com instalações modernas, tem permitido a ampliação de sua atuação, incluindo a oferta de cursos de pós-graduação *lato e stricto sensu*.

A Portaria – ISC nº 9/2025 estabelece os princípios e os objetivos institucionais da escola de governo:

- I. alinhamento com a estratégia do Tribunal;
- II. formação de líderes e profissionais para o setor público;
- III. corresponsabilidade de gestores com o processo de desenvolvimento do servidor e da equipe;
- IV. incentivo ao autodesenvolvimento e ao desenvolvimento profissional contínuo;
- V. observância da equidade, diversidade e inclusão na oferta de oportunidades de desenvolvimento profissional;
- VI. fortalecimento da aprendizagem organizacional;



- VII. parceria com as demais unidades organizacionais do TCU, com outros órgãos e instituições e com a sociedade civil;
- VIII. busca de melhoria contínua e inovação em processos, produtos e serviços;
- IX. avaliação de ações de educação com base na aprendizagem ou na mudança de comportamento;
- X. fortalecimento do sistema de controle e das suas contribuições para a melhoria da Administração Pública;
- XI. promoção da cultura, da arte e da preservação da história, como ferramentas de desenvolvimento, de fomento ao controle social e de comunicação institucional;
- XII. compartilhamento de conhecimentos visando ao aperfeiçoamento profissional e institucional;
- XIII. busca pela excelência, inovação e eficiência na gestão pública; e
- XIV. fomento ao intercâmbio, à pesquisa aplicada e à geração de conhecimentos sobre temas estratégicos para a Administração Pública, em parceria com organismos nacionais e internacionais.

Os objetivos institucionais do ISC estão elencados no Art. 5º da referida portaria:

- I. propor diretrizes para o desenvolvimento de competências profissionais e organizacionais do TCU, com apoio da Secretaria de Gestão de Pessoas (Segep) e da Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão (Seplan), em consonância com a Política de Gestão de Pessoas e com o Sistema de Planejamento e Gestão do TCU;
- II. promover o desenvolvimento de competências profissionais e organizacionais, bem como a educação continuada de servidores e de colaboradores do TCU, inclusive mediante oferta de cursos de pós-graduação;
- III. propor e promover, em conjunto com a Segep, políticas e diretrizes de gestão de pessoas, em especial no que se refere ao desenvolvimento profissional, à seleção de novos servidores e ao aprimoramento do processo de aprendizagem organizacional;
- IV. promover a seleção, a formação e a integração inicial de novos servidores;



- V. promover ações educacionais e culturais voltadas ao público externo que contribuam para a efetividade do controle, o aprimoramento da Administração Pública, a promoção da cidadania e o fomento ao controle social;
- VI. apoiar as ações de integração de equipes de servidores e de colaboradores do TCU;
- VII. promover e estimular o reconhecimento de servidores e demais colaboradores do TCU pelo desenvolvimento profissional;
- VIII. fornecer suporte metodológico e logístico à pesquisa, à produção, à catalogação e à disseminação de conhecimentos;
- IX. administrar o Centro de Documentação do Tribunal, o Espaço Cultural Marcantonio Vilaça (ECMV) e o Museu do TCU Ministro Guido Mondin;
- X. promover, planejar, acompanhar e orientar a implementação da política de gestão documental do Tribunal, em consonância com a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CAD);
- XI. auxiliar na celebração, execução e acompanhamento de convênios, acordos de cooperação ou instrumentos congêneres relacionados a sua área de atuação;
- XII. apoiar e secretariar o Centro de Altos Estudos em Controle e Administração Pública do TCU (Cecap);
- XIII. elaborar e executar planos de desenvolvimento profissional;
- XIV. formular e promover, com a orientação da Comissão de Coordenação-Geral (CCG) e do Comitê de Gestão de Pessoas (CGP), a estratégia de atuação como escola de governo;
- XV. promover ações relacionadas a documentação, cultura, editoração, registro e divulgação da memória do Tribunal;
- XVI. conduzir o processo editorial de publicação da Revista do TCU;
- XVII. registrar, guardar e conservar os bens móveis e os documentos que, por natureza ou procedência, constituem peças de valor histórico e cultural relacionados com a vida da instituição ou do País;
- XVIII. incentivar arte e cultura como meios para promover a criatividade, a humanização e a memória institucional, com o objetivo de fomentar o



- desenvolvimento profissional, aproximar o TCU da sociedade e estimular o conhecimento do cidadão sobre a atividade de controle externo;
- XIX. coordenar e fomentar a geração de conhecimentos e a inovação, por meio de ações de pesquisa aplicada e intercâmbio, em parceria com organismos nacionais e internacionais, sobre temas estratégicos para o Controle e a Administração Pública;
- XX. propor e coordenar o estabelecimento de critérios, de áreas de concentração e de linhas de pesquisa prioritárias;
- XXI. promover ações para garantir e manter o credenciamento do ISC para a oferta de pós-graduação junto às entidades competentes;
- XXII. promover extensão acadêmica, aberta à participação da sociedade, visando à difusão dos conhecimentos e pesquisas gerados no TCU;
- XXIII. coordenar, com escolas de governo e com unidades de capacitação de órgãos e de entidades, nacionais ou internacionais, ações de capacitação que permitam disseminar as melhores práticas de controle externo, interno e social;
- XXIV. coordenar as ações decorrentes da participação do TCU em comitês e comissões internacionais de que o Tribunal é membro, relacionadas à sua área de atuação;
- XXV. gerir os recursos orçamentários recebidos mediante descentralização; e
- XXVI. desenvolver outras atividades inerentes à sua finalidade.

A partir desses princípios balizadores e focado nos seus objetivos institucionais, o ISC direciona seus esforços para o desenvolvimento de atividades nas seguintes frentes:

- I. Educação - Competências em Controle Externo
- II. Educação - Competências comportamentais e de liderança
- III. Educação - Extensão - Capacitação de servidores públicos e cidadãos
- IV. Educação - Internacionalização
- V. Educação – Programa de Pós-graduação *Lato e Stricto Sensu*
- VI. Gestão do conhecimento
- VII. Inovação e pesquisa; e
- VIII. Cultura



1.6.1 Educação - Competências técnicas em Controle Externo

A temática central da atuação do ISC é o controle externo. Como escola de governo do TCU, o Instituto busca, dentro de suas atribuições, auxiliar o Tribunal no exercício de sua missão de aprimorar a Administração Pública em benefício da sociedade por meio do controle externo.

Para isso o ISC desenvolve ações educacionais que buscam contribuir para o exercício do controle externo em diferentes dimensões. Internamente são ofertados programas de capacitação e especialização específicos para o aperfeiçoamento profissional de auditores do TCU. Esses programas são estruturados pela sistemática das trajetórias profissionais, desenvolvidas com base na norma internacional ISSAI 150 (INTOSAI), que define requisitos de competência dos auditores.

1.6.2 Educação - Competências comportamentais e de liderança

O desenvolvimento de competências comportamentais, de liderança e corporativas busca oferecer ao corpo técnico do TCU, conhecimento especializado em áreas como gestão de pessoas, gestão da informação, gestão de projetos, gestão administrativa, gestão contratual, desenvolvimento de equipes, gestão de resultados, orientação estratégica, tecnologia da informação e abordagens inovadoras.

O Programa Lideramos do ISC sistematiza o desenvolvimento dessas competências, ao combinar autoconhecimento, gestão de equipes, saúde mental e comunicação estratégica para líderes do TCU. Busca desenvolver habilidades práticas e promover um ambiente de trabalho saudável e produtivo, com foco na gestão humanizada e inclusiva, no pensamento estratégico e sistêmico, no engajamento das equipes e nos resultados sustentáveis.

O Lideramos integra a Trajetória Profissional de Liderança e Gestão do ISC, criada para orientar o desenvolvimento e a atuação profissional de servidores do TCU que ocupam ou queiram ocupar posições formais e informais de liderança. Para isso, foram definidas as competências necessárias para que o líder busque seu autodesenvolvimento, oriente-se por valores éticos, promova o desenvolvimento da equipe, estabeleça bons relacionamentos e consiga atuar em rede, gerencie processos, pessoas, riscos e crises, trabalhe com inovação e mudança a partir de uma visão sistêmica de futuro, consiga se comunicar de forma estratégica e atue com foco na geração de valor e resultados.



Estão incluídos na Trajetória: rodas de conversa, construção conjunta de soluções, workshops presenciais e webinários, programa de coaching, imersões presenciais, palestras e eventos diversos. Um ponto de destaque do Lideramos é a integração com os requisitos do Selo PNUD de Igualdade de Gênero para Instituições Públicas, uma iniciativa do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) à qual o TCU aderiu.

1.6.3 Educação - Extensão - Capacitação de servidores públicos e cidadãos

O TCU não se limita à sua função fiscalizadora; também desempenha um papel preventivo e pedagógico, orientando gestores públicos para assegurar a correta aplicação dos recursos públicos. Nesse contexto, o ISC oferece cursos gratuitos e a distância, voltados para gestores, servidores públicos e cidadãos de todo o Brasil. Por meio do **Programa Diálogo Público**, o ISC desenvolve ações educacionais com um enfoque preventivo, buscando evitar irregularidades na Administração Pública. Para os cidadãos, são disponibilizadas capacitações que incentivam o exercício do controle social, com o objetivo de contribuir para a transformação social e o desenvolvimento do país. Essas ações promovem uma Administração Pública mais eficiente, transparente e orientada para o bem-estar coletivo. O Diálogo Público parte da premissa de que o papel do TCU vai além do controle e fiscalização; ele deve também impulsionar políticas públicas que melhorem a qualidade de vida dos brasileiros e fortaleçam a confiança da sociedade em suas instituições.

As ações educacionais são prioritariamente autoinstrucionais (MOOCs), ou seja, o aluno conduz seu próprio aprendizado sem a necessidade de um professor ou tutor. Não há limite de vagas. Os alunos podem iniciar, bem como concluir o curso na data que for mais conveniente. Nesse sentido, o ISC estabeleceu uma parceria com a Escola Nacional de Administração Pública (ENAP) para a oferta dos cursos na plataforma Escola Virtual. Gov – EV.G, Portal Único de Governo para a oferta de capacitação a distância. Dessa forma, é possível o alcance de um maior número de servidores e cidadãos.

Parte das ações de capacitação tem foco prioritário nos órgãos de controle nacionais e internacionais. São ofertadas por exemplo ações de capacitação para os servidores dos Tribunais de Contas dos Estados, dos Municípios e demais Órgãos de Controle.



1.6.4 Educação - Internacionalização

O ISC representa o TCU no Comitê de Criação de Capacidades (CCC) da Organização Latino-Americana e do Caribe de Entidades Fiscalizadoras Superiores (Olacefs) e coordena a oferta de capacitação e iniciativas correlatas para este público. A missão do CCC é promover o desenvolvimento das capacidades profissionais e institucionais das Instituições Superiores de Controle (ISC) membros, bem como contribuir para aumentar a eficiência da gestão e modernização da Administração Pública dos países. São ofertadas também ações de capacitação para servidores da Organização das Instituições Superiores de Controle da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (OISC/CPLP).

1.6.5 Educação - Programa de Pós-graduação *lato e stricto sensu*

1.6.5.1 Histórico e Contexto

As atividades de pós-graduação foram iniciadas no ISC em 1996, com a contratação de vagas em cursos oferecidos por outras instituições de ensino credenciadas junto ao Ministério da Educação (MEC). Neste modelo, foram contratados 8 cursos *lato sensu* nas áreas de controle externo, políticas públicas, auditoria de obras, direito público e gestão governamental. Entre 2002 e 2011, por meio da Portaria-MEC nº 2.017/2001 e do Parecer nº 1.128/2001 (CNE), o ISC/TCU obteve autorização para oferta direta de pós-graduação *lato sensu*. Durante este período foram ofertados diversos cursos de especialização nas áreas de contabilidade pública, gestão de pessoas, educação corporativa, governança, tecnologia da informação, auditoria de obras, auditoria financeira e controladoria.

Em 2017, o ISC foi recredenciado para oferta de cursos de pós-graduação *lato sensu* em regime presencial e a distância, conforme Portaria MEC nº 247 de 14/02/2017. Desde então, o Programa de Pós-Graduação e Pesquisa (PPG) do ISC/TCU oferece cursos de especialização *lato sensu* nas áreas de auditoria financeira, auditoria no setor público, governança e regulação, avaliação de políticas públicas, análise de dados e justiça social, controle de políticas públicas, controle da desestatização e regulação, e análise econômica do direito, controle da administração pública - auditoria financeira e controle da administração pública - tecnologias para o controle.

Além dos cursos de pós-graduação *lato sensu*, foram oferecidos cursos de aperfeiçoamento em controle da regulação dos setores de infraestrutura urbana e de óleo e gás, e cursos de extensão em regulação dos setores de energia elétrica, transportes, mineração e telecomunicações.

O quadro 1 abaixo registra o histórico de oferta de cursos de pós-graduação pelo PPG-ISC, no período de 1996 a 2027:

Quadro 1: Cursos de Pós-Graduação ofertados pelo ISC entre 1996 e 2027

ANO	CURSO	INSTITUIÇÃO	INÍCIO	TÉRMINO	C/H*	N. DE ALUNOS
1996	Especialização em Controladoria e Finanças	Universidade Federal de Mato Grosso e Instituto de Pesquisas e Estudos Contábeis	12.01.1996	31.12.1996	390	7
1997	Especialização em Avaliação de Políticas Públicas	Universidade Federal do Rio de Janeiro	09.12.1997	19.06.1998	420	37
1997	Pós-Graduação em Controle Externo	Pontifícia Universidade Católica e Tribunal de Contas de Minas Gerais	17.02.1997	10.12.1997	360	2
1997	26º Ciclo de Estudos de Política e Estratégia	Associação dos Diplomados da Escola Superior de Guerra	01.04.1997	04.07.1997	400	7
1997	27º Ciclo de Estudos de Políticas e Estratégia	Associação dos Diplomados da Escola Superior de Guerra	04.08.1997	18.11.1997	400	2
1998	28º Ciclo de Estudos de Políticas e Estratégia	Associação dos Diplomados da Escola Superior de Guerra	06.04.1998	07.07.1998	400	2
1998	Especialização em Educação a Distância	Universidade Castelo Branco	01.06.1998	31.12.1999	480	2
1999	Especialização em Políticas Públicas	Universidade de Brasília	01.09.1999	01.06.2000	400	15
1999	I MBA em Controle Externo	Fundação Getúlio Vargas	03.09.1999	30.07.2000	360	41
1999	II MBA em Controle Externo	Fundação Getúlio Vargas	05.11.1999	30.09.2000	360	41
2000	Curso de Capacitação e Aperfeiçoamento em Controle Externo	Universidade de Brasília	13.03.2000	22.09.2000	465	29

ANO	CURSO	INSTITUIÇÃO	INÍCIO	TÉRMINO	C/H*	N. DE ALUNOS
2000	Curso de Capacitação e Aperfeiçoamento em Controle Externo	Universidade de Brasília	13.03.2000	28.09.2000	465	30
2000	III MPA em Controle Externo	Fundação Getúlio Vargas	09.11.2000	30.09.2001	360	43
2001	IV MPA em Controle Externo	Fundação Getúlio Vargas	02.08.2001	22.11.2002	360	6
2001	MBA Executivo em Gestão e Políticas Públicas	Fundação Getúlio Vargas	01.11.2001	01.06.2003	360	3
2001	MPA Executivo em Controle Externo	Fundação Getúlio Vargas	22.11.2001	13.09.2002	376	3
2002	Auditoria de Obras Públicas	Universidade de Brasília	01.04.2002	30.09.2002	225	29
2002	Gestão Corporativa na Administração Pública 1ª Edição	Centro Universitário do Distrito Federal	01.04.2002	31.03.2003	500	35
2002	Gestão em Logística na Administração Pública	Centro Universitário do Distrito Federal	01.04.2002	31.03.2003	500	36
2002	Pós-Graduação em Controle e Gestão Municipal	Universidade Federal do Piauí e Instituto de Estudos Jurídicos	04.04.2002	31.01.2004	472	4
2002	MBA em Gerência de Operações em Energia	Fundação Getúlio Vargas	05.04.2002	05.08.2003	360	9
2002	Gestão Estratégica do Conhecimento e Inteligência Empresarial	Pontifícia Universidade Católica do Paraná	15.08.2002	05.09.2003	300	35
2002	Especialização em Controle da Regulação dos Serviços Públicos Concedidos 1ª Edição	ISC	01.10.2002	31.10.2004	404	15
2002	Especialização em Análise e Avaliação da Gestão Pública	ISC	01.10.2002	31.10.2004	403	15
2002	Especialização em Auditoria e Controle Governamental	ISC	01.10.2002	31.10.2004	399	15
2004	Pós-Graduação em Direito Público e Controle Externo	Universidade de Brasília	18.10.2004	16.12.2005	360	35
2004	Pós-Graduação em Direito Público	Instituto Brasiliense de Direito Público	05.04.2004	30.04.2005	440	2
2005	Pós-Graduação em Contabilidade Pública e Orçamento Público	Universidade de Brasília	26.04.2005	30.11.2006	405	38
2006	Pós-Graduação em Orçamento Público 1ª Edição	ISC	06.03.2006	31.03.2007	380	37
2007	Pós-Graduação em Gestão Estratégica de Pessoas	Universidade de São Paulo	08.02.2007	09.11.2007	360	36
2007	Pós-Graduação em Orçamento Público 2ª Edição	ISC	03.08.2007	30.12.2008	360	30

ANO	CURSO	INSTITUIÇÃO	INÍCIO	TÉRMINO	C/H*	N. DE ALUNOS
2008	Pós-Graduação em Gestão da Educação Corporativa	Universidade Gama Filho	18.08.2008	27.06.2009	390	21
2008	Especialização em Auditoria Interna e Controle Governamental (Realizado em parceria com a CD)	ISC	13.08.2008	13.04.2010	360	34
2009	Especialização em Controle da Regulação dos Serviços Públicos Concedidos 2ª Edição	ISC	18.09.2009	15.12.2010	372	36
2009	Especialização em Orçamento Público 3ª Edição (Realizado em parceria com o SF, a CGU e o MPOG)	ISC	21.09.2009	30.11.2010	360	32
2010	Especialização em Auditoria e Controle Governamental (Realizado em parceria com a CGU)	ISC	02.08.2010	15.12.2011	360	34
2011	Especialização em Governança da Tecnologia da Informação	Universidade de Brasília	09.09.2011	30.12.2012	368	32
2011	Especialização em Arquitetura e Organização da Informação	Universidade Federal de Minas Gerais	11.08.2011	10.02.2013	360	2
2011	Especialização em Orçamento Público 4ª Edição (Realizado em parceria com a CD, o SF, a CGU e o MPOG)	ISC	29.07.2011	15.12.2012	360	34
2011	Especialização em Análise e Avaliação de Políticas Públicas 2ª Edição	ISC	26.07.2011	07.12.2012	368	33
2013	Especialização em Auditoria Financeira	Universidade de Brasília	02.08.2013	03.11.2014	420	40
2014	Especialização em Finanças e Controladoria	Ibmec Educacional	09.05.2014	25.11.2015	392	18
2015	Especialização em Auditoria de Obras Públicas – Rodovias	Universidade de Brasília	2015	2016	360	25
2017	Especialização em Auditoria Financeira;	ISC	17.08.2017	17.01.2019	360	25
2017	Especialização em Auditoria no Setor Público	ISC	17.08.2017	17.01.2019	360	25
2017	Especialização em Governança e Controle de Regulação em Infraestrutura	ISC/UnB	18.09.2017	30.04.2019	406	40
2018	Especialização em Avaliação de Políticas Públicas	ISC/Cefor/ ILB	06.08.2018	31.09.2020	360	40



ANO	CURSO	INSTITUIÇÃO	INÍCIO	TÉRMINO	C/H*	N. DE ALUNOS
2018	Especialização em Análise de Dados	ISC	06.08.2018	31.10.2019	360h	30
2018	Especialização em Justiça Social, Criminalidade e Direitos Humanos	ISC/Ilanud/ ILB	04.04.2018	04.10.2019	360	40
2020	Especialização em Controle de Políticas Públicas	ISC	07.08.2020	31.03.2023	360	39
2021	Especialização em Análise Econômica do Direito	ISC	17.05.2021	31.03.2023	360	42
2021	Especialização em Controle da Regulação e da Desestatização	ISC	01.03.2021	31.03.2023	373	49
2023	Especialização em Controle Governamental: Auditoria Financeira	ISC	19.05.2023	31.01.2025	425	35
2023	Especialização em Controle Governamental: Tecnologias para Inovação	ISC	19.05.2023	31.01.2025	410	38
2024	Mestrado Profissional em Controle da Administração Pública - turma 1	ISC	12.09.2024	30.09.2026 (previsão)	360	15
2025	Mestrado Profissional em Controle da Administração Pública - turma 2	ISC	08.09.2025	07.09.2027 (previsão)	360	17
2025	Especialização em Análise Econômica do Direito	ISC	01.09.2025	31.03.2027 (previsão)	360	47
2025	Especialização em Controle de Políticas Públicas	ISC	04.09.2025	31.03.2027 (previsão)	360	48
2025	Especialização em Controle da Regulação e da Desestatização	ISC	02.09.2025	26.11.2027 (previsão)	400	44

* Mais 120h de TCC para o mestrado e 40h para as especializações

Em consonância com a meta 6 do PDI (2020-2024), o Instituto submeteu à avaliação da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) a proposta de APCN para oferta de curso de mestrado na modalidade profissional em Controle da Administração Pública. A proposta foi aprovada conforme Portaria MEC nº 2.149 de 26 de dezembro de 2023.

O Mestrado Profissional em Controle da Administração Pública tem por objetivo geral desenvolver competências técnicas em servidores públicos de modo a promover a melhoria da eficiência, eficácia e efetividade na gestão pública, bem como maximizar os resultados institucionais e contribuir para a melhoria da Administração Pública por meio de ações de fiscalização e controle.



A área de concentração do curso é o Controle Governamental, que estuda e avalia a Administração Pública com vistas a assegurar que os interesses públicos sejam servidos de maneira adequada e que recursos públicos sejam utilizados de forma eficiente, transparente e ética. Inserem-se nesta área de investigação científica os fundamentos e os instrumentos de controle, bem como as tecnologias inovadoras que permitam acompanhar e induzir o aperfeiçoamento da Administração Pública.

São duas as linhas de atuação em atividade dentro do curso:

- **Linha 1** – Fundamentos e Instrumentos do Controle Governamental: busca investigar e compreender os fundamentos do controle governamental e as questões teóricas e práticas decorrentes de sua atuação na Administração Pública, sob a perspectiva dos diversos atores envolvidos, tais como controladorias, tribunais de contas, Poder Legislativo e agências reguladoras.
- **Linha 2** – Tecnologias para a Inovação do Controle Governamental: busca identificar, avaliar, propor e aplicar teorias, metodologias e ferramentas tecnológicas com a finalidade de potencializar e aprimorar a atividade de controle governamental, por meio da disseminação de conhecimentos e produção de inovações diretamente aplicáveis aos problemas e desafios enfrentados no âmbito da Administração Pública.

A primeira turma iniciou as atividades em 12/09/2024 com duração prevista para 24 meses e integralização mínima de 32 créditos, totalizando 480 horas, assim distribuídas:

- I. 24 créditos de disciplinas (360 horas);
- II. 8 créditos de Trabalho de Conclusão de Curso – TCC (120h);
- III. Há ainda a previsão de até 8 créditos (120h) de Atividades Complementares.

1.6.5.2 Cronograma de implantação (vigência do PDI 2025 – 2029)

Para o período de vigência deste PDI, o ISC está propondo ações de capacitação em nível superior organizadas em quatro modalidades:

- I. Curso de mestrado profissional;
- II. Cursos de especialização, *Master Business Administration (MBA)* ou equivalentes (longa duração);



- III. Cursos de aperfeiçoamento (média duração);
- IV. Cursos específicos (curta duração).

Os cursos podem adotar matriz curricular flexível, com distribuição dos componentes curriculares em formato de módulos de estudos interdependentes, de forma a permitir percursos formativos alinhados com os objetivos estabelecidos no PDI e em consonância com o planejamento estratégico do TCU.

Os módulos de estudos poderão ser combinados permitindo certificações em nível de:

- a) Mestrado profissional, nos termos dos normativos estabelecidos pela CAPES/MEC, com a carga mínima de 360 horas;
- b) Especialização, MBA ou equivalentes, conforme a legislação pertinente do MEC com a carga mínima de 360 horas;
- c) Aperfeiçoamento, com carga de até 180 horas;
- d) Cursos de formação, com carga de até 90 horas.

Neste modelo de organização em módulos, com adoção de matrizes curriculares flexíveis, considerando a perspectiva de aproveitamento de estudos, o ISC propõe uma inovação em seu programa de pós-graduação, no sentido de possibilitar a integração entre as ações de capacitação ofertadas nos diferentes programas e nas estratégias de desenvolvimento de trajetórias profissionais previstas na Portaria TCU nº 130/2023.

Em consonância com o PET/TCU e seus desdobramentos operacionais, estima-se que durante a vigência deste PDI estejam em oferta, anualmente, pelo menos três ações educacionais em nível de pós-graduação nas áreas de interesse do TCU.

1.6.5.3 Projeto de Pós-graduação stricto sensu – Doutorado Profissional

Embora o foco de atuação da pós-graduação do ISC esteja, atualmente, direcionado para os programas de especializações *lato sensu* e para o curso de mestrado profissional, o processo natural de demandas por formação profissional mais avançadas pressupõe que se inclua na visão de futuro a preparação para o oferecimento de cursos de doutorado e pós-doutorado.



Nesse sentido, o ISC propõe a inclusão neste PDI a criação de um grupo de trabalho com a atribuição de fazer os levantamentos necessários para a verificação da viabilidade de implementação de curso de doutorado profissional no âmbito do TCU.

Vale ressaltar que, de acordo com a Portaria MEC nº 389, de 23.03.2017³, os objetivos dos programas de doutorado profissional se coadunam com a missão do Instituto, *in verbis*:

Art. 2º São objetivos do mestrado e doutorado profissional:

I - capacitar profissionais qualificados para o exercício da prática profissional avançada e transformadora de procedimentos, visando atender demandas sociais, organizacionais ou profissionais e do mercado de trabalho;

II - transferir conhecimento para a sociedade, atendendo demandas específicas e de arranjos produtivos com vistas ao desenvolvimento nacional, regional ou local;

III - promover a articulação integrada da formação profissional com entidades demandantes de naturezas diversas, visando melhorar a eficácia e a eficiência das organizações públicas e privadas por meio da solução de problemas e geração e aplicação de processos de inovação apropriados; e

IV - contribuir para agregar competitividade e aumentar a produtividade em empresas, organizações públicas e privadas.

Uma vez efetivado o levantamento do grupo de trabalho, concluindo-se pela viabilidade da oferta de ação educacional em nível *stricto sensu*, estima-se que durante a vigência deste PDI seja apresentada à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) uma proposta de oferta de curso de doutorado na modalidade profissional.

1.6.6 Revista do TCU

A Revista do Tribunal de Contas da União (RTCU), de periodicidade semestral, produzida pelo PPG-ISC, desempenha um papel relevante no contexto acadêmico e científico, funcionando como um veículo de difusão do conhecimento produzido no âmbito do controle externo, da administração pública e da ciência aplicada à gestão pública. Do ponto de vista acadêmico, a Revista contribui para a sistematização e divulgação de estudos, pesquisas e análises que envolvem tanto aspectos teóricos quanto práticos da auditoria, da governança, das políticas públicas, da inovação e da sustentabilidade.

³ Dispõe sobre o mestrado e doutorado profissional no âmbito da pós-graduação *stricto sensu*.



Cientificamente, a publicação segue critérios rigorosos de avaliação de conteúdo, buscando assegurar a qualidade, a relevância e a originalidade dos trabalhos, bem como promovendo o debate qualificado entre pesquisadores, servidores públicos, gestores e demais profissionais interessados em temas de interesse público. A Revista também fomenta a interdisciplinaridade, permitindo a convergência entre áreas como economia, direito, ciências sociais e tecnologia, o que fortalece a produção acadêmica voltada para o aprimoramento da Administração Pública.

Além disso, a Revista do TCU contribui para a formação contínua de servidores, pesquisadores e demais interessados na gestão pública. Por meio de suas publicações, estimula a produção científica nacional, incentiva o compartilhamento de boas práticas e contribui para o avanço do conhecimento aplicado ao setor público. Com isso, consolida-se como referência de alta credibilidade tanto no meio acadêmico quanto no campo das ciências aplicadas.

É indexada em diversas bases de dados renomadas, como os periódicos da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes); o Catálogo Coletivo Nacional (CCN), gerido pelo Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (IBICT); o Latindex; e o Google Scholar. Essa ampla indexação confere à publicação elevado respaldo técnico e científico. Sua qualidade é reconhecida por meio do indicador Qualis da Capes, onde está classificada no estrato A4.

1.6.7 Gestão do conhecimento

Os avanços na área educacional foram possíveis, em parte, pelo constante aprimoramento das ferramentas de suporte tecnológico e das plataformas de interação do ISC com seus públicos. Esse trabalho também colabora para a ampliação da transparência e a redução de entraves de acesso aos serviços e aos produtos do ISC.

No processo de gestão do conhecimento e da informação, estão inseridas as ações de gestão documental e bibliográfica. A gestão documental busca controlar todo o ciclo de vida dos documentos que circulam cotidianamente na instituição. Por sua vez, a gestão bibliográfica, realizada pela Biblioteca Ministro Ruben Rosa, é responsável pela preservação da memória institucional e pela gestão de serviços de informação.



1.6.7.1 Centro de documentação (Cedoc)

O Cedoc tem por finalidade planejar e coordenar a gestão documental e de serviços de informação necessários ao bom desempenho das funções do TCU, promover a preservação da memória institucional, fornecer apoio às atividades de estudo e pesquisa e orientar e realizar estudos em conjunto com as unidades do Tribunal quando a informação institucional for o objeto da análise.

Uma de suas principais atribuições é gerir a Biblioteca Ministro Ruben Rosa (BMRR) e o Arquivo Central do TCU em seus diferentes ambientes, bem como seus acervos em quaisquer formatos e suportes.

Cabe-lhe também planejar, normatizar e gerenciar atividades e instrumentos de gestão documental e da informação; prestar informações, realizar pesquisas bibliográficas e arquivísticas; promover a disseminação seletiva de informações, executando a curadoria de conteúdos de interesse do TCU; gerir o tesouro do TCU e apoiar a elaboração e a gestão de glossários, taxonomias, vocabulários controlados e ontologias, para subsidiar as ações da Casa.

Por fim, zelar pela manutenção e pela preservação dos acervos físicos e digitais da BMRR e do Arquivo Central, promovendo aquisição, descarte, substituição, conservação e restauro de itens quando necessário, é atividade cotidiana, espelhada adiante nos indicadores do biênio.

1.6.7.2 Arquivo Central do TCU

O tratamento arquivístico é composto pelas etapas de aceite, conferência física, avaliação conforme a Tabela de Temporalidade Documental do TCU, digitação no sistema de gestão documental, acondicionamento e guarda nos arquivos intermediário e permanente, geração de listagens de descarte e envio dos processos com descarte aprovado pela Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CAD), para a empresa de reciclagem de papel.

Desde 2024, são recebidos e tratados no Arquivo processos administrativos que se encontravam armazenados nas Unidades Técnicas e já estão com prazo corrente vencido. Além desses processos, está em verificação uma massa de documentos acumulados desde 1996 que entra na sua fase final. Essa atividade é fundamental para a preservação da memória institucional do TCU.



1.6.7.3 *Plano de Preservação de Documentos Eletrônicos (PPDE-TCU)*

Em 2023, foi publicada a Portaria TCU nº 85, que dispõe sobre o Plano de Preservação de Documentos Eletrônicos do Tribunal de Contas da União (PPDE-TCU). Os objetivos dessa norma são assegurar o pleno acesso aos documentos eletrônicos pelo prazo definido institucionalmente; garantir, permanentemente, a autenticidade dos documentos eletrônicos; implantar repositório institucional específico para a preservação digital; contribuir para reduzir o risco em segurança da informação; diminuir os riscos de perda de informação institucional.

Visando à implementação de um Repositório Arquivístico Digital Confiável RDC-Arq para o TCU, o Cedoc, em parceria com as áreas de Segurança da Informação, Inovação e Tecnologia da Informação, desenvolve um projeto de pesquisa com o Instituto Brasileiro de Informação e Tecnologia (IBICT). O projeto conta com ambientes de preservação e acesso criados, softwares instalados e, em funcionamento, barramento para extração dos processos eletrônicos, metadados do sistema e-TCU sem intervenção humana, em funcionamento e em fase de ajustes e estudos para melhoria das normas de preservação digital em andamento.

1.6.8 **Inovação e pesquisa**

1.6.8.1 *Inovação no ISC/TCU*

O ISC investe em ações que visam a estimular e favorecer o desenvolvimento de pesquisa e inovação no TCU, além de fomentar práticas inovadoras na Administração Pública. Em 2015, foi instituído o Programa de Inovação do TCU (InovaTCU), com o objetivo de fomentar o desenvolvimento da cultura de inovação na Corte de Contas, por meio do estímulo e do apoio à adoção de práticas inovadoras nas atividades de controle externo, gestão e governança.

Dentre as ações iniciais do programa, foi criado na estrutura do ISC o Centro de Pesquisa e Inovação (CePI), unidade responsável por instalar e operar o Laboratório de Inovação e Coparticipação (coLAB-i), primeiro laboratório de que se tem notícia, em nível mundial, dedicado a promover e suportar a concepção, o desenvolvimento e a aplicação de novas ideias e técnicas às atividades de um órgão de fiscalização governamental.

O coLAB-i tem como missão promover a inovação na administração pública, por meio da interação entre gestores, controle e sociedade. Sua visão é gerar transformação social por meio da inovação. Trata-se de um ambiente para integrar inovação e controle, gerando



experiências e conhecimentos replicáveis na Administração Pública. Para isso, coordena projetos de inovação aberta, nos quais prospecta, experimenta e dissemina metodologias e soluções. Desde 2019, os projetos conduzidos pelo coLAB-i tem priorizado as compras públicas de inovação, embora também ocorram iniciativas pontuais em outras áreas. O coLAB-i lançou vários produtos técnicos, dentre os quais destacam-se:

- Jornada de Compras Públicas de Inovação, que consiste no detalhamento do caminho a ser percorrido pelo gestor público para entender seus problemas e definir qual instrumento de contratação será usado. O propósito da publicação é servir como insumo para os diferentes atores envolvidos nas compras públicas de inovação, sobretudo para os gestores públicos que conduzem o processo e para os órgãos de controle;
- Experiência de Behavioural Insights e Nudges em Processo de Planejamento Operacional, que relata a experiência piloto de aplicação de economia comportamental no processo de planejamento operacional da área de controle externo. O projeto, iniciado em 2021, viabilizou alterações em comunicações a vinte unidades técnicas do TCU e na interface dos sistemas utilizados;
- Investigação Apreciativa, que é uma metodologia voltada para a resolução de problemas organizacionais, por meio da realização de perguntas e questões positivas que fortaleçam a capacidade dos sistemas, intensificando um potencial emancipador. O coLAB-i elaborou uma proposta para sua aplicação em questões relativas à diversidade, como um dos princípios propulsionadores do processo de inovação.

Na área de compras públicas de inovação, destacam-se as seguintes iniciativas:

- Apoio ao Pitch DEPEN: reuniões de orientação ao Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN) do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) para apoio na definição dos desafios para dois Pitches (Innovation Day);
- Apoio ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) para definição dos desafios relacionados a duas áreas de atuação, para possível contratação de soluções inovadoras: controle de uso de antimicrobianos em animais; e sistema de monitoramento de aeronaves agrícolas;

- Realização do Webinário Compras Públicas de Inovação no Brasil: um olhar do controle. O evento foi demandado por Instituições Superiores de Controle da Organização Latino-Americana e do Caribe de Entidades Fiscalizadoras Superiores (OLACEFS), mas foi aberto também para servidores do TCU. O objetivo foi apresentar a experiência do Brasil em compras públicas de inovação sob a visão do controle e do Laboratório de Inovação e Coparticipação do Tribunal de Contas da União (coLAB-i). O público alcançado foi de cerca de 120 pessoas, assistindo ao canal em português, e 220 pessoas assistindo à tradução em espanhol;
 - Apoio a Escola Nacional de Administração Pública (ENAP) no planejamento das atividades para a Semana de Inovação: É Tempo de Criar, para a qual coordenou cinco apresentações do próprio TCU, em assuntos que vão desde a Trilha de Contratação por Contrato Público de Solução Inovadora (CPSI) e Marco Legal de Startups, passando pela Plataforma de Compras Públicas de Inovação e Experiência do TCU com Encomenda Tecnológica (ETEC) de Inteligência Artificial, até Diversidade, Inclusão e Inovação na Administração Pública;
 - Apoio a Agência Espacial Brasileira (AEB) na estruturação de sua primeira encomenda tecnológica, destinada ao desenvolvimento de um sistema de navegação inercial;
 - Publicação do "Sandbox Regulatório no Marco Legal das Startups", um guia de referência para orientar gestores públicos na implementação de sandboxes no Brasil, desenvolvido pelo coLAB-i em uma parceria com o procurador Rafael Fassio. A colaboração envolveu a ampla disseminação do conhecimento por meio de oficinas, debates e eventos, com o objetivo de capacitar gestores e fomentar a cultura da inovação regulatória no setor público;
- Produção da Plataforma Inova CPIN de compras públicas para inovação (<https://inovacpin.org/>) no contexto das discussões do grupo de pesquisa “Compras Públicas de Inovação”. A plataforma é reconhecida e amplamente empregada por gestores públicos para a transformação de demandas socioeconômicas e ambientais específicas em soluções concretas, por meio da difusão de minutas, *templates*, exemplos e orientações. A iniciativa envolve



ampla parceria entre o Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC), a Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial (ABDI), a Advocacia Geral da União (AGU), Controladoria Geral da União (CGU), a Fundação Escola Nacional de Administração Pública (ENAP) e o TCU.

Em 2025 o coLAB-i passou a compor a estrutura da Secretaria de Estratégia, Inovação e Transformação Organizacional (Seta), mantendo a parceria direta com o ISC no âmbito do ecossistema de inovação do TCU.

1.6.8.2 Caracterização como Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT)

De acordo com a Portaria ISC nº 9/2025, uma das principais finalidades do ISC é propor, implementar e acompanhar políticas e diretrizes de fomento à inovação e pesquisa. A atuação do Instituto orienta-se pelos princípios de: [...] fomento ao intercâmbio, à pesquisa aplicada e à geração de conhecimentos sobre temas estratégicos para a Administração Pública, em parceria com organismos nacionais e internacionais, sobre temas estratégicos para o Controle e a Administração Pública; e promover extensão acadêmica, aberta à participação da sociedade, visando à difusão dos conhecimentos e pesquisas gerados no TCU.

As atividades de pesquisa são disciplinadas pela Portaria-ISC nº 17, de 22 setembro de 2022, que traz o Regulamento Geral do Programa de Pós-Graduação do ISC; pela Portaria-ISC nº 18, de 22 setembro de 2022, que cria o Regulamento do Programa de Pesquisa do ISC; e pela Portaria-ISC nº 19, de 22 setembro de 2022, que institui o Regulamento do Mestrado Profissional em Controle da Administração Pública do Instituto.

Em termos de internacionalização do Programa de Pós-Graduação (PPG), o ISC tem um longo histórico de articulação com outros entes fiscais internacionais. A política de internacionalização do PPG se destaca pelas cooperações e parcerias com organismos nacionais, regionais, internacionais e multilaterais para execução de projetos e pesquisas.

Considerando esse contexto, o TCU identificou a necessidade de maior profissionalização da pesquisa, formalizando sua caracterização como Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT), conforme critérios dispostos no Marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovação (Lei nº 10.973/2004, alterada pela Lei nº 13.243/2016) e seu regulamento, o Decreto nº 9.283/2018. A Lei nº 13.243/2016 define Instituição Científica,



Tecnológica e de Inovação (ICT) como “órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta ou pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos legalmente constituída sob as leis brasileiras, com sede e foro no País, que inclua em sua missão institucional ou em seu objetivo social ou estatutário a pesquisa básica ou aplicada de caráter científico ou tecnológico ou o desenvolvimento de novos produtos, serviços ou processos”.

As ICTs inserem-se na abordagem do modelo hélice tríplice, proposto nos anos 1990 por Henry Etzkowitz⁴. Nesse modelo, a inovação é vista como resultante de um processo complexo e contínuo de experiências nas relações entre ciência, tecnologia, pesquisa e desenvolvimento nas universidades, indústrias e governo.

A Emenda Constitucional (EC) 85/2015 buscou modernizar o texto constitucional para fomentar a pesquisa, a ciência e a tecnologia, promovendo maior integração entre os setores público e privado e incentivando a inovação como motor do desenvolvimento nacional. As mudanças refletem o compromisso do Brasil em fortalecer a ciência, tecnologia e inovação como pilares do desenvolvimento sustentável e da competitividade global. Entre os principais pontos, destacam-se:

- Fomento à inovação e desenvolvimento científico e tecnológico: o Estado deve promover e incentivar a pesquisa, capacitação tecnológica e inovação, visando ao bem-estar social e ao desenvolvimento nacional.
- Flexibilização de parcerias: facilita a cooperação entre instituições públicas e privadas, promovendo a transferência de tecnologia e o desenvolvimento conjunto.
- Atualização do marco constitucional: adapta a Constituição Federal à realidade atual, incluindo o conceito de inovação ao lado de ciência e tecnologia.
- Incentivo à pesquisa e desenvolvimento: prevê apoio à formação de recursos humanos e condições para uma pesquisa científica e tecnológica eficiente e integrada.
- Estímulo à competitividade: busca fortalecer a economia brasileira por meio do incentivo à inovação e ao desenvolvimento tecnológico.

⁴ <https://doi.org/10.1590/s0103-40142017.3190003>



- Aprimoramento da legislação: permite a criação ou modificação de leis infraconstitucionais para regulamentar os novos dispositivos, promovendo maior dinamismo no setor.

O Marco Legal de CT&I, aprovado em 2016, trouxe um conjunto de medidas para favorecer a atividade de pesquisa e incentivar a cooperação entre ICTs e empresas, além de facilitar a transferência de tecnologia e o licenciamento de criações protegidas. Além disso, também previu a criação de mecanismos de fomento para ciência, tecnologia e inovação, que podem ser utilizados no financiamento de projetos, programas e políticas de pesquisa.

O caráter internacional do marco regulatório é também relevante, pois busca promover e incentivar a atuação de instituições públicas de ciência, tecnologia e inovação no exterior, especialmente aquelas voltadas à pesquisa básica e tecnológica. Também fomenta novas formas de cooperação entre órgãos e entidades públicas e privadas, incluindo o compartilhamento de recursos humanos especializados e infraestrutura, para a execução de projetos de pesquisa, desenvolvimento científico e tecnológico e inovação, com contrapartidas financeiras ou não financeiras, conforme previsto em lei.

O marco legal estabelece definições, princípios e diretrizes para a área de CT&I, além de formas de estímulo que o Poder Público deve implementar, dentre as quais: i) a construção de ambientes especializados e cooperativos de inovação; ii) a participação de ICTs no processo de inovação; iii) a promoção da inovação nas empresas; iv) o apoio aos inventores independentes; e v) a criação de fundos de investimento. Os instrumentos que viabilizam esses estímulos, descritos no Decreto nº 9.283, de 2018, e incluem: i) alianças estratégicas e projetos de cooperação; ii) participação minoritária no capital social de empresas e instituição de fundos de investimento; iii) ambientes promotores de inovação; iv) transferência de tecnologia; v) políticas de inovação das ICTs; vi) internacionalização das ICTs; vii) subvenção econômica; viii) bônus tecnológico; ix) encomendas tecnológicas; e x) instrumentos jurídicos de parceria.

O Tribunal de Contas da União (TCU) foi reconhecido como Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT) pela Portaria TCU nº 106/2025. Isso significa que o TCU, além de suas funções tradicionais de controle externo, passa a desempenhar atividades de pesquisa e desenvolvimento tecnológico, utilizando ferramentas e metodologias inovadoras em suas auditorias, especialmente nas áreas de políticas públicas.



O reconhecimento do TCU como ICT está alinhado com a legislação brasileira que incentiva a inovação e o desenvolvimento tecnológico, como a Lei nº 10.973/2004. O TCU, como ICT, deve instituir uma política de inovação para promover a transferência de tecnologia e a geração de inovações no ambiente produtivo.

A formalização da Política de Inovação do Tribunal de Contas da União (InovaTCU) e a instituição do Comitê de Inovação do TCU (CITCU) solidificam o apoio institucional do Tribunal às atividades de pesquisa e inovação, fundamentais para a evolução do PPG-ISC.

1.6.8.3 Ecossistema de inovação do TCU

O ecossistema de inovação do TCU é composto por diversas unidades internas, servidores, parceiros externos e a comunidade, todos atuando de forma coordenada para impulsionar melhorias organizacionais. De forma resumida, esses atores interagem para fomentar a inovação atuando nas seguintes atividades:

- a) Comissão de Coordenação-Geral (CCG): definindo as diretrizes estratégicas.
- b) CITCU: apoiando o monitoramento e a avaliação das iniciativas inovadoras.
- c) Seta: coordenando e acompanhando políticas de inovação.
- d) Laboratório de Inovação do TCU (CoLAB-i): desenvolvendo projetos de inovação aberta.
- e) Seinc: fomentando ações de inovação e desenvolvimento de tecnologias.
- f) Setid: coordenando políticas de tecnologia da informação e serviços digitais.
- g) ISC: fomentando a inovação e a pesquisa aplicada.

De acordo com a Lei 13.243/2016, “para apoiar a gestão de sua política de inovação, a ICT pública deverá dispor de Núcleo de Inovação Tecnológica, próprio ou em associação com outras ICTs”. São competências do NIT:

- Zelar pela manutenção política institucional de estímulo à proteção das criações, licenciamento, inovação e outras formas de transferência de tecnologia.
- Avaliar e classificar os resultados decorrentes de atividades e projetos de pesquisa para o atendimento das disposições desta Lei.
- Opinar pela conveniência e promover a proteção das criações desenvolvidas na instituição.



- Opinar quanto à conveniência de divulgação das criações desenvolvidas na instituição, passíveis de proteção intelectual.
- Acompanhar o processamento dos pedidos e a manutenção dos títulos de propriedade intelectual da instituição.
- Desenvolver estudos de prospecção tecnológica e de inteligência competitiva no campo da propriedade intelectual, de forma a orientar as ações de inovação da ICT.
- Desenvolver estudos e estratégias para a transferência de inovação gerada pela ICT.
- Promover e acompanhar o relacionamento da ICT com empresas.
- Negociar e gerir os acordos de transferência de tecnologia oriunda da ICT.

Segundo a lei, a representação da ICT pública, no âmbito de sua política de inovação, poderá ser delegada ao gestor do Núcleo de Inovação Tecnológica. A ICT pública é autorizada a estabelecer parceria com entidades privadas sem fins lucrativos já existentes. A gestão do NIT do Tribunal está a cargo do CITCU, que define as atribuições de cada um dos seus membros no que se refere às competências do NIT.

O ISC, como escola superior de governo do TCU, tem a missão de promover o fomento à inovação e à pesquisa, juntamente com diversas unidades do Tribunal que abraçam o apoio à inovação como missão. O reconhecimento do TCU como ICT permite ampliar as iniciativas em pesquisa e inovação, além de facilitar parcerias com entidades públicas e privadas, fortalecendo a atuação do TCU em rede e favorecendo o alcance da missão institucional do órgão e a melhoria da Administração Pública.

1.6.8.4 Projetos de pesquisa e cooperação institucional

A Portaria ISC nº 18 de 22 de setembro de 2022 instituiu o Regulamento do Programa de Pesquisa do ISC e prevê que atividades de pesquisa deverão ter como finalidade promover a geração de conhecimentos em nível avançado em áreas de interesse do TCU, com vistas a melhorar a eficiência, a eficácia e a efetividade das ações realizadas pelo Tribunal no cumprimento de sua missão institucional de aprimorar a Administração Pública.

Atualmente, as linhas de pesquisa/atuação priorizadas pelo ISC são:



- **Linha I:** Fundamentos e Instrumentos de Controle Governamental – busca investigar e compreender os fundamentos do controle governamental e as questões teóricas e práticas decorrentes de sua atuação na Administração Pública, sob a perspectiva dos diversos atores envolvidos, tais como controladorias, tribunais de contas, Poder Legislativo e agências reguladoras.
- **Linha II:** Tecnologias para Inovação do Controle Governamental – busca identificar, avaliar, propor e aplicar teorias, metodologias e ferramentas tecnológicas com a finalidade de potencializar e aprimorar a atividade de controle governamental, por meio da disseminação de conhecimentos e produção de inovações diretamente aplicáveis aos problemas e desafios enfrentados no âmbito da Administração Pública.

O desenvolvimento de cada linha de atuação se processa por meio dos Grupos de Pesquisa. Cada grupo está organizado em torno de uma liderança e de um eixo temático para executar projetos de pesquisa e a produção de produtos técnicos/tecnológicos:

- I. **Instrumentos de Controle:** busca o desenvolvimento de competências para avaliar, propor e aplicar princípios, modelos e instrumentos de controle – que incluem auditoria financeira, operacional e de conformidade, prestação e tomada de contas – com base em padrões e técnicas de fiscalização e governança pública. Líder do grupo: Dr. Lucas Oliveira Gomes Ferreira | email: gomesf@tcu.gov.br
- II. **Participação Cidadã, Transparência e Accountability em organizações públicas e no terceiro setor.** Investiga mecanismos de aperfeiçoamento da participação da sociedade, transparência e accountability em entidades públicas, bem como em entidades que realizam ou prestam serviços a cargo do Estado, mediante a descentralização de recursos orçamentários. Com isto, busca aperfeiçoar os instrumentos de governança existentes no país e/ou desenvolver outros a partir de experiências internacionais de organizações multilaterais (OCDE, INTOSAI, IFAC etc.). Líder do grupo: Dr. Roberto Sergio do Nascimento | e-mail: robertosn@tcu.gov.br
- III. **Controle de Políticas Públicas:** contempla os diferentes aspectos do ciclo de políticas públicas sob o enfoque do controle, incluindo a avaliação da formulação, do



desempenho, da governança, dos riscos e dos impactos das políticas públicas. Líder do grupo: Dr. Rafael Silveira e Silva | e-mail: rsilveirasilva@gmail.com

- IV. **Auditoria Contínua:** trata do uso de tecnologia da informação na produção automatizada e periódica de resultados relevantes e tempestivos para o controle governamental. Líder do grupo: Dr. Hugo Leonardo Menezes de Carvalho | e-mail: hugolm@tcu.gov.br
- V. **Geocontrole:** investiga soluções baseadas no uso de geotecnologias no que diz respeito à sua aplicabilidade e utilidade em questões ligadas ao controle governamental. Líder do grupo: Dr. Remis Balaniuk | e-mail: remisb@tcu.gov.br
- VI. **Avaliação de Impacto e de Riscos:** pesquisa e aplica metodologias para avaliar a efetividade de ações de controle ou de políticas públicas e seus impactos, bem como identifica e desenvolve instrumentos de análise de riscos baseada em dados e evidências para subsidiar as ações de controle. Líder do grupo: Dr. José Alves Dantas | e-mail: alves.dantas@bcb.gov.br
- VII. **Inovação e Transformação Digital:** investiga novas tecnologias para aperfeiçoar o controle governamental, assim como avalia e identifica oportunidades de melhoria dos serviços públicos digitais, com o objetivo de aprimorar a integração, confiabilidade, transparência e eficiência da Administração Pública. Líder do grupo: Dr. Edans Flávius de Oliveira Sandes | e-mail: edansfs@tcu.gov.br
- VIII. **Compras Públicas de Inovação:** objetiva testar, em diferentes pilotos, o uso de instrumentos de compras públicas para inovação, como por exemplo Contrato Público para Solução Inovadora (CPSI), Diálogos Competitivos e Encomendas Tecnológicas. Líder do grupo: Dr. André Tortato Rauen | e-mail: andre.rauen@ipea.gov.br
- IX. **Fundamentos do controle governamental, nas perspectivas processual e sancionadora:** investiga as possibilidades, os limites e os desafios do controle exercido por tribunais de contas, controladorias, Poder Legislativo e agências reguladoras, à luz do direito constitucional e dos novos paradigmas do direito administrativo-financeiro, no tocante à sua atuação processual e sancionadora. Líder do grupo: Dr. Odilon Cavallari de Oliveira | e-mail: odilonco@tcu.gov.br
- X. **Análise Comportamental em Políticas Públicas:** utiliza as ciências comportamentais para criar soluções inovadoras no setor público. Lidera atualmente uma parceria



estratégica com a Universidade de Oxford para desenvolver uma nova metodologia de avaliação da pobreza, buscando medir o impacto real dos gastos públicos e aprimorar a eficácia das políticas sociais no Brasil. Líder do grupo: Dr. Jorge Mendes de Oliveira Castro Neto | e-mail: jorgemo@tcu.gov.br

XI. **Controle, Orçamento e Finanças Públicas:** estuda e investiga as funções e os modos de atuação do Tribunal de Contas relacionados ao orçamento público e aos temas de finanças públicas, aos quais essa instituição está historicamente vinculada. Líder do grupo: Dr. Weder de Oliveira | e-mail: wederdeoliveira.edu@gmail.com

O Programa de Pesquisa do ISC tem por finalidade ampliar o debate de temas de relevância para o TCU e para a Administração Pública, promover o intercâmbio de conhecimentos e experiências e fomentar a criação de produtos técnicos tecnológicos destinados a criar soluções transformadoras para o aprimoramento da administração pública.

O ISC administra também o [Centro de Altos Estudos em Controle e Administração Pública \(Cecap\)](#), órgão colegiado de natureza consultiva criado para auxiliar o Tribunal na produção e disseminação de conhecimentos relevantes à atuação do controle externo e promover ações de cooperação, estudo e pesquisa, entre outras competências. O Conselho Superior do Cecap, composto por personalidades notórias de diversos setores da sociedade, definiu três grupos temáticos (GT's): 1. Desenvolvimento Socioambiental; 2. Desenvolvimento Econômico; e 3. Transformação Digital e Eficiência do Estado. Os debates contam com a participação de dirigentes e auditores do TCU, especialistas externos, representantes da sociedade civil, comunidade acadêmica, administração pública, setor privado e terceiro setor. Os temas relacionam-se diretamente com as 2 linhas de atuação propostas para o mestrado profissional, e tanto professores quanto alunos podem ser designados, formalmente, a contribuir para as discussões dos GTs. Nesse período, o CECAP pretende promover palestras, webinários e mesas redondas nas temáticas propostas.

1.6.8.5 Cooperação internacional

O [Centre for Advanced Studies \(CASt\)](#) liderado pelo Comitê de Supervisão de Questões Emergentes (SCEI) da INTOSAI, fomentou um ambiente para a produção técnica e científica em temas de alta impacto para o controle, buscando fortalecer a atuação global da INTOSAI e



facilitar a colaboração e o intercâmbio de conhecimento entre pesquisadores e auditores. As atividades do CAsT, coordenadas no âmbito do TCU pelo PPG-ISC e pela Secretaria de Relações Internacionais (Serint), tiveram como objetivo principal a produção de pesquisa sobre questões emergentes no campo da auditoria pública, servindo de base para o trabalho de fiscalização e auditoria das SAIs.

Em uma iniciativa de alcance internacional, o CAsT lançou uma chamada de propostas para a execução de projetos de pesquisa de curto prazo. Três temas foram priorizados: "Impactos da inteligência artificial para as ISCs", "Auditoria de Financiamento Climático" e "Combate à Fome e à Pobreza". Acadêmicos de diversas partes do mundo foram selecionados para desenvolver os estudos, com supervisão de especialistas de SAIs membros da INTOSAI. Entre as nacionalidades dos autores das submissões, estão incluídos representantes da Albânia, África do Sul, Brasil, China, Estados Unidos e Rússia. Quanto à chamada para supervisor das pesquisas, os especialistas incluíam representantes do Brasil, Quênia, Albânia e Argentina. Durante a vigência deste PDI estão previstas novas chamadas de trabalho.

A colaboração entre pesquisadores de diferentes países e continentes ratificou o caráter global da iniciativa, ao promover a cooperação e o intercâmbio de boas práticas em controle. Os resultados dessas pesquisas já foram alcançados e os estudos concluídos, com publicações previstas em periódicos revisados por pares. Para apresentar esses resultados ao público, foi programado um seminário em 9 de setembro de 2025.

O ISC lidera também uma força-tarefa no âmbito do [CCC/OLACEFS](#) com o objetivo de fomentar a pesquisa e o intercâmbio de conhecimentos no âmbito da região. A ideia é criar um espaço colaborativo onde especialistas e auditores possam trabalhar juntos para desenvolver soluções inovadoras e compartilhar melhores práticas. A importância dessa atividade reside em sua capacidade de fomentar o desenvolvimento de capacidades e a cooperação entre as EFS, criando um espaço de diálogo acadêmico e colaboração internacional.

1.6.8.6 Programa de Intercâmbio (ProInter TCU)

O PPG-ISC coordena, em parceria com outras unidades do Tribunal, o Programa de Intercâmbio em Controle e Gestão Pública do Tribunal de Contas da União (ProInter-TCU), instituído pela Portaria-TCU nº 99, de 10 de maio de 2023. O programa oferece oportunidades



de intercâmbio no TCU e possibilita a participação de seus servidores em iniciativas de outras instituições, fortalecendo capacidades institucionais e ampliando a troca de experiências.

Como parte do ProInterTCU foi lançado o “[ProInter: Mulheres na Liderança](#)”, destinado a mulheres que ocupam ou buscam ocupar cargos de liderança nas Instituições Superiores de Controle (ISCs) vinculadas à Organização das Instituições Superiores de Controle da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (OISC-CPLP) e à Organização Latino-Americana e do Caribe de Instituições Superiores de Controle (OLACEFS). O intercâmbio envolve a troca de experiências e conhecimentos em temas importantes como direitos humanos, equidade, diversidade e inclusão, liderança, e orçamento sensível a gênero.

A escolha do tema "Mulheres na Liderança" reflete o compromisso do TCU de modo geral, e do PPG-ISC em particular, com a promoção da igualdade de gênero e o alinhamento aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) das Nações Unidas, especialmente o ODS 5, “Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas” e o ODS 16, “Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis”. O principal objetivo do programa foi fortalecer redes de liderança feminina em instituições de auditoria e controle público, promovendo reflexões sobre direitos humanos, orçamento sensível ao gênero e os desafios globais enfrentados por mulheres em posições de poder.

Em 2023, o Programa teve sua primeira edição em formato piloto, com a participação das ISCs dos países da Organização das Instituições Superiores de Controle da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (OISC-CPLP). O programa teve como foco mulheres que ocupavam ou buscavam ocupar posições de liderança. Participaram 15 intercambistas de 8 ISCs. Em 2024, a segunda edição do Prointer expandiu para incluir intercambistas da Organização Latino-Americana e do Caribe das Instituições Superiores de Controle (OLACEFS), além das servidoras do TCU e da OISC/CPLP, com financiamento do Projeto de Cooperação Técnica Internacional, firmado entre o TCU e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD). O Prointer contou também com o apoio financeiro do ProPALOP-TL que cobriu custos de participação, incluindo passagens aéreas e diárias. Participaram 37 intercambistas de 17 ISCs, incluindo 11 servidoras do TCU. Em 2025 o programa será sediado pela EFS da África do Sul.



1.6.8.7 Prêmios monografias

O ISC promove anualmente prêmios de monografias que visam estimular a produção acadêmica e a pesquisa sobre temas relevantes para a administração pública e o controle externo. O [Prêmio Ministro Guilherme Palmeira](#) é um concurso que visa estimular a produção de conhecimento e a busca por soluções inovadoras para controvérsias e conflitos na administração pública. O prêmio foca na solução consensual como forma de resolver controvérsias complexas e prevenir conflitos relacionados a órgãos de controle, gestores públicos e particulares. É dividido em duas categorias: Tribunais de Contas e Sociedade Civil.

O [Prêmio Serzedello Corrêa](#) é outra iniciativa do ISC, que busca reconhecer e valorizar trabalhos que contribuem para o aprimoramento da gestão pública e do controle externo. Ele homenageia o legado de Serzedello Corrêa, figura histórica ligada à boa governança no setor público. Visa estimular a cultura de corresponsabilidade entre governo e sociedade na construção de uma gestão pública mais democrática, inclusiva e eficaz, reconhecendo iniciativas que promovam a excelência e o fortalecimento do controle externo. É aberto a todo cidadão brasileiro, com ou sem vínculo com a administração pública ou com organizações, inclusive servidores do TCU. O prêmio geralmente contempla duas categorias: Relato de Casos Inspiradores e Produção Técnico-Científica. Os temas específicos são definidos a cada edição, mas sempre giram em torno da promoção da equidade, transparência e eficiência na gestão pública.

E ambos os concursos os vencedores de cada categoria recebem valores em dinheiro e certificados de participação. Os prêmios são importantes iniciativas para fomentar a pesquisa, a inovação e o diálogo sobre temas cruciais para a melhoria da gestão pública e o fortalecimento do controle social no Brasil.

1.6.9 Cultura

Na esfera da cultura, o ISC dedica-se a promover a aproximação entre o TCU e a Sociedade por meio do conhecimento artístico e histórico. Para isso, o Tribunal conta com o Centro Cultural TCU (CCTCU), composto pelo Espaço Cultural Marcantonio Vilaça e pelo Museu Ministro Guido Mondin. Sua visão é ser referência nacional em pesquisa, preservação e difusão da memória institucional e de arte, contribuindo para a promoção da cidadania.

São objetivos do CCTCU:



- Tornar a atuação do TCU acessível à população por meio da linguagem cultural;
- Aproximar do TCU diferentes setores da sociedade por meio das ações culturais;
- Promover a reflexão crítica e a formação cidadã a partir das ações culturais realizadas; e
- Construir, narrar e preservar a memória institucional do TCU.

Para que o Tribunal cumpra com excelência sua missão de aprimorar a Administração Pública em benefício da sociedade por meio do controle externo, é fundamental que a sociedade compreenda o papel do TCU, ou seja, compreenda a importância do controle externo, e o TCU compreenda as necessidades da sociedade. É neste contexto que a cultura pode e deve ser usada como um instrumento para o alcance da missão do Tribunal.

Além de difundir a memória do Tribunal e divulgar a arte contemporânea, o Centro Cultural promove exposições conectadas com a atuação do TCU. A intenção é, de maneira coloquial e lúdica, difundir o papel do controle externo, do controle social e da administração pública para os visitantes do Centro. Ou seja, fazer com que os visitantes, ao saírem de uma exposição, compreendam o que o TCU faz e qual o seu papel como cidadão.

1.6.9.1 Museu do TCU

O Museu do TCU Ministro Guido Mondim foi criado pela Portaria nº 19/1970, assinada pelo ministro Iberê Gilson, com o objetivo de preservar a memória da instituição. Mas somente em 2004 recebeu espaço expositivo destinado exclusivamente ao seu funcionamento. Seu acervo era composto, predominantemente, por móveis antigos.

Somente com a mudança física para o Instituto Serzedello Corrêa (ISC), o Museu do TCU passou a ter uma sala de conservação e restauro e 3 (três) reservas técnicas, divididas por tipologia de material, além naturalmente da galeria expositiva. Atualmente, seu acervo é composto de itens relacionados à história centenária da instituição. Dentre estes, podemos destacar documentos, mobiliário e equipamentos de época, medalhas e condecorações. O acervo tem cerca de 8 (oito) mil itens.

O conjunto de métodos desenvolvidos pela equipe do Museu, somados à preocupação do Tribunal com a salvaguarda de seus bens culturais, asseguram a preservação de sua



memória institucional para as gerações futuras. Suas atividades são planejadas e conduzidas por equipe especializada.

Por meio de suas exposições, o Museu demonstra o papel exercido pelo TCU ao longo da história. Desse modo, facilita a compreensão pelos seus visitantes do papel do Tribunal, de defensor da correta utilização dos recursos públicos em benefício da sociedade brasileira.

Categorizado como histórico, o Museu do TCU vem demonstrando características peculiares da museologia moderna, ou seja, preservação da memória de forma dinâmica e interativa e diálogo com o passado, o presente e o futuro de uma forma inovadora.

As atividades do Museu abrangem a preservação da memória institucional do Tribunal, a realização de exposições e programas de arte-educação para escolas públicas e privadas do Distrito Federal, a conservação e o restauro de bens culturais. Nas visitas orientadas aos grupos escolares, há distribuição de material didático e atividades educativas práticas como oficinas e projetos.

1.6.9.2 Espaço Cultural Marcantonio Vilaça

Inaugurada em 2003, a galeria Marcantonio Vilaça consolidou-se como centro de reflexão e divulgação das artes visuais contemporâneas. Em sintonia com a atuação e o legado do renomado galerista que a denomina, a galeria Marcantonio Vilaça realiza exposições individuais e coletivas de arte contemporânea que buscam preservar e ampliar os estudos da visualidade.

As atividades do Espaço Cultural abrangem a prospecção de exposições para a Galeria e a realização de exposições e programas de arte-educação para escolas públicas e privadas do Distrito Federal. Nas visitas orientadas aos grupos escolares, há distribuição de material didático e atividades educativas práticas como oficinas e projetos.

1.6.9.3 Programa Educativo do TCU

A presença das exposições no Centro Cultural TCU é ampliada por meio de seu Programa Educativo, um projeto que promove um diálogo com o visitante, a apresentação das obras e o contato de alunos, professores e do público em geral com a arte. A iniciativa visa compartilhar experiências entre arte e educação, bem como estimular o público a refletir sobre a importância do papel do TCU e o papel de cada cidadão como agente de controle social. Por



meio de visitas mediadas, oficinas, ações formativas e conteúdos acessíveis, o programa busca estimular o pensamento crítico, o pertencimento e a valorização da cultura como vetor de transformação social.

Dispondo de sala de oficina própria e bem equipada, o Programa Educativo atende o público presencial das exposições com visitas mediadas por arte-educadores. São oferecidas também oficinas e workshops. As visitas presenciais podem ser espontâneas ou feitas mediante agendamento para grupos de interessados e turmas de alunos de escolas públicas e particulares do Distrito Federal. O Programa Educativo fornece, ainda, transporte e lanche aos estudantes da rede pública de ensino.

Merece destaque o jogo de tabuleiro Cidades Possíveis, criado como parte das ações educativas do CCTCU, que convida os participantes a construir uma cidade a partir de seus próprios referenciais e do que consideram prioritário em um ambiente urbano. O jogo permite que, em um espaço compartilhado, os participantes reflitam sobre como o Estado e a sociedade funcionam (ou poderiam funcionar), promovendo uma experiência educativa.



2 PROJETO PEDAGÓGICO INSTITUCIONAL

2.1 Apresentação

A Resolução -TCU nº 187/2006 instituiu a política de gestão de pessoas no TCU, com o objetivo de estimular o desenvolvimento de profissionais competentes e motivados para exercer suas responsabilidades. Esta Política foi atualizada pela Resolução -TCU nº 319/2020. A gestão de pessoas no Tribunal orienta-se pelas diretrizes abaixo. As diretrizes em destaque estão diretamente vinculadas à missão institucional do ISC:

- I. fortalecer o modelo de gestão de pessoas por resultados que valorize as contribuições dos servidores para o alcance dos objetivos e metas institucionais;
- II. promover a integração entre servidores e entre equipes, considerando a existência de equipes distribuídas e multidisciplinares;
- III. identificar os perfis profissionais desejáveis dos servidores como base para a definição das estratégias de desenvolvimento profissional;
- IV. definir e atualizar os espaços ocupacionais do Tribunal de modo a orientar e a enriquecer as possibilidades de atuação dos servidores, bem como a favorecer o desenvolvimento e o aprimoramento das competências profissionais;
- V. informar os servidores sobre os perfis profissionais inerentes ao espaço ocupacional em que estiver inserido ou pelo qual demonstrar interesse, a fim de melhor orientar seu desempenho e desenvolvimento profissionais;
- VI. oportunizar o desenvolvimento de competências a todos os servidores, de acordo com as necessidades diagnosticadas pelas unidades e as trajetórias profissionais;
- VII. criar condições que estimulem as pessoas a produzir, a compartilhar e a disseminar conhecimentos relevantes para seu desenvolvimento profissional e para a atuação do Tribunal;
- VIII. selecionar e alojar novos servidores com foco em perfis profissionais que atendam às necessidades institucionais;
- IX. promover, quando couber, a seleção interna de servidores para atuar em determinado espaço ocupacional, inclusive de natureza gerencial, com base na análise de perfis profissionais e com ampla divulgação do processo seletivo;



- X. realizar a movimentação interna de servidores com base no perfil profissional do servidor e no perfil requerido para o espaço ocupacional de destino, considerando-se o impacto dessa movimentação na oferta de competências críticas para o funcionamento das unidades de origem e de destino;
- XI. dar o apoio institucional necessário a todo servidor recém-ingressado ou recém-movimentado, para que sua integração ao novo ambiente de trabalho e adaptação ao novo espaço ocupacional se dê de forma harmoniosa;
- XII. reconhecer publicamente os servidores bem-sucedidos no desenvolvimento de suas competências e aqueles que, individualmente ou em equipes, oferecem contribuições importantes a suas unidades e à instituição;
- XIII. identificar servidores com potencial para o desempenho de funções gerenciais e promover sua participação em programas de desenvolvimento de competências de liderança e gestão;
- XIV. dar suporte institucional ao servidor em situação de inadaptação funcional para superar a dificuldade apresentada; e
- XV. intensificar a automação da prestação de serviços de pessoal.

Pela diversidade de áreas de atuação do Tribunal e pelas mudanças nos cenários político, social, econômico e tecnológico, é necessário proporcionar aos servidores do órgão, de forma regular e planejada, ações de capacitação, desenvolvimento e aperfeiçoamento inseridas em um plano geral de formação continuada, no qual se conectam os objetivos da Corte de Contas ao modelo de gestão por competências adotado no Tribunal. Como produto da capacitação, são produzidos conhecimentos que impactam o aperfeiçoamento de processos de trabalho e a aprendizagem organizacional.

O ISC, portanto, como unidade de apoio estratégico da estrutura da Secretaria-Geral da Presidência do TCU (Segepres), realiza todo processo de ingresso e formação de servidores por meio da proposta de políticas e diretrizes de seleção externa, educação, pesquisa, gestão do conhecimento e inovação.

Como instrumento para a organização da educação corporativa no âmbito do Tribunal, o ISC propõe o Projeto Pedagógico Institucional – PPI, instituído pela Portaria-TCU nº 255/2012. O PPI procura ser dinâmico e conectado às demandas institucionais que impactam a atuação



do TCU, busca sobretudo guardar estreita relação com processo de planejamento, a partir do plano de gestão de pessoas, com o planejamento estratégico do TCU e com a Resolução-TCU nº 212/2008, dispõe sobre o desenvolvimento de ações de educação no âmbito do TCU.

O parágrafo único do art. 6º da Resolução – TCU nº 212/2008 dispõe que cabe ao ISC propor os seguintes procedimentos no processo de treinamento, desenvolvimento de competências e educação continuada:

- I – Definição de necessidades;
- II – Projeto e planejamento de programas e ações;
- III – Execução de programas e ações;
- IV – Avaliação de resultados; e
- V – Coordenação pedagógica e executiva.

2.2 Princípios pedagógicos

O modelo pedagógico do ISC fundamenta-se na aprendizagem situada, adequada à prática educacional de uma escola de governo, no intuito de conferir educação efetiva e continuada aos servidores. A aprendizagem situada tem como foco as relações entre aprendizagem e as situações sociais em que ela ocorre, no caso, a realidade do trabalho. A aprendizagem é entendida como atividade ligada ao contexto de participação dos aprendizes na construção do seu próprio aprender.

Essa concepção de aprendizagem pressupõe a participação ativa dos servidores na própria dinâmica do processo de ensino e aprendizagem na qual se vislumbra uma reorganização dos conhecimentos adquiridos, situando o indivíduo em patamar mais elevado que o possibilite intervir nas situações demandadas no meio profissional.

Nesse contexto, a concepção de ensino no ISC é baseada no inter-relacionamento entre professor, aluno e ambiente profissional, que, no geral, é a Administração Pública. A perspectiva do planejamento educacional deve orientar-se para um ensino dialógico e participativo, no qual o professor é um facilitador de aprendizagem e ao mesmo tempo um transmissor de experiências à luz dos conteúdos acadêmicos e de sua vivência profissional.

Os elementos formais que norteiam a atuação do ISC devem gerar o substrato para a sua organização pedagógica. Essa organização se pauta por um modelo educacional nas perspectivas andragógica, participativa, construtivista, negociada e na autodeterminação uma



vez que o produto dessa ação deve conduzir à aquisição, à reconstrução ou à ampliação do saber com a clareza dos benefícios no ambiente profissional e nos objetivos estratégicos do Tribunal.

O modelo pedagógico adotado no Instituto se apoia nos referenciais pedagógicos descritos a seguir.

2.2.1 Princípio da aprendizagem

Os quatro pilares essenciais da aprendizagem para o profissional do século XXI, segundo relatório da Unesco produzido pela Comissão Internacional sobre Educação para o Século XXI⁵, sob coordenação de Jacques Delors, são:

- **aprender a conhecer** – significa dominar os instrumentos do conhecimento, desenvolver a curiosidade e a capacidade de aprender a aprender, desenvolver as habilidades cognitivas e a compreensão do mundo ao redor;
- **aprender a fazer** – indissociável do primeiro, implica desenvolver competências técnicas que envolvam experiências sociais e profissionais diversas, que possibilitem a aplicação dos conhecimentos em situações reais, com iniciativa, intuição, flexibilidade e coragem para executar e arriscar;
- **aprender a conviver** – abrange desenvolver a compreensão do outro e a percepção das interdependências, realizar projetos comuns, gerenciar conflitos, aprender a viver com os outros de maneira harmônica, a compreendê-los, a trabalhar em equipe, respeitando as diversidades; e
- **aprender a ser** – envolve desenvolver autonomia de pensamento e discernimento, senso de propósito, ética, responsabilidade, imaginação, criatividade, iniciativa e crescimento integral.

2.2.2 Princípio da andragogia

A andragogia baseia-se nas seguintes premissas, segundo Malcolm Knowles (1977)⁶:

⁵ UNESCO. Learning: the treasure within; report to UNESCO of the International Commission on Education for the Twenty-first Century (highlights). Paris: UNESCO, 1996.

⁶ KNOWLES, Malcolm S. Andragogia e teorias da aprendizagem (Conferência). In: SEMINÁRIO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS. Salvador, julho, 1977 (a) (mimeografado).



- **A necessidade de saber:** o adulto precisa saber por que deverá aprender algo antes de começar a aprender de fato. Para investir seu tempo e sua atenção em uma proposta educacional, ele precisa avaliar quais são os benefícios em termos de qualidade de vida ou melhoria no desempenho profissional e as consequências negativas caso não aprenda.
- **Autoconceito:** à medida em que uma pessoa amadurece, ela deixa de ser dependente para se tornar um ser um humano autodirecionado. O adulto se vê como responsável por sua própria vida e por suas decisões, e quer ser visto e tratado pelos outros como capaz de se autodirigir.
- **Experiência:** O adulto acumula um conjunto de experiências que se torna uma fonte inesgotável de aprendizagem. Por essa razão, a ênfase da educação de adultos deve estar nas técnicas que partem da experiência dos aprendizes para realizar discussões em grupo, exercícios de simulação, atividades de resolução de problemas, estudos de caso e métodos de laboratório, em vez de técnicas meramente transmissivas.
- **Prontidão para aprender:** O adulto se engaja em aprender aquilo que poderá ajudá-lo a solucionar problemas da vida real e a desempenhar seus papéis sociais. Assim, conforme ele amadurece, sua prontidão para aprender se torna cada vez mais orientada ao desenvolvimento de tarefas.
- **Orientação para aprender:** A perspectiva temporal do adulto está focada na aplicação imediata do conhecimento e, nesse sentido, sua orientação para aprender está centrada em contextos da vida real.
- **Motivação:** Fatores extrínsecos como melhores cargos, promoções, aumentos salariais etc. despertam o interesse do adulto, porém, os fatores motivacionais mais poderosos são os intrínsecos, como o desejo de obter maior satisfação no trabalho, maior autoestima e qualidade de vida.

O princípio da andragogia orienta o planejamento das ações educacionais no ISC, tornando o servidor parte fundamental nas relações de ensino e aprendizagem, pois traz



consigo a experiência de sua atuação profissional. O respeito ao conhecimento e às experiências individuais é entendido como fator que impulsiona a dinâmica do ambiente de aprendizagem.

2.2.3 Princípio da heutagogia

A evolução da educação mediada por tecnologias evidenciou o desenvolvimento de processos de interação, onde o estudante se torna responsável por sua aprendizagem dentro de um processo denominado heutagógico, ou de aprendizagem autodeterminada. O estudante organiza sua aprendizagem, busca os conhecimentos de acordo com suas expectativas e necessidades de desenvolvimento e determina o caminho para alcançar seus objetivos educacionais. Autonomia, autodirecionamento do aluno, proatividade, aprendizagem flexível são pontos fundamentais deste princípio de aprendizagem.

2.2.4 Princípio da cibergogia

No planejamento e execução das ações educacionais deve-se considerar as possibilidades oferecidas pela moderna estrutura física e digital disponível no ISC, bem como sua capacidade de ampliar e melhorar constantemente seus recursos digitais para inovar e atender as necessidades do processo de aprendizagem, sobretudo da ciberaprendizagem – aprendizagem construída a partir do uso das tecnologias de informação e comunicação.

A Cibergogia combina elementos da pedagogia e da andragogia em uma nova abordagem pensada para o meio digital. É uma abordagem de ensino centrada no aluno. As estratégias usadas no aprendizado aproveitam a gama de possibilidades que a tecnologia proporciona. Baseia-se em três conceitos estruturantes:

- O **conectivismo** é uma teoria de aprendizagem que reconhece a importância da conexão entre pessoas, ideias e tecnologias. O conectivismo sugere que a aprendizagem ocorre por meio de redes de conexões em que o conhecimento é compartilhado e criado em conjunto. Sugere que os alunos devem ser encorajados a buscar informações e a criar conexões entre elas, em vez de simplesmente memorizar fatos e conceitos.
- A **aprendizagem colaborativa** é uma abordagem de ensino em que os alunos trabalham em grupo para alcançar um objetivo comum. A aprendizagem é um



processo social e que os alunos aprendem melhor quando trabalham juntos em projetos significativos. A aprendizagem colaborativa pode ser particularmente eficaz na educação de adultos, pois os alunos geralmente têm experiências de vida e conhecimentos únicos que podem ser compartilhados com os outros.

- A **aprendizagem autodirigida** é uma abordagem de ensino em que o aluno é responsável por seu próprio processo de aprendizagem, definindo seus objetivos, identificando recursos e estratégias de aprendizagem e avaliando seu próprio progresso.

2.2.5 Princípio da peeragogia

Peeragogia é uma estrutura flexível de técnicas para aprendizagem entre pares e produção de conhecimento entre pares. Enquanto a pedagogia lida com a transmissão de conhecimento de professores para alunos, peeragogia é o que as pessoas usam para produzir e aplicar conhecimento juntas. Aprendizagem por pares é uma prática educacional na qual estudantes interagem com outros estudantes para atingir objetivos educacionais. Contempla os princípios da andragogia: 1) que aprendizes adultos são autodirecionados; 2) que eles trazem a riqueza da experiência para o cenário educacional; 3) que eles entram no cenário educacional prontos para aprender; 4) que sua aprendizagem é centrada em problemas; e 5) que eles são mais motivados por fatores internos.

No ISC, a aplicação do princípio da peeragogia é valorizada, sobretudo em função do alto padrão de qualificação técnica de seu público-alvo. Contudo, deve-se observar que a política de ensino adotada pela escola de governo pressupõe o acompanhamento do de todo o processo de ensino por equipe multidisciplinar composta por docentes, facilitadores, coordenadores acadêmicos, coordenadores pedagógicos e executivos, além de equipe de apoio.

2.2.6 Planejamento participativo

O planejamento da aprendizagem deve ser participativo, envolvendo professores, instrutores, coordenadores e unidades técnicas para as quais as ações educacionais são voltadas. Esse relacionamento confere ao planejamento uma visão mais próxima de uma situação ideal de aprendizagem, a qual vincula expectativas da oferta de cursos às reais



necessidades de desenvolvimento, já mapeadas no caso do TCU em termos das competências requeridas para cada espaço ocupacional. Segundo o inciso VII do *caput* do art. 3º da Resolução-TCU nº 187/2006, espaço ocupacional é o contexto de atuação profissional caracterizado por objetivo específico, conjunto de responsabilidades e de perfis profissionais inerentes, e requisitos de acesso, que tem por finalidade orientar o desenvolvimento e o desempenho dos servidores.

2.2.7 Construtivismo e sociointeracionismo

A perspectiva construtivista baseia-se na percepção de que as ações educacionais não devem ser rígidas a ponto de inviabilizar a consecução dos seus objetivos, mas abertas à incorporação de elementos no decorrer do processo educativo. Esses ajustes perpassam a adequação de técnicas, o conhecimento do perfil dos servidores e as avaliações de curso que impactam futuras edições.

O construtivismo também implica em desenvolvimento contínuo, não limitado à ação específica e não limitado ao ambiente em que se dá essa ação (ambiente do ensino e aprendizagens formais). Realiza-se a partir da experiência prévia do aprendiz, é dirigido por suas necessidades de aprender e deve refletir-se em suas práticas sociais e de trabalho, a fim de resultar em inovações e melhoria de processos, produtos e serviços.

Por fim, o construtivismo contempla um aspecto social, na medida em que a construção da aprendizagem advém do compartilhamento de conhecimentos, visando ao aperfeiçoamento profissional e institucional na realidade em que o aprendiz se insere.

O sociointeracionismo pressupõe um processo de ensino capaz de incorporar as relações socioculturais dentro do contexto de ensino/aprendizagem. Expectativas de realização profissional devem estar alinhadas com as de realização pessoal. O processo de aprendizagem se dá de forma problematizada, levando o estudante a agir sobre o meio em que está inserido em um processo dialético de reflexão/ação. O objeto de estudo é problematizado para que o estudante possa refletir e agir sobre ele transformando a realidade concreta e a si mesmo.



2.2.8 Negociação

A negociação deve ser elemento presente tanto nas ações desenvolvidas unicamente pelo ISC, como naquelas derivadas de parcerias com outros órgãos da Administração Pública. Do ponto de vista interno, a negociação deve ter lugar primeiramente em um plano de desenvolvimento de pessoas e, em seguida, na concepção das ações educacionais. Nesse caso, a relação entre ISC e a unidade técnica deve explicitar claramente as necessidades, os objetivos e as metas a serem atingidos e o perfil desejado do egresso.

2.2.9 Autodeterminação

Por autodeterminação na educação corporativa entende-se a faculdade de pessoas ou unidades participarem da identificação de suas necessidades de desenvolvimento e da definição da forma de suprimento dessas necessidades. Cabe às instâncias decisórias superiores do Tribunal o estabelecimento de temas e áreas de interesse e ações prioritárias. Essa definição deve orientar a oferta das diversas oportunidades de desenvolvimento de pessoas, bem como a construção de programas específicos para atendimento dessas necessidades.

Cabe às unidades (Secretarias) do Tribunal a indicação de necessidades específicas de desenvolvimento. Essas necessidades deverão ser comunicadas ao ISC e especificadas no planejamento das ações de desenvolvimento. O atendimento dessas necessidades está condicionado à viabilidade logística e financeira, considerando-se o atendimento das áreas, bem como temas e ações priorizadas pelas instâncias superiores.

Todo servidor tem direito a pleitear incentivos para o seu desenvolvimento, desde que o comprove a relação das ações com as atividades do Tribunal. O atendimento é condicionado à disponibilidade logística e financeira, considerando as prioridades das instâncias superiores e às normas próprias de programas de incentivo.

2.2.10 Aprendizagem fundamentada na Taxonomia de Bloom

Os princípios metodológicos do processo educativo pressupõem a aprendizagem fundamentada na Taxonomia de Bloom – a aprendizagem está direcionada ao desenvolvimento da pessoa nos diversos aspectos de sua formação.



As ações educacionais devem priorizar a aprendizagem centrada no estudante como sujeito que exerce iniciativas voltadas à produção do conhecimento, à aquisição de habilidades, atitudes e valores. Essas ações são realizadas em parceria com o corpo docente, discente e a sociedade.

Nesse cenário, o professor exerce o papel de mediador e orientador do processo de ensino-aprendizagem para que a prática pedagógica consolide o desenvolvimento das habilidades e competências para a formação profissional. Os níveis de desempenho desejáveis ao estudante se dão por meio de três domínios do conhecimento: cognitivo, afetivo e psicomotor, considerando o pensar, agir e o sentir. Tais domínios estão assim entendidos:

- **cognitivo**: vinculado à memória, ao desenvolvimento de capacidades e habilidades intelectuais;
- **afetivo**: descreve mudanças de interesse, atitudes, valores e o desenvolvimento de apreciações e ajustamento adequado;
- **psicomotor**: vinculado à área de habilidades manipulativas ou motoras.

Dessa forma, o processo metodológico adotado pressupõe situações de aprendizagem para atender os níveis de desempenho nos domínios cognitivo, afetivo e psicomotor, desenvolvendo assim o processo do aprender, do conhecer, do fazer, do ser e do conviver.

2.3 Metodologias de ensino

As metodologias de ensino selecionadas na condução das ações educacionais desenvolvidas pelo ISC observam os princípios pedagógicos descritos neste PDI e no Projeto Pedagógico do ISC, e incorporam as melhores práticas e recursos tecnológicos disponíveis no mercado. Fundamentam-se ainda nos avanços científicos e metodológicos propiciados pela pesquisa e inovação no campo da andragogia, peeragogia, e da heutagogia, sobretudo em relação a metodologias ativas de ensino e aprendizagem.

2.3.1 Metodologias ativas de ensino e aprendizagem



Quatro correntes teóricas servem de fundamentação para as metodologias ativas de ensino e aprendizagem⁷:

- Aprendizagem autodirecionada (andragogia) – Malcolm Knowles;
- Aprendizagem centrada no aluno – Carl Rogers;
- Pedagogia crítica – Paulo Freire; e,
- Aprendizagem experiencial – David Kolb.

Os princípios das metodologias ativas de ensino adotadas pelo ISC consideram esses pressupostos na elaboração de suas práticas.

A **aprendizagem autodirecionada** é voltada para objetivos profissionais e sociais. É a perspectiva de uma aprendizagem mais interativa, em que o estudante se conecta aos objetos de estudos com o auxílio do professor, que assume o papel de facilitador desta interação. O trabalho docente ou tutorial compreende um esforço para orientar, adequar, direcionar e contribuir para a autodireção da aprendizagem. O aluno e o educador devem estabelecer uma relação dialógica de modo que o estudante perceba os objetivos educacionais como seus e procure alcançá-los de forma consciente e não mecânica. Nesta abordagem, a aprendizagem é concebida a partir de uma perspectiva da experiência de vida e busca conhecimento que auxilie a lidar com os desafios concretos da vida seja pessoal, profissional ou social.

A aprendizagem assume objetivos práticos e vivenciais que estimulam e transformam o conteúdo, auxiliando na assimilação. São condições necessárias à aprendizagem de adultos: os alunos sentem a necessidade de aprender; ambiente físico confortável, respeito e ajuda mútuos e espontâneos, liberdade de expressão, aceitação das diferenças; alunos percebem os objetivos e a experiência do aprendizado como seus objetivos gerais; alunos aceitam a divisão de responsabilidades e assumem o compromisso de cumpri-las; alunos participamativamente do processo de aprendizagem; o processo de aprendizagem usa a experiência de vida dos alunos e alunos têm senso de progresso com o avanço da aprendizagem e autoavaliação.

⁷ BATES, Anthony W. Educar na era digital: design, ensino e aprendizagem. São Paulo: Artesanato Educacional/ABED, 2017.



A **aprendizagem centrada no aluno** fundamenta-se nos estudos sobre a terapia de adultos e a aprendizagem centrada no aluno promovidos por Carl Rogers na década de 1950. Influenciaram fortemente a andragogia e as práticas educativas com ênfase na autoaprendizagem e na aprendizagem significativa. Na perspectiva de Rogers (1997)⁸, o ser humano é considerado único, tanto no que diz respeito à sua vida interior quanto às suas percepções e avaliações sobre o mundo. Está em contínuo processo de descoberta, com o objetivo último de autorrealização e pleno uso das potencialidades e capacidades. A realidade é um fenômeno subjetivo, produzido e interpretado individualmente. O conhecimento é construído pelo indivíduo através da experiência subjetiva de vivenciar essa realidade. A educação deve ser, portanto, centrada na pessoa, criando condições para o crescimento pessoal, interpessoal e intergrupal. O homem tem curiosidade natural pelo conhecimento. A escola ou qualquer outra instituição formal de ensino é um local de encontro deliberado e intencional entre pessoas que buscam experiências significativas, crescimento, atualização e mudança. O professor é facilitador da aprendizagem, e a relação pedagógica se baseia no respeito e na liberdade. Podemos elencar como principais pressupostos da abordagem rogeriana, também conhecida como “abordagem humanista”:

- Ninguém ensina ninguém, apenas facilita a aprendizagem do outro.
- As pessoas aprendem quando isso mantém ou melhora a estrutura do seu ser (self).
- A experiência envolve mudança na organização do ser.
- O ser se torna mais rígido diante da ameaça.
- A situação educacional ideal é a que elimina a ameaça e oferece às pessoas uma percepção diferente da realidade.

A **pedagogia crítica** foi consolidada nos estudos de Paulo Freire. O processo de ensino-aprendizagem passa pela problematização da realidade, numa relação horizontal em que o educador se torna o educando, e vice-versa. Na década de 1960, Freire desenvolveu, na Universidade do Recife (atual UFPE) um método próprio para alfabetização de adultos trabalhadores, com base em três etapas:

⁸ Rogers, C. R. (1997). Tornar-se pessoa. (5a ed., M. Ferreira, A. Lampareli, Trad.). São Paulo: Martins Fontes.
(Originalmente publicado em 1961).



- Investigação: busca conjunta entre professor e aluno de palavras e temas mais significativos ao universo vocabular e à comunidade do aluno;
- Tematização: momento de tomada de consciência do mundo por meio análise dos significados sociais das palavras e temas selecionados;
- Problematização: ocasião em que o professor desafia e inspira o aluno a superar a visão acrítica do mundo.

A **aprendizagem experiencial** tem seus pressupostos teóricos em David Kolb. Na década de 1980, Kolb, professor e teórico educacional, recuperou as ideias de Dewey, enfatizando que a efetividade da aprendizagem de adultos aumentaria se o objeto de aprendizagem fosse vivenciado de forma mais direta e profunda. De fato, Kolb (1984)⁹ define a aprendizagem como o processo pelo qual o conhecimento é criado através da transformação da experiência. Para o autor:

- A aprendizagem é processo, mais que resultado.
- A aprendizagem é um processo holístico de adaptação ao mundo.
- Aprender requer a solução de conflitos entre modos dialeticamente opostos de adaptação.
- Aprender é construir conhecimento a partir da experiência.

Para explicar como aprendemos pela experiência, Kolb desenvolveu o chamado “ciclo de aprendizagem experiencial”, que considera duas dimensões dialéticas de adaptação ao mundo:

- A dimensão SENTIR-PENSAR diz respeito à compreensão da realidade;
- A dimensão OBSERVAR-FAZER se refere à transformação da realidade.

2.3.2 Modelo de design instrucional

O modelo de design instrucional adotado pelo ISC, baseado em Filatro¹⁰ (2023), é estruturado de forma a promover um aprendizado ativo, engajado e crítico, contrastando com

⁹ Kolb, D. (1984). Experiential learning. Englewood Cliffs, New Jersey: Prentice Hall.

¹⁰ Filatro, Andrea (2023). Design instrucional para professores. Editora Senac São Paulo.



os métodos tradicionais de ensino. É voltado para a educação profissional e está organizado em disciplinas divididas em unidades educacionais e tópicos, com um planejamento detalhado que inclui ementa, objetivos gerais e específicos, conteúdo programático, bibliografia básica e complementar, estratégias de ensino-aprendizagem e critérios de avaliação. O modelo foi desenvolvido pela própria prof. Andrea Filatro e por professores e coordenadores acadêmicos do ISC em 2019, a partir de workshops de Capacitação em Desenho Instrucional e em EaD.

2.3.2.1 Estrutura e Organização

As disciplinas são divididas em unidades educacionais e tópicos específicos que guiam o aprendizado. O planejamento inclui um roteiro detalhado para cada unidade e tópico, com recursos como textos, vídeos de apresentação, fóruns de discussão e exemplos de aplicação prática. Além disso, há a indicação de artigos ou capítulos de livros para aprofundamento, bem como encontros síncronos para interação direta entre alunos e professores.

O processo contínuo de aprimoramento do design instrucional do ISC fundamenta-se em uma abordagem baseada em dados, inovação e adaptação às necessidades dos alunos e do mercado profissional. A recolha sistemática de feedback ocorre por meio de formulários de avaliação aplicados ao término de cada disciplina, além do acompanhamento de egresso conduzido pela CPA, que permite identificar oportunidades de melhoria e traçar estratégias para um ensino mais efetivo. Esses mecanismos garantem que as atualizações sejam embasadas em evidências, mantendo o alinhamento com as expectativas dos alunos e os avanços no campo da educação profissional.

Além da avaliação contínua, o ISC incorpora princípios da inovação educacional, fortalecendo o compromisso com um ensino dinâmico, relevante e participativo. As metodologias ativas tornam-se fundamentais nesse contexto, pois promovem um aprendizado centrado no aluno, estimulando autonomia, colaboração e aplicação prática dos conhecimentos. Conforme destacado por Moran (2000), "enquanto a informação não fizer parte do contexto pessoal - intelectual e emocional - não se tornará verdadeiramente significativa, não será aprendida verdadeiramente". Diante desse desafio, o ISC adapta seu design instrucional para garantir que os conteúdos sejam não apenas acessíveis, mas integrados à realidade profissional dos estudantes. Esse movimento de transformação reflete



uma visão progressista da educação profissional, na qual o aprendizado não se limita à transmissão de conteúdos, mas busca engajamento, aplicação prática e desenvolvimento crítico. As metodologias ativas, como Sala de Aula Invertida, Peer Learning Seminar e Aprendizagem Baseada em Problemas, são fundamentais para essa abordagem.

2.3.2.2 Metodologias Ativas

O modelo adota um conjunto de metodologias ativas, que são alternativas aos métodos tradicionais. Entre as abordagens destacadas estão:

- **Sala de Aula Invertida:** os alunos estudam previamente o conteúdo e utilizam o tempo de aula para prática e discussão. Essa metodologia estimula a responsabilidade no aprendizado e melhora o aproveitamento dos encontros síncronos;
- **Peer Learning Seminar:** em vez de seminários tradicionais, onde os alunos apresentam conteúdo de forma expositiva, essa abordagem promove o compartilhamento de conhecimento entre os alunos, incentivando debates e colaboração. Isso resulta em maior engajamento, construção coletiva do aprendizado e aprofundamento crítico;
- **Debates Estruturados:** diferentemente de discussões superficiais, os debates estruturados envolvem grupos que assumem papéis e argumentam sobre temas específicos. Essa prática melhora a argumentação e o raciocínio lógico, tornando as discussões mais produtivas;
- **Aprendizagem Baseada em Problemas (ABP):** os alunos resolvem problemas reais aplicando o conhecimento adquirido, o que desenvolve autonomia, capacidade analítica e aplicação prática dos conteúdos; e
- **Estudo de Caso:** essa abordagem envolve a análise de cenários reais e a tomada de decisões fundamentadas, preparando os alunos para desafios profissionais com uma abordagem prática.

2.3.2.3 Recursos e Avaliação

Os recursos utilizados incluem vídeos, textos, fóruns de discussão e avaliações diversificadas, como questões de múltipla escolha, verdadeiro ou falso e dissertativas. O



projeto final da disciplina é baseado em um estudo de caso, que sintetiza os aprendizados e permite a aplicação prática do conhecimento adquirido.

2.3.2.4 *Benefícios do Modelo*

O design instrucional adotado pelo ISC prioriza o engajamento dos alunos, a autonomia no aprendizado e o desenvolvimento do pensamento crítico. Contrasta com métodos tradicionais, como aulas expositivas e avaliações exclusivamente teóricas, ao oferecer alternativas que promovem a interação, a aplicação prática e a construção coletiva do conhecimento. É uma proposta inovadora e bem estruturada, que utiliza metodologias ativas para transformar o processo de ensino-aprendizagem, tornando-o mais dinâmico, interativo e alinhado às demandas da educação profissional.

2.4 Processo de avaliação da aprendizagem

A avaliação de aprendizagem mede a aquisição dos conhecimentos, habilidades e comportamentos dos participantes de uma ação de desenvolvimento. Nos cursos de pós-graduação promovidos pelo ISC, o rendimento acadêmico é aferido por disciplina, abrangendo aspectos qualitativos e quantitativos. O professor pode utilizar os instrumentos de avaliação que julgar adequados para verificar a aprendizagem e de preferência buscar aliar a inter-relação teoria e prática.

Além dos procedimentos de avaliação somativa e formativa o processo de ensino/aprendizagem também é avaliado sob a perspectiva de resultados da ação educacional em termos de satisfação do participante e do impacto produzido no ambiente de trabalho e na sociedade.

A avaliação de satisfação (reação), aplicada imediatamente após a realização de cursos ou eventos, tem o objetivo de verificar a satisfação dos participantes em relação à atividade educacional desenvolvida. Envolve fatores, tais como:

- programação do evento educacional;
- apoio ao desenvolvimento da ação;
- resultados;
- expectativas de suporte; e
- desempenho do corpo docente.

A avaliação de aplicação (transferência e impacto) tem com proposta aferir os resultados advindos de um programa de capacitação ou de uma ação educacional isolada, em especial de maior amplitude ou relevância, relativa ao seu contexto de aplicação no trabalho.

As avaliações são realizadas com a aplicação de instrumentos próprios, validados e desenvolvidos a partir de modelos formulados no campo da Psicologia Social e do Trabalho. A avaliação de impacto envolve os seguintes fatores:

- impacto do treinamento no trabalho;
- fatores situacionais de apoio;
- suporte material; e
- consequências associadas ao uso das novas competências.

No contexto avaliativo, o ISC entende a importância e oportunidade da definição de parâmetros de qualidade no contexto de sua atuação como desenvolvedor e provedor de ações educacionais. A qualidade dos serviços educacionais prestados comporta a utilização de indicadores para verificar em que medida as ações atenderam ao propósito para o qual foram desenvolvidas. A construção dos indicadores passa pela definição das dimensões às quais eles corresponderão e dos elementos a serem utilizados na forma de perguntas que serão utilizados para compor o indicador. Os dados são consolidados em relatórios gerenciais pelo sistema de gestão educacional.

A qualidade dos serviços educacionais prestados pelo Instituto fundamenta-se na NBR ISO 10015 de 2001 – Gestão da Qualidade – Diretrizes para Treinamento. Segundo a norma, pessoas de todos os níveis da organização devem ser treinadas de modo a atender ao compromisso da organização. A norma auxilia ainda na identificação e análise das necessidades de capacitação, na projeção e planejamento do treinamento, em sua execução e na avaliação dos resultados, monitoramento e melhoria do processo, de modo a atingir seus objetivos. Tem como finalidade, portanto, ajudar as organizações a tornarem o investimento em capacitação mais eficaz.



2.5 Perfil dos egressos

O Instituto tem como propósito finalístico contribuir para o alcance dos objetivos do TCU. O resultado de todos os programas oferecidos pela escola, tanto os que visam o desenvolvimento de competências técnicas quanto comportamentais ou de liderança, ou ainda o aperfeiçoamento profissional em áreas de interesse institucional, concretiza-se na evolução do aluno.

O egresso dos programas educacionais deve retornar às suas atividades com maior capacidade de contribuir, seja na área fim do Tribunal, seja no apoio administrativo, ou em seus papéis gerenciais e relações interpessoais, para a realização dos objetivos do Tribunal. A avaliação de impacto das ações e a avaliação do egresso, detalhadas adiante, são capazes de mensurar esse aperfeiçoamento.

Mais especificamente, objetiva-se formar profissionais com competências técnicas e comportamentais, capazes de:

- propor e aplicar soluções para o controle governamental e o aprimoramento da gestão pública em benefício da sociedade;
- desenvolver visão crítica e construtiva acerca das questões e desafios apresentados no exercício do controle governamental e de seus impactos para a sociedade, contribuindo para o debate qualificado na área do controle externo;
- atuar de forma fundamentada, competente, autônoma, ética e responsável nos diferentes contextos de aplicação dos conhecimentos e de produção de inovações técnicas ou tecnológicas demandados pela área do controle externo;
- aprimorar continuamente suas capacidades, habilidades e competências científicas, profissionais e comportamentais para desenvolver práticas avançadas, inovadoras e transformadoras nos processos de trabalho e espaços ocupacionais nos quais estiverem inseridos;
- contribuir com o desenvolvimento de produtos técnicos e tecnológicos e processos inovadores capazes de impulsionar a produtividade e efetividade da gestão pública;
- aplicar os métodos e técnicas estudados em situações concretas, com o objetivo de melhorar a eficiência e qualidade dos instrumentos e processos de controle governamental existentes;



- trabalhar de maneira crítica, criativa e colaborativa para gerar processos e produtos inovadores que supram demandas ainda não atendidas em órgãos de controle;
- contribuir continuamente com as atividades de ensino e pesquisa na área de controle governamental, promovendo a capacitação de agentes públicos e da sociedade;
- atuar em contextos nacionais ou internacionais como agentes transformadores da realidade em que se inserem, aptos a produzir, aplicar e disseminar conhecimentos para garantir o aperfeiçoamento da gestão e da governança da Administração Pública em benefício da sociedade.

Espera-se também que o egresso continue envolvido com atividades de ensino e pesquisa no Instituto, retroalimentando o ciclo de capacitação e produção de conhecimentos. E que se sinta motivado a buscar a continuidade de seu processo desenvolvimento e crescimento profissional, investindo continuamente em autodesenvolvimento.

2.6 Educação corporativa

A educação no contexto corporativo visa agregar valor ao negócio por meio da formação contínua das pessoas. O alcance dessa finalidade torna-se mais desafiador quando realizada em órgão que tem competências constitucionais com espectro amplo e que exige vasta gama de conhecimentos gerais e específicos por parte de seus servidores. De fato, a atividade fiscalizatória do TCU abrange toda a Administração Pública Federal, além de qualquer entidade que envolva recursos públicos federais.

Assim, o PPI do ISC/TCU é um projeto de educação corporativa, que se vale dessa condição na orientação do fazer educacional por parte do Instituto Serzedello Corrêa. A educação corporativa pressupõe o alinhamento estratégico com a instituição, o TCU, para o cumprimento de sua missão.

2.7 Alinhamento estratégico

Por ser uma escola de governo, o ISC busca alinhar seu projeto pedagógico aos objetivos estratégicos do Tribunal, à sua missão e, mais diretamente, à política de desenvolvimento de



pessoas. Essa exigência situa o projeto pedagógico como um “documento” estratégico que orienta o processo de aquisição, aperfeiçoamento ou desenvolvimento de competências nos servidores, com foco nos objetivos institucionais, incrementando a aprendizagem corporativa ou o conhecimento organizacional em cada ação educacional.

As competências são conhecimentos, habilidades e comportamentos definidos pela organização como prioritários e utilizados nos processos de gestão de pessoas e educação corporativa. As competências auxiliam os indivíduos a compreenderem o que é esperado em termos de atuação profissional e a direcionarem o seu desenvolvimento profissional e pessoal.

O projeto pedagógico tem caráter amplo, universal e considera as diferentes perspectivas de efetivação do processo educacional no Tribunal, levando em conta concepção pedagógica, princípios educacionais e metodologias apropriadas ao público-alvo das ações de ensino e aprendizagem e ao desenvolvimento de soluções educacionais. É amplo também na medida em que não se circunscreve aos limites do Tribunal, mas envolve, necessariamente, os outros órgãos de controle, a Administração Pública federal e de outras esferas, e a sociedade.

O projeto pedagógico do ISC condiciona-se a constantes atualizações com vistas a alcançar as diversas mudanças de cenários na esfera política, social e educacional, e a incorporar as novidades provenientes dos processos avaliativos aos quais deve ser submetido. Aqui, mais uma vez, ressaltam-se os estreitos laços com a sociedade e sua evolução, bem como a evolução da estrutura, dos processos e da própria forma de atuação do Tribunal, que impõem a construção de um modelo dinâmico de educação corporativa para o Instituto. Nesse sentido, as perspectivas a serem consideradas para a efetivação do processo educacional são a interna e a externa, conforme se apresentam a seguir.

A perspectiva interna considera a forma de efetivar a intencionalidade educacional. Isso ocorre ao se definir, segundo uma concepção pedagógica adotada como norteadora das atividades educacionais do Instituto:

- Os objetivos a serem alcançados a partir das ações de ensino;
- As prioridades do Tribunal em termos de desenvolvimento;
- As soluções educacionais viáveis para cada tipo de necessidade;
- O processo avaliativo das soluções implementadas.



Na perspectiva externa, a concepção do projeto pedagógico institucional do ISC deve considerar o trabalho em parceria com outras “escolas de governo” e com órgãos da Administração Pública, sobretudo aqueles participantes da Rede de Controle. Essas parcerias estreitam laços e dão um caráter geral de formação do servidor público, solidificando seu papel estratégico na oferta de serviços de qualidade à sociedade. Apoiam, assim, o cumprimento da missão do TCU e do ISC.

Parcerias institucionais permitem o compartilhamento de experiências e de boas práticas, além de estabelecer um ambiente propício à disseminação e produção de conhecimentos. São fontes estratégicas de atuação do ISC no sentido de alcançar o pleno desenvolvimento de servidores e gestores públicos. Por fim, a ação educadora do TCU deve alcançar, sempre que possível, a todos os cidadãos interessados em exercer seu direito-dever de fiscalização da Administração Pública e em contribuir para a melhoria da atuação governamental e da organização social.

2.7.1 Desenvolvimento de ações educacionais

A definição de necessidades de capacitação passa pela articulação do ISC com as unidades do TCU. Também se insere nessa etapa do planejamento a análise da relação de competências mapeadas no TCU, sejam elas competências técnicas, comportamentais, de liderança ou corporativas.

As ações educacionais, nas modalidades a distância ou presencial, são submetidas a processo de desenvolvimento que inclui a elaboração de projeto pedagógico do curso que é materializado nos planos instrucionais dos módulos de ensino, que representam os componentes curriculares contemplados na matriz curricular do projeto pedagógico e nos planos de aulas produzidos na operacionalização dos planos instrucionais. O projeto pedagógico representa o elemento principal do fazer educativo no ISC, seguindo as perspectivas do modelo pedagógico.

Nos planos instrucionais e planos de aulas figuram os elementos necessários para que a ação educativa tenha êxito e se alinhe aos objetivos estratégicos do TCU. Cada plano instrucional abrange solução educacional própria, partindo de um modelo que contempla informações como: título, docente responsável, carga horária, ementa, objetivo geral, objetivos



específicos, conteúdo programático, estratégias de ensino-aprendizagem, critérios de avaliação, bibliografia básica e bibliografia complementar.

Os cursos de pós-graduação lato sensu podem adotar matriz curricular flexível, com distribuição das disciplinas em formato de módulos de estudos interdependentes, de forma a permitir percursos formativos alinhados com os objetivos estabelecidos no projeto pedagógico, numa perspectiva de complementaridade lógica dos temas e conteúdos abordados no conjunto dos componentes curriculares, o que configura o programa do curso. Como ações de longa duração, devem ser flexíveis para comportar as necessidades de construção de trajetórias de aprendizagem por parte dos estudantes, o aproveitamento de experiências educacionais e profissionais relevantes e as adequações necessárias à sua execução, advindas do perfil da turma, da redefinição de estratégias ou métodos de ensino, dos ajustes de expectativas para alcançar os objetivos propostos, da contribuição relativa à experiência profissional dos servidores ou da eventual solicitação de avaliação de disciplina ocorrida durante o curso.

2.7.2 Flexibilidade curricular

Os projetos pedagógicos das ações educacionais devem contemplar a possibilidade de liberdade de escolha na construção da trajetória formativa, permitindo a alternância entre atividades presenciais e a distância e o direcionamento de atividades práticas supervisionadas.

Pretende-se que o estudante possa programar trilhas de aprendizagem coerentes com suas experiências profissionais e acadêmicas e as necessidades de desenvolvimento pessoal, técnico e profissional, consoante às demandas e à realidade do espaço ocupacional no qual está inserido, conforme descrito na Política de Trajetórias Profissionais. A partir de uma estrutura flexível pode-se permitir a construção de grades curriculares personalizadas por meio da combinação de componentes curriculares, elementos essenciais para geração de comprometimento e responsabilidade com a formação e de atendimento das expectativas do estudante.

A perspectiva de flexibilização curricular não está afastada do princípio previsto no regimento interno do ISC que prevê a vinculação das atividades aos objetivos estratégicos do TCU, pelo contrário, é complementar e se insere na busca de melhoria contínua e inovação dos processos educacionais.



2.7.3 Aproveitamento de estudos

O aproveitamento de estudos no ISC é um procedimento regulamentado pela legislação educacional brasileira, previsto na Lei nº 9.394/1996 (Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e disciplinado pela Portaria-ISC nº 17/2022. Ele permite que competências previamente adquiridas sejam reconhecidas, flexibilizando cursos e possibilitando a validação de experiências anteriores, inclusive extraescolares, conforme indicam os pareceres CNE/CES nº 690/2000, nº 337/2001 e nº 91/2003. O aproveitamento pode incidir sobre qualquer componente da grade curricular, tanto disciplinas teóricas ou práticas quanto atividades realizadas fora da instituição, como em ambientes de trabalho ou projetos de extensão, desde que relacionadas à mesma área de conhecimento ou afim. Para tanto, devem ser considerados critérios como equivalência de conteúdo e objetivos, carga horária mínima, atualização das informações e condições de oferta e desenvolvimento do componente.

No PPG-ISC, os Colegiados dos cursos de pós-graduação são responsáveis por validar os componentes curriculares já cursados pelos estudantes. O aproveitamento pode ser solicitado para disciplinas concluídas no próprio Programa de Pós-Graduação (PPG) do ISC, em outras instituições de ensino superior credenciadas pelo MEC ou em ações de capacitação equivalentes. Para cursos de Mestrado Profissional, também são elegíveis disciplinas cursadas em outros PPG stricto sensu no Brasil (credenciados pela Capes) ou no exterior, podendo o regulamento de cada curso listar ações e disciplinas específicas passíveis de aproveitamento.

Para que o aproveitamento seja concedido, o conteúdo programático da disciplina deve ter pelo menos 75% de equivalência com o da disciplina ofertada pelo PPG do ISC, a carga horária deve ser compatível em 75% ou mais e a disciplina deve ter sido cursada com aprovação. Critérios adicionais podem ser estabelecidos pelos regulamentos específicos de cada curso. A solicitação deve ser feita à Secretaria Acadêmica do ISC no ato da matrícula ou com antecedência mínima de trinta dias em relação ao início da disciplina, e a decisão cabe ao Colegiado do curso, considerando pareceres do coordenador acadêmico, regulamento geral, definições do Conselho Acadêmico e, no caso do Mestrado, orientações da Capes. Se necessário, pode-se solicitar parecer de docente do curso.

Quando aprovado, o aproveitamento de estudos é registrado no histórico escolar do discente, com indicação da carga horária equivalente e o conceito “aproveitamento de estudos”. No Mestrado Profissional, quando há lista predefinida de disciplinas e eventos



elegíveis, o registro ocorre automaticamente. Em casos de desligamento ou trancamento de matrícula, o discente pode reingressar no Programa mediante novo processo seletivo e solicitar aproveitamento de estudos, exceto se tiver sido reprovado ou desligado nos dois anos anteriores. Alunos que não concluíram o TCC em cursos stricto sensu podem receber certificado de aperfeiçoamento ou especialização referente às disciplinas aprovadas, mediante solicitação.

2.8 Diretrizes operacionais

2.8.1 PÚBLICO-ALVO

O desenvolvimento de pessoas no TCU tem como público-alvo prioritário das ações educacionais os servidores do Tribunal. As prioridades são definidas em conformidade com as necessidades de desenvolvimento das competências das unidades do Tribunal e das funções especificamente exercidas pelos potenciais participantes.

Os demais públicos-alvo atendidos pelo ISC são:

- servidores das EFSs;
- servidores dos tribunais de contas estaduais e municipais e dos órgãos de controle;
- servidores da Administração Pública;
- instituições parceiras; e
- sociedade.

Como Escola de Contas, o ISC tem a missão de promover eventos de capacitação voltados para servidores e empregados públicos de todas as esferas de governo. Essa atuação inclui a oferta de cursos presenciais e a distância, redes de aprendizagem, seminários e congressos, com destaque para temas como contratações públicas, conforme previsto na Lei Geral de Licitações (Lei nº 14.133/2021, art. 173).

Como Escola de Governo, conforme define a Constituição Federal, o ISC tem o dever essencial de promover a formação e o aperfeiçoamento contínuo dos servidores públicos, para aprimorar a eficiência da administração pública e elevar a qualidade dos serviços prestados à sociedade. Tal responsabilidade foi reforçada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998, que atribuiu às Escolas de Governo um papel estratégico ao vincular a participação em ações de



capacitação à progressão na carreira dos servidores. No âmbito federal, o Decreto nº 9.991, de 2019, que instituiu a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas (PNDP), detalha essas atribuições. A PNDP determina que as Escolas de Governo devem desenvolver competências alinhadas aos objetivos institucionais, planejar e executar ações de capacitação, apoiar o planejamento de pessoal, fomentar a inovação, uniformizar diretrizes pedagógicas e disponibilizar vagas para promover a integração entre diferentes entidades públicas.

A atuação do ISC se estende à capacitação do cidadão, legitimada pelos princípios constitucionais de controle social, transparência e participação popular. Ao investir na formação do cidadão, o Estado qualifica a democracia e fortalece a gestão pública.

2.8.2 Definições gerais das ações de desenvolvimento

As ações educacionais para atendimento das necessidades de desenvolvimento do Tribunal devem abranger as diversas possibilidades de métodos de aprendizagem, com o objetivo de otimizar o alcance dos objetivos de aprendizagem. A definição de tipo, modalidade, estratégias, duração, carga horária, dentre outros, deverá ser realizada pelo ISC, em conformidade com os princípios operacionais estabelecidos. Contudo, para definição da melhor solução dentre as opções que se apresentam, as seguintes diretrizes devem ser observadas, considerados o custo e a perspectiva de alinhamento à realidade do Tribunal.

2.8.2.1 Definição de temas prioritários

O conteúdo das ações de educacionais deve estar alinhado às necessidades de desenvolvimento de competências do Tribunal. Quanto aos temas específicos, priorizam-se os definidos:

- pelo Tribunal, em suas instâncias decisórias;
- pelas unidades (Secretarias) do Tribunal;
- pelo servidor.

Nesse sentido, os esforços de planejamento de ações devem se concentrar nos temas de maior significado para o Tribunal, e de maior alcance de público. Por outro lado, não se exclui a possibilidade de proposição de participação pelos próprios servidores, no sentido da ampliar e diversificar as áreas de conhecimento do corpo técnico.



2.8.2.2 Seleção do corpo docente

O processo de seleção dos facilitadores de aprendizagem que poderão vir a integrar o corpo docente do ISC na condução de ações educacionais de capacitação profissional observa a valorização da expertise interna integrada às exigências da legislação educacional vigente e da excelência do processo educativo. Corroborando com sua missão institucional, o ISC procura manter um quadro de docentes composto preferencialmente por especialistas, mestres e doutores dentro da seguinte ordem prioridade:

- servidores do TCU;
- servidores públicos federais;
- especialistas externos.

O processo de seleção do corpo docente, geralmente, se efetiva por meio de chamamento público, no qual, mediante editais específicos são divulgadas as vagas e os perfis necessários, além dos critérios de seleção. Extraordinariamente, a seleção também pode ocorrer por meio de indicação de coordenadores acadêmicos ou em função de notório saber, sempre considerando o perfil profissiográfico aderente ao curso que será ofertado.

2.8.2.3 Número de participantes

Busca-se priorizar ações que comportem maior número de participantes, observando a economicidade. Nesse sentido, a realização de ações em turmas, grupos ou equipes são preferíveis às individuais. A participação de pessoas em eventos externos, tipicamente individuais, devem apresentar contrapesos a seu custo mais elevado e menor abrangência, dentre eles:

- a limitação do número de participações, para minimizar impactos na realização de eventos mais amplos;
- a proposta de disseminação do conhecimento;
- a perspectiva de aplicação direta dos conhecimentos ou habilidades adquiridos.

A definição do número de participantes comportado pelas ações de desenvolvimento internas do ISC deverá basear-se na eficiência, considerando o maior número de pessoas



atendidas, para maior economicidade. A oferta de ações em EaD amplia bastante as possibilidades de maior alcance de público nas ações educacionais.

2.8.2.4 Modalidade de ensino

Por modalidade de ações educacionais entende-se: presencial, a distância ou híbrida. Como diretriz geral em relação a modalidades, deve-se firmar a necessidade de ênfase na educação a distância, por três possibilidades principais a ela associadas:

- maior alcance de público (universalização), uma vez que as distâncias e limitações de tempo dos participantes são mais facilmente superados;
- menor custo (economicidade), já que não implica deslocamentos e infraestrutura onerosa, além de, em alguns casos, permitir maior número de participantes por facilitador;
- maior registro de conhecimento (externalização), necessidade imposta pela limitação da relação pessoal direta entre facilitador e participantes (diálogo, exposição).

Ressalte-se, contudo, que o último fator citado, além de outros que eventualmente se verifiquem, aponta para a necessidade de avaliação da melhor modalidade de ensino em cada caso e, em última instância, da necessidade de desenvolvimento de ações presenciais. Além disso, o ISC pode promover ações educacionais relacionadas a práticas de gestão do conhecimento ou de aprendizagem no ambiente de trabalho, quando forem mais apropriadas em relação às necessidades de desenvolvimento identificadas, ou ainda outros métodos que favoreçam o alcance dos resultados ou produtos advindos das necessidades institucionais.

2.9 Políticas institucionais

2.9.1 Políticas de ensino

O Regimento Interno do ISC estabelece os princípios e os objetivos institucionais da escola de governo. As ações de educação do Instituto devem observar os seguintes princípios norteadores:



- I. Parceria do ISC com as demais unidades organizacionais do TCU, com outras instituições de educação, inovação e cultura, órgãos e entidades públicos, agências de fomento e sociedade civil;
- II. Vinculação das ações do ISC aos objetivos e à estratégia do Tribunal;
- III. Equidade de oportunidades de desenvolvimento profissional;
- IV. Incentivo ao autodesenvolvimento e ao desenvolvimento profissional contínuo;
- V. Busca de melhoria contínua e inovação de processos educacionais;
- VI. Corresponsabilidade de gestores com o processo de desenvolvimento do servidor e da equipe;
- VII. Avaliação de ações de educação com base na aprendizagem ou na mudança de comportamento dos participantes;
- VIII. Estímulo à inovação de processos de trabalho, produtos e serviços;
- IX. Promoção da história e da cultura como ferramentas de desenvolvimento institucional; e
- X. Compartilhamento de conhecimentos visando ao aperfeiçoamento profissional e institucional.

A educação corporativa conduzida pelo ISC no TCU segue diretrizes:

- vincular permanentemente as ações de treinamento, desenvolvimento e especialização às necessidades organizacionais;
- avaliar de forma ampla e permanente a ação educacional, como elemento de retroalimentação da atuação do ISC;
- estabelecer parcerias com o setor público para potencializar resultados e mitigar esforços repetidos em termos de oferta de ações educacionais na Administração Pública;
- promover a aquisição de competências de liderança e gestão, de controle externo ou interno, de apoio estratégico e de apoio administrativo pelos servidores do Tribunal;
- estimular o autodesenvolvimento, com o objetivo promover a cultura de aperfeiçoamento profissional contínuo;
- proporcionar o fortalecimento da articulação entre teoria e prática;



- estimular o desenvolvimento profissional do servidor alinhado aos objetivos da Política de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas da União; e
- estimular a criação, produção, disseminação, compartilhamento e aplicação de conhecimento como meio de aprendizado organizacional e desenvolvimento de competências profissionais.

Subsidiariamente, o ISC orienta-se pela Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoal, que tem como finalidade, entre outras:

- a melhoria da qualidade dos serviços públicos prestados à sociedade;
- o desenvolvimento permanente de pessoas;
- a implantação da gestão de pessoas por competências; e
- a racionalização e efetividade dos gastos públicos.

2.9.2 Políticas de educação a distância

As políticas institucionais para o desenvolvimento da educação a distância do ISC estão descritas no item 11 deste PDI.

2.9.3 Políticas de pós-graduação

O Programa de Pós-Graduação comprehende a realização de cursos de pós-graduação *lato e stricto sensu*. São considerados cursos de pós-graduação, *lato sensu*, os cursos de especialização e, *stricto sensu*, os cursos de mestrado, doutorado e pós-doutorado. Tem como principais finalidades:

- I. Promover a formação pós-graduada do quadro de pessoal do TCU.
- II. Promover ações e atividades voltadas para a melhoria da qualidade da produção intelectual e aperfeiçoar as competências técnicas, de liderança e de gestão dos servidores do TCU.
- III. Promover estudos e pesquisas em áreas de interesse do TCU, de forma a complementar e aprofundar conhecimentos e competências institucionais necessários ao domínio das funções na área de atuação da Casa.
- IV. Disseminar conhecimentos por meio de publicações próprias e outros meios de comunicação.



- V. Promover intercâmbio com instituições acadêmicas, culturais e com a sociedade em geral, visando a uma maior interação com a comunidade.
- VI. Favorecer a colaboração com organismos nacionais e internacionais especializados, tanto os de ensino e pesquisa quanto os de natureza técnico-profissional, para a consecução de objetivos que elevem os padrões de ensino, pesquisa ou atendimento em sua área de atuação.
- VII. Promover ações dirigidas ao fortalecimento da democracia e à formação ética e cidadã da sociedade brasileira.
- VIII. Proporcionar ações educativas que visem valorizar os princípios fundamentais para o aperfeiçoamento individual e para a transformação social, promovendo a compreensão da importância da inclusão social e do trabalho pela igualdade de oportunidades como elementos de harmonização, justiça e paz na sociedade.
- IX. Suscitar nos pós-graduandos o exercício de um olhar mais humanizado, com reflexos no próprio trabalho, em suas relações interpessoais, no ambiente corporativo, assim como em suas relações com entidades e órgãos fiscalizados.

Como parte integrante de sua missão institucional, o ISC desenvolve cursos de pós-graduação entre os programas regulares de capacitação. Operacionalmente, as atividades do Programa de Pós-graduação e Pesquisa são organizadas sob forma de:

- cursos de pós-graduação internos (*lato e stricto sensu*);
- cursos de pós-graduação contratados e oferecidos aos servidores do TCU (*in company*);
- concessão de bolsas de estudo parciais ou integrais; e
- outros incentivos educacionais, conforme regulamento.

O currículo da pós-graduação obedece às especificidades e necessidades de geração de conhecimento nas áreas que têm reflexo no controle externo da Administração Pública. Essas áreas, além dos normativos específicos de fiscalização, formam o conjunto de temas a serem explorados nos cursos de pós-graduação oferecidos pelo ISC. As disciplinas nos cursos de pós-graduação devem abranger o aprofundamento teórico, como base para a produção de



novos conhecimentos, mas também conhecimentos, habilidades e atitudes que apoiam diretamente a atuação do servidor no âmbito do trabalho.

Além da promoção de cursos internos de pós-graduação, são definidas outras áreas nas quais devem ser incentivadas ações de pós-graduação, como áreas de interesse complementares, objetivando a ampliação do leque de especialização do corpo de servidores do TCU.

2.9.4 Políticas de extensão

A extensão comunitária está representada no ISC em todas as atividades integradas aos projetos pedagógicos dos cursos e aos planejamentos das ações educacionais que possibilitam a interação com os diversos atores sociais impactados diretamente pela sua ação institucional. Constitui-se em processo interdisciplinar, educacional, cultural, científico, tecnológico, que promove a interação transformadora entre o ISC e os outros setores da sociedade, por meio do fomento à produção, disseminação e aplicação do conhecimento, em articulação permanente com o ensino e a investigação científica.

São estruturadas, em conformidade com a Resolução CNE/CES nº 7/2018¹¹, sob forma de a) programas; b) projetos; c) cursos e oficinas; d) eventos nacionais e internacionais; e) concessão de espaços; e f) prestação de serviços, de modo a garantir:

- I. A contribuição na formação integral do corpo docente e discente, estimulando a formação cidadã crítica e responsável.
- II. O estabelecimento de diálogo construtivo e transformador com os demais setores da sociedade brasileira e internacional, respeitando e promovendo a interculturalidade.
- III. A promoção de iniciativas que expressem o compromisso social do TCU com as diversas áreas listadas na referida norma, incluindo: comunicação, cultura, direitos humanos e justiça, educação, meio ambiente, saúde, tecnologia e produção, e trabalho, em consonância com as políticas ligadas às diretrizes para a educação ambiental, educação étnico-racial, direitos humanos e educação indígena.

¹¹ Estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e outros.



- IV. O incentivo à atuação da comunidade acadêmica e técnica na contribuição ao enfrentamento das questões da sociedade brasileira, inclusive por meio do desenvolvimento econômico, social e cultural.
- V. A atuação na produção e na construção de conhecimentos, atualizados e coerentes, voltados para o desenvolvimento social, equitativo, sustentável, com a realidade brasileira.

As ações de extensão priorizadas durante a elaboração deste PDI constam do item 1.6.3.

2.9.5 Políticas de pesquisa, investigação científica e tecnológica

O Programa de Pesquisa do ISC tem por finalidade ampliar o debate de temas de relevância para o TCU e para a Administração Pública, promovendo o intercâmbio de conhecimentos e experiências. O Programa, instituído pela Portaria ISC nº 18/2022, é um marco regulatório que define diretrizes, princípios e objetivos para a realização de atividades de pesquisa no âmbito do ISC.

A Política de Pesquisa do ISC busca promover a produção de conhecimento científico e tecnológico voltado para o controle governamental e a inovação na Administração Pública. Entre os objetivos principais estão:

- I. Aprimorar a Administração Pública por meio de pesquisas que contribuam para o desenvolvimento de novos instrumentos e tecnologias de controle governamental.
- II. Fomentar a colaboração interinstitucional, tanto nacional quanto internacional, com instituições públicas e privadas, mediante acordos de cooperação ou convênios.
- III. Disseminar os resultados das pesquisas de forma ampla, irrestrita e gratuita, garantindo acessibilidade à produção científica.

A política estabelece uma estrutura de governança robusta para a gestão das atividades de pesquisa. Os grupos de pesquisa são avaliados e supervisionados pela Comissão de Coordenação de Pesquisa (CCP). Além disso, o Conselho Acadêmico do ISC pode estabelecer novas áreas de concentração e linhas de pesquisa conforme demandas institucionais.



Os projetos de pesquisa são formalizados e submetidos à avaliação da CCGP, que considera diretrizes como:

- aderência à área de concentração e às linhas de pesquisa;
- impacto social e institucional;
- viabilidade técnica e orçamentária;
- rigor metodológico e potencial de aplicabilidade.

Os produtos técnico-tecnológicos (PTTs) desenvolvidos no âmbito do Programa de Pesquisa do ISC são resultados concretos das atividades de pesquisa aplicada. Incluem categorias aprovadas pela Capes para área de Administração Pública, que contemplam: criação de empresas ou organizações sociais inovadoras, desenvolvimento de processos e tecnologias, relatórios técnicos, normas regulatórias, patentes, softwares, bases de dados, cursos de formação profissional e materiais didáticos. Os produtos devem gerar impacto social e institucional, promovendo eficiência e inovação no controle governamental. A política incentiva a realização de atividades de extensão vinculadas aos projetos, com o objetivo de promover debates públicos e divulgar os resultados alcançados.

Nos programas de pós-graduação, os projetos pedagógicos dos cursos preveem a sistematização de conhecimentos em forma de Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) ou de PTTs, nos quais, a partir do exercício da reflexão-ação, os estudantes são estimulados a desenvolver competências de pesquisa e aplicação de conhecimentos para resolução de problemas relacionados com as diversas áreas de atuação do TCU.

As ações de estímulo a investigação científica e tecnológica podem ser evidenciadas nas seguintes iniciativas estratégicas:

- exigência de apresentação de TCC e de PTTs nos cursos de pós-graduação;
- qualificação dos professores em curso de pós-graduação;
- parcerias junto a instituições de ensino e fomento à pesquisa;
- maior integração entre ensino-investigação científica-extensão;

Os grupos de pesquisa têm como meta a produção coletiva de produtos técnico-tecnológicos, garantindo sua aplicabilidade prática e disseminação por meio de artigos científicos ou outras formas reconhecidas pelo ISC ou pela Capes. Os grupos têm acesso a



recursos financeiros e materiais destinados à execução dos projetos. Esses recursos podem ser provenientes do ISC, de instituições parceiras ou de agências de fomento à pesquisa. Além disso, os materiais permanentes adquiridos com recursos do ISC integram o patrimônio do Instituto.

Os pesquisadores e líderes de grupos de pesquisa podem ser remunerados por meio de Gratificação de Encargo de Curso e Concurso (GECC), por contratação ou por bolsa de pesquisa, conforme o tipo de atividade desenvolvida e a origem dos recursos orçamentários.

A realização de pesquisas é pautada em normas éticas, especialmente no que diz respeito à confidencialidade de informações e ao uso de dados públicos. Projetos que não se enquadrem nos tipos permitidos devem ser submetidos à Comissão de Ética do TCU.

A Política de pesquisa, investigação científica e tecnológica do ISC é um instrumento estratégico que organiza e regula as atividades de pesquisa, promovendo inovação, colaboração e impacto na Administração Pública. Ela reflete o compromisso do ISC com a excelência acadêmica e a relevância prática das investigações realizadas.

A investigação científica e tecnológica permeia as ações educacionais desenvolvidas pelo ISC nas modalidades presencial e a distância. O processo de formação e desenvolvimento de competências fomenta o despertar do interesse em pesquisa aplicada, por meio do ensino voltado à construção da autonomia intelectual, da iniciativa e do desenvolvimento de uma atitude crítico-investigativa diante da realidade.

2.9.6 Política de inovação

A Política de Inovação do TCU (InovaTCU) foi instituída pela [Portaria TCU nº 89/2025](#) com a finalidade de estabelecer um ambiente organizacional que promova a experimentação e a implementação de soluções inovadoras, visando o aprimoramento da administração pública e do controle externo para o benefício da sociedade. Para alcançar esse propósito, a política estabelece objetivos estratégicos claros, como ampliar a quantidade de iniciativas inovadoras, impulsionar os resultados institucionais, fortalecer a imagem do TCU como instituição relevante e garantir o alinhamento interno para o fomento à criatividade.

Com base na referida política e na legislação de fomento à ciência, tecnologia e inovação e em suas próprias normativas internas, o TCU foi formalmente reconhecido pela [Portaria 106/2025](#) como uma Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT). Essa



caracterização se ampara em um robusto arcabouço jurídico, que inclui a Lei de Inovação, o Marco Legal de CT&I e a própria Lei Orgânica do Tribunal.

Toda a prática de inovação no TCU em geral e no ISC em particular é guiada por princípios fundamentais como a transparência, a ética, a sustentabilidade e a forte orientação para resultados. A política valoriza uma cultura de experimentação, na qual os erros são encarados como oportunidades de aprendizado, e busca integrar a inovação de forma transversal em todas as atividades do Tribunal. Como linhas de ação, o TCU se propõe a fomentar um ambiente criativo, promover a colaboração com outras instituições públicas, universidades e o setor privado, capacitar seus servidores em novas metodologias e utilizar instrumentos legais específicos, como a Encomenda Tecnológica (ETEC), o Sandbox Regulatório (ambiente regulatório experimental para inovação) e o Contrato Público de Solução Inovadora (CPSI), para a aquisição de novas tecnologias.

A governança dessa estrutura é assegurada por um ecossistema de inovação, que integra diversos atores internos e externos, como o ISC, diversas secretarias e um Laboratório de Inovação. O órgão central é o Comitê de Inovação do TCU (CITCU), responsável por implementar e monitorar a política. O CITCU assume a função de Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT). Nessa capacidade, o comitê será responsável por gerir as ações de inovação, coordenar projetos e proteger a propriedade intelectual decorrente das atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação realizadas no âmbito do Tribunal.

A InovaTCU formaliza um compromisso robusto com a inovação, definindo uma estrutura completa de metas, valores e responsabilidades para transformar ideias em soluções de valor público. São partes essenciais da política os Projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I), que envolvem esforços estruturados de pesquisa científica e aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação, com objetivos definidos, métodos adequados e uso de recursos humanos, materiais e financeiros. Nesse ecossistema, destaca-se o papel do Instituto Serzedello Corrêa (ISC), encarregado de coordenar, fomentar e disseminar a produção científica e a pesquisa aplicada voltada ao controle governamental e à gestão pública, contribuindo para fortalecer a inovação no TCU e na Administração Pública.

A Política de Inovação do TCU (InovaTCU), instituída pela Portaria TCU nº 89/2025, tem como finalidade criar um ambiente organizacional propício à experimentação e à



implementação de soluções inovadoras que fortaleçam o controle externo e aprimorem a administração pública em benefício da sociedade. Para isso, estabelece objetivos estratégicos claros: ampliar o número de iniciativas inovadoras, impulsionar os resultados institucionais, consolidar a imagem do Tribunal como instituição relevante e assegurar o alinhamento interno necessário ao fomento da criatividade.

Em consonância com essa política, e com fundamento na legislação nacional de fomento à ciência, tecnologia e inovação, bem como em suas normativas internas, o TCU foi reconhecido pela Portaria nº 106/2025 como Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT). Esse reconhecimento repousa em sólido arcabouço jurídico, que inclui a Lei de Inovação, o Marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovação e a própria Lei Orgânica do Tribunal.

A prática de inovação no TCU, de forma geral, e no ISC, em particular, é orientada por princípios fundamentais como transparência, ética, sustentabilidade e foco em resultados. A política valoriza uma cultura de experimentação, em que os erros são encarados como oportunidades de aprendizado, e promove a integração transversal da inovação em todas as áreas do Tribunal. Entre suas linhas de ação, destacam-se a criação de ambientes criativos, a colaboração com instituições públicas, universidades e setor privado, a capacitação de servidores em novas metodologias e a utilização de instrumentos legais específicos — como a Encomenda Tecnológica (ETEC), o Sandbox Regulatório e o Contrato Público de Solução Inovadora (CPSI) — para a aquisição e o desenvolvimento de novas tecnologias.

A governança dessa estrutura é garantida por um ecossistema de inovação que reúne diversos atores internos e externos, o Comitê de Inovação do TCU (CITCU), que inclui o ISC, secretarias especializadas e o Laboratório de Inovação. O CITCU é responsável pela implementação e pelo monitoramento da política. Atuando como Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT), o CITCU coordena projetos, gera ações de inovação e assegura a proteção da propriedade intelectual resultante das atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação realizadas no âmbito do Tribunal.

A InovaTCU consolida o compromisso do TCU com a transformação institucional por meio da inovação, estruturando metas, valores e responsabilidades para transformar ideias em soluções de valor público. Nesse contexto, os Projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) ocupam papel central, englobando esforços organizados de pesquisa científica e aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação. Destaca-se, nesse



ecossistema, o papel do ISC, responsável por coordenar, fomentar e disseminar a produção científica e a pesquisa aplicada voltada ao controle governamental e à gestão pública, fortalecendo a capacidade inovadora do TCU e ampliando sua contribuição para a Administração Pública.

2.9.7 Política de desenvolvimento artístico e cultural

A gestão cultural no TCU dedica-se a promover a cultura, fomentar e incentivar o conhecimento artístico e histórico. Seu objetivo é integrar a cultura e o conhecimento à atuação institucional, além de torná-los mais acessíveis à sociedade. Para isso, conforme descrito no item 1.6.9, o ISC conta com o Espaço Cultural Marcantonio Vilaça (ECMV), que auxilia no desenvolvimento da arte brasileira, além de oferecer acesso gratuito a uma vasta gama de expressões culturais de alta qualidade; e com o Museu do TCU Ministro Guido Mondin, que promove exposições, preserva e divulga a história da Corte de Contas.

Também é desenvolvido um programa educativo para facilitar o acesso de estudantes e outros públicos interessados às ações culturais. O Programa Educativo do ECMV consiste em um projeto específico de atendimento ao público visitante das exposições de artes visuais - sendo este espontâneo, agendado e/ou escolar. Em cada exposição, é produzido um material didático distribuído aos estudantes durante a visita, que contém informações sobre as mostras e propostas de atividades. O Programa visa estabelecer um momento de diálogo, de inserção das obras em contextos possíveis, cujo foco é fornecer acesso e subsídios para que o público conheça e reflita sobre Arte e, *a posteriori*, sobre o universo que a circunscreve. Desta forma, o núcleo de arte-educação no Espaço Cultural entende o contato com o público como um momento de reflexão profunda, no qual incidem pesquisa, formulação de estratégias de atuação, a articulação de saberes específicos e complementares que sustentam o discurso de mediação, o exercício de leitura de imagens e a própria ação.

2.9.8 Políticas de gestão acadêmica

A organização administrativa do ISC alinha-se, por norma, à estrutura e ao modelo de atribuição de funções das unidades do Tribunal, em especial da área de apoio administrativo e apoio estratégico, ajustadas às peculiaridades do tipo de serviço prestado. Esse alinhamento possibilita o desenvolvimento das ações educacionais de forma articulada com as diversas



instâncias decisórias do TCU. Essas ações devem ser implementadas de acordo com a escolha da estratégia adequada para atingir os objetivos a que se propõe, com a opção de realização por meio de cursos presenciais ou a distância, programa de pós-graduação e pesquisa, participação em eventos externos, programa de desenvolvimento de liderança e gestão ou por meio de incentivos ao autodesenvolvimento.

No âmbito da política de gestão acadêmica, nos termos do art. 6º da Portaria – ISC nº 9/2025, o ISC tem por finalidade:

- I. propor diretrizes para o desenvolvimento de competências profissionais e organizacionais do TCU, com apoio da Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas (SecPessoas) e da Secretaria de Estratégia, Inovação e Transformação Organizacional (Seta), em consonância com a Política de Gestão de Pessoas e com o Sistema de Planejamento e Gestão do TCU;
- II. promover o desenvolvimento de competências profissionais e organizacionais, bem como a educação continuada da força de trabalho do TCU;
- III. propor e promover, em conjunto com a SecPessoas, políticas e diretrizes de gestão de pessoas, em especial no que se refere ao desenvolvimento profissional, à seleção de novos servidores e ao aprimoramento do processo de aprendizagem organizacional;
- IV. promover a seleção, a formação e a integração inicial de novos servidores;
- V. promover ações educacionais e culturais voltadas ao público externo que contribuam para a efetividade do controle, o aprimoramento da Administração Pública, a promoção da cidadania e o fomento ao controle social;
- VI. apoiar as ações de integração de equipes de servidores e de colaboradores do TCU;
- VII. estimular o reconhecimento de servidores e demais colaboradores do TCU pelo desenvolvimento de competências;
- VIII. fornecer suporte metodológico e logístico à pesquisa, à produção, à catalogação e à disseminação de conhecimentos;
- IX. administrar o Centro de Documentação (Cedoc) e o Centro Cultural TCU (CCTCU);



- X. promover, planejar, acompanhar e orientar a implementação da política de gestão documental do Tribunal, em consonância com a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CAD);
- XI. auxiliar na celebração, execução e acompanhamento de convênios, acordos de cooperação ou instrumentos congêneres relacionados a sua área de atuação;
- XII. apoiar e secretariar o Centro de Altos Estudos em Controle e Administração Pública do TCU (Cecap);
- XIII. propor a estratégia de atuação como escola de governo à Comissão de Coordenação-Geral (CCG) e ao Comitê de Gestão de Pessoas (CGP);
- XIV. promover ações relacionadas a documentação, cultura, editoração, registro e divulgação da memória do Tribunal;
- XV. conduzir o processo editorial de publicação da Revista do TCU;
- XVI. registrar, guardar e conservar os bens móveis e os documentos que, por natureza ou procedência, constituem peças de valor histórico e cultural relacionados com a vida da instituição ou do País;
- XVII. incentivar arte e cultura como meios para promover a criatividade, a humanização e a memória institucional, com o objetivo de fomentar o desenvolvimento profissional, aproximar o TCU da sociedade e estimular o conhecimento do cidadão sobre a atividade de controle externo;
- XVIII. coordenar o Programa de Pós-Graduação e Pesquisas, visando à oferta de cursos pós-graduação lato e stricto sensu com o objetivo de desenvolver conhecimento científico e tecnológico e formar profissionais capazes de propor e implementar soluções para o controle governamental;
- XIX. coordenar e fomentar a geração de conhecimentos e a inovação, por meio de ações de pesquisa aplicada e intercâmbio, em parceria com organismos nacionais e internacionais, sobre temas estratégicos para o Controle e a Administração Pública;
- XX. promover ações para garantir e manter o credenciamento do ISC para a oferta de pós-graduação junto às entidades competentes;
- XXI. promover extensão acadêmica, aberta à participação da sociedade, visando à difusão dos conhecimentos e pesquisas gerados no TCU;



- XXII. coordenar, com escolas de governo e com unidades de capacitação de órgãos e de entidades, nacionais ou internacionais, ações de capacitação e pesquisa que permitam disseminar as melhores práticas de controle externo, interno e social;
- XXIII. coordenar as ações decorrentes da participação do TCU em comitês e comissões internacionais de que o Tribunal é membro, relacionadas à sua área de atuação;
- XXIV. gerir os recursos orçamentários recebidos mediante descentralização; e
- XXV. desenvolver outras atividades inerentes à sua finalidade.
 - I. Promover e regulamentar o desenvolvimento de competências profissionais e organizacionais, e a educação continuada de servidores e colaboradores do Tribunal, inclusive mediante oferta de cursos de pós-graduação credenciados pelo Ministério da Educação.
 - II. Participar, sob a coordenação da Secretaria de Gestão de Pessoas (Segep), da proposição de políticas de gestão de pessoas.
 - III. Promover a seleção, a formação e a integração inicial de novos servidores.
 - IV. Promover ações educativas voltadas ao público externo que contribuam com a efetividade do controle, o aprimoramento da Administração Pública e a promoção da cidadania.
 - V. Fornecer suporte metodológico e logístico à pesquisa, à produção, à catalogação e à disseminação de conhecimentos, visando ao aprimoramento da atuação do Tribunal.
 - VI. Administrar o Centro de Documentação do Tribunal.
 - VII. Promover, planejar, acompanhar e orientar a implementação da política de gestão documental do Tribunal, em consonância com a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CAD).
 - VIII. Gerir os recursos orçamentários recebidos mediante descentralização, observadas as normas específicas.
 - IX. Auxiliar na celebração, execução e acompanhamento de convênios, acordos de cooperação ou instrumentos congêneres que tenham por objeto o desenvolvimento de atividades relacionadas às competências do ISC.
 - X. Exercer as funções de apoio e secretariado ao Cecap.



- XI. Coordenar a elaboração de planos de desenvolvimento de competências, em consonância com o Sistema de Planejamento e Gestão do TCU e os demais planos institucionais.
- XII. Formular e promover, com a orientação da Comissão de Coordenação-Geral (CCG), a estratégia de atuação como escola de governo.
- XIII. Promover ações relacionadas à documentação, cultura, editoração, registro e divulgação da memória do Tribunal.
- XIV. Registrar, guardar e conservar os bens móveis e os documentos que, por natureza ou procedência, constituem peças de valor histórico e cultural relacionados com a vida da Instituição ou do País.
- XV. Incentivar a arte e a cultura, no âmbito do Tribunal, com vistas a promover o incremento da criatividade e da humanização da Instituição, além da aproximação com a sociedade.
- XVI. Coordenar, fomentar e disseminar a inovação e a pesquisa, com o apoio de especialistas internos e externos, de modo a contribuir para a atuação do Tribunal e o aprimoramento da Administração Pública.
- XVII. Propor e coordenar a discussão acerca do estabelecimento de critérios, de áreas de concentração e de linhas de pesquisa prioritárias, segundo as diretrizes estratégicas do Tribunal.
- XVIII. Coordenar, com escolas de governo e com unidades de capacitação de órgãos e de entidades, nacionais ou internacionais, ações de capacitação que permitam disseminar as melhores práticas de controle externo, interno e social.
- XIX. Desenvolver outras atividades inerentes à sua finalidade.

A política de gestão do ISC direciona as ações de capacitação prioritárias, visando à qualificação, ao aperfeiçoamento e ao desenvolvimento de servidores do TCU, bem como a capacitação de servidores públicos para a correta e eficiente aplicação dos recursos públicos e a preparação de cidadãos para o exercício do controle social.

2.9.9 Política de acompanhamento dos egressos



A Política Institucional de Acompanhamento do Egresso tem a finalidade de definir as diretrizes e criar as condições para que os egressos dos cursos de pós-graduação possam se apropriar das estratégias de crescimento pessoal e profissional oferecidas pelo ISC. Está fundamentada nos seguintes princípios:

- I. **educação continuada:** é um processo de aprendizado que ocorre de forma constante, sem um fim definido, e é essencial para o desenvolvimento pessoal e profissional. Permite que indivíduos aprimorem suas habilidades e conhecimentos ao longo da vida, especialmente em áreas que exigem atualização constante.
- II. **relacionamento contínuo:** o ISC deve ser um ponto de referência na vida profissional, mantendo entre seus egressos uma relação de compromisso e pertencimento, proporcionando a construção e atualização do conhecimento profissional, assim como a participação ativa nos processos de autoavaliação institucional fundamentais para o aprimoramento da qualidade do Ensino, da Pesquisa e da Extensão.
- III. **avaliação e autoavaliação:** frente aos processos da avaliação e autoavaliação institucional, o Egresso tem contribuições importantes, pois sua vivência profissional lhe possibilita apontar as fragilidades e potencialidades do seu processo de formação; assim, pode fornecer elementos importantes para a tomada de decisões em relação às políticas institucionais de ensino, modificando-as caso seja preciso.
- IV. **gestão do conhecimento:** manter meios de registro e compartilhamento do conjunto de competências e habilidades desenvolvidas pelos egressos ao longo da sua jornada profissional dentro e fora instituição.
- V. **reconhecimento profissional:** possibilita mecanismos para que as competências adquiridas nos processos educacionais sejam reconhecidas e valorizadas pela instituição.

São objetivos da Política de acompanhamento dos egressos:

- i. avaliar a percepção dos egressos sobre o curso realizado na Instituição;
- ii. manter as informações atualizadas, promovendo a integração e comunicação;



- iii. monitorar a inserção nos espaços ocupacionais, conhecendo a situação profissional, os índices de empregabilidade e capacidade de empreender em novas áreas;
- iv. analisar a relação entre a ocupação profissional exercida e a formação obtida no ISC;
- v. oferecer oportunidades de aperfeiçoamento profissional e formação permanentes, realizando ações de cunho técnico-profissional;
- vi. promover atividades integradoras que fortaleçam o sentimento de pertencimento;
- vii. aplicar as informações produzidas para subsidiar ações de aprimoramento das políticas educacionais para responder às demandas sociais e do campo profissional;
- viii. implantar sistemas de captação regular de retroalimentação dos egressos sobre sua formação acadêmica e a aplicabilidade dos conhecimentos adquiridos no ISC frente às demandas do mundo do trabalho;
- ix. utilizar os dados coletados, bem como as percepções dos egressos para revisar e atualizar políticas de ensino, pesquisa e extensão;
- x. identificar e corrigir fragilidades apontadas pelos egressos, garantindo a melhoria contínua da formação acadêmica.

2.9.9.1 Operacionalização da Política de Acompanhamento dos Egressos

A Comissão Própria de Autoavaliação é responsável por acompanhar a execução das ações relacionadas com a Política de Acompanhamento dos Egressos. Para tanto organiza seus esforços no sentido de:

- acompanhar o egresso na sua inserção nos espaços ocupacionais do seu contexto de trabalho;
- analisar a relação entre a ocupação profissional exercida pelo egresso e a formação recebida no programa de pós-graduação;
- subsidiar o processo pedagógico de reformulação e atualização curricular dos cursos, bem como o planejamento e a oferta de novas oportunidades educacionais e de formação profissional;



- acompanhar as adequações de oferta e qualidade dos cursos, identificando a demanda quantitativa e qualitativa gerada pela sociedade e pelos diversos espaços ocupacionais que permeiam a vida profissional dos egressos;
- acompanhar a avaliação dos cursos realizada pelos egressos;
- identificar os elementos limitadores do acesso dos egressos às oportunidades disponíveis nos diversos espaços ocupacionais no seu contexto de trabalho;
- relacionar os espaços ocupacionais disponíveis com os níveis de remuneração e de inserção dos egressos nesses espaços;
- estabelecer comunicação permanente com os egressos;
- orientar a oferta de cursos no âmbito do ISC;
- estimular e criar condições para o acesso dos egressos aos cursos de formação continuada ofertados pelo ISC;
- avaliar os impactos da formação recebida na vida profissional dos egressos; e
- avaliar a formação ofertada pelo ISC, a partir do impacto na vida profissional dos egressos.

2.9.10 Políticas de incentivos

As políticas de incentivo do ISC são de natureza contínua, e visam promover de forma eficiente o desenvolvimento dos servidores por iniciativa própria, respeitadas as prioridades, metas e objetivos finais da atuação do Tribunal. O desenvolvimento não se limita a treinamento e capacitação para tarefas e funções específicas, mas alcança todas as formas de melhoria do modo de pensar e agir das pessoas. Assim, os incentivos são direcionados aos docentes aos potenciais facilitadores de aprendizagem e ao corpo técnico funcional.

São esses os incentivos atualmente oferecidos:

- **Adicional de Especialização e Qualificação:** incentivo decorrente da realização de cursos de graduação, especialização, mestrado ou doutorado, de certificações e de ações de treinamento, incidentes sobre o maior vencimento básico dos respectivos cargos, nos seguintes percentuais:
 - 15% (quinze por cento), para doutorado, considerado, no máximo, 1 (um) curso;
 - 10% (dez por cento), para mestrado, considerados, no máximo, 2 (dois) cursos;



- 8% (oito por cento), para ação educacional de pós-doutorado ou de programa de capacitação internacional reconhecidos pelo Tribunal, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas, considerada, no máximo, 1 (uma) ação;
 - 6% (seis por cento), para pós-graduação lato sensu, em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, considerados, no máximo, 3 (três) cursos;
 - 5% (cinco por cento), para graduação, considerado, no máximo, 1 (um) curso;
 - 2% (dois por cento), para obtenção de certificação profissional, consideradas, no máximo, 5 (cinco) certificações;
 - 0,5% (meio por cento), para o conjunto de ações de treinamento ofertadas ou reconhecidas pelo Tribunal, que totalize 60 (sessenta) horas, consideradas, no máximo, 1 (uma) ação por ano e 12 (doze) no total.
- **Bolsas de Idiomas** – o estudo de idioma estrangeiro é incentivado por meio de:
 - bolsa de estudo para custeio parcial de despesas com cursos de idioma estrangeiro; e
 - reembolso de despesas com a obtenção de certificação de idioma.
 - **Licença Capacitação** - licença remunerada, de 3 meses para cada 5 anos de efetivo exercício, concedida no interesse da Administração para participação em: cursos de aperfeiçoamento ou especialização, atividades de estudos programados, estágios técnicos, ou grupos de estudos.
 - **Jornada Reduzida** - redução da jornada diária de trabalho em 2 horas, para servidores cursando pós-graduação lato sensu (redução por até 18 meses) mestrado (até 24 meses), doutorado ou pós-doutorado (até 36 meses)
 - **Afastamento Integral** - a concessão de afastamento integral de servidor do Tribunal de Contas da União (TCU) para participar de programa de pós-graduação stricto sensu é regulada por Edital específico de processo seletivo que estabelece o período do afastamento, respeitados os limites de trinta e seis meses para pós-doutorado ou doutorado e de dezoito meses para mestrado, admitindo-se, justificadamente, uma prorrogação por mais doze e seis meses, respectivamente.
 - **Bolsa de pós-graduação** - bolsa de estudos para cursos de pós-graduação para servidores aprovados em processo seletivo interno.



- **Plano de capacitação do corpo docente e do corpo técnico funcional** – descrito no item 2.9.12 deste PDI;
- **Assistência pré-escolar** - benefício financeiro a servidor que tenha filho biológico, adotado ou menor tutelado ou sob guarda — do início do vínculo até a criança completar 6 anos de idade cronológica ou mental;
- **Auxílio Funeral** - benefício financeiro para cobrir gastos com funeral de servidor ativo ou inativo, que é pago: 1) à família imediata, no valor de 1 mês de remuneração ou provento; ou a outro parente/terceiro que tenha custeado o funeral, no valor gasto (até o limite de 1 mês de remuneração ou provento);
- **Auxílio-moradia** - Ressarcimento de despesas com aluguel ou hospedagem em nova cidade, por deslocamento para assumir cargo ou FC;
- **Auxílio-natalidade**- benefício concedido, em única parcela, por motivo de nascimento de filho, inclusive no caso de natimorto, no valor do menor vencimento do serviço público;
- **Auxílio transporte** - Benefício pago em Folha para custear despesa com transporte coletivo, trajeto residência/trabalho/residência (e trabalho/trabalho, nos casos de acumulação de cargos), isto é, no valor correspondente a ida e a volta;
- **Jornada Reduzida – Pró mater** - Redução da jornada de servidoras que tiveram ou adotaram filhos (inclusive detentoras de FC) para 6 horas diárias, até o último dia do mês em que o bebê completar 15 meses;
- **Jornada Reduzida sem redução de remuneração** - Redução da jornada de horas semanais, conforme determinação de junta médica, sem redução de remuneração, para servidor com deficiência, ou que tenha cônjuge, filho ou dependente com deficiência;
- **Programa escolhas conscientes** - Curso para reflexão dos participantes sobre aspectos financeiros, sociais, psicológicos, administrativos e jurídicos da aposentadoria, como forma de viabilizar sua decisão consciente, e consequentes bem-estar pessoal e/ou desempenho satisfatório;
- **Acompanhamento em cardiologia** - Programa de prevenção, atendimento e acompanhamento individual por médico cardiologista;



- **Atendimento odontológico** - Atendimento de prevenção em saúde bucal e urgências odontológicas ocorridas durante expediente de trabalho;
- **Orientação psiquiátrica** - Programa de atendimento e acompanhamento individual por médico psiquiatra;
- **Exame Periódico de saúde** - Exames clínicos e laboratoriais de saúde preventiva, prestados anualmente para servidores ativos a partir de 45 anos; e a cada dois anos para os demais servidores;
- **Meditação** - A prática da meditação da plena atenção tem como objetivo reduzir o estresse e fomentar a capacidade de concentração, o autoconhecimento e o bem-estar dos servidores. Ocorre nas modalidades presencial e online. É possível fazer uso da sala de meditação para práticas individuais;
- **Programa Coaching da Pressão arterial** - Acompanhamento da pressão arterial e orientações práticas para um melhor cuidado com a saúde dos servidores com hipertensão;
- **Programa com você** - Suporte psicológico, por meio de atendimentos individuais — presenciais ou a distância — com hora marcada, para orientações e acompanhamento de crise ou dificuldades pessoais ou na vida profissional;
- **Programa Gestar** - Acompanhamento nutricional no pré-natal, para avaliação do estado nutricional, controle do ganho de peso. As consultas devem ser iniciadas, no primeiro trimestre de gestação, preferencialmente;
- **Programa Nutrição em foco** - Programa nutricional para estimular a alimentação saudável por meio de estratégias de comunicação da Dsaud;
- **Programa Prospere** - Programa de educação financeira do TCU que trabalha aspectos relacionados ao uso do dinheiro, com foco preventivo e assistencial. Atualmente, busca disseminar informações que contribuam para a formação de uma cultura de educação financeira na Casa por meio de publicações mensais de textos no União;
- **Programa de apoio ao gestor** - Orientação e apoio aos gestores para lidar com questões de saúde mental na equipe, como depressão, ansiedade, alcoolismo/abuso de substâncias psicoativas e outros transtornos mentais, que possam estar comprometendo as relações entre as pessoas ou ainda o desempenho da área;



- **Programa de combate ao sedentarismo** - Programa para estimular a prática de exercícios físicos e o aumento da atividade física geral, por meio de estratégias de comunicação da DSaud, como forma fundamental de promoção da saúde e prevenção de doenças;
- **Programa de ergonomia** - Orientações sobre cuidados e ações preventivas relacionados ao uso da "estação de trabalho"; e
- **Pronto atendimento médico e/ou de enfermagem** - Atendimento médico ou de enfermagem dos servidores ativos por necessidades de saúde. Suporte a urgências e emergências de saúde que ocorrerem no complexo de edifícios da Sede, das 8h às 19h.

2.9.11 Políticas de trajetórias profissionais

Para atender a necessidade de profissionalização do TCU, o ISC constituiu projeto destinado a estruturar a implantação de uma política de trajetórias profissionais. As Trajetórias Profissionais são uma forma inovadora de promover a aprendizagem contínua e o desenvolvimento profissional entre os auditores do TCU.

As Trajetórias Profissionais consistem em uma estrutura com trilhas de aprendizagem que orientam o desenvolvimento de auditores em diferentes áreas de especialização, como auditoria, análise de dados, prevenção de fraude e corrupção, controle de políticas públicas, regulação e privatização, e auditoria financeira. Seu principal objetivo é aprimorar as competências e habilidades de seus auditores.

A Estrutura de Trajetórias Profissionais foi construída a partir das diretrizes estabelecidas pela norma internacional da INTOSAI, [ISSAI 150](#), que trata das competências do auditor. O objetivo desta norma é promover o desenvolvimento das competências dos auditores para que seu trabalho agregue mais valor à sociedade. De acordo com a norma:

- Princípio 1: uma EFS deve determinar as competências exigidas de todos os auditores dentro de sua estratégia organizacional.
- Princípio 2: uma EFS deve implementar os processos organizacionais relevantes, particularmente os processos de gestão de recursos humanos, para garantir a competência adequada de seus auditores.



- Princípio 3: uma EFS deve desenvolver caminhos dedicados para o desenvolvimento profissional dos auditores, especificamente adaptados ao seu mandato e às suas necessidades.
- Princípio 4: uma EFS deve desenvolver e implementar os meios para a avaliação de competências, para confirmar o desenvolvimento bem-sucedido das competências dos auditores e fornecer à EFS informações confiáveis sobre o sucesso das intervenções realizadas.

Com base nas diretrizes estabelecidas pela ISSAI 150, a Estrutura de Trajetórias Profissionais incorpora esta norma e oferece uma perspectiva individualizada para os funcionários do TCU. Ele descreve caminhos para o desenvolvimento dos funcionários, caracterizados por complexidade crescente, e delineia claramente as competências e os requisitos necessários para a especialização em um processo de trabalho específico ou área temática.

Em sua forma mais simples, uma trajetória profissional é a sequência de cargos ou papéis que uma pessoa ocupa ao longo de sua vida funcional. Trajetórias são o conjunto de qualificações, experiências e competências necessárias ao desempenho adequado das atribuições inerentes a determinado nível da carreira.

As trajetórias caracterizam-se por atribuições e responsabilidades de mesma natureza. A natureza das atribuições e responsabilidades pode ser definida a partir do público-alvo do trabalho das pessoas e da natureza dos conhecimentos e habilidades mobilizados. Constata-se que as trajetórias não estão necessariamente atreladas a profissões ou áreas funcionais e sim a atribuições e responsabilidades de mesma natureza.

As trajetórias precisam explicitar, para cada um de seus níveis de complexidade, os comportamentos ou experiências críticas aos quais os profissionais devem se submeter de modo a comprovar a entrega dos conhecimentos e habilidades adquiridos ao longo de seu desenvolvimento em determinada trajetória. Resumindo, as trajetórias são um conjunto de conhecimentos técnicos e comportamentais, habilidades, entregas e experiências críticas necessárias ao desenvolvimento e ao amadurecimento dos profissionais de uma organização.



A adesão às trajetórias é voluntária. Para aderir, basta acessar o [Portal das Trajetórias](#), clicar na imagem da trajetória de interesse e explorar seu conteúdo. Atualmente estão disponíveis as seguintes trajetórias:

- **Análise de dados:** criada para orientar o desenvolvimento e a atuação profissional dos servidores do TCU no uso de dados nas ações de controle externo.
- **Auditoria:** criada para orientar o desenvolvimento e a atuação profissional dos servidores do TCU nas auditorias operacionais e de conformidade.
- **Auditoria Financeira:** criada para orientar o desenvolvimento e a atuação profissional dos servidores do TCU nas auditorias financeiras.
- **Combate a Fraude e Corrupção:** criada para orientar o desenvolvimento e a atuação dos servidores do TCU nas ações de controle relacionadas ao tema.
- **Controle de Políticas Públicas:** criada para orientar o desenvolvimento e a atuação dos servidores do TCU nas ações de controle relacionadas ao tema.
- **Liderança e Gestão:** criada para orientar o desenvolvimento e a atuação profissional de servidores do TCU que ocupam ou queiram ocupar posições formais e informais de liderança.
- **Regulação e Desestatização:** criada para orientar o desenvolvimento e a atuação dos servidores do TCU nas ações de controle relacionadas ao tema, com maior foco em infraestrutura.

Para cada trajetória foram definidas as competências necessárias para que o servidor realize trabalhos que agreguem valor aos usuários e contribuam para o alcance dos objetivos e resultados-chave definidos pelo TCU. As competências são desdobradas em comportamentos que expressam claramente o que se espera do servidor nesse tema. Para cada competência, são indicados objetos de aprendizagem selecionados para apoiar o desenvolvimento do servidor na trajetória, tais como cursos presenciais, EaD, textos, recursos multimídia e sites. Também estão disponíveis documentos técnicos, manuais e normas nacionais e internacionais sobre o assunto. Para facilitar a aplicação dos conhecimentos adquiridos, há um conjunto de trabalho considerados como referência no tema pelo Tribunal.

Espera-se que a implementação da política de trajetórias profissionais:

- a. Confira maior assertividade às ações de desenvolvimento ofertadas pelo ISC;



- b. otimize a formação de equipes e a mobilidade de servidores de acordo com os perfis profissionais existentes e requeridos;
- c. sirva de referência para identificação de sucessores para ocupações críticas;
- d. confira maior clareza quanto aos conhecimentos e requisitos para evolução profissional;
- e. conceda aos servidores a possibilidade de gerenciarem a própria trajetória profissional; e
- f. dê transparência aos fatores de sucesso almejados pelo TCU que propiciarão crescimento e desenvolvimento profissional no Tribunal.

Cabe destacar que o desenvolvimento de competências em determinada trajetória profissional envolve diversas estratégias, dentre elas a participação em ações de capacitação. Sendo assim, após a estruturação das trajetórias é esperado que os programas de educação continuada, de pós-graduação e de pesquisa sejam alinhados às trajetórias aprovadas de modo a contribuir com sua implantação.

Em 2024, as trajetórias profissionais do ISC-TCU foram reconhecidas pela [“Task Force on INTOSAI Auditor Professionalisation \(TFIAP\)”](#) liderada pelo “Capacity Building Committee (CBC)” da INTOSAI como o primeiro estudo de caso de sistematização da ISSAI 150, “uma maneira inovadora de promover o aprendizado contínuo e o desenvolvimento profissional entre os auditores”. No mesmo ano, foi publicado pelo INTOSAI Journal o artigo [“The Professional Trajectory of the Judicial Function: A Case Study from the Federal Court of Accounts of Brazil”](#) (CHIOATO, T.L.P.).

2.9.12 Política de capacitação do corpo docente e do corpo técnico funcional

O ISC conta com um programa de incentivo à participação de docentes e discentes em eventos promovidos por instituições externas nacionais e internacionais, realizados nas modalidades presencial e/ou a distância, organizados em diversos formatos, tais como: cursos, seminários, oficinas, encontros, ciclo de estudos, debates etc. O incentivo tem como objetivo a capacitação, o compartilhamento e o intercâmbio de conhecimentos e inclui o financiamento de inscrições, diárias e passagens, conforme regulamentado pela Resolução 212/2008.



A norma estabelece que a participação de servidores em eventos pode ocorrer por iniciativa própria ou da administração. Quando parte do servidor, a solicitação deve ser encaminhada ao ISC com justificativa de pertinência; quando da administração, a inscrição é feita pelo dirigente da unidade. Entre os requisitos para participação, destacam-se: aprovação de anteprojeto de aplicação ou disseminação de conhecimento para eventos de longa duração, assinatura de termo de compromisso de permanência no TCU por período equivalente à duração do evento, aprovação em processo seletivo quando houver e anuênciia do dirigente imediato. Para eventos curtos ou médios, o ISC pode exigir compromisso de aplicação do conhecimento.

Eventos de longa duração incentivados pelo TCU devem, preferencialmente, ser precedidos de processo seletivo. Após a conclusão, o servidor deve encaminhar o trabalho final exigido pela instituição promotora e iniciar a execução do plano de disseminação de conhecimentos apresentado no anteprojeto. A matrícula implica compromisso de frequência regular, sendo admitido trancamento ou cancelamento apenas em casos de licenças obrigatórias, necessidade urgente de serviço ou mudança de lotação. Desistências fora do prazo podem gerar a obrigação de ressarcir o Tribunal.

Ao término do evento, o servidor deve apresentar ao ISC o certificado ou comprovante de aproveitamento e responder ao questionário de avaliação, sob pena de devolução dos custos. O TCU poderá divulgar livremente os trabalhos produzidos em eventos por ele custeados, sempre indicando a autoria do servidor.

As solicitações para participação em eventos externos são realizadas pela plataforma educacional do ISC pelos próprios servidores. A título de exemplo, dentre os eventos nacionais e internacionais relacionados com as temáticas das linhas de pesquisa do Programa de Pesquisa do ISC cuja participação dos servidores foi financiada pelo programa de incentivos do TCU no último ano estão: *Agile Trends*, *Data Meeting Brasil*, *IACA Regional Summer Academy*, *International Competition Network (ICN) Cartel Workshop*, I Encontro Norte Nordeste sobre o Novo Regime de Contratação das Estatais, *IEEE International Conference on Software Analysis Evolution and Reengineering* (Canadá), *Singularity University Executive Program* (EUA), *OTC - Offshore Technology Conference* (EUA), *CERAWeek* (EUA), I Curso de



Governança e Combate à Corrupção na Administração Pública: a experiência europeia (Portugal).

Em termos de alocação de recursos, além dos humanos e de infraestrutura, o TCU investe, em média, R\$ 1,7 milhões anuais em inscrições para a participação dos servidores em eventos externos, além dos valores de diárias e passagens.

Outra forma de incentivo à participação de servidores em eventos técnicos e científicos é a concessão de “licença para capacitação”, garantida pela Lei 8.112/90. Trata-se de licença remunerada de até 3 meses (fracionáveis em até 3 vezes) para cada 5 anos de efetivo exercício, concedida no interesse da Administração, para participação em: cursos de aperfeiçoamento ou especialização, atividades de estudos programados, estágios técnicos, grupos de estudos, elaboração de pesquisas etc. A ação deve guardar pertinência temática com as atribuições do cargo e com os temas priorizados pelo ISC.

No âmbito do TCU, a licença é regulamentada pela Resolução 212/2008. A licença para capacitação prevista na Lei nº 8.112/1990 tem como finalidade permitir que o servidor do TCU desenvolva competências necessárias à sua atuação profissional, garantindo-lhe remuneração integral durante o período. As ações de capacitação devem ter carga mínima de 12 horas semanais e observar o interesse estratégico do Tribunal, com uso preferencial para programas de pós-graduação stricto sensu, participação em processos seletivos e estudos preparatórios para certificações, cursos de desenvolvimento profissional e gerencial, elaboração de trabalhos acadêmicos e estudos de idiomas. A licença pode ser fracionada em até três períodos, nunca inferiores a cinco dias, e deve ser solicitada pelo servidor, com encaminhamento ao Instituto Serzedello Corrêa (ISC) para análise de pertinência com as áreas de interesse do Tribunal. Ao final, o servidor deve apresentar certificado ou comprovante de aproveitamento.

A Portaria 316/2019 detalha que a licença só pode ser utilizada para ações de educação em áreas de interesse da unidade de lotação ou secretaria-geral do servidor, abrangendo pesquisa de interesse do TCU, cursos promovidos ou patrocinados pelo ISC, escolas de governo ou instituições de ensino superior, elaboração de trabalhos de conclusão, participação em processos seletivos de pós-graduação, estudos para certificações, cursos com atividades práticas em órgãos de controle nacionais ou internacionais e estudo presencial



de inglês ou espanhol em instituições habilitadas. O ISC pode regulamentar critérios de aceitação de cursos, inclusive os realizados em plataformas internacionais ou em instituições reconhecidas por sua notória especialização.

O Regulamento do Programa de Pesquisa do ISC, por sua vez, prevê financiamentos às atividades de pesquisa que incluem os docentes e discentes que não fazem parte do quadro de pessoal do TCU, regulados por editais de fomento específicos. O Regulamento possibilita ainda o financiamento de pesquisas por outras fontes de recursos. Cada grupo de pesquisa conta com recursos destinados tanto às suas atividades quanto à execução dos projetos, os quais poderão ser financiados pelo ISC, por instituições parceiras ou por agências de fomento à pesquisa. A forma de utilização desses recursos deverá estar prevista em cada projeto aprovado do grupo.

Exemplos desse tipo de iniciativa são os projetos em temas diretamente relacionados com as linhas de atuação propostas para o mestrado profissional do ISC, muitos dos quais são produtos dos acordos de cooperação nacionais e internacionais. São ações que contam com o envolvimento dos professores do corpo docente do ISC, que geram frutos diretamente aplicáveis às demandas estratégicas do Tribunal.

O TCU recebeu desde 2014 da Olacefs e da GIZ mais de U\$2.000.000 para aplicação direta em projetos institucionais. Desse recurso, o ISC foi o gestor, em seu papel de presidência do CCC/Olacefs, de mais de U\$500.000 que favoreceram não apenas os países da América Latina e Caribe, mas também países da África - Afrosai. O ISC coordenou a adaptação do *Supreme Audit Institutions Information Technology Maturity Assessment* (SAI ITMA) para que o instrumento contemplasse as geotecnologias. Em seguida, participou das ações de transferência de conhecimentos para países membros da Afrosai. O ISC optou ainda por desenvolver projetos estruturantes no escopo desse financiamento, por meio de parcerias com centros de pesquisa de universidades públicas federais, por exemplo, UFMG e UnB, tornando-se referência internacional no uso de geotecnologias para o controle.

Um dos projetos em andamento é o “Laboratório em Aquisições Públicas”, que visa explorar e conceber mecanismos de análise sobre aquisições públicas, com o objetivo de aprimorar as atividades de controle governamental. A iniciativa, financiada pela GIZ e pela Olacefs no âmbito do “Proyecto Regional Fortalecimiento Del Control Financiero Externo Para



La Prevención Y Combate Eficaz De La Corrupción” e aprovado pelo *Plan Operativo Anual* (POA) em 2021, visa fornecer ao auditor do TCU a informação do preço de mercado referencial para um medicamento que está sendo adquirido pela Administração Pública brasileira hoje, de forma que possa ser utilizada na análise antes, durante ou depois da fase pública do processo licitatório. Outro exemplo é o trabalho do grupo de pesquisa “Geotecnologias e Inteligência Geográfica aplicadas ao Controle Governamental”, com linhas de pesquisa na intersecção entre inteligência artificial profunda e questões de relevo para a Agenda 2030 da ONU, como desmatamento, terras indígenas e populações em vulnerabilidade social. Uma das ações do grupo de pesquisa é o projeto *OpenGeoHub*, que obteve financiamento pela GIZ/Olacefs no período de 2021-2026. Ainda como parte do grupo de pesquisa, está em andamento o projeto “Geocontrole”, em parceria com a UCB, submetido também ao edital de fomento à pesquisa da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAP-DF), sem resultado da seleção até o momento.

De forma mais ampla, os mecanismos institucionais de apoio para a participação de docentes e discentes em congressos e encontros, nos quais sejam socializados produtos de pesquisas estão previstos no Plano de Desenvolvimento Institucional do ISC e regulamentados no âmbito de seus normativos e políticas. O quadro abaixo apresenta as metas diretamente relacionadas aos mecanismos de apoio:

Quadro 2: Metas do PDI

METAS	ESTRATÉGIAS / AÇÕES
Manter o corpo docente e tutorial qualificado para o desenvolvimento dos cursos de pós-graduação	Incentivar os docentes e tutores à qualificação profissional.
Garantir estímulos ou incentivos profissionais para a qualificação acadêmica dos docentes e tutores; publicação de sua produção acadêmica; participação em eventos científicos e acadêmicos; e formação ou atualização pedagógica	Fortalecer a política de capacitação docente e tutorial.
	Desenvolver programas permanentes de atividades voltadas à formação e à atualização pedagógica docente e tutorial.
	Incentivar a participação docente em eventos científicos

METAS	ESTRATÉGIAS / AÇÕES
	Incentivar a publicação de trabalhos científicos.
	Incentivar a elaboração e o desenvolvimento de projetos de investigação científica integrados, envolvendo cursos de diferentes áreas do conhecimento.
	Consolidar as linhas de investigação científica existentes.
	Incentivar a criação de novas linhas de investigação científica.
	Fortalecer a cultura da investigação científica, através da formalização de grupos de investigação científica, buscando o amadurecimento de pesquisadores e das práticas de experimentação.
Incentivar o desenvolvimento de projetos de investigação científica	Envolver o corpo discente em projetos de investigação científica.
Consolidar a prática da extensão	Incentivar a publicação dos resultados da investigação científica.
	Incentivar a divulgação dos resultados das atividades de investigação científica em eventos realizados pelo ISC/TCU e/ou em eventos realizados por outras instituições parceiras.
	Incentivar a elaboração e a implantação de projetos de extensão integrados, envolvendo cursos de diferentes áreas do conhecimento.
	Proporcionar a realização de eventos científicos em âmbito nacional e regional.
	Envolver o corpo discente em projetos de extensão.
	Ampliar a oferta de cursos de extensão presenciais e a distância.

METAS	ESTRATÉGIAS / AÇÕES
	Fortalecer a relação com a comunidade mediante a oferta de serviços e cessão gratuita de espaços do ISC/TCU.

A política de capacitação do corpo docente e do corpo técnico funcional contempla iniciativas institucionais de promoção do aprimoramento continuado da qualificação profissional. Tem como objetivos:

- promover melhores condições de trabalho e remuneração;
- promover a melhoria da qualidade das funções de ensino, pesquisa e extensão;
- incentivar a capacitação continuada dando oportunidade, de aprofundamento e/ou aperfeiçoamento de conhecimentos científicos, tecnológicos e profissionais;
- possibilitar a participação em programas de formação e desenvolvimento profissional para aprimorar as competências pedagógicas e técnicas;
- incentivar o uso de recursos e tecnologias que auxiliem o processo de ensino-aprendizagem;
- estabelecer estratégias de parcerias com outras instituições para realização de programas de capacitação profissional;
- valorizar a qualificação de docentes e técnicos por meio da formação acadêmica, em termos de pós-graduação em nível de especialização, mestrado, doutorado e pós-doutorado;
- atualizar os docentes e técnicos a fim de que os mesmos possam desenvolver competências para incorporar técnicas inovadoras, visando o incremento dos padrões de qualidade de ensino.

2.9.12.1 Estratégias de capacitação do Corpo docente e do corpo técnico

O ISC possibilita a capacitação e a formação continuada por meio das seguintes iniciativas estratégicas:

- I. **Política de incentivos** – descrita no item 2.9.10 deste PDI;
- II. **Políticas de trajetórias profissionais** – descrita no item 2.9.11 deste PDI;
- III. **Plano de capacitação do corpo docente** que tem por objetivos:



- promover a melhoria contínua dos processos de ensino, pesquisa e extensão, por meio de cursos de capacitação e atualização profissional, dando oportunidade, ao seu corpo docente, de aprofundamento e/ou aperfeiçoamento de seus conhecimentos científicos, tecnológicos e profissionais;
- valorizar a qualificação docentes através da formação acadêmica, em termos de mestrado, doutorado e pós-doutorado;
- dar as condições necessárias para educação continuada, através de meios que permitam a sua constante atualização;
- atualizar o corpo docente no sentido de capacitá-lo para adoção de práticas pedagógicas inovadoras, visando o incremento dos padrões de qualidade de ensino;
- proporcionar oportunidades de participação em reuniões científicas, congressos, simpósios, seminários, palestras com objetivo de atualização profissional;
- incentivar os docentes para publicação de trabalhos científicos.

IV. **Plano de capacitação do corpo técnico** – que tem por objetivos:

- promover o desenvolvimento contínuo de competências pessoais, técnicas e profissionais necessárias ao desempenho excelente das atividades relacionadas com a plena execução dos projetos pedagógicos dos cursos;
- possibilitar a capacitação e atualização profissional, dando oportunidade, ao seu corpo técnico, de aprofundamento e/ou aperfeiçoamento de seus conhecimentos tecnológicos e profissionais;
- valorizar a qualificação do corpo técnico por meio do incentivo à formação acadêmica, em termos de especialização e aperfeiçoamento;
- dar as condições necessárias para educação continuada, através de meios que permitam a sua constante atualização;
- atualizar o corpo técnico no sentido de capacitá-lo para prestar o apoio técnico necessário para a adoção de práticas pedagógicas inovadoras, visando o incremento dos padrões de qualidade de ensino;
- proporcionar oportunidades de participação cursos, seminários, palestras com objetivo de atualização profissional.

2.9.12.2 Operacionalização da Política de Capacitação



Operacionalmente, o ISC possibilita meios necessários para que as estratégias possam ser incorporadas pelo corpo docente e pelo corpo técnico. Dentro das suas atribuições o Instituto pode:

- I. viabilizar a participação em congressos, seminários, conferências e em outros eventos de caráter científico, cultural ou técnico;
- II. ofertar ou contratar de programas de atualização em ensino e/ou extensão e/ou pesquisa;
- III. ofertar ou contratar de cursos de atualização e aprofundamento;
- IV. ofertar ou contratar de cursos de pós-graduação *lato sensu*;
- V. ofertar ou contratar de cursos de pós-graduação stricto sensu - mestrado ou doutorado);
- VI. contratar de cursos de pós-graduação stricto sensu - doutorado;
- VII. viabilizar a participação em programas de pós-doutoramento;
- VIII. ofertar programa de bolsa de pós-graduação em nível de especialização, mestrado e doutorado;
- IX. ofertar de programa de bolsa de pesquisa em nível de especialização, mestrado e doutorado;
- X. ofertar de programa de bolsa de certificação profissional;
- XI. viabilizar a participação em grupos de pesquisa;
- XII. viabilizar o pagamento de passagens e diárias para participação em eventos nacionais e internacionais com objetivo de atualização profissional;
- XIII. viabilizar a participação em programas de intercâmbio de experiências em nível nacional e internacional;
- XIV. estabelecer parcerias com outras instituições para desenvolvimento de ações de capacitação;
- XV. reconhecimento de ações educacionais para fins de recebimento do adicional de especialização e qualificação;
- XVI. desenvolver estratégias de treinamento em serviço, como reuniões técnicas, trabalhos supervisionados e trocas de experiências bem-sucedidas;
- XVII. estabelecer critérios objetivos para seleção, contratação, credenciamento e descredenciamento de docentes.



- XVIII. manter padrão de remuneração dos trabalhos docentes compatíveis com os praticados pelas melhores instituições de ensino;
- XIX. oferecer estrutura física, pedagógica e tecnológica capaz de possibilitar o contínuo desenvolvimento e atualização profissional;
- XX. oferecer estrutura de apoio técnico e operacional ao corpo docente e técnico funcional.

2.9.13 Políticas de inclusão social

A educação inclusiva é atualmente um dos maiores desafios do sistema educacional. Implica não apenas em acesso à educação, mas, principalmente, na permanência na Instituição de pessoas portadoras de necessidades especiais, sem qualquer tipo de discriminação. Exige o atendimento, em condições igualitárias a despeito das características ou dificuldades que essas pessoas possam apresentar.

O ISC adota políticas de educação inclusiva voltadas para pessoas com deficiência, possibilitando o acesso e a permanência de alunos que apresentam tais características. Para tanto, cumpre os requisitos legais de acessibilidade, conforme disposto na Lei nº 10.098, de 19.12.2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras com deficiência ou com mobilidade reduzida, no Decreto nº 5.296, 02.12.2004, que a regulamenta, e do Decreto nº 5.626, de 22.12.2005, que regulamenta o art. 18 desse diploma legal.

São objetivos da política de inclusão social:

- a. possibilitar o acesso e a permanência de alunos com deficiência, em igualdade de condições com as demais pessoas;
- b. atuar positivamente na superação das barreiras educacionais que dificultam o acesso e a permanência nas ações educacionais.

2.9.14 Política de acessibilidade

Nos últimos anos o TCU tem se empenhado em promover a inclusão e a igualdade de oportunidades para todas as pessoas, independentemente de suas limitações físicas ou cognitivas. Ao reconhecer a importância de garantir que suas instalações, processos e comunicações sejam acessíveis a todas as pessoas, o TCU busca contribuir para a efetivação



dos princípios da inclusão e da equidade, em consonância com os ditames da legislação vigente, em especial a Convenção Internacional dos Direitos das Pessoas com Deficiência e a Lei Brasileira de Inclusão. Durante os últimos dez anos, o TCU implementou uma série de medidas significativas para promover a acessibilidade em diversas áreas, com destaque para sua infraestrutura física, nas quais foram realizadas adaptações em prédios e instalações para garantir o acesso adequado a pessoas com deficiência e com mobilidade reduzida. Ao longo dessa jornada, foram vencidos múltiplos desafios que exigiram criatividade e comprometimento para superá-los. Desde questões orçamentárias até resistência cultural, enfrentaram-se diversos obstáculos que ensinaram lições valiosas sobre a importância da perseverança e da colaboração. Os impactos dessas iniciativas vão além das paredes do TCU, refletindo-se na Administração Pública, onde o Tribunal é sempre referência de excelência.

O Tribunal institucionalizou o tema da acessibilidade em 2014, quando foi constituída a Comissão de Acessibilidade do Tribunal de Contas da União (Caces). Instituída por meio da Resolução nº 266, de 30 de dezembro de 2014, a Caces foi organizada pela Portaria-TCU nº 216, de 18 de agosto de 2014, que definiu sua estrutura, atribuições, composição e supervisão. Posteriormente, a Caces passou a ser disciplinada pela Portaria-TCU nº 167, de 6 de maio de 2015. Com a Resolução nº 283, de 21 de setembro de 2016, foi instituída a Política de Acessibilidade do TCU. Ao alterar o art. 89 da Resolução nº 266/2014, esse normativo passou a situar a Caces na Secretaria-Geral da Presidência (Segepres), trazendo diversos benefícios para a sua atuação. Após dois anos da instalação da Caces, foi adotada um novo modelo para o tratamento do tema acessibilidade. Para tanto, a Portaria-Segepres nº 2, de 3 de fevereiro de 2017, criou a Coordenadoria de Inclusão e Acessibilidade do TCU, a qual tem por finalidade auxiliar as iniciativas referentes à proposição, coordenação e acompanhamento das ações da Política de Acessibilidade nas áreas administrativa, de apoio estratégico e de controle externo. Em 2019, no âmbito da Secretaria-Geral da Presidência (Segepres), foi instituída a Assessoria para Inclusão e Acessibilidade (AplA). Dotada das mesmas atribuições da Coordenadoria, a AplA foi constituída para oferecer maior agilidade e apoio às ações atinentes à acessibilidade, visando o incremento dos resultados. Com a Resolução-TCU Nº 369, de 19 de março de 2024, a AplA passou a fazer parte da estrutura da Secretaria-Geral de Administração (Segedam).

A Política de Acessibilidade tem como princípios o respeito à dignidade das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, à sua autonomia individual e independência,



assegurando a não discriminação, a plena e efetiva participação dessas pessoas na sociedade, especialmente nas atividades promovidas pelo TCU. Fundamenta-se ainda no respeito à diferença, na aceitação da diversidade humana e na garantia da igualdade de oportunidades.

A Política de Acessibilidade está alinhada com outras estratégias do TCU, interagindo com iniciativas de planejamento e gestão, com os processos de trabalho corporativo, com a formulação da proposta orçamentária e com as decisões correlatas. Sua implementação cabe às unidades da Secretaria do Tribunal, por meio da inclusão de iniciativas nos planos institucionais, cujos resultados serão acompanhados pelos respectivos secretários-gerais.

2.9.15 Política de gênero e não discriminação

Em 2022, o Grupo de Trabalho de Gênero da Organização Latino-Americana e do Caribe de Entidades Fiscalizadoras Superiores (Olacefs) publicou a Política de Gênero e Não Discriminação da Olacefs e o seu Guia de Implantação, com o objetivo de reduzir as disparidades de desigualdade e promover a cultura de respeito e inclusão no cotidiano das Instituições Superiores de Controle (ISC) da região. A Política é composta por 103 recomendações, distribuídas em sete eixos: recomendações transversais, cultura ética, cultura organizacional, gestão de pessoas, assédio, inclusão e funções de auditoria. Desde a publicação da Política, o Tribunal de Contas da União atua na implementação das recomendações propostas. As principais iniciativas já executadas pelo TCU, organizadas de acordo com os eixos mencionados, são as seguintes:

- Com foco nos objetivos de promoção da igualdade de condições e oportunidades, respeito às diferenças e valorização da diversidade, em junho de 2022 foi criado o Comitê Técnico de Equidade, Diversidade e Inclusão (CTEDI) do Tribunal de Contas da União (TCU). O comitê tem caráter permanente e promove ações voltadas para os ambientes interno, nacional e internacional nos quais o Tribunal está inserido. Sua atuação é orientada pela inclusão de grupos historicamente sub-representados em corporações e instituições – como os grupos de mulheres, pessoas negras, LGBTQIAP+, pessoas com deficiência e os 50+ (pessoas com mais de 50 anos de idade), entre outros. O Comitê foi criado pela Portaria-TCU nº86/2022, que detalhou suas competências e composição.



- Por meio da Portaria-TCU nº41/2024 foi criado o Comitê Técnico de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação - instância dedicada exclusivamente às questões relativas a assédio.
- Em 2024 foi criada a Diretoria para a Promoção da Sustentabilidade Ambiental, da Responsabilidade Social e da Governança, por meio da Portaria Segedam nº12/2024. A referida unidade organizacional tem, entre suas atribuições, a promoção da responsabilidade social do TCU, incluindo a implementação de políticas e práticas que garantam o respeito aos direitos humanos, a promoção da acessibilidade, equidade, diversidade e inclusão, a prevenção e o combate ao assédio e à discriminação, e a contribuição para o desenvolvimento da comunidade local.
- Em agosto de 2022 e em novembro de 2023, o Tribunal de Contas da União realizou um workshop sobre mulheres na liderança. Além disso, todos os anos são promovidos eventos no Dia Internacional da Mulher. Foram publicadas matérias no informativo interno sobre literatura feminina e microagressões de gênero, no ambiente organizacional).
- Em 2024, foi desenvolvida, em parceria com o Sindicato dos Servidores do Legislativo e do TCU (Sindilegis) e com o Senado Federal, a campanha “Essa história não é minha, mas poderia ser”, em que servidoras e colaboradoras emprestaram suas vozes, para contar relatos de violência e discriminação no ambiente de trabalho.
- A dimensão da equidade foi incluída na revisão do Planejamento Estratégico do TCU, tanto como valor interno (transparência, integridade, equidade e eficiência na gestão do Tribunal) quanto na perspectiva do controle (dimensão da equidade incorporada ao valor externo “efetividade das políticas públicas”). No plano de gestão 2023-2024, a diretriz “Foco nas pessoas” teve como resultado-chave vinculado o aumento do ingresso no TCU de grupos sociais menorizados.
- Em fevereiro de 2024, o então presidente do TCU, ministro Bruno Dantas, assinou a adesão ao Certificado de Compromisso Social “Racismo, aqui não!”, com o objetivo de inibir práticas racistas na organização, a partir da adoção e da exposição do selo nos ambientes comuns da organização.



- O Código de Conduta Ética dos Servidores do TCU, aprovado pela Resolução-TCU nº 330, de 1º de setembro de 2021, define, em seu artigo 7º, a discriminação e o assédio moral e sexual como uma falta ética.
- A banca de concurso para auditor federal de Controle Externo é composta de forma paritária, entre homens e mulheres.
- O Tribunal de Contas promoveu um workshop sobre liderança feminina. O curso foi direcionado a mulheres que ocupam posições de liderança na organização.
- Em março de 2022, foi criada a Rede Equidade, que é uma cooperação técnica formada por órgãos da administração pública federal, entre elas, o Tribunal de Contas da União. O objetivo é promover políticas de inclusão e diversidade com foco em gênero e raça. As diretrizes desenvolvidas pela Rede buscam orientar a atuação da gestão pública em todas as esferas e poderes, em sua comunicação com a sociedade, na condução de seus processos administrativos internos e externos, na disposição de seus espaços físicos ou na articulação com organizações parceiras.
- Desde 2019 o TCU possui o Programa de Assistência à Mãe Nutriz (Pro Mater), estabelecido pela Portaria TCU nº 388/2019, que garante redução de jornada para a servidora com filho ou menor sob guarda, até o último dia do mês em que o bebê completar 15 meses de idade. Em dezembro de 2022, foi instituída, por meio da Portaria-TCU nº184/2022, política de teletrabalho que prevê grande flexibilidade para o cumprimento da jornada laboral. Além disso, a norma inclui a não aplicação do limite para concessão de teletrabalho total para: servidoras mães de recém-nascidos no período de até 24 meses após o nascimento do neonato; servidores pais de recém-nascidos no período de até seis meses após o nascimento do neonato; servidores adotantes de criança de até oito anos de idade no período de até seis meses após a adoção.
- Em 2024, o Tribunal aderiu à iniciativa do Selo de Igualdade de Gênero nas Instituições Públicas do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), uma iniciativa global que reconhece as instituições públicas e os governos que adotam ações inclusivas e promovem a equidade entre homens e mulheres. Para a obtenção do selo, a organização deve implementar medidas tanto internas como relacionadas aos produtos de controle externo, que se adaptem às normas



propostas pelo programa. Desse modo, o Tribunal assumiu um compromisso de concretização do plano recomendado pelo programa, visando formalizar políticas de igualdade e antidiscriminação no que tange a temática de gênero.

- Desde março de 2021, o TCU faz parte da Rede Equidade. Uma de suas ações é a oferta de capacitações em diversidade e inclusão entre os órgãos da Rede, além da promoção de iniciativas em conjunto, como foi o caso das edições I e II do Seminário Rede Equidade – Direitos Humanos na Gestão Pública: Diversidade, Equidade e Inclusão, realizadas nos meses de dezembro de 2022 e 2023. A Rede também atua na promoção de visitas técnicas e benchmarkings junto a organizações dos setores público e privado.
- No dia 8 de março de 2024, foi assinada a Portaria-TCU nº41/2024, que cria a Política de Prevenção e Combate ao Assédio Moral e Sexual e a Todas as Formas de Violência e Discriminação no Tribunal. A Política define termos relevantes, incluindo assédio moral, assédio sexual, discriminação e assédio moral. Além disso, estabelece princípios norteadores, como a tolerância zero, a abordagem preventiva, a confidencialidade, a imparcialidade, a não retaliação, a liderança exemplar, a representatividade e a promoção da cultura de respeito. Ademais, a Política institucionalizou todos os canais e meios pelos quais é possível registrar uma denúncia.
- As cotas para PCD são exigência legal no Brasil, tendo em vista a Lei de Cotas para Pessoas com Deficiência (8.213/1991), que determina as proporções para empregar pessoas com deficiência variam de acordo com a quantidade de funcionários. Nos concursos do TCU, historicamente, é adotada a cota de 5% para pessoas com deficiência.
- Em 2022, o TCU avançou alguns passos para incorporar a preocupação com a perspectiva racial do ponto de vista organizacional. Foi realizado, pela primeira vez, concurso público do Tribunal com reserva de 20% das vagas para candidatos negros, de acordo com a lei 12.990/2014.
- O Tribunal lançou a iniciativa “2025: Ano da Pessoa com Deficiência no Controle Externo”. O objetivo é reforçar o compromisso com os direitos humanos e a participação plena das pessoas com deficiência. O projeto vai promover eventos e



campanhas sobre acessibilidade ao longo do ano, abordando temas como capacitar, inclusão digital, arquitetônica, educacional e no mercado de trabalho. A proposta surge no contexto do décimo aniversário da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (LBI), marco legal essencial para a garantia de direitos e a promoção da cidadania ampla. A iniciativa conta com o apoio de parceiros institucionais que integram a Rede de Acessibilidade.

2.9.16 Políticas de ações afirmativas de promoção dos direitos humanos e igualdade étnico-racial

A Diretoria de Fiscalização de Políticas de Equidade e Direitos Humanos, criada em 2023, tem como função: a) propor e delinear ações de controle externo voltadas a temáticas de grande complexidade e transversalidade envolvendo os grupos identitários e as situações-problema priorizadas para atuação do Tribunal; b) induzir a inclusão da dimensão equidade nas fiscalizações do Tribunal; c) sensibilizar os Gabinetes dos Ministros do Tribunal e as unidades de auditoria especializada sobre a importância dos trabalhos de equidade e comunicar e difundir os resultados das ações de controle realizadas; d) contribuir com a criação de capacidades em auditores e equipes de fiscalização na aplicação de métodos e critérios de exame da equidade; e) aperfeiçoar o diálogo com entidades e setores de participação cidadã.

A equidade é uma dimensão de desempenho importante da auditoria governamental, juntamente com a economicidade, eficiência, eficácia e efetividade. A administração de um programa ou atividade governamental é equitativa quando distribui serviços públicos e implementa políticas públicas de uma forma que promova a imparcialidade, a justiça e a igualdade. O Manual de Auditoria Operacional do TCU inclui o exame da equidade como um “quinto E”, derivado da dimensão de efetividade da política pública (ISSAI 3100/49). Neste sentido o TCU tem empenhado esforços para:

- Produção de conhecimento e realização de webinários sobre políticas de equidade para dez grupos prioritários: mulheres; pessoas negras; pessoas com deficiência; população idosa; crianças e adolescentes; população quilombola; população indígena; LGBTQIAPN+; população em situação de rua; população carcerária; e migrantes, refugiados e apátridas.
- Realização de fiscalizações no novo plano operacional do TCU aprovado para o

biênio 2023-2025: a) acompanhamento de ações e programas do governo federal relacionados às pessoas refugiadas no Brasil; b) auditoria operacional na política de prevenção e combate ao assédio da principal instituição financeira pública federal; c) auditoria operacional no Programa Nacional de Assistência Estudantil (Pnaes).

- Inclusão de trabalhos prioritários no planejamento operacional: a) auditoria operacional sobre gênero – assédio nas instituições federais de ensino superior, como iniciativa do Equal Futures Audit (EFA); b) auditorias operacionais nos temas acesso à creche e alfabetização de alunos do ensino fundamental; c) monitoramento da política de cotas nas universidades públicas.
- Priorização de situações-problemas dos diferentes grupos de interesse. Essa atividade não é estanque e passará por revisões a cada novo ciclo de planejamento operacional do TCU, tendo em vista que a evolução dos estudos feitos pelas unidades de auditoria, os resultados dos trabalhos realizados, as agendas de governo e as demandas pautadas pela sociedade, entre outras fontes, podem sinalizar ao Tribunal eventual nova situação-problema que mereça sua atuação prioritária.

Com o objetivo de divulgar e produzir conhecimentos, bem como atitudes, posturas e valores que eduquem cidadãos quanto à pluralidade étnico-racial, tornando-os capazes de interagir e de negociar objetivos comuns que garantam, a todos, o respeito aos direitos legais e a valorização de identidade, na busca da consolidação da democracia brasileira, o ISC propõe em seu PDI que nos conteúdos de disciplinas e atividades curriculares dos cursos ofertados seja abordada a questão da educação das relações étnico-raciais, bem como o tratamento de questões e temáticas que dizem respeito aos afrodescendentes, nos termos explicitados no Parecer CNE/CP nº 3, de 10.03.2004.

Adicionalmente, o PDI propõe como meta permanente a consolidação de uma cultura voltada para a eliminação de qualquer tipo de situação de discriminação e estímulo a criação de situações educativas para o reconhecimento, valorização e respeito à diversidade.

2.9.17 Políticas de responsabilidade social



A sustentabilidade corporativa e a governança institucional são pilares essenciais para o desenvolvimento econômico multissetorial com responsabilidade socioambiental, assim também para a eficácia ampla das políticas públicas, consorciadas em estrito benefício da sociedade e da tão almejada justiça social.

A Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável (ODS), que soma 17 objetivos e 169 metas integradas e indivisíveis, foi aprovada pelos 193 países membros da Organização das Nações Unidas (ONU). Os debates em torno da construção da paz, do combate à fome e à miséria extrema e em favor de um modelo de crescimento econômico continuado, mas que preserve o planeta, sempre estiveram presentes na ONU e fazem parte da agenda de trabalho das Entidades de Fiscalização Superiores (EFS) de todo o mundo.

Com os novos ODS, esses problemas passam a ser enfrentados globalmente, mas por meio de políticas locais que abrangem as dimensões econômica, social e ambiental. O TCU entende que os desafios colocados dizem respeito a toda a sociedade e cabe às instituições governamentais criar as condições para o alcance dos objetivos e metas, por meio de políticas públicas efetivas. O papel das EFS nesse processo foi definido em reuniões da Organização Internacional das Entidades Fiscalizadoras Superiores (Intosai), em discussões na ONU e na Organização Latino-Americana e do Caribe de Entidades Fiscalizadoras Superiores (Olacefs).

Em resumo, cabe às EFS avaliarem os sistemas de monitoramento, incluindo a preparação dos governos para a implementação dos ODS, realizar auditorias de desempenho em programas e políticas que contribuam para o alcance dos objetivos, além de ser modelo de transparência e *accountability*. Como agente indutor da implementação da agenda global de desenvolvimento sustentável proposta pela ONU, o TCU tem avançado de forma pioneira ao estabelecer ações nos âmbitos nacional, regional e internacional.

Neste contexto, o TCU tem desempenhado um papel fundamental por meio da criação do Índice de Eficiência em Sustentabilidade e Governança (iESGo), uma importante ferramenta para a avaliação, promoção e monitoramento padronizado das boas-práticas ambientais, sociais e de governança (ESG) com impacto nos setores público e privado.

A implementação do iESGo pelo TCU é mais um marco técnico-normativo para o Brasil na dianteira prática do ESG, na medida que um órgão de controle e de fiscalização de tamanha relevância protagoniza o estudo analítico e o oferecimento de métricas claras, criteriosas e objetivas para auxiliar na identificação de pontos fortes e de áreas que necessitam de



melhorias na transparência, na prestação de contas e na promoção de boas práticas de sustentabilidade socioambiental e governança.

O iESGo é uma ferramenta crucial e estratégica do TCU, com foco na eficiência das instituições, posicionando-se como uma mola propulsora de importância sistêmica e um ponto de inflexão para políticas públicas no Brasil, impulsionando um ambiente mais propício para o desenvolvimento sustentável e fortalecendo a cultura de responsabilidade e eficácia em todas as esferas da sociedade.

Este tema está presente nas atividades de ensino, investigação científica e extensão. Nas atividades de ensino são incluídas, sempre que pertinente, no conteúdo das disciplinas, temas de responsabilidade social. São realizados cursos e eventos diversos versando sobre a temática. As atividades de investigação científica estão voltadas para a resolução de problemas e de demandas da comunidade na qual a Instituição está inserida, fortalecendo o compromisso institucional com o desenvolvimento da região.

2.9.18 Políticas de educação ambiental e de desenvolvimento nacional sustentável

A Política de Sustentabilidade do Tribunal de Contas da União (PSUS-TCU) abrange aspectos físicos, tecnológicos e humanos da organização e foi instituída pela Resolução-TCU nº 268/2015, alterada pela Resolução-TCU nº 373/2024.

Em consonância com as diretrizes dessa Política, o Programa de Logística Sustentável do TCU (PLS-TCU) é formulado com o objetivo de promover iniciativas estratégicas de sustentabilidade na gestão logística institucional e estabelecer critérios na avaliação de bens, materiais ou serviços em função de seus impactos ambientais, sociais e econômicos. Orienta-se pelas seguintes diretrizes:

- Processo institucional de tomada de decisão alinhado ao conceito de sustentabilidade e à adoção de práticas de gestão socioambiental;
- Promoção e adoção de práticas de consumo sustentável, considerando o ciclo de vida dos produtos adquiridos pela instituição;
- Aderência aos padrões internacionais e nacionais de sustentabilidade, bem como ao sistema de gestão socioambiental;



- Aplicação de critérios socioambientais na organização, para controlar e mitigar eventuais impactos socioambientais negativos de atividades institucionais, e para promover as devidas compensações;
- Preferência pela utilização de tecnologias não nocivas ao meio ambiente, com uso de materiais e equipamentos recicláveis ou reutilizáveis;
- Estímulo ao desenvolvimento contínuo de tecnologias eficientes em termos socioambientais, com vistas à otimização dos recursos naturais;
- Participação institucional em iniciativas de outras entidades ou esferas de governo que contribuam para a preservação do meio ambiente; e
- Escolha, quando possível, pela execução da ação institucional mais aderente aos requisitos de sustentabilidade.

As iniciativas institucionais inerentes à logística sustentável são conduzidas no âmbito do Programa de Logística Sustentável (PLS) e as diretrizes do PLS, pela Comissão de Logística Sustentável (CLS). A Secretaria-Geral Adjunta de Administração (Adgedam) coordena este Programa, contando com o apoio do Serviço de Gestão Socioambiental e de Transparência Administrativa (Seamb).

Dentro da dimensão Gestão de Pessoas, a sustentabilidade visa atender às necessidades dos servidores e demais colaboradores do TCU no que se refere à acessibilidade, à qualidade de vida no ambiente de trabalho e ao desenvolvimento pessoal e profissional, de modo a aumentar a produtividade e o bem-estar no trabalho.

Tanto a Política de Sustentabilidade e a de Gestão de Pessoas integram-se e harmonizam-se com a Política de Acessibilidade do Tribunal, disposta pela Resolução-TCU nº 283/2016, alterada pela Resolução-TCU nº 306/2019.

Na elaboração dos programas de componentes curriculares, a questão ambiental é tratada de forma transversal e relacionada ao processo de capacitação do corpo docente e de tutores, bem como do corpo técnico-administrativo. Os programas educacionais orientam-se, no que couber, ao disposto na Resolução CNE/CP nº 2, de 15.06.2012¹², contemplando:

- I. Abordagem curricular que enfatize a natureza como fonte de vida e relate a dimensão ambiental à justiça social, aos direitos humanos, à saúde, ao trabalho,

¹² Estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental.



ao consumo, à pluralidade étnica, racial, de gênero, de diversidade sexual, e à superação do racismo e de todas as formas de discriminação e injustiça social.

- II. Abordagem curricular integrada e transversal, contínua e permanente em todas as áreas de conhecimento, componentes curriculares e atividades escolares e acadêmicas.
- III. Aprofundamento do pensamento crítico-reflexivo mediante estudos científicos, socioeconômicos, políticos e históricos a partir da dimensão socioambiental, valorizando a participação, a cooperação, o senso de justiça e a responsabilidade da comunidade educacional em contraposição às relações de dominação e exploração presentes na realidade atual.
- IV. Incentivo à pesquisa e à apropriação de instrumentos pedagógicos e metodológicos que aprimorem a prática discente e docente e a cidadania ambiental.
- V. Estímulo à constituição de instituições de ensino como espaços educadores sustentáveis, integrando proposta curricular, gestão democrática, edificações, tornando-as referências de sustentabilidade socioambiental.

2.9.19 Políticas de desenvolvimento econômico e social

O ISC promove ações institucionais voltadas para o desenvolvimento econômico e social da região onde está inserido. Para tanto, estabeleceu parcerias que têm o potencial de contribuir para alcançar esse objetivo. Essa inter-relação da Instituição com a comunidade contribui para o desenvolvimento da região, gerando possibilidades de intervenção e melhorias.

O ISC disponibiliza gratuitamente às entidades representativas da Administração Pública e da sociedade civil organizada sua estrutura física de auditório, laboratórios e salas de aulas, para o desenvolvimento de atividades educativas como palestras, seminários, oficinas, cursos, dentre outras. Além disso, são oferecidos cursos gratuitos de capacitação abertos a servidores públicos e a cidadãos.

O compromisso social do ISC envolve a construção de uma sociedade mais justa, igualitária e inclusiva, capaz de promover o desenvolvimento econômico e social para todos os



segmentos da população. Neste sentido, tal compromisso está vinculado também à formação e produção de conhecimentos voltados ao atendimento de demandas locais e regionais.

Os projetos pedagógicos dos cursos estão intrinsecamente atrelados à responsabilidade social do ISC com o desenvolvimento econômico e social, enfatizando o compromisso com o desenvolvimento e com a socialização do conhecimento. A responsabilidade social deve ser alcançada com a adoção de processos formativos pautados na formação cidadã, em princípios éticos; no desenvolvimento da capacidade crítica dos alunos com relação aos processos sociais, econômicos, políticos e culturais; no incentivo à criatividade dos alunos para identificar problemas e propor soluções e na formação cultural ampla.

Dessa forma, paralelamente às atividades de ensino, ISC fortalece e incentiva atividades de investigação científica e extensão, envolvendo os alunos com desenvolvimento econômico e social regional, a melhoria da infraestrutura urbana/local, a melhoria das condições e da qualidade de vida da população e as ações de inovação social.

2.9.20 Políticas de valorização dos direitos humanos

A valorização dos direitos dos indivíduos e dos trabalhadores é premissa que perpassa todos os princípios e diretrizes educacionais do ISC, nos termos da Portaria-ISC nº 7, de 18.07.2016. O PDI propõe, no plano de metas da escola de governo, a manutenção de um curso autoinstrucional no formato *Massive Open Online Courses* (MOOCs), voltado à promoção da educação em direitos humanos. Nos termos do art. 2º da Portaria-ISC nº 7/2016, o curso deve contemplar conteúdos como dignidade humana, igualdade de direitos, reconhecimento e valorização das diferenças e das diversidades, laicidade do Estado, democracia na educação, transversalidade, vivência e globalidade, além da sustentabilidade socioambiental.

Ademais, o ISC busca, por meio de suas ações educacionais, estudos e pesquisas, fomentar e divulgar e experiências bem-sucedidas realizados na área dos direitos humanos e da educação em direitos humanos. A título de exemplo, em 2017 foi promovida pelo ISC em parceria com o Instituto Latino-Americano das Nações Unidas para Prevenção do Delito e Tratamento do Delinquente (Ilanud) da ONU e com o Instituto Legislativo Brasileiro (ILB) do Senado Federal a “Especialização em Justiça Social, Criminalidade e Direitos Humanos”.

O TCU, em 2024, aderiu à metodologia do Selo PNUD de Igualdade de Gênero para Instituições Públicas, um programa do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento



(PNUD) que reconhece o compromisso das organizações em promover a equidade de gênero e o alinhamento aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). O TCU realizou um autodiagnóstico, elaborou um Plano de Ação de Gênero e uma Estratégia de Implementação para aprofundar a igualdade de gênero nas suas práticas e fortalecer a sua atuação.

O Selo reconhece instituições que promovem a igualdade de gênero em suas práticas e estruturas organizacionais, alinhando-se aos ODS 5 (igualdade de gênero) e 16 (instituições eficazes). É uma metodologia global aplicável aos 177 países em que o PNUD atua, permitindo comparações internacionais e o compartilhamento de boas práticas.

O Selo PNUD, incorporado ao Programa Lideramos, proporciona uma experiência transformadora para o desenvolvimento de líderes comprometidos com a diversidade, equidade e inclusão. A jornada inclui workshops sobre empoderamento feminino, masculinidade saudável e igualdade de gênero, além de abordar a prevenção ao assédio e à discriminação. Também oferece mentoria para mulheres líderes, capacitações sobre assédio e discussões estratégicas sobre ESG e diversidade nas organizações, preparando líderes para impulsionar mudanças e construir ambientes mais justos e acolhedores.

2.9.21 Políticas de comunicação institucional

O Tribunal busca promover a comunicação integrada entre suas unidades internas e destas unidades com os públicos estratégicos, de forma alinhada, coordenada e sinérgica, segundo as diretrizes fixadas no planejamento estratégico. São princípios que orientam as ações de comunicação no TCU: transparência, veracidade, ética, responsabilidade social, credibilidade e participação. O Órgão também adota como diretrizes de comunicação os princípios da tempestividade e da adequação dos meios e das mensagens aos públicos-alvo. No TCU, a unidade responsável por coordenar e supervisionar tecnicamente as ações de divulgação interna, ainda que essas ações sejam executadas de forma descentralizada, é a Secretaria de Comunicação (Secom).

As ações de comunicação interna objetivam a difusão de conteúdos de interesse das autoridades, dos servidores e das unidades, com o propósito de promover o alinhamento das ações à missão, aos objetivos e aos valores institucionais; de contribuir para o entendimento e o aperfeiçoamento dos processos de trabalho do TCU; e de promover o conhecimento dos resultados corporativos. Têm como premissa a disseminação de informações relevantes para



a atuação do Tribunal e de seus profissionais, como forma de valorização do servidor e das equipes e de estímulo ao comprometimento com as metas da Instituição. Os canais de comunicação interna encontram-se descritos a seguir.

- **Portal TCU** – o Tribunal dispõe de um portal na internet (<http://www.tcu.gov.br>), em que se encontram disponíveis informações para os diferentes públicos: cidadão, imprensa, Congresso Nacional e público interno. Pelo portal, os cidadãos podem, por exemplo, acessar as deliberações dos órgãos colegiados da Casa e os relatórios de atividades; conhecer a pauta das sessões; consultar a base de dados de jurisprudência do TCU; obter informações acerca da organização e do funcionamento do Tribunal; extrair certidões negativas; entrar em contato com a Ouvidoria; consultar a Carta de Serviços disponíveis e obter informações sobre gastos da Administração Pública. No espaço destinado à Imprensa, encontram-se edições do programa Minuto do TCU, veiculado durante a Voz do Brasil; notícias sobre decisões do TCU e outros temas; fichas-síntese de trabalhos de destaque do Tribunal; e, ainda, atalho para o TCU nas redes sociais. Na área do Congresso Nacional, são disponibilizadas informações sobre repasse de recursos, assessoria parlamentar, inabilitados para a função pública, lista de inelegíveis, entre outros. O portal conta, também, com uma área dedicada à educação corporativa, que apresenta conteúdo específico para cada público, em função da autenticação dos usuários. Essa área remete aos produtos e serviços educacionais, informacionais e culturais oferecidos pelo ISC. Após autenticação, os usuários podem consultar o Portal de Serviços Administrativos, com informações e links para incentivos, licenças e outros produtos do Instituto. O portal permite acesso aos serviços de atendimento ao aluno e ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA). Também apresenta notícias sobre cursos, eventos educacionais nacionais e internacionais, concursos e processos seletivos. Permite, ainda, acesso às publicações institucionais, bem como a recursos e serviços de gestão documental e disseminação da informação e do conhecimento, como a área de conteúdo da Biblioteca Ministro Ruben Rosa e a página de pesquisa do Acervo Digital.
- **União** – jornal informativo interno diário que faz a cobertura de eventos promovidos pelo TCU ou por suas unidades, bem como de reuniões técnicas de trabalho ou de



outra natureza que envolvam autoridades e servidores da Casa. No União, também são divulgados informes relacionados à gestão de pessoas e às ações educacionais e culturais.

- **E-mail** – o correio eletrônico institucional é amplamente utilizado pelos colaboradores internos. Na área de educação corporativa, utiliza-se o sistema, por exemplo, para divulgar ações internas, fazer matrícula e realizar avaliação dos cursos. As principais ações são divulgadas semanalmente por *newsletter* apresentada adiante.
- **Banners eletrônicos** – imagens disponibilizadas na seção Destaques, do Portal TCU, para divulgar eventos e informações de interesse por público-alvo.
- **Murais** – os murais, em suporte físico, são utilizados para afixação, nos elevadores e nas dependências do Tribunal, de cartazes, faixas e *banners*.
- **Publicações institucionais** – abrangem conteúdo desenvolvido por servidor, equipe, projeto ou unidade do Tribunal e têm o objetivo de divulgar atividades, resultados ou produtos, em meio impresso ou eletrônico. Entre os produtos divulgados estão os trabalhos de conclusão de curso, as monografias, as publicações específicas de interesse institucional e/ou as obras de relevância artística, histórica e cultural produzidas pelos alunos das ações educacionais promovidas pelo ISC. Destaca-se também a Revista do TCU, editada pelo ISC, detalhada adiante.
- **Peças gráficas** – os *folders*, panfletos ou outros produtos, impressos ou digitais, são desenvolvidos com o objetivo de divulgar ações, produtos ou serviços do TCU e de suas unidades.
- **Clipping** – distribuído aos servidores da Casa todas as manhãs, o *clipping* é um serviço de apuração, coleta e fornecimento de matérias jornalísticas multimídias sobre atividades e autoridades do TCU.
- **Vídeos institucionais** – são produzidos sob demanda da Presidência do TCU ou das unidades técnicas para ilustrar os produtos de um trabalho realizado ou propor uma diretriz para um novo trabalho.



No âmbito do ISC foi criado um Núcleo de Comunicação (NCOM/ISC) que é responsável pela comunicação da escola com seus diversos públicos, pela padronização e identidade visual dos produtos e serviços do Instituto e pela interlocução com a Secom/TCU. O núcleo divulga semanalmente uma *newsletter* com as ações educacionais e culturais do ISC em destaque, com *links* para formulários de inscrição, incentivos educacionais, processos seletivos, exposições, entre outras iniciativas.

Externamente o TCU procura manter canais ativos de comunicação com a comunidade e sociedade em geral. A seguir, relacionam-se os principais canais de comunicação externa do TCU.

- **Portal TCU** – descrito na seção anterior.
- **Redes sociais** – o TCU possui canal de divulgação de vídeos institucionais, documentários e programas de TV no *Youtube*. Também tem perfil oficial no *Twitter*, *Linkedin*, *TikTok* e *Facebook*, atualizado pela Secretaria de Comunicação (Secom). O ISC tem também seu próprio canal de divulgação de vídeos no *YouTube* e no *Linkedin*. E o Centro Cultural tem seus próprios perfis de redes sociais, como *Facebook* e *Instagram*. As demais ações do Instituto são divulgadas pelas redes do TCU.
- **Programa de rádio Minuto do TCU** – traz informações sobre um tema de destaque na semana entre os trabalhos do Tribunal. Vai ao ar às segundas, quartas e sextas-feiras durante a Voz do Brasil.
- **Fichas-sínteses** – disponíveis no Portal, na aba Imprensa, em Trabalhos em Destaque, as fichas-síntese são textos sobre assuntos relacionados ao trabalho do TCU, elaborados em linguagem clara e acessível.
- **Aplicativos móveis** – o cidadão pode acompanhar a fiscalização dos recursos públicos de onde estiver pelo *#TCUDigital*. Para isso, basta instalar gratuitamente, em seu celular ou *tablet*, os aplicativos oficiais do TCU. Os aplicativos são compatíveis com os sistemas operacionais *Android 2.2 a 5.0* ou *iOS 6 a 8* e podem ser baixados a partir do Portal TCU ou, ainda, pelas lojas *App Store* ou *Google Play*.
- **Programa #EuFiscalizo** – desde dezembro de 2014, o programa de TV TCU em Ação passou a se chamar *#EuFiscalizo*, nome da campanha lançada pelo Tribunal nas redes sociais em junho de 2014 para incentivar o controle social. Em cada edição do



Programa, um assunto específico é aprofundado, tendo como ponto de partida fiscalizações do TCU. O objetivo é oferecer um produto que possa ser fonte de informação e permitir que a atuação do Tribunal seja conhecida pelo público. O Programa tem edição mensal e é transmitido pelos canais de TV da Câmara e do Senado, além de ser publicado na *Internet* e no Portal TCU.

- **Programa #TCUExplica** - ação educativa do TCU criada em 2025 que busca descomplicar temas relacionados ao trabalho do Tribunal, utilizando uma linguagem simples e acessível. A série "Auditoria sem blá blá blá", publicada no Instagram oficial do TCU, tem como objetivo explicar de forma clara e direta o que é auditoria, como ela funciona, seus objetivos e impactos na sociedade. A iniciativa evita o uso de jargões técnicos e explicações complicadas, tornando o conteúdo mais atrativo e compreensível para o público em geral. Por meio de vídeos, imagens e textos, o TCU apresenta exemplos práticos e informações relevantes sobre como as auditorias contribuem para a boa gestão dos recursos públicos e como os cidadãos podem acompanhar e se beneficiar desse trabalho.
- **Revista do TCU** – é uma publicação que veicula artigos técnicos com temática relativa aos tribunais de contas, ao controle externo, à administração pública, ao direito público, à contabilidade, às finanças e à auditoria no âmbito do setor estatal. A Revista do TCU, de responsabilidade do ISC, tem periodicidade semestral – com artigos em português, espanhol e inglês – e possui assinantes institucionais em todo território nacional e em outros países. A seleção e a análise dos trabalhos publicados são responsabilidade do conselho editorial da Revista.
- **Ouvidoria** – regulamentada pelos artigos 28 e 29 da Resolução-TCU nº 305/2018 e pela Portaria-TCU nº 76, de 12.03.2018. Tem como missão contribuir para a melhoria da gestão do Tribunal e dos órgãos e entidades a ele jurisdicionados. Cabe à Ouvidoria receber sugestões, críticas, reclamações ou informações a respeito de serviço prestado pelo Tribunal ou de ato de gestão ou ato administrativo praticado por agente público jurisdicionado ao Tribunal e encaminhá-las às unidades técnicas competentes, para que possam receber o tratamento devido.

2.9.22 Política de internacionalização institucional



A política de internacionalização tem por objetivo ampliar e reafirmar as ações supranacionais do TCU por meio da projeção internacional dos cursos oferecidos pelo Instituto Serzedelo Corrêa, proporcionando aos discentes e docentes nacionais e internacionais mobilidade acadêmica, formação multidisciplinar e desenvolvimento de habilidades pertinentes à administração e fiscalização públicas, para assim desenvolver o ensino de especialização, melhorando as pesquisas, projetos e serviços públicos prestados no Brasil. Dessa forma, a troca de experiências e conhecimento entre as diversas cortes de fiscalização pública espalhadas pelo mundo é essencial para o aprimoramento das habilidades necessárias para o bom funcionamento das máquinas públicas. A política apresenta objetivos, diretrizes, ações para a materialização dessa internacionalização.

2.9.23 Política de internacionalização

Com início em meados do Século XX, concomitante à crescente integração das Entidades de Fiscalização Superior (EFS) Latino-Americanas, o Tribunal de Contas da União, mesmo funcionalmente circunscrito ao território brasileiro, tem um longo histórico de articulação com outros entes fiscais internacionais. Com metas de compartilhamento e troca de experiências entre as diferentes cortes de contas mundialmente, o TCU tem sido um grande protagonista em assuntos internacionais no Brasil. Em relação à sua escola de governo, Instituto Serzedelo Corrêa, o TCU continuamente reforça a importância que esse órgão tem como fomentador de cooperação internacional com os demais entes fiscalizadores do mundo por meio de diversas ações que projetam o Instituto para o exterior, garantindo mobilidade e acesso de técnicos nacionais e estrangeiros, em busca de maior integralização das escolas de governo no mundo.

A princípio, o primeiro congresso da Organização Internacional de Entidades Fiscalizadoras Superiores (INTOSAI) - a maior organização internacional de fiscalização pública - que aconteceu em 1953, em Havana, Cuba, foi um forte marco na internacionalização do TCU. O evento criaria possibilidades de cooperação internacional para o Brasil, que, a partir daí, vem criando e afirmando vínculos com órgãos internacionais fiscalizadores.

Ainda, em 1959, o terceiro congresso da INTOSAI teve lugar no Rio de Janeiro, reforçando o desejo brasileiro de participar e se inserir em práticas de promoção do aperfeiçoamento das políticas de controles fiscal globalmente. Vale mencionar que aqui foi criado o Instituto Latino-



americano de Controle Fiscal, que foi de suma importância para a promoção da cooperação entre as cortes de contas da América Latina.

Atualmente, o TCU exerce o cargo da presidência da INTOSAI, com objetivos de ampliar e consolidar a troca internacional de conhecimento e técnicas da organização, além de aumentar a independência e autonomia das Instituições Superiores de Controle dos países membros. Desse modo, nota-se a importância que não somente o Instituto Serzedelo Corrêa representa ao TCU, como também se comprehende que a comunicação internacional desse ente com outras escolas de governo é essencial para a ampliação da cultura de boas medidas de fiscalização pública.

Também em 2024, o TCU, por decisão da Assembleia Geral das Nações Unidas (AGNU), foi selecionado para compor o Conselho de Auditores da Organização das Nações Unidas (ONU), de julho de 2024 a junho de 2030. Nesse contexto, o Tribunal irá acompanhar contas de agências, programas, missões de paz e fundos que integram a ONU, e o presidente do TCU passará a integrar um dos três assentos do Conselho. Esse marco promove a disseminação de boas práticas de fiscalização internacionalmente, e, consequentemente, a melhora do controle externo no Brasil.

Em vista disso, o TCU tem investido na formação das equipes técnicas que suportarão sua participação no Conselho de Auditores da ONU. Desse modo, auditores do Tribunal foram designados para equipes de trabalho no Instituto Serzedello Corrêa, incluindo programas de formação profissional, certificação técnica e integração de conhecimentos com auditores da Controladoria do Chile.

Ademais, a cultura de parcerias com agentes externos tem um vínculo grande com o Instituto Serzedello Corrêa desde sua criação, quando não havia experiência e quadro de pessoal suficientes e era necessário buscar recursos externos para concretizar seus objetivos. Com os anos, o Instituto construiu uma estrutura mais robusta e independente, mas manteve sua política de parcerias, principalmente nas áreas de pós-graduação, como em 2006, quando firmou em parceria da Controladoria Geral da União e do Senado Federal a pós-graduação em auditoria interna e controle governamental.

No âmbito internacional, as parcerias feitas pelo Instituto com órgãos estrangeiros também possibilitam a inclusão de técnicos internacionais. Como exemplo, destaca-se a parceria estratégica com a Fundación Ceddet (Fundación Centro de Educación a Distancia para



el Desarrollo Económico y Tecnológico) - fundação associada à Rede Global de Aprendizagem para o Desenvolvimento do Banco Mundo, com missão de promover o compartilhamento de conhecimentos, sobretudo na América Latina e Espanha – que aproxima o Instituto Serzedello Corrêa e o TCU do Tribunal de Contas da Espanha, trabalhando com tutores do órgão. Em 2011, ambos promoveram um curso à distância chamado de Fiscalização do Setor Público, no qual 30 vagas foram disponibilizadas para servidores de órgãos da Administração Pública.

Dessa maneira, é indubitável que a atuação internacional do TCU é forte e ligada a sua história desde sua criação, e se estende para sua escola de governo. Além disso, o Tribunal também valoriza fortemente os treinamentos e capacitações oferecidos por organizações e instituições internacionais – como a INTOSAI - por meio da participação e oferecimento de cursos voltados ao ensinamento de técnicas de auditoria. O Instituto Serzedello Corrêa tem papel fundamental no auxílio da integração internacional, servindo de suporte para o TCU na promoção de eventos de âmbito global.

Assim, espera-se aumentar essa participação internacional por meio da política de internacionalização, fortificando os laços brasileiros com o exterior e as demais cortes de contas e suas Instituições Superiores de Controle (ISCs), com o intuito de melhorar o controle externo mundialmente.

2.9.23.1 Diretrizes do processo de internacionalização

O conjunto de atividades orientadas para a internacionalização da escola de governo está fundamentado no guia para a aceleração da internacionalização institucional publicado pela CAPES, o qual descreve os seguintes níveis de implementação:

- I. Diagnóstico do nível de internacionalização existente e descrição da Política de Internacionalização no PDI;
- II. Implementação - elaboração e divulgação do Plano Institucional de Internacionalização - PII contendo os objetivos estratégicos, metas, ações e compromissos com a internacionalização.
- III. Consolidação – criação de ambiente com infraestrutura adequada ao desenvolvimento da mobilidade ativa: acolhimento de estrangeiros e preparação de brasileiros para mobilidade, laboratórios de línguas dedicados às características da internacionalização institucional, a sinalização e



comunicação visual bilíngue e disciplinas em língua estrangeira com temas globais, bem como a adequação de currículos; reconhecimento e qualificação internacional;

- IV. Internacionalização Plena - o PII atinge sua maturidade e renova-se para incorporar os critérios de avaliação internacional e atingir visibilidade global.

Estima-se que durante a vigência deste PDI o processo de internacionalização possa alcançar a fase de Internacionalização plena. Para tanto, a política de internacionalização, alinhada com o cenário mundial, perspectiva o desenvolvimento de ações estratégicas orientadas pelos seguintes critérios:

- i. Ser Instituição reconhecida pela excelência de sua **reputação pelo ensino** – evidenciada pela qualidade do corpo docente, do corpo técnico, da sua infraestrutura, do seu currículo;
- ii. Ser Instituição reconhecida pela excelência de sua **reputação em pesquisa** – evidenciada pelo acesso aos grupos de pesquisa internacionais da instituição, a fontes de financiamentos de âmbito mundial, pela excelência da sua produção técnico-científica com alto potencial de impacto na sociedade, pela capacidade de aglutinar pesquisadores internacionais e gerar publicações em periódicos internacionais de alto fator de impacto;
- iii. Ser Instituição reconhecida pela excelência de sua **influência científica** – evidenciada pelo volume de citações mundiais, decorrentes das pesquisas desenvolvidas pela escola em alto nível de colaboração internacional;
- iv. Ser Instituição reconhecida pela excelência de sua **presença de internacionais** – evidenciada pela presença de docentes, professores visitantes e pesquisadores em âmbito global;
- v. Ser Instituição reconhecida pela excelência de sua **colaboração internacional** – evidenciada pelo compromisso Institucional em fomentar Acordos de Cooperação Educacional com parceiros nos países ou instituições-alvo capazes de fornecer estabilidade e solidez ao padrão de excelência em nível internacional.

2.9.23.2 Objetivos da internacionalização



No contexto da crescente globalização, competitividade internacional e qualificação de pessoal de alto nível, a internacionalização de órgãos serve para melhor integralizar a produção nacional, seja esta de artigos, serviços ou produtos, com o mundo, além de ampliar a atuação de uma instituição no mercado internacional, visando à troca de conhecimentos e experiências.

O processo de internacionalização aspira a evoluir a simples mobilidade acadêmica para o desenvolvimento de projetos de cooperação internacional, de modo a constituir um acervo sofisticado de estudos, aumentar o envolvimento e as possibilidades de financiamento internacional de pesquisas, integrar e orientar atividades de internacionalização institucionais fragmentadas e desconexas e nortear investimentos e esforços de internacionalização de forma integralizada, objetivando melhorar e reforçar as competências centrais da instituição.

Diante disso, comprehende-se que a Internacionalização Institucional é a adoção de padrões de excelência internacionais de educação, pesquisa e extensão, buscando a inserção da instituição no âmbito mundial.

2.9.23.3 Operacionalização da Política de Internacionalização

Considerando as diretrizes e critérios estabelecidos, no sentido de viabilizar a implementação plena da política de internacionalização, o Instituto Serzedello Corrêa empreende as seguintes ações estratégicas:

- Promover e fortalecer a cultura da internacionalização no âmbito do ISC;
- Fortalecer o olhar internacional do ISC a fim de promover a internacionalização do currículo e dos programas de ensino, pesquisa e extensão, definindo conteúdos, disciplinas ou componentes curriculares que possam ser ofertados em língua estrangeira (inglês, espanhol, francês, dentre outros) com conteúdo correlato em língua portuguesa;
- Fomentar a acreditação dos conteúdos curriculares trazidos pelo estudante em mobilidade;
- Apoiar a discussão para viabilizar a política de incentivos, sobretudo no que refere a bolsa de idiomas, aos estudantes matriculados nos cursos de pós-graduação;
- Apoiar o desenvolvimento e implementação do plano de internacionalização do ISC;
- Fomentar relações internacionais com vistas ao enriquecimento e aprimoramento do ensino, da pesquisa e da extensão;

- Possibilitar o compartilhamento de experiências exitosas, o desenvolvimento de projetos e práticas de internacionalização;
- Promover o desenvolvimento e a disseminação do conhecimento;
- Promover ações de internacionalização sintonizadas as diretrizes e critérios da política de internacionalização;
- Promover práticas e políticas linguísticas de apoio à internacionalização, tomando como referência a pluralidade linguística e a diversidade cultural, incluindo as línguas adicionais, línguas de sinais, cultura surda, indígenas e afro-brasileira;
- Incentivar a participação do ISC em programas, ações e projetos de línguas, que envolvam o apoio ao público estrangeiro de forma a inseri-lo no processo de internacionalização;
- Efetuar no ISC eventos sobre internacionalização de forma que a comunidade acadêmica enriqueça sua perspectiva internacional, intercultural e global;
- Estimular programas, eventos, projetos e parcerias que discutam temas internacionais, e desenvolvam respostas para problemas novos, complexos e mundiais;
- Efetuar no ISC eventos sobre internacionalização institucional de forma que a comunidade enriqueça sua perspectiva internacional, inclusive eventos para a apresentação de trabalhos em língua estrangeira como treinamento para a apresentação no exterior e para estimular a internacionalização do currículo nos cursos;
- Estabelecer um ambiente acadêmico multicultural e multilíngue e implementar a internacionalização em casa;
- Organizar evento de divulgação das produções técnicas produzidas no âmbito do programa de pós-graduação incentivando a participação de estudantes, docentes e pesquisadores estrangeiros;
- Oportunizar e incentivar a mobilidade, de entrada e de saída, de estudantes de pós-graduação, de docentes e de técnicos administrativos;
- Incentivar o engajamento de servidores e estudantes do ISC em processos e programas nacionais e internacionais outorgando-lhes competência para participar de eventos ou programas internacionais ligados ao ensino, pesquisa e extensão;
- Estabelecer parcerias e redes internacionais nas diversas áreas de conhecimento;
- Expandir a cooperação internacional em ensino, pesquisa, inovação e extensão;
- Estimular a internacionalização da pesquisa via parcerias e redes com instituições e centros de pesquisa;

- Ampliar a rede de acordos de cooperação internacional;
- Ampliar o relacionamento com instituições da América Latina, do continente africano e da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP);
- Promover a internacionalização do currículo, dos cursos e dos programas de pós-graduação;
- Aperfeiçoar o acolhimento e integração de estudantes, docentes e técnicos internacionais;
- Aprimorar a infraestrutura do processo de internacionalização, incluindo estudos e formulação de documentos, procedimentos e fluxos operacionais para planejamento, execução, comunicação, divulgação e avaliação.

2.9.23.4 Acordos internacionais do ISC vigentes

Quadro 2: Acordos Internacionais vigentes do ISC/TCU

Acordo	Objeto
Fortalecimento e Internacionalização do TCU para Promoção do Desenvolvimento Humano Sustentável”, a ser executado em parceria com o PNUD	Desenvolver subsídios (estudos, ferramentas e novas metodologias) e implantar e avaliar ações piloto voltadas ao Tribunal de Contas da União (TCU) priorizando o fomento à inovação e internacionalização, com enfoque na atuação da instituição na promoção do desenvolvimento humano sustentável em linha com os ODS e Agenda 2030.
Acordo de Cooperação entre TCU e IDI/INTOSAI	Estabelecimento de parceria para promover a profissionalização das Instituições Superiores de Controle, no âmbito da qual o TCU apoiará o IDI nomeando a Sra. Ana Carolina Amorim Ubarana, Auditora Financeira de ISC certificada pelo IDI e membro fundadora da PESA, na qualidade de Associada da PESA para apoiar o IDI na promoção do PESA em escala global, incluindo o desempenho das funções necessárias para a adoção do PESA como plataforma de certificação do TCU para o desenvolvimento profissional de seus auditores, em especial daqueles que farão parte das equipes responsáveis pelo mandato do TCU no Conselho de Auditores da ONU.
Memorando de Entendimento entre Banco Mundial e TCU	colaboração na realização de atividades visando entender os determinantes de eficiência nas compras públicas e desenvolver projetos-piloto com o objetivo de aprimorar os processos de supervisão de contratos públicos pelo TCU.
Acordo de Cooperação Técnica com a Universidade de Oxford	Estabelecer cooperação técnica entre os PARTÍCIPES, para desenvolver trabalho colaborativo em iniciativas de pesquisa que sejam dedicadas a: aprimorar a gestão e o desenvolvimento de pessoal em instituições públicas; compreender comportamentos e atitudes e motivar servidores públicos; compreender e fomentar a transformação e a inovação tecnológica em instituições públicas; e assegurar aprimoramento de burocracias e da governança pública.
Memorando de Entendimento entre o TCU e a Controladoria Geral do Chile	Estabelecer cooperação técnica entre o TCU e a Controladoria Geral do Chile.



Acordo	Objeto
Acordo com a CNT para apoio às ações relacionadas à realização do SAI20 Summit, no Pará, em jun/24	Estabelecer cooperação técnica entre o TCU e a CNT, com vistas ao intercâmbio institucional e apoio logístico para a realização da Assembleia do Grupo de Instituições Superiores de Controle dos países membros do G20 (Supreme Audit Institutions SAI20), denominada SAI20 Summit, no período de 16 a 19 de junho de 2024, na cidade de Belém-PA, e demais atividades complementares.
Memorando de Entendimento entre o TCU e a IDI	Fortalecer a voz global da Intosai, sobre questões relacionadas ao fortalecimento das Instituições Superiores de Controle sob a condução da Intosai e seus órgãos regionais.
Memorando de Entendimento entre o TCU e o Tribunal de Contas do Uruguai	Estabelecer o marco geral para facilitar e desenvolver a cooperação interinstitucional entre as instituições.
TCU e BID	Este PROTOCOLO DE INTENÇÕES tem como objetivo manifestar a intenção mútua dos PARTÍCIPES em desenvolver uma colaboração cooperação técnico-científica entre os PARTÍCIPES, para intercâmbio e sistematização de informações, experiências e tecnologias sobre compras públicas para inovação, mediante a implementação de ações conjuntas ou de apoio mútuo e de atividades complementares de interesse comum, a fim de apoiar gestores públicos PNUD e outros atores que atuem nessas formas de contratação e contribuir para o aumento da maturidade digital do setor produtivo brasileiro e na América Latina.
Memorando de Entendimento entre o PNUD e a Intosai	O objetivo deste MOU é oferecer uma estrutura para a cooperação não exclusiva e facilitar e fortalecer a colaboração entre a INTOSAI e o PNUD nas áreas de interesse em comum.
Auditoria Geral da África do Sul	Oferecer uma estrutura para cooperação e eficiência de interação entre os Partícipes. Os campos de cooperação devem incluir: 1. troca de conhecimentos na melhoria da metodologia de auditoria governamental; 2. cooperação nas esferas de treinamento profissional e melhoria dos padrões profissionais do pessoal, incluindo treinadores; 3. troca de informações, tecnologia e documentação sobre as atividades dos Partícipes; 4. organização de projetos conjuntos de pesquisas e auditorias em áreas de interesse comum como prescrito e determinado pela legislação da República da África do Sul e também a legislação do Brasil; e 5. áreas específicas de interesse conforme puderem ser identificadas com o tempo.
Memorandos de Entendimento entre o TCU e as Instituições Superiores de Controle - XXIV Incosai	Memorandos de Entendimento entre o TCU e as Instituições Superiores de Controle - XXIV Incosai

2.9.23.5 Acordos Bilaterais e Memorandos de Entendimento – 2024

Quadro 3: Acordos bilaterais e Memorandos de Entendimento - 2024

Instituição	Assinatura	Validade
África do Sul - ISC	24/10/2011	Tempo indeterminado



Instituição	Assinatura	Validade
Alemanha - Governo	31/08/2010	Tempo indeterminado
Argentina - ISC	24/11/1996	Tempo indeterminado
Bulgária – ISC	17/06/1996	Tempo indeterminado
Cazaquistão – ISC	11/2022	11/2027 Prorrogável automaticamente a cada 5 anos
Chile – ISC	04/12/1995	Tempo indeterminado
Chile – ISC	22/09/2022	22/09/2027 Prorrogável automaticamente a cada 5 anos
CPLP - Comunidade dos Países de Língua Portuguesa	29/06/1995	Tempo indeterminado
Data Analytics - ISCs da Finlândia, Países Baixos, Noruega, Reino Unido e Alemanha	22/06/2017 Pr.: 27/04/2022 Pr.2: 04/05/2023	01/07/2026
Espanha – ISC	16/04/1996	Tempo indeterminado
Guiné-Bissau – ISC	10/11/2022	10/11/2027 Prorrogável automaticamente a cada 5 anos
Hungria – ISC	19/04/1996	Tempo indeterminado
IDI – Iniciativa para o Desenvolvimento da Intosai	11/2022	2023 a 2025
Índia – ISC	06/04/1998	Tempo indeterminado
Indonésia – ISC	11/2022	11/2027 Prorrogável automaticamente a cada 5 anos
Irã – ISC	11/2022	11/2027 Prorrogável automaticamente a cada 5 anos
Israel – ISC	11/2022	11/2027 Prorrogável automaticamente a cada 5 anos
Marrocos - ISC	11/2022	11/2027 Prorrogável automaticamente a cada 5 anos
Mercosul – ISCs da Argentina, Brasil, Paraguai e Uruguai	26/07/1996	Tempo indeterminado
México – ISC	29/02/1996	Tempo indeterminado
PNUD Brasil-TCU	11/12/2023	31/12/2026
PNUD-Intosai	04/09/2023	04/09/2025
Portugal – ISC	28/10/1991	Tempo indeterminado
República Tcheca – ISC	22/04/1996	Tempo indeterminado
Rússia – ISC	25/04/1996	Tempo indeterminado
Ucrânia – Governo	18/11/1999	18/11/2029 Prorrogável automaticamente a cada 10 anos
Uruguai – ISC	10/03/2023	10/03/2026
Venezuela – ISC	26/03/1996	Tempo indeterminado



3 CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA INSTITUIÇÃO E DOS CURSOS

3.1 Cursos em oferta

O Instituto Serzedello Corrêa promove a capacitação de profissionais do TCU, servidores públicos de outras instituições e cidadãos por meio de ações educacionais organizadas sob formato de cursos livres e cursos superiores de pós-graduação (*lato e stricto sensu*), nas modalidades presencial, a distância e híbrido. No portal do ISC (<https://portal.tcu.gov.br/instituto-serzedello-correa>) podem ser acessadas as informações relativas aos cursos em oferta, bem como os que estão programados.

3.2 Cursos previstos para oferta

As ações de capacitação são selecionadas considerando-se a necessidade de continuidade da oferta de ações já consolidadas e a criação de novas iniciativas que contribuam para o alcance dos objetivos priorizados pelo TCU.

Nesse sentido, acredita-se que durante a vigência do PDI haverá a manutenção da oferta de todas as ações educacionais já consolidadas. Estima-se que anualmente sejam ofertadas pelo menos quatro ações educacionais em nível de pós-graduação envolvendo temas de interesse do Tribunal.

3.3 Atividades de investigação científica e extensão

O Programa de Pesquisa do ISC, descrito no item 1.6.8 tem por finalidade fomentar a investigação científica ampliar o debate de temas de alta relevância para o TCU e para a Administração Pública, promovendo o intercâmbio de conhecimentos e experiências. No âmbito do Programa, são realizados encontros tanto de grupos de trabalho do Cecap quanto de grupos de pesquisa, que contam com a participação de especialistas internos e externos ao TCU. Como resultado dos trabalhos, são publicados referenciais ou textos para discussão, com créditos aos participantes.

3.4 Perspectiva de ofertas e adequação da estrutura física



Considerando a perspectiva de oferta de ações educacionais para o período de vigência deste PDI, acredita-se que a atual estrutura física e organizacional do ISC atende e atenderá de forma satisfatória todas as necessidades. Eventuais adequações e processos de melhoria serão objetos de acompanhamento contínuo da Comissão Própria de Avaliação (CPA) e da Diretoria do ISC.

Devido à priorização do desenvolvimento de ações de educação a distância, conforme diretriz de ação operacional do planejamento do TCU, o ISC está investindo, com apoio da área de tecnologia da informação do Tribunal, em soluções de infraestrutura (equipamentos e sistemas) para aulas telepresenciais síncronas e produção de cursos a distância assíncronos. Estão sendo realizadas também iniciativas para o desenvolvimento de estratégias e metodologias para otimizar o processo de *design* instrucional e implementação de cursos online, a partir do modelo ADDIE, que propõe a divisão do processo por etapas sucessivas, na seguinte ordem: Análise, Desenho, Desenvolvimento, Implementação e Avaliação (*Evaluation*).



4 ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA

4.1 Elementos norteadores da educação no TCU

Os norteadores internos da educação no TCU, cuja gestão é de competência precípua do ISC, encontram fundamento no referencial estratégico do Tribunal.

4.1.1 Norteadores internos

4.1.1.1 *Planejamento estratégico*

O Plano Estratégico do Tribunal de Contas da União (PET) para o período de 2023-2028 tem como foco principal contribuir para a efetividade das políticas públicas, promovendo uma administração pública ética, eficiente e voltada para resultados. Busca alinhar as ações do TCU aos desafios nacionais, conforme os princípios do art. 3º da Constituição Federal de 1988, que incluem a construção de uma sociedade livre, justa e solidária, a garantia do desenvolvimento nacional, a erradicação da pobreza e da marginalização, a redução das desigualdades sociais e regionais, e a promoção do bem de todos, sem preconceitos ou discriminações.

O PET utiliza critérios como regularidade, economicidade, eficiência, eficácia e efetividade para avaliar políticas públicas, programas e ações governamentais, garantindo que os recursos sejam utilizados de forma otimizada e que os resultados sejam alcançados com qualidade. Para desdobrar os objetivos estratégicos em metas específicas, o plano adota os Objetivos e Resultados-Chave (OKRs), promovendo um alinhamento coordenado entre as unidades técnicas do TCU.

Entre as iniciativas destacadas no PET está o Programa Nacional de Prevenção à Corrupção (PNPC), que tem como meta aumentar para 80% o percentual de organizações federais com nível de exposição à corrupção classificado como médio ou aceitável em seis anos. Além disso, o plano incorpora o Relatório de Fiscalização de Políticas Públicas (RePP), que consolida os resultados dos trabalhos realizados pelo TCU, demonstrando o impacto positivo nas políticas públicas e monitorando a efetividade das ações governamentais. Esses instrumentos reforçam o compromisso do TCU com a integridade pública e a promoção de uma administração pública responsável e voltada para o benefício da sociedade.



O PET destaca o papel do ISC como um dos principais instrumentos para a missão educadora do Tribunal. Enfatiza também a importância do programa "Diálogo Público" como ferramenta estratégica para fortalecer a relação do TCU com a sociedade. A iniciativa busca ampliar a troca de informações com os cidadãos, promovendo a transparência e a participação democrática. O ISC desempenha um papel essencial nesse contexto, organizando eventos e encontros que aproximam o Tribunal da sociedade, permitindo que as demandas e preocupações dos cidadãos sejam consideradas nas ações de controle. Essa abordagem cria um ciclo virtuoso de engajamento, onde a sociedade é informada, envolvida e recebe feedback sobre sua participação, contribuindo para uma administração pública mais transparente e participativa (Portaria CCG nº 3/2024).

4.1.1.2 Plano de Gestão

O Plano de Gestão é um documento bianual, aprovado pelo Presidente do TCU, que estabelece para esse período os objetivos estratégicos priorizados que nortearão as diretrizes da gestão, as ações estruturantes, os indicadores e as metas setoriais e indicadores setoriais. O objetivo é garantir o alinhamento institucional, além de orientar os demais planos e ações operacionais.

4.1.1.3 Ações Operacionais

As ações operacionais compõem o nível operacional do Sistema de Planejamento e Gestão do TCU. Essas ações e seus respectivos indicadores são cadastrados no Sistema Planejar (sistema de apoio ao Planejamento do TCU) por cada uma das unidades da Secretaria do Tribunal e serão acompanhadas para fins de aferição do resultado da unidade. Além das ações operacionais vinculadas aos objetivos estratégicos, poderão ser cadastradas outras ações sem vinculação direta aos objetivos que podem ser acompanhadas apenas para fins gerenciais.

4.1.1.4 Plano de Metas do ISC/TCU (PDI 2025-2029)

O funcionamento do ISC/TCU como escola de governo, na oferta de cursos de pós-graduação, pressupõe o norteamento pelos requisitos estabelecidos no Sinaes. Para garantir o cumprimento desses requisitos, o presente PDI estabelece metas cujo cumprimento

garantirão a manutenção do credenciamento e consequente recredenciamento dentro de padrões de excelência. O quadro abaixo apresenta as metas, as respectivas estratégias e ações prioritárias e os prazos de execução no âmbito do período de vigência do PDI.

Quadro 3: Plano de Metas do ISC/TCU (PDI 2025-2029)

	METAS	ESTRATÉGIAS / AÇÕES	PRAZO
1	RECREDENCIAR A ESCOLA SUPERIOR DO TCU	Implantar o novo PDI para o período de 2025 a 2029.	2029
		Desenvolver as ações decorrentes dos processos de autoavaliação institucional e de regulação do MEC.	Permanente
		Manter o padrão de excelência no processo de recredenciamento da Escola de Governo em todos os indicadores avaliados no instrumento de avaliação.	2029
2	CONSOLIDAR O ATENDIMENTO ÀS DIMENSÕES DOS SINAES	Garantir o cumprimento da sua missão institucional, tanto na educação presencial como a distância	Permanente
		Utilizar os resultados da autoavaliação e das avaliações externas como subsídios para a revisão permanente do PDI, desenvolvendo ações acadêmicas e administrativas consequentes aos processos avaliativos	
		Fortalecer a responsabilidade social, especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural da região onde está inserido	
		Manter os canais de comunicação e sistemas de informação para a interação interna e externa funcionando adequadamente e acessíveis às comunidades interna e externa, possibilitando a divulgação das ações institucionais	Permanente
		Consolidar a ouvidoria implantada, funcionando segundo padrões de qualidade estabelecidos, com pessoal e infraestrutura necessários ao atendimento, com os seus registros e observações efetivamente levados em consideração pelas instâncias acadêmicas e administrativas nas decisões a serem adotadas.	2025-2029
		Manter política de capacitação do docente e de tutores e do corpo técnico- administrativo, buscando sempre o aperfeiçoamento, desenvolvimento profissional e manutenção de excelentes condições de trabalho.	Permanente
		Atualizar o cadastro e-MEC conforme determinações oficiais.	Permanente
		Manter a organização da gestão, especialmente o funcionamento e a representatividade dos colegiados, e à participação dos segmentos da comunidade acadêmica nos processos decisórios.	Permanente
		Manter a infraestrutura física da IES, especialmente a de ensino e de extensão, biblioteca, recursos de informação e comunicação, em quantidade e qualidade adequada, e coerente com a especificada no PDI.	Permanente
		Manter adequados e coerentes com o especificado no PDI o planejamento e a avaliação, especialmente em relação aos processos, resultados e eficácia da autoavaliação institucional.	Permanente

	METAS	ESTRATÉGIAS / AÇÕES	PRAZO
		<p>Garantir a coerência da sustentabilidade financeira com o estabelecido em documentos oficiais, aplicando adequadamente recursos para programas de ensino, pesquisa e extensão.</p> <p>Manter a coerência das políticas de atendimento aos discentes com o estabelecido em documentos oficiais.</p>	Permanente
		<p>Implantar cursos de pós-graduação nas modalidades presencial, EaD, telepresencial e híbridos, em conformidade com as diretrizes institucionais e com a legislação educacional em vigor.</p>	Permanente
3	CONSOLIDAR E AMPLIAR GRADATIVAMENTE A OFERTA DE CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO PRESENCIAL E A DISTÂNCIA	Manter em oferta, no mínimo três cursos de pós-graduação na modalidade presencial ou EaD.	2025-2029
		Ofertar pelo menos uma nova turma de curso de pós-graduação a cada semestre letivo.	2025-2029
		Implantar modelo de planejamento didático instrucional que contemple a oferta de cursos de pós-graduação em sintonia com as demandas do TCU.	2025-2029
		Manter o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) atualizado para a utilização dos cursos de pós-graduação a distância.	Permanente
4	CONSOLIDAR A UTILIZAÇÃO DO FORMATO EaD NOS CURSOS OFERECIDOS	Desenvolver os projetos EaD para a implantação nos cursos.	2025-2029
		Desenvolver materiais didáticos a serem utilizados nas atividades EaD conforme padrões estabelecidos pelo MEC.	2025-2029
		Implantar cursos de extensão a distância	2025-2029
5	IMPLEMENTAR GRADATIVAMENTE A OFERTA DE CURSOS DE EXTENSÃO, PRESENCIAIS E A DISTÂNCIA	Articular a investigação científica ao ensino e à extensão, favorecendo a produção necessária para se criar as condições de oferta e expansão do ensino de pós-graduação.	Permanente
		Ofertar cursos de extensão presencial e EAD	2025-2029
		Estabelecer grupo de trabalho para avaliar a viabilidade de oferta de pós-graduação <i>stricto sensu</i> em nível de Doutorado profissional.	2026
6	CRIAR GRUPO DE TRABALHO PARA AVALIAR A VIABILIDADE DA OFERTA DE PÓS-GRADUAÇÃO <i>STRICTO SENSU EM NÍVEL DE DOUTORADO</i>		
7	GARANTIR MANUTENÇÃO E GUARDA DO ACERVO ACADÊMICO	Manter permanentemente organizado e em condições adequadas de conservação, fácil acesso e pronta consulta todo o acervo acadêmico sob a guarda do ISC/TCU.	Permanente
		Disponibilizar as condições de infraestrutura e de pessoal necessárias para a organização do acervo acadêmico de modo a cumprir a legislação vigente.	Permanente
		Disponibilizar o acervo acadêmico para consulta a qualquer tempo pela Comissão Própria de Avaliação (CPA).	Permanente
		Disponibilizar o acervo acadêmico para consulta a qualquer tempo pelos órgãos e agentes públicos atuantes para fins de regulação, avaliação e supervisão.	Permanente
8		Promover a melhoria da gestão, incluindo a adoção de instrumentos de monitoramento desempenho.	Permanente

	METAS	ESTRATÉGIAS / AÇÕES	PRAZO
	QUALIFICAR A GESTÃO INSTITUCIONAL	Acompanhar a avaliação dos planos, programas, projetos e das ações desenvolvidas no ISC/TCU.	Permanente
		Implantar ações continuadas de modernização e padronização de processos e procedimentos administrativos.	Permanente
		Promover o crescimento sustentado do ISC/TCU, considerando os recursos disponíveis, as metas legais a serem atingidas pela gestão.	2025 - 2029
		Treinar e capacitar os técnico-administrativos do ISC/TCU para melhoria no atendimento ao público, em programas de curta duração e programas de formação profissional.	Permanente
		Gerir os recursos para o atendimento às necessidades de infraestrutura do ISC/TCU, visando à máxima qualidade dos serviços prestados, com eficácia e eficiência.	Permanente
9	MANTER O CORPO DOCENTE E TUTORIAL QUALIFICADO PARA O DESENVOLVIMENTO DOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO	Incentivar os docentes e tutores à qualificação profissional.	Permanente
		Contratar docentes e tutores que atendam aos padrões estabelecidos pelo Ministério da Educação, com qualificação e experiência em educação a distância.	Sob demanda
		Contratar Coordenadores de Curso que atendam aos padrões estabelecidos pelo Ministério da Educação, com qualificação e experiência em educação a distância.	Sob demanda
10	MANTER 100% DO CORPO DOCENTE COM FORMAÇÃO MÍNIMA EM NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU	Contratar prioritariamente professores com titulação acadêmica de mestrado ou doutorado para os cursos de modo a atender aos parâmetros do Ministério da Educação.	Permanente
11	GARANTIR ESTÍMULOS OU INCENTIVOS PROFISSIONAIS PARA A QUALIFICAÇÃO ACADÊMICA DOS DOCENTES E TUTORES; PUBLICAÇÃO DE SUA PRODUÇÃO ACADÊMICA; PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS E ACADÊMICOS; E FORMAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO PEDAGÓGICA	Fortalecer a política de capacitação docente e tutorial.	Permanente
		Desenvolver programas permanentes de atividades voltadas à formação e à atualização pedagógica docente e tutorial.	Permanente
		Incentivar a participação docente em eventos científicos.	Permanente
		Incentivar a publicação de trabalhos científicos.	Permanente
12	MANTER CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO COM PERFIL ADEQUADO AO DESEMPENHO DAS ATIVIDADES DE APOIO TÉCNICO,	Adequar, sempre que necessário, o perfil do corpo técnico-administrativo aos padrões estabelecidos para cada área, por meio de estímulos à sua capacitação.	2025-2029
		Desenvolver programas permanentes de atividades voltadas à formação e à atualização do corpo técnico-administrativo.	Permanente

	METAS	ESTRATÉGIAS / AÇÕES	PRAZO
	ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL DO ISC/TCU		
13	ASSEGURAR QUE O ISC/TCU DISPONHA DE RECURSOS DE TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, NECESSÁRIOS AO SEU ADEQUADO FUNCIONAMENTO	Disponibilizar os recursos de tecnologias de informação e comunicação para atender às necessidades dos processos de ensino e aprendizagem e dos professores, técnicos, estudantes.	Permanente
		Disponibilizar microcomputadores e impressoras, além de recursos audiovisuais e multimídia, em número suficiente para o atendimento das necessidades apresentadas.	Permanente
		Assegurar a disponibilidade de meios e recursos para que o Ambiente Virtual de Aprendizagem funcione adequadamente.	Permanente
14	AMPLIAR GRADATIVAMENTE AS INSTALAÇÕES FÍSICAS PARA QUE ATENDAM À EXPANSÃO DAS ATIVIDADES DO ISC/TCU	Manter as salas de aula em estado adequado de conservação e limpeza.	2025-2029
		Disponibilizar auditório em condições satisfatórias de funcionamento.	2025-2029
		Disponibilizar no Polo sede biblioteca em condições satisfatórias de funcionamento.	2025-2029
		Disponibilizar laboratórios de informática em condições satisfatórias de funcionamento.	2025-2029
		Executar o plano de atualização de equipamentos de acordo com as demandas dos cursos.	2025-2029
15	PROMOVER A AQUISIÇÃO, EXPANSÃO E ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA DO ACERVO BIBLIOGRÁFICO ATENDENDO À DEMANDA DOS DIFERENTES CURSOS	Adquirir bibliografia básica e complementar para os cursos a partir da indicação de professores e coordenadores.	Sob demanda
		Expandir a atualizar o acervo, a partir das sugestões apresentadas pelas Coordenadorias de Cursos e pelos corpos docente e discente.	Sob demanda
16	ASSEGURAR QUE A INSTITUIÇÃO DISPONHA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, E DE RECURSOS AUDIOVISUAIS E MULTIMÍDIA, NECESSÁRIOS AO SEU ADEQUADO FUNCIONAMENTO	Disponibilizar microcomputadores e impressoras, além de recursos audiovisuais e multimídia, em número suficiente para o atendimento das necessidades apresentadas.	Permanente
		Manter os equipamentos de informática, e de recursos audiovisuais e multimídia em condições de funcionamento.	Permanente
17	CONSOLIDAR A AUTOAVALIAÇÃO INSTITUCIONAL	Manter a Comissão Própria de Avaliação articulada ao acompanhamento da execução e da adequação do Plano de Desenvolvimento Institucional.	Permanente
		Inserir os novos cursos no processo de autoavaliação da Instituição.	Permanente
		Implementar a política de acompanhamento dos egressos com foco na produção técnico-científica e no desenvolvimento de competências profissionais.	Permanente
		Modernizar os recursos de trabalho da CPA.	Permanente

	METAS	ESTRATÉGIAS / AÇÕES	PRAZO
		Promover a avaliação contínua e permanente das atividades desenvolvidas pelo ISC/TCU no âmbito do Projeto de Autoavaliação Institucional.	Permanente
18	INCENTIVAR O DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA	Incentivar a elaboração e o desenvolvimento de projetos de investigação científica integrados, envolvendo cursos de diferentes áreas do conhecimento.	2025-2029
		Consolidar as linhas de investigação científica existentes.	2025-2029
		Incentivar a criação de novas linhas de investigação científica.	2025-2029
		Fortalecer a cultura da investigação científica através da formalização de grupos de investigação científica, buscando o amadurecimento de pesquisadores e das práticas de experimentação.	2025-2026
		Envolver o corpo discente em projetos de investigação científica.	Permanente
		Incentivar a publicação dos resultados da investigação científica.	Permanente
		Incentivar a divulgação dos resultados das atividades de investigação científica em eventos realizados pelo ISC/TCU e/ou em eventos realizados por outras instituições parceiras.	Permanente
		Ofertar congresso internacional de divulgação da produção técnico-científica do programa de pós-graduação do ISC	Anualmente
19	CONSOLIDAR A PRÁTICA DA EXTENSÃO	Incentivar a elaboração e a implantação de projetos de extensão integrados, envolvendo cursos de diferentes áreas do conhecimento.	Permanente
		Proporcionar a realização de eventos científicos em âmbito nacional e regional.	2025-2029
		Envolver o corpo discente em projetos de extensão.	Permanente
		Ampliar a oferta de cursos de extensão presenciais e a distância.	2025-2026
		Fortalecer a relação com a comunidade mediante a oferta de serviços e cessão gratuita de espaços do ISC/TCU.	2025-2029
20	INCENTIVAR O DESENVOLVIMENTO DA FORMAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL	Desenvolver atividades artísticas e culturais no âmbito do ISC/TCU e cursos ofertados.	Permanente
21	PROMOVER AÇÕES INSTITUCIONAIS NO QUE SE REFERE À DIVERSIDADE, AO MEIO AMBIENTE, À MEMÓRIA CULTURAL, À PRODUÇÃO ARTÍSTICA E AO PATRIMÔNIO CULTURAL DA REGIÃO ONDE O ISC/TCU ESTÁ INSERIDO	Organizar seminários temáticos sobre a diversidade, o meio ambiente, a memória cultural, a produção artística e o patrimônio cultural da região.	2025-2029
		Incluir, nos componentes curriculares dos cursos oferecidos, conteúdos e atividades que abordem a diversidade, o meio ambiente, a memória cultural, a produção artística e o patrimônio cultural da região.	2025-2029
22	DESENVOLVER AÇÕES AFIRMATIVAS DE DEFESA E	Incluir nos componentes curriculares dos cursos oferecidos conteúdos e atividades que abordem a defesa e promoção dos direitos humanos e igualdade étnico-racial.	Permanente

	METAS	ESTRATÉGIAS / AÇÕES	PRAZO
	PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE ÉTNICO-RACIAL	Desenvolver projetos sobre o tema com a participação da comunidade acadêmica e da comunidade externa.	2025-2029
23	ASSEGURAR CONDIÇÕES ADEQUADAS DE ACESSO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	Garantir oportunidades de acesso e trânsito às pessoas com deficiência.	Permanente
		Garantir oportunidades de acesso às pessoas com outras necessidades especiais.	Permanente
24	PROMOVER AÇÕES INSTITUCIONAIS VOLTADAS PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DA REGIÃO ONDE O ISC/TCU ESTÁ INSERIDO	Estabelecer novas parcerias que possam incentivar o desenvolvimento econômico e social da região onde o ISC/TCU está inserido.	2025-2029
25	DESENVOLVER AÇÕES DE INCLUSÃO E DE RESPONSABILIDADE SOCIAL	Manter a articulação com o setor público, setor privado e mercado de trabalho, promovendo ações para o desenvolvimento socioeconômico e educacional da região.	Permanente
		Divulgar as ações com vistas à inclusão social.	2025-2029
		Promover ações com vistas à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural.	2025-2029
		Consolidar o atendimento adequado às pessoas com deficiência: facilitar o ingresso e a permanência como estudante e proporcionar oportunidades profissionais para pessoas com deficiência.	2025-2029
		Consolidar o funcionamento de projetos que promovem o atendimento das escolas públicas do Distrito Federal.	2025-2029
26	DESENVOLVER AÇÕES DE EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS	Manter em funcionamento curso no formato MOOC de promoção da Educação em Direitos Humanos.	Permanente
		Fomentar e divulgar e experiências bem-sucedidas realizados na área dos Direitos Humanos e da Educação em Direitos Humanos.	Permanente
27	IMPLEMENTAR POLÍTICA DE ACOMPANHAMENTO DOS EGRESOS	Implementar no âmbito do ISC/TCU políticas e ações de acompanhamento dos egressos da EGOV no ambiente socioeconômico.	2025-2029
28	PROMOVER A MELHORIA NOS PROCESSOS E ESTRATÉGIAS DE ATENDIMENTO AOS ALUNOS	Promover a melhoria dos meios de comunicação com os estudantes por meio físico e virtual.	2025-2029
		Manter canal efetivo de comunicação com o estudante de modo a possibilitar o atendimento presencial e on-line das demandas e solicitações de serviços educacionais.	2025-2029
29	CONCLUIR A IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE INTERNACIONALIZAÇÃO INSTITUCIONAL	Consolidar a implementação plena do Plano de Internacionalização Institucional - PII	2029
30	GARANTIR O FUNCIONAMENTO	Implementar o funcionamento do curso de mestrado profissional em nível de excelência	2025-2029

METAS	ESTRATÉGIAS / AÇÕES	PRAZO
DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU COM PADRÃO DE EXCELÊNCIA		

4.1.2 Norteadores externos

Norteiam as atividades desenvolvidas no ISC no meio externo:

- a. As parcerias estratégicas nacionais;
- b. as relações do TCU com as Entidades Fiscalizadoras Superiores (EFS) no âmbito internacional, por meio de participação em organismos internacionais;
- c. a legislação educacional vigente; e
- d. a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoal.

4.1.2.1 Parcerias estratégicas nacionais

No cumprimento de sua missão institucional o TCU mantém diversos acordos de cooperação técnica com órgãos entidades públicas, nacionais internacionais, bem como com entidades civis. Todos os acordos vigentes estão publicados no Sistema de Instrumentos de Cooperação (Siscoop) disponível no portal TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=acordos>).

4.1.2.2 Alinhamento internacional

As orientações no cenário internacional relativas à capacitação do corpo técnico das EFS, na qual se enquadra o TCU, têm como principal fonte os guias produzidos no âmbito da Intosai para a construção e condução de planos de capacitação. Essas orientações têm como objetivo dar suporte ao atendimento das metas estipuladas no plano estratégico da Intosai, da qual o TCU é membro. O objetivo é a construção de competências e capacidades profissionais nas EFS por meio de treinamento, assistência técnica e outras atividades de desenvolvimento para a implementação de um programa de desenvolvimento de competências. Essa visão pretende fortalecer o controle externo no mundo, por meio da capacitação dos servidores que atuam nas Cortes de Contas, estando o TCU alinhado a essa tendência.

Além da Intosai, o TCU é membro da Olacefs, e desde 2016 é presidente do *Comité de Creación de Capacidades* (CCC) da Organização, cuja missão é promover e gerenciar o



desenvolvimento das capacidades profissionais e institucionais das EFS membros, e contribuir para aumentar a eficiência da gestão e modernização da administração pública dos países. O estabelecimento de parcerias entre os países membros possibilita a oferta de ações de aprendizagem na região abrangida pela Olacefs. A cooperação ocorre por meio de forças-tarefa lideradas pelos diversos países membros, com a coordenação do Brasil, representado tecnicamente pelo ISC e pela área de relações internacionais do TCU (Serint).

4.1.2.3 Legislação Educacional

Em relação à pós-graduação, especificamente, os cursos devem seguir os normativos e orientações contidos na legislação educacional vigente, uma vez que a oferta desses cursos insere o ISC na oferta de curso de formação superior.

Norteiam as ações do Programa de Pós-graduação e Pesquisa do ISC todos os normativos do MEC direcionados às escolas de governos e à educação superior, bem como os normativos estabelecidos pela CAPES.

A manutenção do credenciamento e a trajetória rumo ao recredenciamento remete à participação do ISC no processo de Avaliação Institucional desenvolvido no âmbito do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), criado pela Lei nº 10.861, de 14.04.2004.

O processo de Avaliação Institucional divide-se em duas modalidades:

- **Autoavaliação** – Coordenada pela Comissão Própria de Avaliação (CPA) de cada instituição e orientada pelas diretrizes e pelo roteiro da autoavaliação institucional da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (Conaes).
- **Avaliação externa** – Realizada por comissões designadas pelo Inep, a avaliação externa tem como referência os padrões de qualidade para a educação superior expressos nos instrumentos de avaliação e os relatórios das autoavaliações.

4.1.2.4 Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas

Subsidiariamente, o ISC orienta-se pela Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas (PNDP), instituída pelo Decreto nº 9.991, de 28.08.2019 (alterado pelo Decreto nº 10.506, de 2 de outubro de 2020) que tem como objetivo promover o desenvolvimento dos



servidores públicos nas competências necessárias à consecução da excelência na atuação dos órgãos e das entidades da Administração Pública.

4.2 Plano de desenvolvimento de servidores

O planejamento de ações educacionais do ISC tem como instrumentos: o Planejamento Estratégico do TCU; a política de trajetórias profissionais, que consideram um planejamento de médio a longo prazo; e os planos operacionais ou planos de desenvolvimento das unidades, específicos para competências técnicas de Controle Externo, baseados nas lacunas de competências identificadas nos diagnósticos, com ações priorizadas pelo desempenho esperado de curto a médio prazo. O conjunto dessas diretrizes define as necessidades de treinamento e desenvolvimento dos públicos-alvo do Instituto.

4.2.1 Diagnóstico de necessidades

A definição de necessidades passa pela articulação do ISC com as unidades do TCU e com os demais interlocutores que representam os públicos-alvo externos. No caso dos servidores do TCU, essa etapa do planejamento considera a análise das competências mapeadas no TCU, sejam elas competências técnicas, comportamentais, de liderança ou corporativas.

As ações de capacitação de servidores públicos e cidadãos têm diagnóstico de necessidades próprio, em função das especificidades dos públicos.

4.2.2 Proposição de ações educacionais

As ações educacionais, quando realizadas por meio de cursos a distância ou presenciais, são submetidas a processo de desenvolvimento que inclui a elaboração de plano instrucional ou plano de curso, que representa o elemento principal do fazer pedagógico no ISC, seguindo as perspectivas do modelo pedagógico.

Nos planos instrucionais e planos de curso devem figuram os elementos necessários para que a ação educativa tenha êxito e se alinhe aos objetivos estratégicos do TCU. Cada plano instrucional abarca solução educacional própria no entorno de cada modalidade educacional oferecida pelo ISC.





5 OFERTA DE CURSOS E PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO

5.1 Pós-Graduação *lato sensu*

A definição de necessidades de oferta de cursos de pós-graduação *lato sensu* passa pela articulação do ISC com as unidades do TCU. Também se insere nessa etapa do planejamento a análise da relação de competências mapeadas no TCU, sejam elas competências técnicas, comportamentais de liderança ou corporativas.

A estrutura e metodologia de oferta de cursos no âmbito do Programa de Pós-graduação do ISC obedecem ao disposto na Portaria-ISC nº 17/2022¹³. O Plano de metas deste PDI estabelece que o ISC deverá manter em oferta, no mínimo três cursos de pós-graduação na modalidade presencial ou EaD.

5.2 Pós-Graduação *stricto sensu*

Em consonância com a meta 6 do PDI (2020-2024), o Instituto submeteu à avaliação da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) a proposta de APCN para oferta de curso de mestrado na modalidade profissional em Controle da Administração Pública. A proposta foi aprovada conforme Portaria MEC nº 2.149 de 26 de dezembro de 2023.

O Mestrado Profissional em Controle da Administração Pública tem por objetivo geral desenvolver competências técnicas em servidores públicos de modo a promover a melhoria da eficiência, eficácia e efetividade na gestão pública, bem como maximizar os resultados institucionais e contribuir para a melhoria da Administração Pública por meio de ações de fiscalização e controle.

A área de concentração do curso é o Controle Governamental, que estuda e avalia a Administração Pública com vistas a assegurar que os interesses públicos sejam servidos de maneira adequada e que recursos públicos sejam utilizados de forma eficiente, transparente e ética. Inserem-se nesta área de investigação científica os fundamentos e os instrumentos de controle, bem como as tecnologias inovadoras que permitam acompanhar e induzir o aperfeiçoamento da Administração Pública.

São duas as linhas de atuação em atividade dentro do curso:

¹³ Aprova o regulamento do Programa de Pós-graduação e Pesquisa do Tribunal de Contas da União.



- Linha 1 – Fundamentos e Instrumentos do Controle Governamental: busca investigar e compreender os fundamentos do controle governamental e as questões teóricas e práticas decorrentes de sua atuação na Administração Pública, sob a perspectiva dos diversos atores envolvidos, tais como controladorias, tribunais de contas, Poder Legislativo e agências reguladoras.
- Linha 2 – Tecnologias para a Inovação do Controle Governamental: busca identificar, avaliar, propor e aplicar teorias, metodologias e ferramentas tecnológicas com a finalidade de potencializar e aprimorar a atividade de controle governamental, por meio da disseminação de conhecimentos e produção de inovações diretamente aplicáveis aos problemas e desafios enfrentados no âmbito da Administração Pública.

A primeira turma iniciou as atividades em 12/09/2024 com duração prevista para 24 meses e integralização mínima de 32 créditos, totalizando 480 horas, assim distribuídas:

- 24 créditos de disciplinas (360 horas);
- 8 créditos de Trabalho de Conclusão de Curso – TCC (120h);
- há ainda a previsão de até 8 créditos (120h) de Atividades Complementares.

A segunda turma iniciou as atividades em 09/09/2025. As turmas subsequentes serão ofertadas anualmente com previsão de publicação de editais de seleção no primeiro semestre de cada ano.



6 PERFIL DO CORPO DOCENTE E DE TUTORES

6.1 Corpo docente e tutores

O corpo docente e de tutores é constituído por profissionais cujas trajetórias de formação e experiências são coerentes com os componentes curriculares ministrados e com os projetos pedagógicos dos cursos. Os professores e tutores participam ativamente do planejamento das ações educacionais, tanto em sua concepção quanto em sua realização. Os colaboradores são estimulados à capacitação continuada, com ofertas de ações educacionais do próprio ISC ou de instituições parceiras.

O processo de seleção é voltado para professores servidores do TCU, de outros órgãos da Administração Pública e de outras universidades, selecionados em função das áreas de especialidade. Para ingresso, os professores e tutores passam por processo seletivo regulado por editais específicos publicados no portal do ISC. O processo inclui o chamamento público (por meio de edital), análise do currículo *Lattes*, entrevista e, se necessário, uma aula-teste. Podem eventualmente ser indicados professores pelo notório saber comprovado.

Os professores do Núcleo Permanente do Mestrado Profissional são recrutados mediante processo de credenciamento e descredenciamento estabelecido pelo colegiado do curso.

Uma comissão nomeada pela diretoria do ISC conduz o processo de seleção. Os requisitos exigidos para a participação no corpo docente e de tutores são:

- **Titulação acadêmica:** privilegia-se os candidatos com melhor titulação, compatível com os componentes curriculares a serem ministrados. A titulação mínima exigida é a de especialista, sendo desejável a de mestre ou doutor.
- **Formação não acadêmica:** privilegam-se os candidatos com maior formação, ainda que não acadêmica (treinamentos empresariais, cursos de extensão, cursos de atualização, entre outros).
- **Experiência acadêmica:** pontuam mais os candidatos com maior experiência acadêmica.
- **Experiência profissional:** o requisito experiência na área de atuação é fundamental, sobretudo para os componentes curriculares de formação específica.



O regime de trabalho do corpo docente e dos tutores pode ser compreendido nas seguintes modalidades:

- **Regime integral:** servidores efetivos da Administração Pública Federal com jornada entre 30 e 40 horas semanais de trabalho, com pelo menos 50% fora de sala de aula;
- **Regime parcial:** servidores efetivos da Administração Pública Federal com jornada de 20 e 30 horas semanais de trabalho, com pelo menos 50% fora de sala de aula; e
- **Regime de horas-aula:** também denominado horista, quando não satisfaz nenhum dos dois critérios anteriores, e compõe o corpo docente em ações específicas.

Para exercício do cargo de coordenador acadêmico de curso de pós-graduação, são exigidos os seguintes requisitos:

- Titulação acadêmica compatível com a sua missão de liderar educadores;
- Experiência profissional na área de abrangência;
- Experiência acadêmica suficiente para permitir uma visão adequada da realidade da educação corporativa;
- Acompanhamento continuado e abrangente da evolução do mundo, tanto no que diz respeito às carências das organizações quanto no que trata dos avanços nas práticas de gestão; e
- Capacidade de liderar equipes.

6.2 Corpo técnico-administrativo

Para cumprir seus objetivos estratégicos, o ISC conta com um corpo técnico formado por servidores públicos federais efetivos (técnicos e auditores federais de controle externo), pertencentes ao quadro de pessoal do TCU, bem como com colaboradores terceirizados e estagiário que atuam no planejamento e na execução de atividades de natureza administrativa, logística e didático-pedagógica.



7 ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA INSTITUIÇÃO E POLÍTICAS DE GESTÃO

7.1 Estrutura organizacional e instâncias de decisão

Nos termos do art. 4º da Portaria-ISC nº 9/2025, o ISC possui a estrutura a seguir:

I - Diretor-Geral;

II - Diretoria de Desenvolvimento Profissional (Didep), a qual se vinculam:

- a) Serviço de Desenvolvimento Profissional em Controle Externo (Seducont);
- b) Serviço de Desenvolvimento Profissional em Liderança e Gestão (Selid); e
- c) Serviço de Gestão Executiva de Ações Educacionais e Eventos (Sedup);

III - Diretoria de Altos Estudos e Cooperação Institucional (Daec);

IV - Diretoria de Inovação e Cultura (Diric), ao qual se vinculam:

- a) Centro Cultural (CCTCU); e
- b) Laboratório de Inovação (coLAB-i);

V - Diretoria de Relacionamento, Informação e Tecnologias para Educação (Dirint), a qual se vinculam:

- a) Centro de Documentação (Cedoc);
- b) Serviço de Tecnologias para Educação (Seduc); e
- c) Serviço de Gestão da Experiência (SGE);

VI - Serviço de Administração (SA);

VII - Assessoria (ISC-ASS);

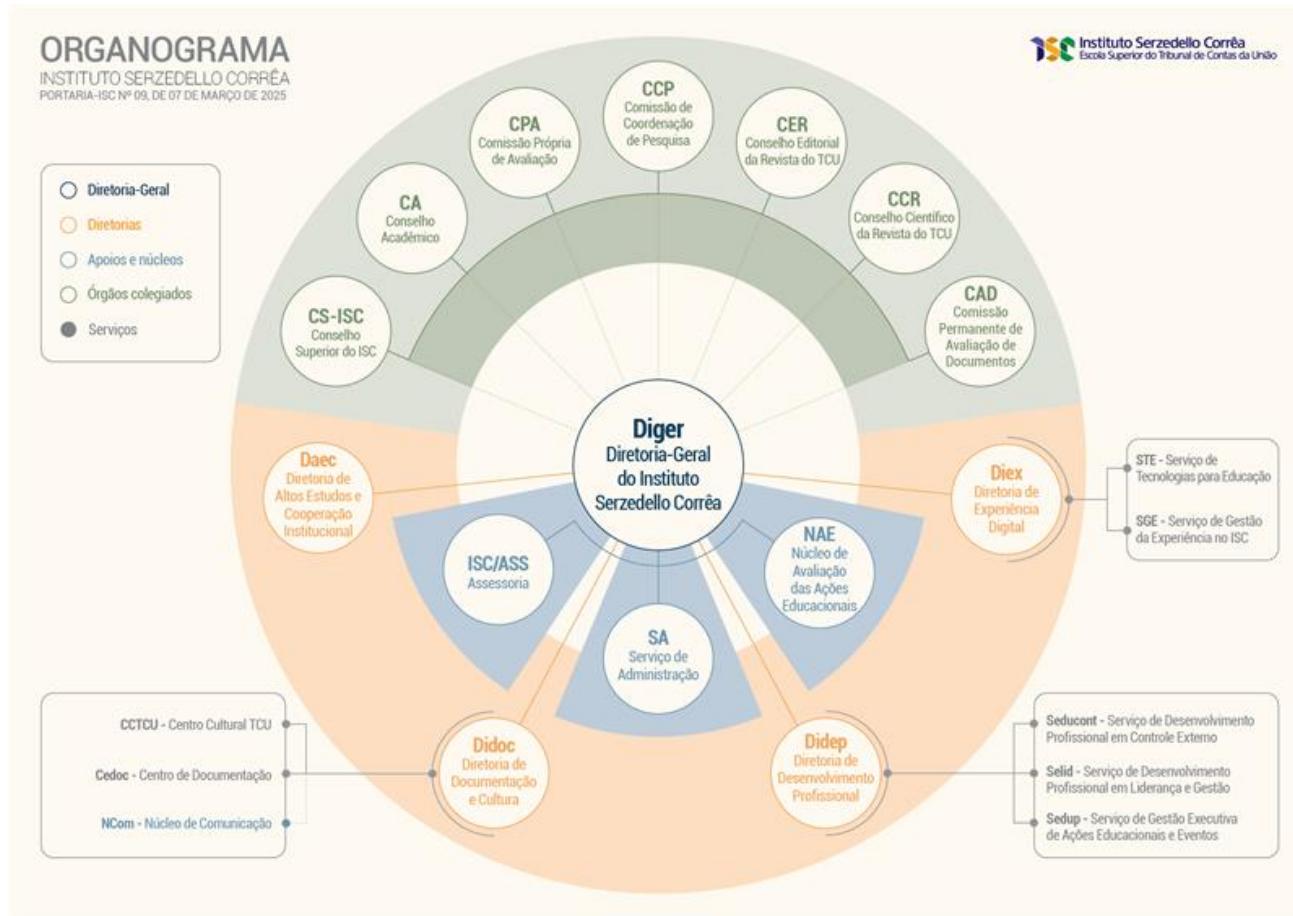
VIII - Núcleo de Avaliação das Ações Educacionais (NAE); e

IX - Órgãos colegiados vinculados:

- a) Conselho Superior do ISC (CS-ISC);
- b) Conselho Acadêmico (CA);
- c) Comissão Própria de Avaliação (CPA).
- d) Comissão de Coordenação dos Grupos de Pesquisa (CCGP).
- e) Conselho Editorial da Revista do TCU (CER);
- f) Conselho Científico da Revista do TCU (CCR); e
- g) Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CAD).

O art. 6º da Portaria-ISC nº 9/2025 dispõe que o ISC é dirigido por Diretor-Geral.

Figura 1: Organograma do ISC



À Direção-Geral também se vincula o Núcleo de Avaliação das Ações Educacionais (NAE) e o Núcleo de Comunicação (NCom).

7.1.1 Órgãos colegiados: competência e composição

A composição e as competências dos órgãos colegiados, bem como as competências dos órgãos técnico-administrativos que se relacionam ao Programa de Pós-Graduação e Pesquisa estão fixadas no Regimento Interno do ISC. As regras de funcionamento do Programa, sobretudo as que dizem respeito ao funcionamento dos cursos de pós-graduação *lato sensu* oferecidos pelo ISC, estão fixadas no Regulamento do Programa de Pós-Graduação e Pesquisa.

7.1.2 Órgãos de apoio às atividades acadêmicas



O Sedup tem por finalidade realizar a coordenação executiva das ações educacionais na modalidade presencial e a distância promovidas pelo ISC. Compete ao Sedup:

- I. assegurar o pleno funcionamento dos ambientes educacionais e garantir a integridade dos itens patrimoniais;
- II. promover registros das ações educacionais e suas ocorrências, como inscrições, frequências, notas e certificados;
- III. atestar o recebimento dos serviços para fins de pagamento;
- IV. realizar outras atividades específicas de ações educacionais na modalidade presencial e a distância;
- V. operacionalizar o empréstimo de espaços da Sede do ISC.

A Daec tem por finalidade promover estudos e pesquisas em temas de interesse para o TCU. Compete à Daec:

- I. coordenar o Programa de Pós-Graduação e Pesquisa do ISC, nas atividades de diagnóstico, planejamento, desenvolvimento, execução e divulgação das ações educacionais e projetos de pesquisa;
- II. promover a definição de critérios, áreas de concentração e linhas de pesquisa prioritárias segundo as diretrizes estratégicas do Tribunal, e fomentar iniciativas, parcerias e intercâmbio de conhecimentos nessas áreas;
- III. realizar e acompanhar processos seletivos para ações de pós-graduação e pesquisa;
- IV. realizar, em conjunto com o Sedup, as atividades de coordenação executiva das ações educacionais de pós-graduação e pesquisa;
- V. organizar, armazenar e garantir a integridade da documentação das ações de pós-graduação e pesquisa sob sua responsabilidade;
- VI. assegurar as condições exigidas pelo Ministério da Educação para o credenciamento e o funcionamento do Programa de Pós-Graduação e Pesquisa do TCU;
- VII. planejar, desenvolver e executar divulgação, reembolso e acompanhamento de incentivos educacionais oferecidos pelo TCU no âmbito do Programa de Pós-Graduação e Pesquisa;



- VIII. gerenciar processos de solicitação de licença para capacitação e regime especial de cumprimento de jornada de trabalho, no que concerne às competências do ISC;
- IX. elaborar, divulgar e atualizar, em articulação com as demais equipes do ISC, o Projeto Político-Pedagógico Institucional de Educação Corporativa do TCU;
- X. secretariar o Conselho Acadêmico (CA);
- XI. secretariar o Conselho Editorial da Revista do TCU;
- XII. produzir e divulgar publicações acadêmicas e resultados de estudos e pesquisas;
- XIII. promover ações de reconhecimento acadêmico.

O Seducont faz parte da Didep que tem como finalidade propor soluções de aprendizagem e desenvolvimento profissional dos servidores do TCU. Compete ao Seducont:

- I. realizar diagnóstico de necessidade de desenvolvimento profissional dos servidores do TCU, em conjunto com o Selid; e
- II. planejar, desenvolver e executar programas e ações educacionais em competências técnicas em controle externo.

Também parte da estrutura da Didep, o Selid tem como competências:

- I. realizar diagnóstico de necessidade de desenvolvimento profissional dos servidores do TCU, em conjunto com o Seducont;
- II. planejar, desenvolver e executar programas e ações educacionais de competências técnicas das áreas de administração e apoio à presidência, de competências pessoais, de gestão estratégica e de liderança; e
- III. prestar apoio às unidades do TCU nas ações de internalização de novas abordagens e tecnologias.

7.2 Relações e parcerias com a comunidade, as instituições e as empresas

O Instituto mantém relações institucionais com órgãos da Administração Pública, escolas de governo e instituições de ensino nacionais e internacionais, públicas e privadas, EFSs, órgãos de controle. Os acordos visam a realização de ações educacionais e culturais em



parceria, além do compartilhamento de conhecimentos e a boas práticas em áreas de interesse do TCU.

Norteiam as atividades desenvolvidas com parceiros externos:

- as orientações provenientes das relações do TCU com as EFSs;
- a legislação educacional atual; e
- a PNDP.

Outra forma de parceria em observância à missão do ISC de promover o contínuo aprimoramento da Administração Pública é o empréstimo, sem ônus para os parceiros, das instalações do Instituto, como auditório e salas de aula. O empréstimo é realizado quando o espaço não está reservado para uso do TCU ou para ações do próprio ISC. É franqueado para órgãos e instituições públicas, cuja finalidade alinha-se aos objetivos do TCU, para a realização de eventos e ações educacionais. Têm prioridade no empréstimo os órgãos de controle.

7.2.1 Acordos de cooperação nacionais

O TCU, por meio do ISC, estabelece uma série de acordos de cooperação que tratam de ações de educação, cultura, pesquisa e inovação. Dentre as parcerias mais frutíferas estão as mantidas com a Enap, Ipea, CGU, CJF, Cefor (Câmara dos Deputados), ILB (Senado Federal), STF, UnB e outras universidades públicas e privadas, implementadas no Programa de Pós-Graduação e Pesquisas e nas ações de capacitação de servidores públicos e cidadãos.

Em 2015, celebrou acordo de cooperação com o Instituto Rui Barbosa (IRB) para atender aos tribunais estaduais e municipais. O acordo continua vigente e envolve, uma série de iniciativas articuladas pelo IRB no âmbito da Rede de Educação Corporativa dos Tribunais de Contas, que incluem eventos, reuniões, ações de capacitação conjuntas, elaboração de ferramentas como banco de competências e portal de cursos, além de soluções de gestão do conhecimento, como a elaboração do Tesauro Nacional de Contas. A rede contribui ainda com a discussão de normas técnicas na área de competências e profissionalização de auditores, fornecendo subsídios para a participação do ISC em iniciativas da Olacefs, da Intosai e da ENCCLA.



O ISC integra também o Comitê Gestor da Rede Nacional de Escolas de Governo, que, há mais de dez anos, articula encontros e ações conjuntas entre os integrantes da Rede e promove a discussão de estratégias de interesse comum.

7.2.2 Acordos de cooperação internacionais

O TCU mantém ações de cooperação internacional – em especial no âmbito da Organização Internacional de Entidades Fiscalizadoras Superiores (Intosai) e de seu Grupo Regional para a América Latina e Caribe (Olacefs) – com a finalidade de disseminar conhecimentos e técnicas, acompanhar o desenvolvimento de temas ligados ao controle externo em diversos países e manter o intercâmbio de experiências e de ideias no campo do controle.

O Tribunal também trabalha em parceria com organismos regionais e multilaterais – agências da Organização das Nações Unidas (ONU) e o Banco Mundial, por exemplo. Projetos conjuntos, trocas de informações e intercâmbios de especialistas aprimoraram o trabalho de fiscalização do TCU e fornecem avaliações independentes acerca de programas e políticas que podem ser apoiadas por projetos internacionais.

De 2013 a 2015, o TCU presidiu a Olacefs. Nesse período, trabalhou para a modernização da Organização e o aprimoramento de suas instituições-membro, solidificando sua liderança entre as Entidades de Fiscalização Superior. Desde 2016 preside o Comitê de Criação de Capacidades e a partir de 2017 passou a liderar as atividades da Comissão Técnica de Auditoria Ambiental, ambos da Olacefs. Nessa Organização, o TCU liderou iniciativas como auditorias coordenadas sobre temas como meio-ambiente, infraestrutura e obras públicas, assim como promove a inovação em iniciativas de capacitação, com a implementação de *Massive Online Open Courses (MOOCs)* em toda a região.

Nesse sentido, cabe ao ISC, em parceria com a Serint/TCU, “coordenar as ações decorrentes da participação em comitês e comissões internacionais de que o Tribunal é membro” relacionadas à sua área de atuação. Para cumprir com essa agenda, o ISC e a Serint elaboram um Plano Operativo Anual (POA), que contempla a previsão de ofertas ações de capacitação e outras iniciativas para os colaboradores das EFSs da América Latina e do Caribe, além de coordenar as ações realizadas por meio de forças-tarefa pelos membros no âmbito do Comitê.



Na Intosai, o TCU participa de discussões do planejamento estratégico e de certificação profissional pela própria Entidade. Além disso, integrou vários grupos técnicos e ao longo da última década tem presidido o subcomitê de auditoria de desempenho. Tudo isso o levou a ser eleito presidente de um dos mais importantes comitês desse organismo internacional – o Comitê de Normas Profissionais da Intosai, a partir de 2017. Em 2019, o TCU assumiu a Vice-Presidência da Intosai, e de 2022 a 2025 está na presidência da organização.

O Tribunal mantém, ainda, cooperação na esfera da Organização das Instituições Superiores de Controle da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (OISC/CPLP). Desde 1995, ano de criação da OISC/CPLP, a Secretaria-Geral da Organização funciona no TCU e vem atuando diretamente na promoção de atividades de capacitação e intercâmbio técnico entre os 8 Tribunais de Contas lusófonos, em parceria com o ISC.

O TCU também participaativamente nas atividades da Organização das Entidades Fiscalizadoras Superiores dos Países do Mercosul e Associados (EFSul), criada em 1996, tendo sido sede de sua Secretaria Executiva de 1997 a 2000 e de 2008 a 2011. Entre as iniciativas realizadas pela EFSul, destacam-se as auditorias coordenadas sobre a execução de políticas públicas nos países da região.

7.2.3 Relação de acordos de cooperação vigentes

O quadro abaixo apresenta a relação de acordos de cooperação do TCU vigentes. No sistema [Siscoop](#) é possível consultar a lista atualizada de todos os acordos de cooperação.

Quadro 4: Acordos de cooperação vigentes

CÓD.	ACORDO	OBJETO	INÍCIO	FIM
369	CÂMARA DOS DEPUTADOS	Promover a divulgação das atividades desenvolvidas pelo Tribunal de Contas da União	27/01/1998	Prazo indeterminado
161	COMBATE À CORRUPÇÃO - PARAÍBA - FOCCO	Proceder a uma demonstração de maior e mais eficiente integração e aproximação entre os órgãos compromissados com o intuito de permitir o trânsito ágil de informações e de documentos que possam desencadear uma tutela eficaz no combate à corrupção.	29/08/2005	Prazo indeterminado

CÓD.	ACORDO	OBJETO	INÍCIO	FIM
44	COMBATE À CORRUPÇÃO - RIO GRANDE DO NORTE - MARCCO	Assegurar uma maior e mais eficiente integração e aproximação entre as entidades e órgãos compromissados, com o intuito de permitir o trânsito ágil de informações e documentos que possam desencadear uma tutela eficaz no combate à corrupção em suas mais variadas formas e âmbitos de incidência e permitir o desenvolvimento integrado de estratégias para prevenção e combate à corrupção e à imoralidade administrativa.	28/12/2007	Prazo indeterminado
264	TICONTROLE - COMUNIDADE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO APLICADA AO CONTROLE	Cooperação técnica e intercâmbio e integração de dados, de informações e de soluções de tecnologia da informação.	12/03/2008	Prazo indeterminado
278	COMBATE À CORRUPÇÃO - PERNAMBUCO - FOCCO	Proceder a uma maior e mais eficiente integração e aproximação entre os órgãos compromissados com o intuito de permitir o trânsito ágil de informações e de documentos que possam desencadear uma tutela eficaz no combate à corrupção.	30/04/2008	Prazo indeterminado
138	IPEA	Estabelecimento de cooperação técnico-científica, intercâmbio de dados, informações, conhecimentos e experiências e realização de estudos e pesquisas de interesse mútuo a respeito de temas complementares de interesses comuns.	23/12/2008	Prazo indeterminado
325	REDE DE CONTROLE DA GESTÃO PÚBLICA - FEDERAL	Articulação de esforços, formação de parcerias estratégicas e definição de diretrizes em comum, por meio do estabelecimento de compromissos e ações conjuntas, com o objetivo de viabilizar o apoio a ações de fiscalização no âmbito de cada participante e a cooperação conjunta para estruturação e funcionamento de rede de relacionamento entre órgãos e entidades públicos voltada para a fiscalização e o controle da gestão pública.	25/03/2009	Prazo indeterminado

CÓD.	ACORDO	OBJETO	INÍCIO	FIM
379	REDE DE CONTROLE DA GESTÃO PÚBLICA - CEARÁ	Ampliar e aprimorar, de modo expresso e efetivo, a integração entre as instituições e órgãos públicos partícipes, nas diversas esferas da Administração Pública com atuação no âmbito do Estado do Ceará, com o intuito de aderir à Rede de Controle da Gestão Pública e desenvolver ações direcionadas à fiscalização da gestão pública, ao diagnóstico e combate à corrupção, ao incentivo e fortalecimento do controle social, ao tráfego de informações e documentos, ao intercâmbio de experiências e à capacitação dos seus quadros.	22/05/2009	Prazo indeterminado
105	REDE DE CONTROLE DA GESTÃO PÚBLICA - PARAÍBA	Adesão das pessoas jurídicas e órgãos públicos signatários do Termo de Compromisso do FOCCO-PB à Rede de Controle da Gestão Pública, com vistas à articulação de esforços, formação de parcerias estratégicas e definição de diretrizes em comum, por meio do estabelecimento de compromissos e ações conjuntas voltadas para a fiscalização e o controle da gestão pública.	22/05/2009	Prazo indeterminado
410	TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL	Cooperação técnica, assistência mútua e intercâmbio de informações, conhecimentos e experiências, visando ao desempenho das atividades institucionais dos partícipes, bem como à formação, ao aperfeiçoamento e à especialização técnica de seus recursos humanos, mediante a implementação de ações, projetos e atividades complementares de interesses comuns entre o TSE e o TCU.	25/05/2009	Prazo indeterminado
62	COMBATE À CORRUPÇÃO - ACRE - FOCCO	Ampliar e aprimorar, de modo expresso e efetivo, a integração entre as instituições e órgãos públicos compromissados, nas diversas esferas da Administração Pública com atuação no âmbito do Estado do Acre, com o intuito de desenvolvimento de ações direcionadas ao: a) diagnóstico e combate à corrupção; b) incentivo e fortalecimento do controle social e c) compartilhamento de dados e documentos.	29/05/2009	Prazo indeterminado

CÓD.	ACORDO	OBJETO	INÍCIO	FIM
5	REDE DE CONTROLE DA GESTÃO PÚBLICA - RIO GRANDE DO NORTE	Adesão das pessoas jurídicas e órgãos públicos signatários do Termo de Compromisso do MARCCO/RN à Rede de Controle da Gestão Pública, com vistas à articulação de esforços, formação de parcerias estratégicas e definição de diretrizes em comum, por meio do estabelecimento de compromissos e ações conjuntas voltadas para a fiscalização e o controle da gestão pública.	05/06/2009	Prazo indeterminado
149	COMBATE À CORRUPÇÃO - GOIÁS - FOCCO	Proceder a uma maior e mais eficiente integração e aproximação entre os Partícipes, tanto na esfera federal como estadual, com vistas aos objetivos que especifica.	01/07/2009	Prazo indeterminado
356	REDE DE CONTROLE DA GESTÃO PÚBLICA - RIO DE JANEIRO	Ampliar e aprimorar, de modo expresso e efetivo, a integração entre as instituições e órgãos públicos partícipes, nas diversas esferas da Administração Pública com atuação no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, com o intuito de aderir à Rede de Controle da Gestão Pública e desenvolver ações direcionadas à fiscalização da gestão pública, ao diagnóstico e combate à corrupção, ao incentivo e fortalecimento do controle social, ao tráfego de informações e documentos, ao intercâmbio de experiências e à capacitação dos seus quadros.	29/07/2009	26/06/2029
294	REDE DE CONTROLE DA GESTÃO PÚBLICA - RIO GRANDE DO SUL	Ampliar e aprimorar, de modo expresso e efetivo, a integração entre as instituições e órgãos públicos partícipes, nas diversas esferas da Administração Pública com atuação no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, com o intuito de aderir à Rede de Controle da Gestão Pública e desenvolver ações direcionadas à fiscalização da gestão pública, ao diagnóstico e combate à corrupção, ao incentivo e fortalecimento do controle social, ao tráfego de informações e documentos, ao intercâmbio de experiências e à capacitação dos seus quadros.	18/08/2009	Prazo indeterminado

CÓD.	ACORDO	OBJETO	INÍCIO	FIM
238	COMBATE À CORRUPÇÃO - ALAGOAS - FOCO	Proceder a uma demonstração de maior e mais eficiente integração e aproximação entre os órgãos compromissados com o intuito de permitir o trânsito ágil de informações e documentos que possam desencadear uma tutela eficaz na prevenção e no combate à corrupção.	28/09/2009	Prazo indeterminado
415	COMBATE À CORRUPÇÃO - RIO GRANDE DO SUL - MARCCO	Assegurar uma maior e mais eficiente integração e aproximação entre as entidades e órgãos compromissados, com o intuito de permitir o trânsito ágil de informações e documentos que possam desencadear uma tutela eficaz no combate à corrupção em suas mais variadas formas e âmbitos de incidência e permitir o desenvolvimento integrado de estratégias para prevenção e combate à corrupção e à imoralidade administrativa.	27/10/2009	Prazo indeterminado
309	REDE DE CONTROLE DA GESTÃO PÚBLICA - MINAS GERAIS	Ampliar e aprimorar, de modo expresso e efetivo, a articulação de parcerias entre os órgãos públicos e as entidades partícipes, nas diversas esferas da Administração Pública com atuação no Estado de Minas Gerais mediante a formação de rede de âmbito estadual, e, adicionalmente, a interação da rede formada pelos signatários deste acordo com a Rede de Controle da Gestão Pública, com a finalidade de desenvolver ações direcionadas à fiscalização da gestão pública, ao diagnóstico e combate à corrupção, ao incentivo e fortalecimento do controle social, ao tráfego de informações e documentos, ao intercâmbio de experiências e à capacitação dos seus quadros.	03/12/2009	Prazo indeterminado
93	CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA	Colaborar com o desenvolvimento de programas de acesso das pessoas com deficiência física, sensorial (visual e auditiva), intelectual e múltipla aos seus ambientes, com plena utilização dos espaços físicos de uso coletivo, e dar visibilidade aos propósitos da Campanha de Acessibilidade, observada a forma de se relacionar com a mídia em	03/12/2009	Prazo indeterminado

CÓD.	ACORDO	OBJETO	INÍCIO	FIM
		diferentes meios de comunicação, e, com isso, auxiliar na formação de opinião do público em geral voltada para a dignidade da pessoa com deficiência.		
435	REDE DE CONTROLE DA GESTÃO PÚBLICA - MARANHÃO	Ampliar e aprimorar, de modo expresso e efetivo a articulação de parcerias entre os órgãos públicos e as entidades PARTÍCIPES, nas diversas esferas da Administração Pública com atuação no Estado do Maranhão mediante a formação de rede de âmbito estadual, e, adicionalmente, a interação da rede formada pelos signatários deste ACORDO com a Rede de Controle da Gestão Pública, com a finalidade de desenvolver ações direcionadas à fiscalização da gestão pública, ao diagnóstico e combate à corrupção, ao incentivo e fortalecimento do controle social, ao tráfego de informações e documentos, ao intercâmbio de experiências e à capacitação dos seus quadros.	14/04/2010	26/06/2029
50	TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO	Estabelecer cooperação técnica entre o TCU e o TST visando prover facilidades de reciprocidade de datacenter para implementação de solução de continuidade de serviços de tecnologia da informação (TI) para os signatários, a ser utilizada em caso de ocorrência de desastre, de acordo com condições estabelecidas em instrumento específico.	17/12/2010	Prazo indeterminado
45	SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL	Estabelecer a cooperação técnica e o intercâmbio de informações, conhecimentos e experiências, visando ao desenvolvimento das atividades institucionais e dos recursos humanos dos partícipes, mediante a implementação de ações e atividades complementares de interesses comuns entre a RFB e o TCU.	20/12/2010	Prazo indeterminado
92	JUNTA COMERCIAL - RIO GRANDE DO NORTE	Liberação do acesso à base de dados (Siarco) e visualização do cadastro e dos atos digitalizados das empresas registradas na Jucern por consulta dos	07/02/2011	Prazo indeterminado

CÓD.	ACORDO	OBJETO	INÍCIO	FIM
		servidores do TCU, devidamente credenciados.		
133	COMBATE À CORRUPÇÃO - RORAIMA - FOCCO	Proceder a uma maior e mais eficiente integração e aproximação entre os Partícipes, tanto na esfera federal como Estadual, com vistas a alcançar os seguintes objetivos: I) aumentar a efetividade da fiscalização e do controle da gestão de recursos públicos; II) intensificar a investigação de atos de corrupção, improbidade e demais infrações praticadas contra a Administração Pública; III) tornar mais efetivas as medidas de recomposição do patrimônio público nos casos em que forem identificados atos lesivos ao erário; IV) fortalecer a repressão dos atos de corrupção mediante utilização das ações cíveis e penais cabíveis; V) contribuir para a erradicação da corrupção, utilizando como instrumentos ações preventivas e educativas; VI) perseguir a máxima transparência no repasse e na aplicação dos recursos públicos, buscando assegurar o acesso público aos registros de sua movimentação financeira em tempo real, por meio de informações veiculadas em linguagem clara e acessível.	10/10/2011	Prazo indeterminado
269	AUDITORIA GERAL DA ÁFRICA DO SUL	Oferecer uma estrutura para cooperação e eficiência de interação entre os Partícipes. Os campos de cooperação devem incluir: 1. troca de conhecimentos na melhoria da metodologia de auditoria governamental; 2. cooperação nas esferas de treinamento profissional e melhoria dos padrões profissionais do pessoal, incluindo treinadores; 3. troca de informações, tecnologia e documentação sobre as atividades dos Partícipes; 4. organização de projetos conjuntos de pesquisas e auditorias em áreas de interesse comum como prescrito e determinado pela legislação da República da África do Sul e também a legislação do Brasil; e 5. áreas específicas de interesse conforme puderem ser identificadas com o tempo.	24/10/2011	Prazo indeterminado

CÓD.	ACORDO	OBJETO	INÍCIO	FIM
812	INFOCONTAS - REDE NACIONAL DE INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS PARA O CONTROLE EXTERNO	Formar a Rede Nacional de Informações Estratégicas para o Controle Externo visando o intercâmbio de dados e informações para proporcionar o aumento da eficiência das ações de controle.	02/07/2013	Prazo indeterminado
320	COMBATE À CORRUPÇÃO - SÃO PAULO - FOCCO	Assumir o compromisso entre si, para: - promover e difundir em parceria com a Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro - ENCCLA, o Programa Nacional de Capacitação e Treinamento para o Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (PNLD); - discutir e propor ações no âmbito do Estado que contribuam para o combate à corrupção e à lavagem de dinheiro; - promover a integração das pessoas obrigadas pela Lei nº 9.613, de 3/3/1998, com os órgãos reguladores.	09/12/2013	Prazo indeterminado
359	MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE	Licenciamento e direito de uso - Imagens de Satélite Rapideye	19/08/2014	Prazo indeterminado
137	MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO	Disciplinar a realização de ações conjuntas e a concessão de acesso e o fornecimento periódico, ao TCU, da base de dados da Relação Anual de Informações Sociais - RAIS, do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados - CAGED e do Cadastro de Estabelecimentos Empregadores - CEE. O objeto poderá ser estendido a eventuais bases de dados que venham a ser instituídas em substituição a alguma dessas. Os dados constantes das bases objeto deste acordo poderão ser utilizados por meio de soluções informatizadas adotadas para fins do exercício de ações de controle externo, assim como para ações conjuntas com órgãos de controle com os quais o TCU mantenha acordo de cooperação técnica com previsão de realização de trabalhos conjuntos. As formas de acesso e os meios e a periodicidade das extrações de dados serão definidos em comum acordo entre as áreas técnicas das instituições partícipes do presente acordo de cooperação.	26/08/2014	Prazo indeterminado

CÓD.	ACORDO	OBJETO	INÍCIO	FIM
316	BANCO CENTRAL DO BRASIL - CONSULTA AO SISBACEN	Autorização, concedida pelo BANCO ao TCU, para acessar o Sistema de Informações Banco Central - Sisbacen.	24/09/2014	Prazo indeterminado
308	ASSOCIAÇÃO DOS REGISTRADORES IMOBILIÁRIOS DE SÃO PAULO	Viabilizar ao TCU o acesso e a utilização da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, do Sistema de Penhora Eletrônica de Imóveis (Penhora Online) e dos demais serviços eletrônicos disponibilizados pela Central Registradores de Imóveis, relacionados com os Cartórios de Registros Imóveis integrados aos Sistemas.	16/03/2015	Prazo indeterminado
242	ASSOCIAÇÃO DOS NOTÁRIOS E REGISTRADORES DO DISTRITO FEDERAL	Atender aos pedidos do TCU, de consultas à base de dados dos cartórios de registro de imóveis do Distrito Federal, bem como enviar e acompanhar requerimentos de indisponibilidade de imóvel aos nove cartórios de registros de imóveis do Distrito Federal, mediante uso do sistema e-RIDFT - Sistema Eletrônico de Registro de Imóveis do Distrito Federal, desenvolvido e mantido pela ANOREG-DF, disponível no endereço eletrônico www.registrodeimoveisdf.com.br , segundo os termos e condições dispostos neste instrumento e na legislação nacional em vigor.	22/05/2015	Prazo indeterminado
96	SENADO FEDERAL - PÓS-GRADUAÇÃO	Estabelecimento de parceria para a realização do curso de PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM ORÇAMENTO PÚBLICO, com a finalidade de capacitar servidores do Senado Federal, do Tribunal de Contas da União, da Controladoria-Geral da União, da Secretaria de Orçamento Federal e da Câmara Legislativa do Distrito Federal para desenvolver a geração, a aplicação e a disseminação de conhecimentos e competências na Administração Pública, notadamente na área de Orçamento Público, em conformidade com o projeto pedagógico em anexo.	06/11/2015	Prazo indeterminado
823	TSE TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL	Disciplinar o intercâmbio de conhecimentos, informações e bases	27/04/2016	27/04/2026

CÓD.	ACORDO	OBJETO	INÍCIO	FIM
		de dados entre os partícipes, e em especial o fornecimento periódico, pelo TSE ao TCU, das bases de dados do Cadastro Eleitoral.		
3	REDE DE CONTROLE DA GESTÃO PÚBLICA - PARÁ	Ampliar e aprimorar, de modo expresso e efetivo, a articulação de parcerias entre os órgãos públicos e as entidades partícipes, nas diversas esferas da Administração Pública com atuação no Estado do Pará, mediante a formação de rede de âmbito estadual, e, adicionalmente, a interação da rede formada pelos signatários deste acordo com a Rede de Controle da Gestão Pública, com a finalidade de desenvolver ações direcionadas à fiscalização da gestão pública, ao diagnóstico e combate à corrupção, ao incentivo e fortalecimento do controle social, ao tráfego de informações e documentos, ao intercâmbio de experiências e à capacitação dos seus quadros.	20/05/2016	19/05/2026
334	GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS - SEFAZ-AL	Estabelecimento de mecanismos de cooperação técnica entre o TCU e a SEFAZ/AL, para possibilitar o intercâmbio de informações e integração de ações de interesse recíproco, com vistas ao aperfeiçoamento das atividades que, em virtude da lei, sejam de suas competências constitucionais.	26/10/2016	26/10/2026
747	TCE RIO GRANDE DO NORTE	Estabelecer cooperação técnica entre o TCU e o TCE-RN para ação conjunta, no âmbito de suas competências, voltadas para o controle externo nos órgãos e entidades estaduais e municipais do Estado do Rio Grande do Norte, na forma do art. 71, inciso VI, c/c o art. 75 da Constituição Federal, mediante a implementação de ações conjuntas ou de apoio mútuo e de atividades complementares de interesses comuns.	20/03/2017	19/04/2027
765	PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL	Disciplinar o intercâmbio de conhecimentos, informações e bases de dados entre os partícipes, e em especial a disponibilização pela PGFN ao TCU de acesso aos dados do	04/09/2017	24/09/2027

CÓD.	ACORDO	OBJETO	INÍCIO	FIM
		Sistema Integrado da Dívida Ativa (SIDA) e, por outro lado, a disponibilização pelo TCU à PGFN de acesso ao Laboratório de Informações de Controle (LabContas).		
778	ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO SOCIAL - SENADO, CÂMARA, STF, STJ, TST, E TJDFT	Estabelecer cooperação técnica entre o Senado Federal, a Câmara dos Deputados, o STF, o TCU, o STJ, o TST e o TJDFT, no âmbito da acessibilidade e da inclusão social da pessoa com deficiência.	14/12/2017	13/12/2027
794	ANDIFES - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR	Estabelecer cooperação técnica entre o TCU e a Andifes com vistas ao intercâmbio de experiências, informações e tecnologias, bem como ao desenvolvimento institucional e da gestão pública, mediante a implementação de ações conjuntas ou de apoio mútuo e de atividades complementares de interesse comum.	02/05/2018	01/05/2028
801	CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	Disciplinar o intercâmbio de tecnologias, conhecimentos, informações e bases de dados entre os Partícipes, por meio de unidades de informações estratégicas.	24/05/2018	23/05/2028
809	GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO - SEFAZ-MA	Disciplinar o intercâmbio de tecnologias, conhecimentos, informações e bases de dados entre os participes, e em especial o TCU viabilizará à SEFAZ/MA o acesso remoto ao Laboratório de Informações de Controle (LabContas) para obtenção de informações que possam ser utilizadas em atividades de competência da SEFAZ/MA.	21/08/2018	20/08/2028
811	REDE DE CONTROLE DA GESTÃO PÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ	Ampliar e aprimorar, de modo expresso e efetivo, a articulação de parcerias entre os órgãos públicos e as entidades PARTÍCIPES, nas diversas esferas da Administração Pública com atuação no Estado do Piauí mediante a formação de rede de âmbito estadual, e, adicionalmente, a interação da rede formada pelos signatários deste ACORDO com a Rede de Controle da Gestão Pública, com a finalidade de desenvolver ações direcionadas à fiscalização da gestão pública, ao	04/12/2018	04/12/2028



CÓD.	ACORDO	OBJETO	INÍCIO	FIM
		diagnóstico e combate à corrupção, ao incentivo e fortalecimento do controle social, ao tráfego de informações e documentos, ao intercâmbio de experiências e à capacitação dos seus quadros.		
489	CADE CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA	Estabelecer formas de cooperação entre o Tribunal de Contas da União (TCU) e o Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE) no sentido do compartilhamento de tecnologias voltadas à detecção de práticas anticompetitivas em licitações públicas, bem como para realizar treinamentos, ações conjuntas e intercâmbio de informações e conhecimentos, de modo a imprimir-se maior agilidade e efetividade nas ações de repressão dessas práticas, previstas no art. 36 da Lei n. 12.529, de 30 de novembro de 2011, na alínea ¿a¿ do inciso IV do art. 5º da Lei n. 12.846, de 1º de agosto de 2013, nos artigos 86, 87 e 90 c/c 88 da Lei n. 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, e no art. 46 da Lei n. 8.443, de 16 de julho de 1992.	28/12/2018	Prazo indeterminado
480	IBRACON - INSTITUTO DE AUDITORES INDEPENDENTES DO BRASIL	cooperação técnico-científica e institucional visando o intercâmbio de experiências, conhecimentos, tecnologias e à realização de atividades direcionadas para o desenvolvimento de capital humano, institucional e de gestão pública, mediante implementação de ações para o aprimoramento da contabilidade, da prestação de contas, da auditoria e da responsabilidade financeira do setor público.	10/06/2019	09/06/2029
639	SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, CGU, AGU, MPF E MJSP - ACORDOS DE LENIÊNCIA	Combate à corrupção no Brasil, especialmente em relação aos Acordos de Leniência da Lei nº. 12.846, de 2013.	06/08/2020	Prazo indeterminado
596	GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA - SECRETARIA DA FAZENDA	Disciplinar o intercâmbio de tecnologias, conhecimentos, informações e bases de dados entre os participes, e em especial o TCU viabilizará à SEF/SC o acesso remoto	17/09/2020	23/09/2025

CÓD.	ACORDO	OBJETO	INÍCIO	FIM
		<p>ao Laboratório de Informações de Controle (LabContas) para obtenção de informações que possam ser utilizadas em atividades de competência da SEF/SC. Da mesma forma, a SEF/SC fornecerá ao TCU, mediante negociação entre as partes e aceite mútuo, ferramentas tecnológicas, extrações periódicas e acesso a bases de informações estruturadas contendo dados de interesse do Tribunal. As formas de acesso aos sistemas e às informações, bem como os meios e a periodicidade das extrações de dados serão definidos em comum acordo entre as áreas técnicas das instituições partícipes do presente acordo de cooperação, conforme Plano de Trabalho anexo a esse instrumento (Anexo I). Os dados constantes das bases objeto deste acordo poderão ser utilizados por meio de soluções informatizadas adotadas para fins do desempenho das funções institucionais dos partícipes, assim como para ações conjuntas entre os próprios partícipes ou entre estes e órgãos de controle com os quais mantenham acordo de cooperação técnica com previsão de realização de trabalhos conjuntos.</p>		
587	ACT ENTRE TCU E ME PARA ADESÃO À REDE +BRASIL E COMPARTILHAMENTO DA PLATAFORMA +BRASIL	Estabelecer a adesão à Rede +Brasil para promover o compartilhamento da base de dados da Plataforma +Brasil e promover ações conjuntas para melhoria da gestão, capacitação, comunicação e transparência	22/09/2020	22/09/2025
594	ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA ACESSO ÁS INFORMAÇÕES DA PLATAFORMA ÁGIL DO BANCO DO BRASIL	ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO E O BANCO DO BRASIL S/A, PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES REFERENTES A MOVIMENTAÇÃO DAS CONTAS CORRENTES ESPECÍFICAS VINCULADAS A DIVERSOS PROGRAMAS DE GOVERNO.	19/10/2020	18/10/2025
609	CNPTC CONSELHO NACIONAL DE	Estabelecer cooperação técnica entre o CNPTC e o TCU para definição de estratégias que promovam a	18/11/2020	17/11/2025

CÓD.	ACORDO	OBJETO	INÍCIO	FIM
	PRESIDENTES DE TRIBUNAIS DE CONTAS	integração entre os Tribunais de Contas do país, bem como para realizar intercâmbio de experiências, informações e tecnologias, visando ao desenvolvimento institucional, mediante a implementação de ações conjuntas.		
633	SRFB SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - COMPARTILHAMENTO DE INFORMAÇÕES FISCAIS	Estabelecimento de condições que possibilitem o compartilhamento de informações protegidas por sigilo fiscal, pela RFB com o TCU, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, no art. 198 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, Código Tributário Nacional, no Decreto nº 10.209, de 22 de janeiro de 2020, e no Parecer Nº 053/2019/CONSUNIAO/CGU/AGU, aprovado pelo Despacho do Consultor-Geral da União nº 00955/2019/GAB/CGU/AGU, adotado pelo Parecer nº AM 208, de 18 de outubro de 2019, do Advogado-Geral da União, aprovado pelo Presidente da República em 18 de outubro de 2019 e publicado na Seção 1 da Edição Extra nº 203-B do Diário Oficial da União de 18 de outubro de 2019.	25/11/2020	Prazo indeterminado
638	IRB, ATRICON E TRIBUNAIS DE CONTAS - REDE INTEGRAR	Estabelecer cooperação técnica entre os partícipes para criar a Rede Integrar de Fiscalização de Políticas Públicas Descentralizadas (Rede Integrar), a qual visa fortalecer a atuação coordenada do controle externo brasileiro e contribuir para o aperfeiçoamento do ciclo de implementação de políticas descentralizadas no País.	01/12/2020	30/11/2025
774	MINISTÉRIO DA ECONOMIA - ESTRATÉGIA DIGITAL	Estabelecer cooperação técnica entre o TCU e o Ministério da Economia, por meio de ações integradas, apoio mútuo e intercâmbio de experiências, informações e tecnologias, no sentido de implementar ações que contribuam, no âmbito do TCU, para a execução Estratégia Digital aprovada pela Portaria-TCU 140, de 18 de setembro de 2020, e, no âmbito da União, para a consecução dos objetivos estabelecidos na Estratégia	07/12/2020	07/12/2025

CÓD.	ACORDO	OBJETO	INÍCIO	FIM
		de Governo Digital 2020-2022 instituída pelo Decreto nº 10.332, de 28 de abril de 2020, conforme especificações estabelecidas no Plano de Trabalho constante do anexo único ao presente termo.		
593	COMPARTILHAMENTO DE INFORMAÇÕES SOBRE AS OPERAÇÕES DE REDESCONTO, ASSISTÊNCIA FINANCEIRA E LTEL	A proposta de convênio tem por objeto permitir ao TCU, no exercício das suas atribuições, acesso a informações sobre as operações de redesconto e assistência financeira realizadas pelo BCB, incluindo as Linhas Temporárias de Empréstimo de Liquidez (LTEL), em especial no contexto do enfrentamento aos efeitos da pandemia do novo Coronavírus (Covid-19)	14/12/2020	14/12/2025
525	REDE DE CONTROLE DA GESTÃO PÚBLICA - PARANÁ	O ACORDO tem por finalidade ampliar e aprimorar, de modo expresso e efetivo, a articulação de parcerias entre os órgãos públicos e as entidades PARTÍCIPES, nas diversas esferas da Administração Pública com atuação no Estado do Paraná, mediante a formação de rede de âmbito estadual, e, adicionalmente, a interação da rede formada pelos signatários deste ACORDO com a Rede de Controle da Gestão Pública, com a finalidade de desenvolver ações direcionadas à fiscalização da gestão pública, ao diagnóstico e combate à corrupção, ao incentivo e fortalecimento do controle social, ao tráfego de informações e documentos, ao intercâmbio de experiências e à capacitação dos seus quadros.	20/01/2021	19/01/2026
665	TERMO DE COOPERAÇÃO TCU/CNJ	Promover a cooperação técnica entre os partícipes, com vistas ao aprimoramento das respectivas atribuições institucionais, relacionadas à atividade de auditoria.	27/05/2021	26/05/2026
674	ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM A UNIVERSIDADE DE OXFORD	Estabelecer cooperação técnica entre os PARTÍCIPES, para desenvolver trabalho colaborativo em iniciativas de pesquisa que sejam dedicadas a: aprimorar a gestão e o desenvolvimento de pessoal em instituições públicas; compreender	30/06/2021	29/06/2026

CÓD.	ACORDO	OBJETO	INÍCIO	FIM
		comportamentos e atitudes e motivar servidores públicos; compreender e fomentar a transformação e a inovação tecnológica em instituições públicas; e assegurar aprimoramento de burocracias e da governança pública.		
671	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 1ª REGIÃO	Estabelecer cooperação técnica entre o TCU e o TRF 1ª REGIÃO, para o intercâmbio de experiências, informações e tecnologias, visando à capacitação, ao aperfeiçoamento e à especialização técnica de recursos humanos, ao desenvolvimento institucional e da gestão pública, mediante a implementação de ações conjuntas ou de apoio mútuo e de atividades complementares de interesse comum.	26/07/2021	26/07/2026
632	REDE DE CONTROLE DA GESTÃO PÚBLICA DO AMAZONAS	ampliar e aprimorar, de modo expresso e efetivo, a integração entre as instituições e os órgãos públicos PARTÍCIPES, nas diversas esferas da Administração Pública com atuação no Estado do Amazonas, mediante a adesão à Rede de Controle da Gestão Pública, com a finalidade de desenvolver ações direcionadas à fiscalização da gestão pública, ao diagnóstico e combate à corrupção, ao incentivo e fortalecimento do controle social, ao tráfego de informações e documentos, ao intercâmbio de experiências e à capacitação dos seus quadros.	16/08/2021	15/08/2026
675	ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA TCU E MINISTÉRIO DA ECONOMIA	O presente acordo de cooperação técnica tem por objeto a disponibilização pelo TCU ao Conselho de Supervisão de Regime de Recuperação Fiscal, vinculado ao Ministério da Economia conforme Decreto Federal 9.112, de 28 de julho de 2017, de solução informatizada destinada à recepção das informações previstas no Art. 7º-D da Lei Complementar nº 159, de 19 de maio de 2017 e o posterior compartilhamento dos dados e informações recebidos. Os dados objeto deste acordo poderão ser	22/09/2021	21/09/2026



CÓD.	ACORDO	OBJETO	INÍCIO	FIM
		utilizados para fins do desempenho das funções institucionais dos PARTÍCIPES, assim como para ações conjuntas com órgãos de controle com os quais o TCU mantenha acordo de cooperação técnica com previsão de realização de trabalhos conjuntos.		
767	ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA TCU E MINISTERIO DA ECONOMIA	Disponibilização pelo TCU ao Conselho de Supervisão de Regime de Recuperação Fiscal, vinculado ao Ministério da Economia conforme Decreto Federal 9.112, de 28 de julho de 2017, de solução informatizada destinada à recepção das informações previstas no Art. 7º-D da Lei Complementar nº 159, de 19 de maio de 2017 e o posterior compartilhamento dos dados e informações recebidos.	22/09/2021	21/09/2026
695	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO - PARAÍBA	Disciplinar o intercâmbio de conhecimentos, informações e bases de dados entre os partícipes.	04/10/2021	03/10/2026
682	CONVÊNIO ENTRE O TCU E A ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS REGISTRADORES DE PESSOAS NATURAIS - ARPEN BRASIL	O convênio tem por objeto reger a forma de atendimento aos pedidos de acesso às CERTIDÕES DIGITAIS, particularmente às certidões de óbitos de responsáveis, por meio do uso da plataforma da Central de Informações de Registro Civil de Pessoas Naturais - CRC, instituída pelo Provimento n. 46, do Conselho Nacional de Justiça, nos termos e condições dispostos neste instrumento e na legislação nacional vigente.	07/10/2021	Prazo indeterminado
740	REDE NACIONAL DE INDICADORES PÚBLICOS	Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica e Operacional a continuidade da REDE NACIONAL DE INDICADORES PÚBLICOS → REDE INDICON, com a finalidade de compartilhar instrumento de medição do desempenho da gestão pública brasileira, boas práticas e o conhecimento deles advindos na avaliação da gestão pública, bem como auxiliar e subsidiar a ação fiscalizatória exercida pelo controle externo.	22/10/2021	21/10/2026

CÓD.	ACORDO	OBJETO	INÍCIO	FIM
658	ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO E A CONTROLADORIA G	O presente ACORDO tem por objeto estabelecer cooperação técnica entre o TCU e a CGU visando ampliar as ações de articulação e promover a cooperação técnica, por meio de ações integradas, o apoio mútuo e o intercâmbio de experiências, informações e tecnologias.	27/10/2021	26/10/2026
691	DISPONIBILIZAÇÃO DE TEMPO NO PROGRAMA "A VOZ DO BRASIL" PARA VEICULAÇÃO DE MATÉRIAS DO TCU	A disponibilização de tempo no programa "A Voz do Brasil", dentro do bloco destinado ao Poder Executivo, produzido pela Diretoria de Serviços da EBC, para veiculação de matérias produzidas e de interesse do Tribunal de Contas da União.	03/12/2021	02/12/2026
696	ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ	Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica a disponibilização ao TCU da aplicação "De Olho no Remédio!", desenvolvida pela equipe do Setor de Análise de Dados e Informações de Inteligência (SADII) do Núcleo de Inteligência (NI) do Centro de Apoio Técnico à Execução (CAEx) do MPPR. A ferramenta possibilita a fiscalização e o controle de gastos públicos na área de medicamentos a partir do processamento de Notas Fiscais Eletrônicas (NFe) emitidas por pessoas jurídicas e destinadas a órgãos públicos estaduais e municipais do Paraná. No âmbito da atividade de inteligência, os signatários poderão estabelecer rede de intercâmbio e compartilhamento de informações e de conhecimentos estratégicos necessários às ações de fiscalização e investigação entre o TCU e o MPPR.	21/01/2022	20/01/2027
739	ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA TCU E TCE-MG	O presente ACORDO tem por objeto estabelecer cooperação técnica entre o TCU e o TCE-MG para fiscalizar a aplicação de recursos públicos nos órgãos e entidades estaduais e municipais do Estado de Minas Gerais, na forma do art. 71, inciso VI, c/c o art. 75 da Constituição Federal, mediante a implementação de ações conjuntas ou de apoio mútuo e de atividades	01/02/2022	31/01/2027

CÓD.	ACORDO	OBJETO	INÍCIO	FIM
		complementares de interesses comuns.		
737	INTERCÂMBIO E A COOPERAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA E DE CAPACITAÇÃO ENTRE O TCU E O NIC.BR	O presente instrumento tem por objeto instituir a cooperação técnico-científica e institucional entre o TCU e o NIC.br, com vistas ao intercâmbio de experiências, informações e tecnologias, visando à implementação de ações conjuntas ou de apoio mútuo que tenham como objetivo o aperfeiçoamento da disponibilidade e uso da Internet relacionados à implementação de políticas públicas no Brasil.	02/02/2022	01/02/2026
844	ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE O INSTITUTO ÉTICA SAÚDE E O TCU	Estabelecer cooperação técnica entre o TCU e o IES para o intercâmbio de conhecimentos, experiências e informações, visando subsidiar a execução de trabalhos técnicos do Tribunal, bem como a realização de atividades complementares de interesse comum.	08/02/2022	07/02/2026
807	REDE EQUIDADE	O presente ACORDO de Cooperação Técnica tem por objeto estabelecer e regular a participação entre o Senado Federal, Tribunal de Contas da União, Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, Conselho Nacional de Justiça, Superior Tribunal de Justiça, Ministério de Minas e Energia, a Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais, o Ministério Público do Trabalho, a Câmara dos Deputados, o Conselho Nacional do Ministério Público e o Tribunal Superior Eleitoral para cooperação técnica na implementação de ações em conjunto, cuja finalidade é a promoção da Inclusão e Diversidade, com foco em Gênero e Raça, para o alcance da igualdade e equidade.	11/03/2022	11/03/2027
734	MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES	Estabelecer cooperação técnica entre o TCU e o MRE, para o intercâmbio de experiências, informações e tecnologias, visando à capacitação, ao aperfeiçoamento e à especialização técnica de recursos humanos, ao desenvolvimento institucional e da gestão pública, mediante a	18/03/2022	17/03/2027



CÓD.	ACORDO	OBJETO	INÍCIO	FIM
		implementação de ações conjuntas ou de apoio mútuo e de atividades complementares de interesse comum.		
748	PROGRAMA FEDERAL DE FORTALECIMENTO DAS OUVIDORIAS - TERMO DE ADESÃO	adesão ao Programa Federal de Fortalecimento das Ouvidorias, coordenado e implementado pelo Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União (CGU), por meio do presente Termo.	07/04/2022	06/04/2027
693	ACORDO DE COOPERAÇÃO ENTRE BNDES E TCU COM VISTAS À FORMAÇÃO DA REDE BLOCKCHAIN BRASIL	Constitui objeto do presente ACORDO a cooperação entre os PARTÍCIPES, com vistas à criação e manutenção da REDE BLOCKCHAIN BRASIL & RBB, doravante denominada simplesmente RBB.	12/04/2022	11/04/2027
741	ACORDO BILATERAL TCU E TCE/BA	Estabelecer cooperação técnica entre o TCU e o TCE-BA para fiscalizar a aplicação de recursos públicos nos órgãos e entidades estaduais e municipais do Estado da Bahia, na forma do art. 71, inciso VI, c/c o art. 75 da Constituição Federal, bem como para realizar intercâmbio de experiências, informações e tecnologias, visando à capacitação, ao aperfeiçoamento e à especialização técnica de recursos humanos, ao desenvolvimento institucional e da gestão pública, mediante a implementação de ações conjuntas ou de apoio mútuo e de atividades complementares de interesses comuns.	06/05/2022	05/05/2027
750	ACORDO DE COOPERAÇÃO TCU E PGE-SC	Estabelecer cooperação técnica entre o TCU e a PGE-SC visando ampliar as ações de articulação e promover a cooperação técnica, por meio de ações integradas, o apoio mútuo e o intercâmbio de experiências, informações e tecnologias	08/06/2022	07/06/2027
751	PROTOCOLO DE INTENÇÕES - INSTITUIÇÃO REDE CAPACITA	PROTOCOLO DE INTENÇÕES FIRMADO ENTRE OS ESTADOS DE MINAS GERAIS, RIO DE JANEIRO E PERNAMBUCO, A FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO - FJP - O INSTITUTO RUI BARBOSA - IRB - E O TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO - TCU - VISANDO À	10/06/2022	09/06/2027

CÓD.	ACORDO	OBJETO	INÍCIO	FIM
		INSTITUIÇÃO DA REDE COLABORATIVA DE CAPACITAÇÃO EM COMPRAS PÚBLICAS PARA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS E INICIATIVAS DE CAPACITAÇÃO, FORMAÇÃO CONTÍNUA E MODERNIZAÇÃO DAS COMPRAS PÚBLICAS.		
761	ADESÃO DO TCU À REDE FEDERAL DE GESTÃO DE INCIDENTES CIBERNÉTICOS	Gestão de Incidentes Cibernéticos	20/06/2022	Prazo indeterminado
742	ADESÃO AO PROGRAMA CONECTA GOV.BR PARA INTEROPERABILIDADE DOS DADOS. ACESSO A API SIPRA	Trata-se, na verdade, de solicitação de adesão, por parte do TCU, ao Programa 'Conecta gov.br' (https://www.gov.br/governodigital/pt-br/governanca-de-dados/conecta-gov.br), plataforma mantida pela Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia que hospeda diversos sistemas de variados órgãos, permitindo o acesso seguro para intercâmbio de informações. O Conecta gov.br é um programa da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia que visa integrar os serviços públicos e sistemas para viabilizar a obtenção automática das informações e o autosserviço e eliminar a necessidade do cidadão e do governo de preencher campos de formulários, apresentar documentos e validar informações de maneira manual. O Conecta gov.br foi criado por meio do Decreto nº 8.936/2016, que instituiu a Plataforma de Cidadania Digital e dispõe sobre a oferta dos serviços públicos digitais, no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional por meio de um barramento de interoperabilidade de dados entre órgãos e entidades, que permite o compartilhamento de dados. Além do Decreto nº 8.936/2016, existem outros arcabouços normativos que sustentam o Conecta gov.br, tais como a Lei nº 13.726/2018, que trata da racionalização de procedimentos administrativos, o Decreto nº	21/06/2022	Prazo indeterminado

CÓD.	ACORDO	OBJETO	INÍCIO	FIM
		9.094/2017, que trata da simplificação dos serviços públicos, o Decreto 10.332/2020, que institui a Estratégia de Governo Digital, o Decreto 10.046/2019, que trata sobre o compartilhamento de dados e a Lei nº 14.129/2021, que determina os órgãos a eliminar, inclusive por meio da interoperabilidade de dados, as exigências desnecessárias ao usuário quanto à apresentação de informações e de documentos comprobatórios prescindíveis.		
756	ACORDO DE COOP. PARA O FORTALECIMENTO DAS ADMINISTRAÇÕES TRIBUTÁRIAS MUNICIPAIS NO ESTADO DA PARAÍBA	Ampliar e aprimorar, de modo expresso e efetivo, a integração entre os órgãos públicos compromissados, nas diversas esferas da Administração Pública, com atuação no âmbito do estado da Paraíba, com a finalidade de auxiliar/fomentar a implantação das Administrações Tributárias Municipais, bem como de promover ações de fortalecimento dessas administrações.	30/06/2022	Prazo indeterminado
752	ACORDO DE COOPERAÇÃO ENTRE O TCU E CVM	Intercâmbio de conhecimentos, informações e bases de dados entre os partícipes, inclusive daquelas submetidas ao sigilo previsto na Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, conforme autorizado pelo inciso I do § 4º de seu art. 2º	01/07/2022	01/07/2027
743	INTERCÂMBIO DE INFORMAÇÕES E COOPERAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA PARA CAPACITAÇÃO COM O FNDE	O presente ACORDO tem por objeto estabelecer cooperação técnica entre o TCU e o FNDE para o intercâmbio de experiências, informações e tecnologias, visando à capacitação, ao aperfeiçoamento e à especialização técnica de recursos humanos, ao desenvolvimento institucional e da gestão pública, mediante a implementação de ações conjuntas ou de apoio mútuo e de atividades complementares de interesse comum.	13/09/2022	12/09/2027
771	CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO	Disciplinar o intercâmbio de tecnologias, conhecimentos, informações e bases de dados entre os partícipes, ficando o TCU responsável por viabilizar ao CSJT o acesso remoto ao Laboratório de Informações de	19/09/2022	18/09/2042

CÓD.	ACORDO	OBJETO	INÍCIO	FIM
		Controle (LabContas) para obtenção de informações que possam ser utilizadas em atividades de competência do CSJT; da mesma forma, o CSJT fornecerá ao TCU, mediante negociação entre as partes e aceite mútuo, ferramentas tecnológicas, extrações periódicas e acesso a bases de informações estruturadas contendo dados de interesse do Tribunal.		
769	MEMORANDO DE ENTENDIMENTO ENTRE O TCU E A CONTROLADORIA GERAL DO CHILE	Estabelecer cooperação técnica entre o TCU e a Controladoria Geral do Chile	22/09/2022	Prazo indeterminado
770	ADESÃO AO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA	estabelecer a colaboração mútua entre os Tribunais de Contas do Brasil, o CONACI e a ATRICON, visando a promoção de ações voltadas à ampliação da transparência das informações produzidas e/ou custodiadas pelo Poder Público, em especial por meio do Programa Nacional de Transparência Pública.	01/11/2022	Prazo indeterminado
768	ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM A ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO	O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto disciplinar o intercâmbio de informações, tecnologias de acesso remoto e bases de dados entre os partícipes.	07/11/2022	06/11/2027
772	MEMORANDOS DE ENTENDIMENTO ENTRE O TCU E AS INSTITUIÇÕES SUPERIORES DE CONTROLE - XXIV INCOSAI	Memorandos de Entendimento entre o TCU e as Instituições Superiores de Controle - XXIV Incosai	08/11/2022	Prazo indeterminado
773	MEMORANDO DE ENTENDIMENTO ENTRE O TCU E A IDI (INICIATIVA PARA O DESENVOLVIMENTO DA INTOSAI)	Fortalecer a voz global da Intosai, sobre questões relacionadas ao fortalecimento das Instituições Superiores de Controle sob a condução da Intosai e seus órgãos regionais.	10/11/2022	30/11/2025
680	ACORDO DE COOPERAÇÃO COM CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL (CJF)	O presente acordo de cooperação técnica tem por objeto disciplinar o intercâmbio de tecnologias, conhecimentos, informações e bases	11/11/2022	10/11/2027

CÓD.	ACORDO	OBJETO	INÍCIO	FIM
		de dados entre os PARTÍCIPES, por meio de unidades de informações estratégicas. Os PARTÍCIPES compartilharão dados relativos a processos de precatórios federais, por meio de extrações periódicas de bases estruturadas de informações e/ou ferramentas tecnológicas.		
779	ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE TCU E SENAC	Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram o Tribunal de Contas da União e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - Senac com o objetivo de implantar e operacionalizar projeto Empresa Pedagógica de Gastronomia, com disponibilização de serviços de lanchonete e restaurante.	09/12/2022	08/12/2025
762	REDE DE CONTROLE DA GESTÃO PÚBLICA - BAHIA	Ampliar e aprimorar, de modo expresso e efetivo, a articulação de parcerias entre os órgãos públicos e as entidades PARTÍCIPES, nas diversas esferas da Administração Pública com atuação no Estado da Bahia, mediante a formação de rede de âmbito estadual, e, adicionalmente, a interação da rede formada pelos signatários deste ACORDO com a Rede de Controle da Gestão Pública, com a finalidade de desenvolver ações direcionadas à fiscalização da gestão pública, ao diagnóstico e combate à corrupção, ao incentivo e fortalecimento do controle social, ao tráfego de informações e documentos, ao intercâmbio de experiências e à capacitação dos seus quadros.	24/01/2023	23/01/2028
763	ACORDO DE COOPERAÇÃO ENTRE TCU E AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS (ANTAQ)	O presente instrumento tem por objeto instituir a cooperação técnico-científica e institucional entre o TCU e a ANTAQ, com vistas ao intercâmbio de experiências, informações e tecnologias, visando à capacitação, ao aperfeiçoamento e à especialização técnica de recursos humanos, ao desenvolvimento institucional e da gestão pública, mediante a implementação de ações conjuntas ou de apoio mútuo e de atividades complementares de interesse comum (TC 019.463/2022-7)	08/03/2023	07/03/2028

CÓD.	ACORDO	OBJETO	INÍCIO	FIM
783	TERMO DE ADESÃO ATRICON TCE-SP AUDITORIA EDUCAÇÃO	Atuação e articulação junto ao MEC e a seus órgãos vinculados sempre que necessário, participação junto às equipes dos demais Tribunais de Contas para compartilhar experiências de trabalhos já realizados, discussões em painéis temáticos para definição de eventuais propostas que se revelem necessárias junto ao Ministério da Educação e seus órgãos vinculados.	08/03/2023	23/05/2027
790	MEMORANDO DE ENTENDIMENTO ENTRE O TCU E O TRIBUNAL DE CONTAS DO URUGUAI	Estabelecer o marco geral para facilitar e desenvolver a cooperação interinstitucional entre as instituições	10/03/2023	09/03/2026
795	ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O SENADO FEDERAL E O TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO	Intercâmbio recíproco de servidores entre o Senado Federal e o Tribunal de Contas da União para suprir necessidades mútuas de mão de obra qualificada, conforme negociação entre os partícipes.	25/04/2023	24/04/2027
798	ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA TCU - EDITORA FORUM	Instituir a cooperação técnico-científica e institucional entre o TCU e a FORUM, com vistas ao intercâmbio de conhecimento técnico-científico, visando à capacitação, ao aperfeiçoamento e à especialização técnica dos seus quadros de pessoal, ao desenvolvimento do controle e da gestão pública, mediante a realização de ações conjuntas ou de apoio mútuo e de atividades complementares de interesse comum.	03/05/2023	02/05/2028
797	ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE TCU E FESPSP	Estabelecer cooperação técnica entre o TCU e a FESPSP, para o intercâmbio de experiências, informações e tecnologias, visando desenvolvimento de iniciativas institucionais, sobretudo para programas educacionais, eventos e atividades de geração de conhecimento direcionadas às suas áreas de conhecimento e que possam ser fruto de cooperação.	10/05/2023	09/05/2026
792	ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE O TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO E A MARINHA DO BRASIL	O presente acordo de cooperação técnica tem por objeto disciplinar o intercâmbio de tecnologias, conhecimentos, informações e bases de dados entre os partícipes, por meio	02/06/2023	01/06/2028

CÓD.	ACORDO	OBJETO	INÍCIO	FIM
		de suas unidades organizacionais ou de Controle Interno.		
785	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	Regulamentar a atuação do CAIXA na disponibilização do acesso, por meio dos aplicativos SIDON (Sistema de Depósito Online) e SIDMF (Sistema Demonstrativo de Movimentação Financeira), das informações referentes a movimentação das contas correntes específicas destinadas a abrigar os repasses de recursos financeiros federais mediante convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres aos estados, municípios, Distrito Federal e outras entidades beneficiárias dos recursos públicos dos diversos Programas de Governo, bem como definir as regras de acesso as informações de movimentação financeira, com a finalidade de permitir ao TCU o exercício de sua função de controle e fiscalização atribuída pelos artigos 70 e 71 da Constituição Federal.	02/06/2023	01/06/2028
800	ACORDO DE COOPERACAO TECNICA ENTRE O TCU E A CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE	Estabelecer cooperação técnica entre o TCU e a CMBH para o apoio mútuo e intercâmbio de experiências, informações e tecnologias, mediante a implementação de ações conjuntas e de interesse comum, visando à implementação de programas e ações interinstitucionais de capacitação e compartilhamento de dados.	05/06/2023	04/06/2028
678	SENADO FEDERAL - AÇÃO GOVERNAMENTAL	Desenvolvimento de iniciativas voltadas para o aperfeiçoamento das atividades realizadas pelos PARTÍCIPES relacionadas à transparência, ao controle e à sustentabilidade das contas públicas; à fiscalização da gestão pública; e à avaliação de políticas, planos e programas governamentais, contribuindo para tornar a atuação estatal mais efetiva na solução dos problemas nacionais.	21/06/2023	20/06/2028
832	CONVÊNIO PARA REALIZAÇÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS NA	Formalização de uma Junta Médica Oficial composta por médicos do Quadro de Pessoal Permanente do	28/06/2023	27/06/2028

CÓD.	ACORDO	OBJETO	INÍCIO	FIM
	REPRESENTAÇÃO DO TCU NO ESTADO DE ALAGOAS	TRT19 e médicos do Quadro Permanente e/ou ocupantes exclusivamente de Cargo em Comissão do TRE-AL, visando a realização de procedimentos consistentes em perícias e avaliações de magistrados e servidores do TRT19 e do TRE-AL, ativos e inativos, bem como em seus dependentes, e dos servidores do TCU-REP/AL.		
806	ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E ASSISTÊNCIA MÚTUA ENTRE TCU E MPF	Estabelecer formas de cooperação entre o Tribunal de Contas da União e o Ministério Pùblico Federal no sentido de dinamizar o cumprimento do disposto no art. 129, incisos I, III, VI e VIII e no art. 71, inciso VIII da Constituição Federal, bem como para realizar treinamentos, intercâmbio e outras ações conjuntas.	04/07/2023	03/07/2028
817	UCB - UNIVERSIDADE CATÓLICA DE BRASÍLIA	Instituir a cooperação técnico-científica e institucional entre o TCU e a UCB, com vistas ao intercâmbio de experiências, informações e tecnologias, visando à capacitação, ao aperfeiçoamento e à especialização técnica de recursos humanos, ao desenvolvimento institucional e da gestão pública, mediante a implementação de ações conjuntas ou de apoio mútuo e de atividades complementares de interesse comum.	28/07/2023	27/07/2028
755	ACORDO DE COOPERAÇÃO COM O INSTITUTO LEGISLATIVO BRASILEIRO (ILB) DO SENADO FEDERAL	Estabelecer a cooperação técnico-científica e cultural, o intercâmbio de conhecimento, informações e experiências, visando a formação, ao aperfeiçoamento e à especialização técnica de recursos humanos, bem como ao desenvolvimento institucional, mediante implementação de ações, programas, projetos e atividades de interesse comum entre o Instituto Legislativo Brasileiro (ILB) e o Tribunal de Contas da União (TCU)	01/08/2023	31/07/2028
804	TCE AMAZONAS	Dar continuidade à cooperação técnica entre o TCU e o TCE-AM para fiscalizar a aplicação de recursos públicos federais nos órgãos e entidades estaduais e municipais do	16/08/2023	15/08/2028

CÓD.	ACORDO	OBJETO	INÍCIO	FIM
		Estado do Amazonas, na forma do art. 71, inciso VI, c/c o art. 75 da Constituição Federal, mediante a implementação de ações conjuntas e/ou de apoio mútuo, e de atividades complementares de interesses comuns.		
820	TCE PERNAMBUCO	-	30/08/2023	29/08/2028
833	CONVÊNIO PARA REALIZAÇÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS NA REPRESENTAÇÃO DO TCU NO ESTADO DO MATO GROSSO	Estabelecer cooperação para operacionalizar inspeções ou perícias médicas nos servidores ativos e inativos, e seus dependentes e pensionistas civis do TCU - REP/MT a serem realizadas respectivamente por médico ou Junta Médica Oficial do TRT23.	10/09/2023	09/09/2028
818	TCE ALAGOAS	Estabelecer cooperação técnica entre o TCU e o TCE-AL, para fiscalizar a aplicação de recursos públicos federais nos órgãos e entidades estaduais e municipais do Estado de Alagoas, na forma do art. 71, inciso VI, c/c o art. 75 da Constituição Federal, mediante a implementação de ações conjuntas ou de apoio mútuo e de atividades complementares de interesses comuns.	19/09/2023	18/09/2028
822	ACORDO TCU-ATRICON. COMPETÊNCIA CONCOMITANTE OU COMPLEMENTAR NA FISCALIZAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS	Estabelecer cooperação técnica entre os PARTÍCIPES para definir diretrizes e distribuir as responsabilidades na fiscalização da aplicação de recursos públicos por parte de órgãos e entidades federais, estaduais e municipais, na forma do art. 71, inciso VI, c/c o art. 75 da Constituição Federal, visando ao desenvolvimento institucional e da gestão pública e a otimização da alocação dos limitados meios fiscalizatórios do controle externo, mediante a prevenção de atuações em duplicidade ou conflitos negativos de competência.	06/10/2023	05/10/2027
819	SENADO FEDERAL - AÇÕES DE COMUNICAÇÃO	Estabelecer um sistema de cooperação entre o TCU e os veículos de Comunicação do Senado Federal, notadamente Agência Senado de Notícias, Radio Senado e TV Senado, visando à divulgação de informações	26/10/2023	26/10/2028

CÓD.	ACORDO	OBJETO	INÍCIO	FIM
		de interesse público, dentro de padrão de qualidade técnica e linha editorial de responsabilidade de cada instituição.		
821	INTERCÂMBIO DE INFORMAÇÕES - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR	Disciplinar o intercâmbio de informações e bases de dados entre os participes, em especial a concessão de acesso e o fornecimento periódico, ao TCU, da base de dados do Garantia Safra - GS, bem como o envio, ao MDA, dos resultados de cruzamentos de dados realizados com a base de dados do GS e as demais bases disponíveis no TCU nas quais o Tribunal tenha autorização para compartilhamento	08/11/2023	07/11/2025
808	ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA TCU - SEFAZ/SE 2023	Cooperação técnica entre a SEFAZ/SE e o TCU, para o intercâmbio de informações e integração de ações de interesse recíproco.	16/11/2023	15/11/2028
835	FORTELECIMENTO E INTERNACIONALIZAÇÃO DO TCU PARA PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO SUTENTÁVEL	Desenvolver subsídios (estudos, ferramentas e novas metodologias) e implantar e avaliar ações piloto voltadas do Tribunal de Contas da União (TCU), priorizando o fomento à inovação e internacionalização, com enfoque na atuação da instituição na promoção do desenvolvimento humano sustentável em linha com os ODS e Agenda 2030	11/12/2023	31/12/2026
827	REDE NACIONAL DE SUSTENTABILIDADE NO LEGISLATIVO	Estabelecer cooperação técnica nas temáticas de sustentabilidade e de logística sustentável, por intermédio da Rede Nacional de Sustentabilidade no Legislativo (RLS), observando-se o alinhamento aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), preconizados pela Organização das Nações Unidas (ONU), e à legislação aplicável	15/12/2023	14/12/2033
824	ADESÃO AO ACT ATRICON-TCE-PB	Possibilitar a transferência - para os Tribunais de Contas do país - das tecnologias e conhecimentos utilizados na plataforma tecnológica AJUNTA, visando a contribuir com o aperfeiçoamento das atividades finalísticas dessas instituições, mediante aplicação da ferramenta nas suas atividades de auditoria.	18/12/2023	17/12/2028

CÓD.	ACORDO	OBJETO	INÍCIO	FIM
843	ACORDO DE COOPERAÇÃO ENTRE TCU E IDI/INTOSAI	Estabelecimento de parceria para promover a profissionalização das Instituições Superiores de Controle, no âmbito da qual o TCU apoiará o IDI nomeando a Sra. Ana Carolina Amorim Ubarana, Auditora Financeira de ISC certificada pelo IDI e membro fundadora da PESA, na qualidade de Associada da PESA para apoiar o IDI na promoção do PESA em escala global, incluindo o desempenho das funções necessárias para a adoção do PESA como plataforma de certificação do TCU para o desenvolvimento profissional de seus auditores, em especial daqueles que farão parte das equipes responsáveis pelo mandato do TCU no Conselho de Auditores da ONU.	12/01/2024	31/12/2025
816	TCU E BID	Este PROTOCOLO DE INTENÇÕES tem como objetivo manifestar a intenção mútua dos PARTÍCIPES em desenvolver uma colaboração cooperação técnico-científica entre os PARTÍCIPES, para intercâmbio e sistematização de informações, experiências e tecnologias sobre compras públicas para inovação, mediante a implementação de ações conjuntas ou de apoio mútuo e de atividades complementares de interesse comum, a fim de apoiar gestores públicos e outros atores que atuem nessas formas de contratação e contribuir para o aumento da maturidade digital do setor produtivo brasileiro e na América Latina.	17/01/2024	05/12/2025
849	ACORDO DE COOPERAÇÃO TCU E ATRICON	Buscar o fortalecimento institucional dos Signatários, viabilizando a participação de servidores selecionados no âmbito dos Tribunais de Contas dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios como integrantes da equipe encarregada dos trabalhos de auditoria do TCU no Conselho de Auditores da Organização das Nações Unidas (ONU), nos termos do art. 4º da Lei 14.804, de 10 de janeiro de 2024.	20/02/2024	19/08/2030

CÓD.	ACORDO	OBJETO	INÍCIO	FIM
842	TCU-CONASS	instituir a cooperação técnico-científica e institucional entre o TCU e o CONASS, com vistas ao intercâmbio de conhecimento técnico-científico, visando à capacitação, ao aperfeiçoamento e à especialização técnica dos seus quadros de pessoal, ao desenvolvimento do controle e da gestão pública, mediante a realização de ações conjuntas ou de apoio mútuo e de atividades complementares de interesse comum.	26/02/2024	25/02/2029
850	ACORDO DE COOPERAÇÃO TCU-FGV	Promover a cooperação técnico-científica e institucional entre os participes	06/04/2024	05/04/2029
830	ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA TCU X BNDES	Promover a colaboração entre o TCU e o SISTEMA BNDES por meio de (i) intercâmbio de tecnologias, conhecimentos e informações; (ii) atividades educacionais, incluindo treinamentos, eventos e demais ações de capacitação em assuntos de interesse recíproco das instituições; (iii) apoio a iniciativas e projetos inovadores no setor público; (iv) geração e disseminação de conhecimento sobre boas práticas em gestão pública, no âmbito das empresas estatais.	11/04/2024	10/04/2029
861	ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM A CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO	O presente Acordo tem por objeto buscar o fortalecimento institucional dos Signatários viabilizando a participação de servidores selecionados da CGU como integrantes da equipe encarregada dos trabalhos de auditoria do TCU no Conselho de Auditores da Organização das Nações Unidas (ONU), nos termos do art. 4º da Lei 14.804, de 10 de janeiro de 2024.	18/04/2024	17/10/2030
851	ACORDO TCU-TST	Instituir a cooperação técnico-científica e institucional entre o TCU e o TST, com vistas ao intercâmbio de conhecimento técnico- científico, visando à capacitação, ao aperfeiçoamento e à especialização técnica dos seus quadros de pessoal, ao desenvolvimento do controle e da gestão pública, mediante a realização	24/04/2024	23/04/2029

CÓD.	ACORDO	OBJETO	INÍCIO	FIM
		de ações conjuntas ou de apoio mútuo e de atividades complementares de interesse comum.		
837	ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE CSJT E TCU - PNPC/E-PREVENÇÃO	Estabelecer cooperação técnica entre o Tribunal de Contas da União (TCU) e o Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) para o desenvolvimento de iniciativas (programas, projetos e ações) que possam contribuir para aumentar a efetividade das ações de integridade no âmbito da Justiça do Trabalho, visando ao fomento de ações de prevenção e combate à corrupção, por meio do sistema e-Prevenção.	03/05/2024	02/11/2026
829	TRT8 PARÁ - ACORDO COOPERAÇÃO PARA PERÍCIAS MÉDICAS NAS REPRESENTAÇÕES DO TCU NOS ESTADOS	TRT8 Pará - Estabelecer cooperação para operacionalizar inspeções ou perícias médicas nos servidores ativos e inativos das Representações do TCU nos estados, e seus dependentes e pensionistas civis, a serem realizadas por médico ou junta médica oficial dos órgãos parceiros nos estados. É importante salientar que serão realizados vários Acordos envolvendo diversos órgãos da Administração Pública Federal, bem como várias Representações do TCU nos estados.	28/05/2024	27/05/2029
871	OAB - ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - CONSELHO FEDERAL	Acesso à consulta ao banco de dados da OAB pelo TCU, para que a referida consulta integre os sistemas informatizados de registro e controle de informações processuais do Tribunal, de modo a evitar que advogados impedidos de exercer a profissão possam, indevidamente, representar jurisdicionados.	10/06/2024	09/06/2029
875	ACORDO COM O INSPER PARA INTERCÂMBIO E COOPERAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA	O presente ACORDO tem por objeto estabelecer cooperação técnica entre o TCU e o INSPER para promover o desenvolvimento do controle e da gestão pública por meio de experiências de ensino e aprendizagem, bem como efetivar a participação cidadã por meio da realização de ações conjuntas e de apoio mútuo.	12/06/2024	11/06/2029



CÓD.	ACORDO	OBJETO	INÍCIO	FIM
862	ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE TCU E PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RORAIMA	O presente acordo de cooperação técnica tem por objeto disciplinar o intercâmbio de conhecimentos, informações e bases de dados entre os PARTÍCIPES, por meio de suas unidades organizacionais.	14/06/2024	13/06/2029
882	CNJ - CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - PACTO NACIONAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA	Estabelecer o Pacto Nacional pela Primeira Infância, mediante cooperação técnica e operacional com vistas ao aprimoramento da infraestrutura necessária à proteção do interesse da criança e à prevenção da improbidade administrativa dos servidores públicos e demais atores da rede de proteção à primeira infância que têm o dever de aplicar a legislação voltada à garantia dos direitos difusos e coletivos previstos no artigo 227 da Constituição Federal, do Estatuto da Criança e do Adolescente e do Marco Legal da Primeira Infância.	25/06/2024	24/06/2029
880	ACORDO COM A SPU PARA TRANSFERÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE IMÓVEIS DA UNIÃO	implementar medidas para a transferência da gestão patrimonial dos imóveis da União, em contrapartida a recuperação de imóveis funcionais da União, qualificados no Plano de Trabalho.	02/07/2024	01/07/2026
856	ACORDO COOPERAÇÃO PARA PERÍCIAS MÉDICAS NAS REPRESENTAÇÕES DO TCU NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	Estabelecer cooperação para operacionalizar inspeções ou perícias médicas nos servidores ativos e inativos das Representações do TCU nos estados, e seus dependentes e pensionistas civis, a serem realizadas por médico ou junta médica oficial dos órgãos parceiros nos estados. É importante salientar que serão realizados vários Acordos envolvendo diversos órgãos da Administração Pública Federal, bem como várias Representações do TCU nos estados.	10/07/2024	09/07/2029
886	ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE TCU E MRE - PLANO DE SAÚDE PARA ADIDOS DO TCU	Termo de Execução Descentralizada (TED) para contratação de plano de saúde para os três servidores que representarão o Brasil no Comitê de Operações de Auditoria do Conselho de Auditores da Organização das Nações Unidas (ONU), com domicílio em Nova York (NY).	16/07/2024	15/07/2029

CÓD.	ACORDO	OBJETO	INÍCIO	FIM
858	ACORDO COOPERAÇÃO PARA PERÍCIAS MÉDICAS NA REPRESENTAÇÃO DO TCU NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	Estabelecer cooperação para operacionalizar inspeções ou perícias médicas nos servidores ativos e inativos das Representações do TCU nos estados, e seus dependentes e pensionistas civis, a serem realizadas por médico ou junta médica oficial dos órgãos parceiros nos estados. É importante salientar que serão realizados vários Acordos envolvendo diversos órgãos da Administração Pública Federal, bem como várias Representações do TCU nos estados.	19/07/2024	18/07/2029
870	TERMO DE ADESÃO NO ACORDO MDS/ATRICON 1/2024	Adesão ao Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre a Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon) e o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS)	31/07/2024	30/07/2026
857	ACORDO COOPERAÇÃO PARA PERÍCIAS MÉDICAS NA REPRESENTAÇÃO DO TCU NO ESTADO DO TOCANTINS	Estabelecer cooperação para operacionalizar inspeções ou perícias médicas nos servidores ativos e inativos das Representações do TCU nos estados, e seus dependentes e pensionistas civis, a serem realizadas por médico ou junta médica oficial dos órgãos parceiros nos estados. É importante salientar que serão realizados vários Acordos envolvendo diversos órgãos da Administração Pública Federal, bem como várias Representações do TCU nos estados.	01/08/2024	31/07/2029
883	ACORDO COOPERAÇÃO PARA PERÍCIAS MÉDICAS NA REPRESENTAÇÃO DO TCU NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	: Estabelecer cooperação para operacionalizar inspeções ou perícias médicas nos servidores ativos e inativos das Representações do TCU nos estados, e seus dependentes e pensionistas civis, a serem realizadas por médico ou junta médica oficial dos órgãos parceiros nos estados. É importante salientar que serão realizados vários Acordos envolvendo diversos órgãos da Administração Pública Federal, bem como várias Representações do TCU nos estados.	06/08/2024	05/08/2029
884	ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE TCU E TCM-SP	O presente ACORDO tem por objeto estabelecer cooperação técnica entre o TCU e o TCMSP para fiscalizar a aplicação de recursos públicos nos	12/08/2024	11/08/2034

CÓD.	ACORDO	OBJETO	INÍCIO	FIM
		órgãos e entidades do Município de São Paulo, na forma do art. 71, inciso VI, c/c o art. 75 da Constituição Federal, bem como para realizar intercâmbio de experiências, informações e tecnologias, visando à capacitação, ao aperfeiçoamento e à especialização técnica de recursos humanos, ao desenvolvimento institucional e da gestão pública, mediante a implementação de ações conjuntas ou de apoio mútuo e de atividades complementares de interesses comuns.		
877	TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA ENTRE TCU E INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA (IFB)	Termo de Execução Descentralizada objetivando a conservação e restauro de mobiliário moderno, com abordagem teórico-prática visando à formação, por meio da recuperação estrutural/física e estética do mobiliário histórico e artístico selecionado no acervo do Tribunal de Contas da União.	13/08/2024	12/02/2026
753	ADESÃO DO TCU À REDE MAIS	Adesão do TCU à Rede do Programa Brasil Mais - RedeMAIS, conforme disposto no art. 6º, § 1º, da Portaria MJSP nº 535/2020, de 22 de setembro de 2020, que instituiu o Programa Brasil Mais.	20/08/2024	19/08/2029
889	MEMORANDO DE ENTENDIMENTO ENTRE O TCU E A INSTITUIÇÃO SUPERIOR DE CONTROLE DA COREIA DO SUL	Fornecer, fortalecer, promover e desenvolver uma estrutura de cooperação e interação eficiente entre as instituições na área de auditoria do setor público.	28/08/2024	27/08/2029
892	ACORDO COOPERAÇÃO PARA PERÍCIAS MÉDICAS NA REPRESENTAÇÃO DO TCU NO ESTADO DA PARAÍBA	TRT13 Paraíba - Estabelecer cooperação para operacionalizar inspeções ou perícias médicas nos servidores ativos e inativos das Representações do TCU nos estados, e seus dependentes e pensionistas civis, a serem realizadas por médico ou junta médica oficial dos órgãos parceiros nos estados. É importante salientar que serão realizados vários Acordos envolvendo diversos órgãos da Administração Pública Federal, bem como várias Representações do TCU nos estados.	10/09/2024	09/09/2029

CÓD.	ACORDO	OBJETO	INÍCIO	FIM
896	INTERCÂMBIO DE INFORMAÇÕES E A COOPERAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA PARA A CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	O presente ACORDO tem por objeto estabelecer cooperação técnica entre o TCU e a Advocacia-Geral da União - AGU para o intercâmbio de experiências, informações e tecnologias, visando à capacitação, ao aperfeiçoamento e à especialização técnica de recursos humanos, ao desenvolvimento institucional e da gestão pública, mediante a implementação de ações conjuntas ou de apoio mútuo e de atividades complementares de interesse comum no âmbito de solução consensual de controvérsias.	18/09/2024	17/09/2026
891	SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO (SPU) - INTERCÂMBIO DE INFORMAÇÕES E BASES DE DADOS	Disciplinar o intercâmbio de conhecimentos, informações e bases de dados entre o Tribunal de Contas da União (TCU) e a Secretaria de Patrimônio da União (SPU), com destaque para o fornecimento de acesso ao repositório de dados, denominado Data Lake, pela SPU ao TCU.	23/09/2024	22/09/2029
881	REDE DE CONTROLE DA GESTÃO PÚBLICA DE SANTA CATARINA	Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram diversos órgãos públicos e entidades, no Estado de Santa Catarina, para formação de rede de âmbito estadual com vistas à articulação de ações de fiscalização, de combate à corrupção, de controle social e para interação das redes, nos âmbitos estadual e federal.	25/09/2024	24/09/2029
895	PACTO INTERINSTITUCIONAL PRÓ-EQUIDADE RACIAL	Contribuir e fomentar a promoção da equidade racial no território paraense por meio da atuação em rede entre instituições públicas e privadas, com enfoque em ações pedagógicas e orientadoras, no âmbito de atuação dos participantes	01/10/2024	Prazo indeterminado
887	COOPERAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA PARA AS AÇÕES RELACIONADAS À SUPERVISÃO E À FISCALIZAÇÃO DO LEGISPREV	estabelecer cooperação técnica entre os PATROCINADORES, visando definir diretrizes, ações e responsabilidades pertinentes à supervisão e à fiscalização sistemática das atividades da Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Executivo (Funpresp-Exe), quanto à	15/10/2024	14/10/2029

CÓD.	ACORDO	OBJETO	INÍCIO	FIM
		gestão do plano de benefícios previdenciários complementares, destinados aos servidores públicos federais titulares de cargo efetivo da Câmara dos Deputados, do Senado Federal e do Tribunal de Contas da União, e aos membros do Tribunal de Contas da União (Plano Legisprev), nos termos previstos no art. 20, §§ 1º e 2º, da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012.		
839	ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MDIC, ENAP, TCU, AGU E ABDI.	O objeto do presente ACORDO é a cooperação técnica entre os PARTÍCIPES para a manutenção e divulgação da Plataforma de Compras Públicas para Inovação (CPIN), em formato online e aberto gratuitamente ao público, para o intercâmbio e a sistematização de informações sobre compras públicas para inovação, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho em anexo.	05/11/2024	04/11/2027
902	PNPC E-PREVENÇÃO. TCU - ATRICON	Possibilitar aos Tribunais de Contas nos estados (TCEs/TCMs) a transferência dos conhecimentos do Programa Nacional de Prevenção à Corrupção (PNPC) e o acesso às informações e diagnósticos das unidades jurisdicionadas da plataforma e-Prevenção, visando à utilização dos dados para as análises devidas, acompanhamentos e orientações às organizações de suas jurisdições, bem como para o apoio às atividades de controle relativamente à prevenção e combate à fraude e corrupção na Administração Pública.	12/11/2024	11/11/2026
888	MEMORANDO DE ENTENDIMENTO ENTRE O TCU E A ISC DOS EMIRADOS ÁRABES UNIDOS	Fortalecer, promover e desenvolver uma estrutura de cooperação e interação eficiente entre as instituições na área de auditoria do setor público.	15/11/2024	14/11/2034
852	REDE DE CONTROLE DA GESTÃO PÚBLICA - AMAPÁ	Ampliar e aprimorar, de modo expresso e efetivo, a integração entre as instituições e órgãos públicos partícipes, nas diversas esferas da Administração Pública com atuação no âmbito do Estado do Amapá, com o	18/11/2024	17/11/2029

CÓD.	ACORDO	OBJETO	INÍCIO	FIM
		intuito de aderir à Rede de Controle da Gestão Pública e desenvolver ações direcionadas à fiscalização da gestão pública, ao diagnóstico e combate à corrupção, ao incentivo e fortalecimento do controle social, ao tráfego de informações e documentos, ao intercâmbio de experiências e à capacitação dos seus quadros.		
865	ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM A SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (SEFAZ/RS)	O presente ACORDO tem por objeto disciplinar o intercâmbio de tecnologias, conhecimentos, informações e bases de dados entre os partícipes, e em especial o TCU viabilizará à SEFAZ/RS o acesso remoto ao Laboratório de Informações de Controle (LabContas) para obtenção de informações que possam ser utilizadas em atividades de competência da SEFAZ/RS. Da mesma forma, a SEFAZ/RS fornecerá ao TCU, mediante negociação entre as partes e aceite mútuo, ferramentas tecnológicas, extrações periódicas e acesso a bases de informações estruturadas contendo dados de interesse do Tribunal.	03/12/2024	02/12/2029
799	ADESÃO AO INSTITUTO RUI BARBOSA	Adesão ao disposto no Estatuto Social e às condições estabelecidas nas cláusulas do Termo de Adesão para a associação do TCU ao IRB.	05/12/2024	04/12/2034
872	SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DF - INCLUSÃO EM CONTRATOS DE MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA	O presente instrumento tem por objeto o estabelecimento de parceria, configurado como interesse mútuo entre o TCU e a Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal -SMDF, visando disciplinar ações conjuntas que assegurem a implementação de políticas afirmativas, para o estabelecimento do percentual mínimo de mulheres em situação de vulnerabilidade econômica-social vítimas de violência doméstica e familiar em contratos de prestação de serviço do Tribunal, conforme dispõe a Resolução CNJ nº 497, de abril de 2023, com a inclusão de mulheres: a) vítimas de violência física, moral, patrimonial, psicológica ou sexual, em razão do gênero, no contexto	06/12/2024	05/12/2029

CÓD.	ACORDO	OBJETO	INÍCIO	FIM
		doméstico e familiar; b) trans e travestis; c) migrantes e refugiadas; d) em situação de rua; e) egressas do sistema prisional; e f) indígenas, campesinas e quilombolas.		
903	MEMORANDO DE ENTENDIMENTO ENTRE O DEPARTAMENTO NACIONAL DE AUDITORIA DA REPÚBLICA POPULAR DA CHINA	Troca de experiências e conhecimentos em projetos de pesquisa e atividades relacionadas a áreas de interesse comum; realização de programas conjuntos de treinamento sobre tópicos relacionados à auditoria externa do setor público; troca de manuais e metodologias de auditoria.	09/12/2024	08/12/2034
910	TCU E O ESTADO DE SP, POR INTERMÉDIO DA PGE-SP	Estabelecer a cooperação técnica para a troca de experiências e conhecimentos visando ao desenvolvimento conjunto de guias, minutas, modelos e outros documentos para disponibilização na Plataforma de Compras Públicas para Inovação (Plataforma CPIN)	22/12/2024	21/12/2025
907	ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE TCU E SECONT/ESPÍRITO SANTO	Estabelecer cooperação técnica entre o TCU e a SECONT para fiscalizar a aplicação de recursos públicos federais nos órgãos e entidades do Estado do Espírito Santo, na forma do art. 71, inciso VI, c/c o art. 75 da Constituição Federal, bem como para realizar intercâmbio de experiências, informações e tecnologias, visando à capacitação, ao aperfeiçoamento e à especialização técnica de recursos humanos, ao desenvolvimento institucional e da gestão pública, mediante a implementação de ações conjuntas ou de apoio mútuo e de atividades complementares de interesses comuns.	26/12/2024	25/12/2029
912	MOU ISC FRANÇA	Memorando de Entendimento entre o TCU e ISC França	30/01/2025	29/01/2030
900	GIZ - MEDIDAS DE ADAPTAÇÃO ÀS MUDANÇAS CLIMÁTICAS PELAS ISCS DA AMÉRICA LATINA E CARIBE.	O objetivo consiste na implementação de projeto regional em parceria para criar as condições para que as Instituições Superiores de Controle (ISCs) da América Latina e Caribe possam realizar auditorias de infraestrutura sustentável e contribuir	03/02/2025	30/09/2027

CÓD.	ACORDO	OBJETO	INÍCIO	FIM
		para a proteção dos direitos humanos e do meio ambiente, especialmente em áreas como o Amazonas, que são altamente vulneráveis.		
917	PACTO ESTADUAL PELA EDUCAÇÃO NO RIO GRANDE DO NORTE	Instituir o Pacto Estadual pela Educação no Rio Grande do Norte, mediante a participação dos órgãos, conselhos e instituições, no Gabinete de Articulação para Efetividade da Política da Educação no Rio Grande do Norte (Gaepe-RN).	17/03/2025	Prazo indeterminado
916	ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE O TCU E O INSTITUTO CIDADES SUSTENTÁVEIS	Cooperação técnica entre o TCU e o INSTITUTO CIDADES SUSTENTÁVEIS para promover ações em prol da Agenda 2030 no Brasil com vistas a fomentar e apoiar sua implementação em nível subnacional e ampliar a efetividade das atividades de controle externo a cargo do TCU.	27/03/2025	26/03/2030
920	ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE O TCU E O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA (TRE/PB)	O acordo tem por objeto estabelecer cooperação técnica entre o TCU e o TRE-PB, para o intercâmbio de experiências, informações e tecnologias, visando ao desenvolvimento institucional e da gestão pública, à capacitação, ao aperfeiçoamento e à especialização técnica de recursos humanos, mediante a implementação de ações conjuntas ou de apoio mútuo e de atividades complementares de interesse comum.	31/03/2025	30/03/2027
942	MOU ISC ROMÊNIA	Acordo de Cooperação entre o TCU e a ISC da Romênia	01/04/2025	31/03/2035
915	FILIAÇÃO AO IBRAOP - INSTITUTO BRASILEIRO DE AUDITORIA DE OBRAS PÚBLICAS (RENOVAÇÃO)	Trata-se de renovação da filiação do Tribunal de Contas da União (TCU) ao Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas (Ibraop) para desenvolver ações voltadas ao aprimoramento da gestão e do controle de obras públicas no Brasil. Bem como, uniformizar entendimentos por meio da elaboração de orientações técnicas e procedimentos de auditoria de obras públicas, reuniões técnicas, cursos, capacitações e eventos técnicos na área de Auditoria de Obras Públicas.	30/04/2025	29/04/2030

CÓD.	ACORDO	OBJETO	INÍCIO	FIM
929	SAMAMBAIA FILANTROPIAS - AÇÕES EM PROL DA MELHORIA DAS POLÍTICAS DE GASTOS TRIBUTÁRIOS NO BRASIL	estabelecer cooperação técnica entre o TCU e a Samambaia Filantropia, por meio da integração de esforços para a promoção de ações de interesse mútuo em prol da melhoria das políticas de gastos tributários no Brasil, incluindo temas como transparência, processos decisórios, economia política, avaliação de resultados, impacto nas desigualdades e na mudança climática, entre outros.	02/06/2025	01/06/2030
921	MOU - TRIBUNAL SUPERIOR DE CONTAS DE HONDURAS	Memorando de Entendimento (MoU) Entre o Tribunal de Contas da União (TCU) e o Tribunal Superior de Contas de Honduras (TSC)	03/06/2025	Prazo indeterminado
922	MOU - GABINETE SUPERIOR DE AUDITORIA DA POLÔNIA (NIK)	Memorando de Entendimento entre o Tribunal de Contas da União (TCU) e o Gabinete Superior de Auditoria da Polônia (NIK)	10/06/2025	Prazo indeterminado
927	TERMO DE ADESÃO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO 004/2024 FMCSV E ATRICON	Termo de Adesão ao Acordo de Cooperação nº 004/2024, assinado entre a Fundação Maria Cecília Souto Vidigal - FMCSV e a Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil - Atricon, visando a cooperação técnico-científica, a disseminação de materiais e o intercâmbio de conhecimento sobre a temática da Primeira Infância	11/06/2025	05/01/2030
911	ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA REDE DE CONTROLE MATO GROSSO DO SUL	desenvolver ações direcionadas à fiscalização da gestão pública, ao diagnóstico e combate à corrupção, ao incentivo e fortalecimento do controle social, ao tráfego de informações e documentos, ao intercâmbio de experiências e à capacitação de seus quadros, a serem executadas em Mato Grosso do Sul	16/06/2025	15/06/2030
931	TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA TCU-IBICT	-	13/07/2025	12/12/2025
899	FOCCO -CE	Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram diversos órgãos públicos e entidades, no Estado do Ceará, para formação de rede de âmbito estadual com vistas à	16/07/2025	15/07/2035

CÓD.	ACORDO	OBJETO	INÍCIO	FIM
		articulação de ações de fiscalização, de combate à corrupção, de controle social e para interação das redes, nos âmbitos estadual e federal.		
943	ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA	ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE O TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO E O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, COM O OBJETIVO DE ESTABELECER COOPERAÇÃO NA ÁREA DE FISCALIZAÇÃO E TREINAMENTO, ENTRE OUTRAS ATIVIDADES (TC 016.222/2014-8).	29/07/2025	28/07/2035
936	ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DA REDE DE CONTROLE NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (FOCCO-ES)	Ampliar e aprimorar, de modo expresso e efetivo, a articulação de parcerias entre os órgãos públicos e as entidades PARTÍCIPES, nas diversas esferas da Administração Pública com atuação no Estado do Espírito Santo mediante a formação de rede de âmbito estadual, denominada Fórum de Combate à Corrupção & Focco/ES e, adicionalmente, a interação da rede formada pelos signatários deste ACORDO com a Rede de Controle da Gestão Pública, com a finalidade de desenvolver ações direcionadas à fiscalização da gestão pública, ao diagnóstico e combate à corrupção, ao incentivo e fortalecimento do controle social, ao tráfego de informações e documentos, ao intercâmbio de experiências e à capacitação dos seus quadros, conforme especificações estabelecidas no Plano de Trabalho anexo a este ACORDO.	05/08/2025	04/08/2035
934	MOU CHILE	Cooperação e interação eficiente entre as Partes na área de implementação de novas tecnologias, análise massiva de dados e inteligência artificial aplicada às auditorias do setor público.	20/08/2025	Prazo indeterminado
940	ACORDO TCU-SINDILEGIS - COMPARTILHAMENTO DE ESPAÇO FÍSICO PARA INSTALAÇÃO DE MINIMERCADO	O ACORDO tem por objeto estabelecer cooperação técnica e institucional entre o TCU e o SINDILEGIS, com vistas ao compartilhamento de espaço físico nas dependências da Sede do TCU em Brasília, para a instalação e funcionamento de minimercado de	27/08/2025	26/08/2027

CÓD.	ACORDO	OBJETO	INÍCIO	FIM
		autoatendimento operado pelo SINDILEGIS, sem repasse de recursos entre os PARTÍCIPES.		
930	ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM O FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA	Estabelecer cooperação técnica entre o TCU e o FBSP com o objetivo de promover ações conjuntas para o aprimoramento da gestão pública e das políticas de segurança, mediante intercâmbio de informações, capacitação, estudos, troca de experiências e outras iniciativas institucionais.	27/08/2025	26/08/2030
959	MOU - CGE EQUADOR	Memorando de Entendimento entre o TCU e a CGE do Equador	03/09/2025	Prazo indeterminado
948	ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE O TCU E A TRANSPARÊNCIA CAPIXABA (ENTIDADE NÃO GOVERNAMENTAL)	Os partícipes do ACORDO propõem-se a buscar um monitoramento dos níveis de transparência pública nos municípios do Espírito Santo e suas boas práticas; promover o intercâmbio e a difusão de conhecimentos; colaborar tecnicamente, dentro de suas condições e recursos, com projetos na área de Educação Cidadã e levantamento de indicadores sociais desenvolvidos pela TC; e fomentar a cultura da transparência, da Participação Cidadã e da linguagem cidadã no âmbito do Estado do Espírito Santo, divulgando as ações em curso através dos meios disponíveis	03/09/2025	02/09/2030
679	SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA	Cooperação técnica entre o Superior Tribunal de Justiça e Tribunal de Contas de União para o intercâmbio de informações, programas, projetos, pesquisas e ações de educação com vistas ao desenvolvimento e ao aperfeiçoamento dos servidores envolvidos, mediante a implementação de ações conjuntas ou de apoio mútuo e atividades de interesses comuns.	-	Prazo indeterminado

7.3 Projeto de autoavaliação institucional

7.3.1 Comissão Própria de Avaliação - CPA



A Portaria – CPA nº 01 de 06 de novembro de 2018 aprovou o Regulamento da Comissão Própria de Avaliação e estabeleceu suas competências para:

- I. desenvolver projeto de autoavaliação institucional;
- II. definir e implementar procedimentos de organização, processamento, análise e segurança das informações coletadas no âmbito do processo avaliativo;
- III. produzir relatórios analíticos dos resultados das avaliações e submetê-los à comunidade acadêmica;
- IV. formular propostas de aperfeiçoamento das ações, baseadas nas avaliações realizadas;
- V. acompanhar as decisões e ações implementadas pelas unidades competentes com base nos resultados e nas propostas geradas no âmbito do processo avaliativo;
- VI. estimular a cultura de avaliação como aspecto reconhecido e praticado coletivamente pela comunidade do ISC, visando ao autoconhecimento e ao desenvolvimento institucionais.

7.3.2 Objetivos da autoavaliação

- Busca contínua de melhoria das ações educacionais e do padrão de qualidade institucional;
- Oferecer subsídios para que a gestão do ISC possa refletir sobre as ações e políticas implementadas de modo a embasar suas decisões estratégicas, detectar fragilidades, explorar as potencialidades, corrigir rumos, implementar melhorias e planejar ações futuras para o cumprimento de sua missão e objetivos institucionais.

7.3.3 Etapas do processo de autoavaliação

7.3.3.1 Preparação

7.3.3.1.1 Constituição da CPA

Na sua composição, a CPA conta com a participação de representantes de todos os segmentos da comunidade acadêmica (docente, discente e técnico administrativo) e, também, da sociedade civil organizada, estando vedada a existência de maioria absoluta por parte de qualquer um dos segmentos representados. Os representantes são escolhidos entre pessoas capazes de assumir a responsabilidade pelo desenvolvimento de todas as ações previstas no processo avaliativo. Para assegurar sua legitimidade junto à comunidade acadêmica, no



processo de escolha dos seus membros, são consultados os agentes participantes do processo.

7.3.3.1.2 Planejamento

A elaboração do Projeto de Autoavaliação compreende a definição de objetivos, estratégias, metodologia, recursos e calendário das ações avaliativas. O calendário contemplará os prazos para execução das ações principais e datas de eventos (reuniões, seminários etc.), observando igualmente os prazos estabelecidos. O planejamento, discutido com a comunidade acadêmica, considera as características do ISC e a existência de experiências avaliativas anteriores.

7.3.3.1.3 Sensibilização

O envolvimento da comunidade acadêmica na construção da proposta avaliativa é efetivado por meio da realização de reuniões, palestras, seminários e outros meios de interlocução. A sensibilização tem caráter permanente, sendo realizada tanto nos momentos iniciais quanto na continuidade das ações avaliativas, pois sempre há novos membros do corpo social iniciando sua participação no processo, sejam estudantes, sejam membros do corpo docente ou técnico-administrativo. Cabe destacar que a Instituição busca obter a mais ampla e efetiva participação de todos os segmentos de sua comunidade interna e, se possível, também a colaboração de membros externos, como ex-alunos e representantes dos setores sociais mais diretamente envolvidos com o ISC/TCU.

7.3.3.1.4 Desenvolvimento

No desenvolvimento do processo de autoavaliação é fundamental assegurar a coerência entre as ações planejadas e as metodologias adotadas, a articulação entre os participantes, a vinculação à missão e objetivos institucionais, a observância aos prazos, aos critérios e resultados de avaliações externas. Nesta etapa são desenvolvidas as seguintes atividades:

- definição dos princípios, objetivos, estratégias e recursos necessários;

- definição dos aspectos que serão objetos de avaliação em consonância com os objetivos institucionais do ISC/TCU e com os critérios de avaliações externas;
- realização de reuniões ou debates de sensibilização;
- sistematização de demandas/ideias/sugestões oriundas destas reuniões;
- realização de seminários internos para apresentação da proposta do processo de avaliação interna, discussões internas e apresentação das sistematizações dos resultados e outros;
- definição da composição dos grupos de trabalho atendendo aos principais segmentos da comunidade acadêmica (autoavaliação da formação discente, do egresso, do evadido, do corpo docente, do corpo técnico administrativo);
- definição do cronograma de ações e distribuição de responsabilidades, considerando os recursos existentes e o cumprimento da missão e dos objetivos estratégicos estabelecidos, bem como das metas de curto, médio e longo prazos;
- definição da sistemática do processo de coleta de dados e construção de instrumentos investigativos: entrevistas, questionários, grupos focais e outros;
- definição/validação da abordagem de avaliação e da metodologia de análise e interpretação dos dados;
- definição de formato do relatório de autoavaliação e estratégias de disseminação e monitoramento do uso dos resultados;
- definição de estratégias de utilização dos resultados para embasar os processos decisórios institucionais e o processo de melhoria contínua;
- implementação dos procedimentos de coleta e análise das informações;

7.3.3.1.5 Consolidação

A consolidação consiste na elaboração, divulgação e análise do relatório final.

7.3.3.1.5.1 Elaboração e divulgação do Relatório

O relatório final de avaliação expressa o resultado do processo de discussão, análise e interpretação dos dados advindos, principalmente do processo de autoavaliação.



A organização e elaboração dos relatórios deve considerar o diálogo permanente com os atores envolvidos. Os destinatários são os membros da comunidade acadêmica, os avaliadores externos e a sociedade. Considerando essa diversidade de leitores, são fundamentais a clareza na comunicação das informações e o caráter analítico e interpretativo dos resultados obtidos. Além disso, o relatório apresenta sugestões para ações de natureza administrativa, política, pedagógica e técnico-científica a serem implementadas no curto, médio e longo prazos.

A divulgação, como continuidade do processo de autoavaliação, oportuniza a apresentação pública e a discussão dos resultados alcançados nas etapas anteriores. Para tanto, podem ser utilizados diversos meios, tais como: reuniões, documentos informativos (impressos e eletrônicos), postagens no site institucional e veículos de comunicação, seminários e outros. A divulgação deve propiciar, ainda, oportunidades para que as ações concretas oriundas dos resultados do processo avaliativo sejam tornadas públicas à comunidade interna e externa.

A publicidade dos resultados será acompanhada pelo monitoramento da implementação do processo de melhoria sugerido a partir do processo de autoavaliação.

7.3.3.1.5.2 Meta-avaliação: análise crítica do relatório final

Contempla a realização de um balanço crítico do processo avaliativo e de seus resultados em termos da melhoria do próprio processo de avaliação. Ao final do processo de autoavaliação, é necessária uma reflexão sobre ele, visando a sua continuidade. Assim, uma análise das estratégias utilizadas, das dificuldades e dos avanços apresentados permite planejar ações futuras. O balanço crítico permite revisão do Projeto de Autoavaliação, assim como o replanejamento das atividades para a continuidade do processo de avaliação.

Deste modo, o processo de avaliação proporciona não só o autoconhecimento institucional, o que em si é de grande valor para a instituição, como também é um balizador da avaliação externa.

7.3.4 Metodologias e Instrumentos de Avaliação

7.3.4.1 Instrumentos de Avaliação

A coleta e análise dos dados avaliativos das ações educacionais efetiva-se por meio dos múltiplos instrumentos listados a seguir, e envolve diversos atores da comunidade acadêmica: discentes, docentes, coordenadores pedagógicos, coordenadores acadêmicos (equipe técnico-administrativa do ISC), gestores educacionais e membros da sociedade civil:

- Plano de melhorias da CPA para o ISC
- Avaliação do processo de sensibilização
- Perfil acadêmico e levantamento de expectativas
- Avaliação de satisfação das disciplinas pelos discentes e docentes
- Avaliação de término de curso pelos discentes e docentes
- Avaliação de infraestrutura pelos discentes, docentes e corpo técnico
- Avaliação do desempenho do docente em sala e como orientador
- Avaliação do processo de formação continuada do corpo docente
- Avaliação do processo de capacitação continuada do corpo técnico
- Avaliação do egresso
- Avaliação do impacto das ações educacionais junto à sociedade

Os instrumentos são disponibilizados no sistema de gestão educacional do ISC (ISCNet) ou no ambiente virtual do curso (*Moodle*) e abrangem os indicadores apresentados a seguir:

Quadro 6: Indicadores de avaliação institucional

Instrumento de avaliação	Indicadores avaliados
Avaliação do processo de sensibilização	Nível de adesão e participação da comunidade acadêmica
Avaliação de satisfação das disciplinas pelos discentes	Autoavaliação, eficiência da programação, expectativa de resultados, desempenho do docente.
Avaliação de satisfação das disciplinas pelos docentes	Autoavaliação, eficiência da programação, expectativa de resultados, desempenho dos discentes.
Avaliação de infraestrutura pelos discentes, docentes e corpo técnico	Serviços, infraestrutura, salas de aula, laboratórios, salas de estudo, biblioteca, acesso a recursos tecnológicos, secretaria acadêmica, apoio técnico e serviços em geral.
Avaliação de término de curso pelo discente	Autoavaliação; Programação do curso; Atuação do Serviço de Pós-Graduação; Atuação do corpo docente; Expectativa de resultados; Incentivo para participação em ações extracurriculares e Questões adicionais.
Avaliação de término de curso pelo corpo docente	Autoavaliação; Programação do curso; Atuação do Serviço de Pós-graduação; Desempenho do corpo discente; Expectativa de resultados e Qualidade da produção discente.

Instrumento de avaliação	Indicadores avaliados
Perfil acadêmico e levantamento de expectativas	Perfil sociográfico, situação funcional, escolaridade, processo seletivo e expectativas.
Avaliação de impacto - egressos	Acompanhamento dos impactos profissionais e fatores situacionais de apoio.
Avaliação da atividade de orientação pelo discente	Orientação, desempenho do orientador, serviço de pós-graduação e autoavaliação
Avaliação da atividade de orientação pelo docente	Orientação, desempenho do orientado, qualidade da produção discente, serviço de pós-graduação e autoavaliação
Avaliação do processo de formação continuada do corpo docente e corpo técnico	Autoavaliação; incentivo para participação em ações de formação e capacitação; incentivo para participação em eventos; estratégias de reconhecimento e valorização profissional
Avaliação do impacto das ações educacionais junto à sociedade	Impactos econômicos e sociais dos produtos gerados nas ações educacionais; internacionalização; Inclusão social e diversidade, Inovação
Avaliação dos motivos de evasão	Indicadores de evasão

Além da avaliação objetiva, cada instrumento possui campos abertos para inclusão de comentários, sugestões, oportunidades de melhoria, pontos fortes, fatores limitadores da aplicação do conhecimento e/ou fatores facilitadores da aplicação do conhecimento. Para análise dos dados da avaliação de satisfação, utiliza-se escala que varia de 1 a 6 ancorada nas pontas. A imagem a seguir apresenta a escala utilizada.

Figura 2: Escala para análise da avaliação de satisfação



Para melhor compreensão dos resultados, as médias são categorizadas e a elas são atribuídos conceitos conforme quadro abaixo. Para cada conceito é utilizado um padrão de cor, facilitando a visualização e compreensão dos resultados:

Quadro 5: Categorização de médias na avaliação de ações educacionais

CONCEITOS X MÉDIAS	Insatisfatório	de 1,00 a 2,99
	Pouco satisfatório	de 3,00 a 4,79
	Satisfatório	de 4,80 a 5,39
	Muito satisfatório	de 5,40 a 6,00

Os resultados das avaliações de eventos internos e disciplinas de pós-graduação compõem um indicador estratégico do Instituto (índice de satisfação com as ações educacionais) cuja meta é de 80% de satisfação mensal em todas as ações educacionais realizadas. Esse índice representa 15% das metas do ISC no Plano Diretor da Segepres, unidade do Tribunal responsável por assessorar a Presidência na coordenação de todas as unidades que prestam apoio estratégico ao Tribunal, à Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex) e à Secretaria-Geral de Administração (Segedam).

O ISC está vinculado à Segepres. Além do índice de satisfação, há um segundo indicador estratégico calculado pelo NAE, referente às avaliações de impacto. A avaliação de impacto compõe 6% da meta do Instituto. Ambas as avaliações, somadas, representam 21% da meta do Instituto (Portaria - Segepres nº 4, de 30.04.2018 e Portaria - Segepres nº 6, de 28.04.2017).

O principal objetivo da **avaliação de impacto** é determinar a medida em que os participantes têm sido capazes de aplicar o conhecimento adquirido e as habilidades desenvolvidas no treinamento em seu posto de trabalho. A avaliação é fundamental para que o ISC possa aperfeiçoar, de forma contínua, o processo de educação corporativa. No ciclo avaliativo da pós-graduação, a avaliação de impacto é chamada de **Avaliação do Egresso** e é aplicada 1 (um) ano após o término do curso.

7.3.4.2 *Etapas da avaliação*

As ações educacionais da Pós-Graduação passam por um ciclo avaliativo composto por cinco etapas, conforme figura abaixo. As avaliações do processo de sensibilização, o acompanhamento dos motivos de evasão e a avaliação dos impactos dos programas educacionais junto à sociedade perpassam todo o ciclo avaliativo.

Figura 3: Etapas do ciclo avaliativo da Pós-Graduação



Destaca-se também que, além das avaliações previstas no ciclo, são realizadas avaliações de aprendizagem, para verificar o rendimento e aquisição de novos conhecimentos e competências por parte dos discentes. Entre os instrumentos de avaliação de aprendizagem, podem ser citados as provas (escritas ou orais), seminários, relatórios, trabalhos práticos, de pesquisa ou extensão, e a elaboração da monografia, trabalho de conclusão de curso ou projeto e sua apresentação.

7.3.5 Articulação do Processo de Autoavaliação com as Metas Institucionais

Os resultados das avaliações compõem um indicador estratégico do Instituto (índice de satisfação com as ações educacionais) cuja meta é de 80% de satisfação mensal em todas as ações educacionais realizadas. Esse índice representa 15% das metas do ISC no Plano Diretor da Segepres, unidade do Tribunal responsável por assessorar a Presidência na coordenação de



todas as unidades que prestam apoio estratégico ao Tribunal, à Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex) e à Secretaria-Geral de Administração (Segedam).

O ISC está vinculado à Segepres. Além do índice de satisfação, há um segundo indicador estratégico calculado pelo processo de autoavaliação, referente às avaliações de impacto. A avaliação de impacto compõe 6% da meta do Instituto. Ambas as avaliações, somadas, representam 21% da meta do Instituto (Portaria - Segepres nº 4, de 30.04.2018 e Portaria - Segepres nº 6, de 28.04.2017)

A Autoavaliação Institucional é fundamental para que o ISC possa aperfeiçoar, de forma contínua, o processo de educação corporativa e promover a melhoria dos programas e ações educacionais.

7.3.6 Avaliação e acompanhamento das atividades acadêmicas de ensino

As avaliações são utilizadas pelo ISC para o planejamento das próximas edições de cursos de pós-graduação ou para eventuais ajustes na metodologia e no conteúdo, nos casos em que a avaliação é realizada ao longo do desenvolvimento do curso. Os docentes também recebem os resultados para aprimorarem suas competências de facilitadores. Além disso, os resultados são incluídos no Relatório Anual de Autoavaliação Institucional. No ciclo avaliativo, os docentes também têm a oportunidade de se autoavaliarem, avaliarem os discentes e o apoio da coordenação pedagógica, promovendo assim feedback para o acompanhamento das atividades acadêmicas.

Por meio da etapa 1 do ciclo avaliativo da pós-graduação (levantamento de perfil e expectativas acadêmicas) o Instituto visualiza, dentro da área de atuação, os participantes de diferentes unidades do Tribunal com a oferta da pós-graduação, o nível acadêmico que os alunos já possuem, as expectativas em relação ao curso e à atuação dos docentes. Essas informações são obtidas por meio da avaliação e norteiam o plano pedagógico do curso.

7.3.7 Avaliação e acompanhamento das atividades de planejamento e gestão

Com os dados das avaliações são feitos relatórios de feedback que alimentam as unidades de planejamento e gestão do Instituto. Esses relatórios abrangem análises estatísticas descritivas (mínimo, máximo, média, frequência e desvio-padrão), gerando gráficos e tabelas para compreensão dos resultados. É realizada ainda a análise qualitativa dos



comentários abertos, estratificados em pontos fortes, oportunidades de melhoria ou outros campos abertos.

Além dos questionários, são feitas reuniões ordinárias para apresentação aos gestores do Instituto dos resultados das avaliações realizadas no mês/meses anteriores. Nessas reuniões são apresentados os índices mensais de satisfação alcançados por cada diretoria, discutidas as oportunidades de melhoria e ressaltados os pontos fortes das ações educacionais e disciplinas das pós-graduações avaliadas.

Um relatório consolidado das avaliações mensais das ações educacionais é feito e enviado a todos os servidores e funcionários terceirizados do Instituto envolvidos com as ações educacionais e retroalimentam o ciclo educativo, ou seja, a etapa de planejamento. Os relatórios do ciclo avaliativo da pós-graduação são publicados no Portal do TCU, na página da CPA, e são encaminhados aos discentes, docentes e coordenadores pedagógicos e acadêmicos dos cursos.

7.3.8 Formas de participação da comunidade acadêmica, técnica e administrativa

A gestão da CPA, composta por cinco segmentos que representam toda a comunidade acadêmica: servidores, corpo técnico-administrativo do ISC, docentes e discentes e representantes da sociedade civil organizada. Esta distribuição de membros por segmento está de acordo com o regulamento da CPA do ISC, Portaria - CPA nº 1, de 06.11.2018.

7.3.9 Autoavaliação e processos de melhoria institucional

As unidades de planejamento e execução das ações educacionais do ISC, por meio dos seus coordenadores pedagógicos e executivos, utilizam os relatórios de avaliação para propor melhoria nos planos instrucionais das próximas turmas, fazendo ajustes na carga horária, nos conteúdos ministrados, nas atividades desenvolvidas, nas formas de avaliação de conhecimento e nas metodologias de ensino utilizadas em sala de aula. Além disso, a avaliação é utilizada para ponderar sobre a recontratação ou não de um instrutor e fornece *feedback* sobre melhorias na logística operacional utilizada em sala de aula, como recursos tecnológicos, computadores, temperatura do ar ambiente, microfones, etc.

Como sinalizadora de boas práticas, a avaliação aponta as ações educacionais mais bem avaliadas e estas são divulgadas no diário institucional do Tribunal, chamado União, por



meio de infográfico. Os docentes do Instituto mais bem avaliados pelos discentes são premiados em um evento institucional denominado **Prêmio Professor Destaque**, realizado no mês de outubro desde 2017, data alusiva ao Dia dos Professores.

7.4 Planejamento financeiro e gestão institucional

A programação das despesas do Instituto é feita com base no calendário de ações previstas, a partir das diretrizes fixadas no planejamento estratégico do TCU. A execução orçamentário-financeira da Escola abrange incentivos de cunho educacional, tais como concessão de bolsas de estudo de idioma estrangeiro, reembolso de certificação profissional, aquisição de vagas em eventos externos, no Brasil ou no exterior, entre outros. As despesas referentes a infraestrutura e a aquisição de equipamentos tecnológicos constam da programação de despesas da Segedam.

O ISC dispõe de patrimônio próprio e recursos do orçamento da União para a manutenção de suas atividades. O Instituto possui autonomia administrativa para elaborar e reformar seus normativos; firmar contratos, acordos e convênios; conferir certificados; entre outros. Também possui autonomia didático-pedagógica para formular seus programas de ensino; fixar os currículos de seus cursos e programas; definir conteúdos, metodologias de ensino e formatos didático-pedagógicos; contratar professores; entre outros.

7.5 Perfil do corpo social

7.5.1 Corpo discente

O corpo discente do Instituto é constituído por todos aqueles que usufruem das ações educacionais ofertadas pelo ISC. Abrange, portanto, servidores da Casa e de outros órgãos e entidades da Administração Pública; servidores de EFSs, servidores de tribunais de contas estaduais e municipais e de órgãos de controle e cidadãos.

Em relação ao Programa de Pós-Graduação e Pesquisa do TCU, o corpo discente é formado pelos servidores públicos matriculados nos cursos de pós-graduação ofertados pelo ISC, pertencentes ou não ao quadro de pessoal do TCU, pelos participantes nos programas de pesquisa e pelos que usufruem de incentivos, como bolsa de estudo, regime especial de jornada de trabalho, afastamento integral e licença para capacitação, para participar de outros cursos de pós-graduação.



7.5.2 Corpo técnico-administrativo

O ISC conta com equipe técnico-administrativa dotada de competências essenciais à consecução com êxito de ações educacionais. Esses profissionais participam ativamente das etapas de diagnóstico, planejamento, execução, avaliação e monitoramento das ações educacionais, estabelecendo constante interlocução com os docentes nos processos de desenho instrucional e implementação dos programas.

7.5.3 Corpo docente

Atuam preponderantemente como docentes servidores do próprio quadro do TCU, detentores de formação acadêmica compatível com as exigências legais para o exercício da docência e com vasto conhecimento profissional na área temática do curso.

O Instituto se vale, também, da contratação de servidores públicos pertencentes aos quadros de outros órgãos e entidades da Administração Pública, bem como de docentes de instituições acadêmicas públicas e privadas.

7.6 Política de formação e capacitação do corpo docente e de tutores e do corpo técnico-administrativo

O ISC capacita seu corpo docente e de tutores, assim como todo o corpo técnico-administrativo do TCU a partir da identificação de necessidades de competências, analisadas segundo os espaços ocupacionais existentes, o desempenho atualmente apresentado e as respectivas expectativas quanto à atuação futura dos profissionais.

As ações de capacitação do Instituto estão sendo norteadas por trajetórias profissionais, conforme mencionado no item 2.9.11. Há, ainda, toda uma política de estímulo ao desenvolvimento de competências e à capacitação, que engloba concessão de incentivos educacionais, gratificação a colaboradores e reconhecimento. O Instituto incentiva a participação do servidor em eventos, internos e externos; concede bolsa de estudo em idioma estrangeiro; incentiva a especialização por meio de curso de pós-graduação; autoriza licença para capacitação. O incentivo à especialização se dá pela concessão de: afastamento integral, regime especial de cumprimento de jornada de trabalho, bolsa de estudos, bem como pela oferta direta de cursos de pós-graduação *lato sensu*.



No que tange à gratificação a colaboradores, o TCU estimula a atuação do servidor, como facilitador de aprendizagem, palestrante, moderador, instrutor, tutor, conteudista, professor ou orientador, incluindo as atividades de elaboração de material didático e de coordenação pedagógica e técnica, por meio da Gratificação pelo Encargo de Curso ou Concurso (GECC), prevista no art. 76-A da Lei nº 8.112, 11.12.1990 e na Portaria-ISC nº 2, de 27/3/2024.

Quanto ao reconhecimento, as ações empreendidas pelo Instituto alinham-se à política de reconhecimento da Casa, instituída pelo Programa de Reconhecimento dos Servidores do Tribunal - Reconhe-Ser, que, entre outros, tem como princípio, a indução ao desenvolvimento profissional do servidor.

A Portaria-TCU nº 306, de 27/09/2019, que dispõe sobre o Programa de Reconhecimento dos Servidores do Tribunal de Contas da União (Programa Reconhe-Ser), prevê, como fontes de pontos de reconhecimento, para fins de obtenção de incentivos institucionais, entre outras, o exercício de atividades de instrutoria, conteudista, tutoria e orientação em ações educacionais promovidas pelo ISC; a aquisição e renovação de certificação profissional e a publicação de artigos na revista do TCU.

Os pontos obtidos no Reconhe-Ser podem ser convertidos nos seguintes incentivos de educação corporativa: extensão do limite máximo de reembolso para curso de idioma estrangeiro para 80%; concessão de bolsa integral (100%) para pós-graduação e participação em processo seletivo referente a ações de educação corporativa.



8 PROJETO DE ACERVO ACADÊMICO EM MEIO DIGITAL

8.1 Sistema de Gestão Educacional - ISCNet

O ISCNet é o sistema de gestão educacional do ISC. A versão inicial do ISCNet começou a ser desenvolvida em 2001. A nova versão, lançada em outubro de 2019, tem um modelo de dados aperfeiçoado, integrado ao modelo corporativo do TCU, garantindo maior confiabilidade e integridade às informações. O sistema utiliza a tecnologia de banco de dados *Oracle*, desenvolvido na plataforma *Oracle Application Express* (APEX).

A solução oferece funcionalidades de gestão educacional, como registro de dados acadêmicos, geração de relatórios interativos e serviços para facilitadores, participantes, colaboradores e servidores. Gerencia vários tipos de ações educacionais e culturais promovidas pelo ISC. Dentre os principais tipos de eventos, destacam-se eventos educacionais internos e externos, incluindo cursos simples, pós-graduação, curso de formação, eventos a distância e MOOCs. A nova versão dá maior ênfase ao planejamento, gerenciamento por projetos e integração de sistemas e indicadores do TCU.

Em termos de estrutura e funcionalidades, o ISCNet está organizado em 3 (três) módulos: Módulo de gestão, Módulo do participante e Módulo de avaliação.

I. **Módulo de Gestão:** é utilizado principalmente pela equipe de servidores e colaboradores do ISC. Envolve funcionalidades relacionais ao alerta de pendências de cada usuário, configurações, evento educacional e cultural, evento agrupador, gestão, portfólio de projetos, pessoas e solicitações.

- **Minhas pendências** – relaciona todas as pendências e tarefas que cada colaborador deve executar no contexto do processo de desenvolvimento, oferta e avaliação de ações educacionais, bem como demais ações e projetos do ISC.
- **Eventos** – permite a gestão de todos os eventos educacionais e culturais, incluindo funcionalidades e informações, tais como:
 - Registro de matrizes de eventos para aproveitamento de informações e lançamento de ofertas sucessivas.
 - Registro da oferta do evento, que é ocorrência concreta da ação educacional ou cultural propriamente dita.

- Dados do evento - em cada ação educacional encontram-se informações gerais sobre a ação: tipo do evento, nome, programa em que se insere, área temática, responsáveis pela gestão, local, data, horários, número de vagas, entre outros.
 - Aspectos pedagógicos - são registradas informações atinentes ao aspecto pedagógico: objetivos, público-alvo, pré-requisitos, conteúdo programático e bibliografia sugerida.
 - Inscrições - contém as informações para comunicação da ação e inscrição do participante. Em regra, a inscrição é realizada pelo próprio interessado, por meio de link encaminhado ou disponibilizado. A matrícula efetiva e demais operações são realizadas pelos coordenadores da ação no ISC.
 - Logística – pode-se obter informações sobre recursos didáticos e de apoio utilizados, reserva de salas e ambientes para eventos.
 - Participantes –registra todos os estágios do processo de admissão e resultado de participantes como inscrição, matrícula, desistência, aprovação e reprovação. A gestão dos participantes é realizada por coordenadores, que apoiam os facilitadores na realização das ações. Todos os registros alimentam o histórico dos participantes, que pode ser acessado pelo Portal, inclusive para emissão de certificados. O sistema é integrado ao ambiente virtual de educação do ISC (*Moodle*).
 - Financeiro - registra os incentivos à educação concedidos pelo Tribunal, tais como valores de inscrição, diárias e passagens. Permite que o ISC ateste o serviço prestado por colabores e empresas e registre o efetivo pagamento.
 - Memória –registra o histórico formal da ação e toda comunicação envolvendo organizadores, participantes, facilitadores e responsáveis pela gestão da ação no Instituto. Os registros do ISCNet remontam a 1993. Mais de 15 mil ações, internas e externas, e mais de 200 mil participações, envolvendo público interno e externo, já foram registradas uma vez que todos os registros da versão anterior foram migrados para a nova versão do sistema.
- **Eventos agrupadores** – permite a gestão de eventos educacionais que agrupam outros eventos ou disciplinas, tais como eventos de pós-graduação, cursos de formação de novos servidores e outros programas educacionais.



- **Gestão** – permite a gestão de processos de trabalho, produtos/serviços oferecidos, indicadores e demais informações com ênfase em planejamento estratégico:
 - Ações de planejamento - definição de ações de planejamento tais como elaboração de estratégias, implantação de centros de estudos, realização de eventos culturais, elaboração de planos, dentre outras ações.
 - Gestão de indicadores - indicadores de produtividade que podem estar ou não integrados com o planejamento estratégico do TCU, bem como definição dos responsáveis pela aferição destes indicadores. Como exemplo temos: indicadores de crescimento do acervo físico, número de projetos acompanhados, participação em eventos educacionais, por exemplo.
 - Mapeamento de processos de trabalho, produtos e serviços – definem-se processos de trabalho, produtos/serviços e seus respectivos responsáveis, permitindo maior controle e gestão das ações do ISC.
- **Portifólio de projetos** – permite criação e gestão de projetos de elaboração de conteúdos instrucionais com a contratação ou não de profissionais do mercado ou servidores. Esta opção permite, por uma abordagem de gerenciamento de projeto, elaboração de cronogramas, definição de equipe, tarefas e marcos necessários para criação de eventos educacionais ou de outros tipos.
- **Pessoa** – Inclui o cadastro e habilitação de servidores, profissionais liberais e empresas, onde o ISC define que papéis que a pessoa, física ou jurídica, pode exercer no processo educacional. Ninguém pode ser contratado como docente, se não for previamente habilitado pelo Instituto. Este processo de habilitação se estende também aos integrantes internos de equipe do ISC para que possam exercer determinados papéis como coordenador pedagógico, coordenador executivo, gestor, autorizador, somente para citar alguns.

- II. **Módulo Participante:** é a interface do ISC com os participantes de ações educacionais e culturais, bem como com os demais usuários de serviços do ISC. Nele os usuários podem verificar quais as inscrições abertas, fazer inscrição em evento, ver o calendário de eventos, solicitar participação em eventos, solicitar produtos e serviços do ISC,



consultar seu histórico de participações, consultar seu histórico de colaborações em eventos como instrutor ou conteudista, por exemplo, e validar certificados, dentre outras opções.

- **Solicitações** - permite cadastrar e acompanhar solicitações de produtos/serviços do ISC por responsável e unidade. O sistema pretende, assim, concentrar a comunicação interna do ISC em um único canal via ISCNet.

III. **Módulo de Avaliação:** permite a gestão de avaliações de reação e de transferência (impacto). As avaliações são realizadas *on-line* pelos participantes das ações e integram a base de dados do sistema. O resultado das avaliações é consolidado em relatórios gerenciais e disponibilizado para facilitadores. Todos os dados são mantidos na base, para eventual geração de relatórios analíticos.

8.2 Sistemas integrados ao ISCNet

Além dos sistemas de registro acadêmico, outros sistemas são utilizados na macrogestão dos processos de educação corporativa:

- **Banco de currículos** – perfil profissional dos servidores, auxilia a gestão por competências no TCU e a contratação de colaboradores e especialistas para o ISC.
- **Diagnóstico de Competências** - permite Análise de pontos fortes e fracos em nível pessoal e de liderança dos servidores do tribunal para que sejam realizados cursos de desenvolvimento visando a melhoria e/ou manutenção desses pontos declarados pelo sistema.
- **e-TCU** - sistema de processo eletrônico do TCU, para os trâmites processuais no ISC.
- **GRH - Web** - sistema de gerenciamento de recursos humanos, para registros de pagamentos de colaboradores, frequência de alunos, cálculo de banco de horas, jornada reduzida, etc.
- **Moodle** - plataforma de ensino a distância, detalhada no item 9.1.3.
- **Planejar** – sistema de planejamento institucional, no qual são lançadas as metas e resultados alcançados pelas unidades do TCU.
- **SisAmbiente** - controle de agendamento de sala de reunião - permite a reserva das salas para ações educacionais do ISC e de parceiros.



VCE - Vocabulário de Controle Externo, utilizado para a definição de linhas de pesquisa, classificação da especialidade de pesquisadores, indexação do material didático, etc.



9 INFRAESTRUTURA FÍSICA E INSTALAÇÕES ACADÊMICAS

9.1 Recursos tecnológicos

O ISC conta com infraestrutura de soluções tecnológicas para suporte às ações que desenvolve, tais como: recursos de rede; recursos de áudio e vídeo; e plataforma de aprendizagem.

9.1.1 Recursos de rede

O ISC se vale da infraestrutura de comunicação e informação do Tribunal para a gestão da educação corporativa. Em todas as dependências é possível conectar-se à rede interna e à internet, com acessos específicos para servidores e público externo, de acordo com as políticas de segurança institucionais.

Além disso, os servidores possuem computadores pessoais (*desktops*) em rede. A solução de *virtual desktop* disponível permite o acesso remoto às funcionalidades dos *desktops* e às pastas e aos documentos armazenados na rede.

Todas as salas de aula dispõem de computador para o professor e projetor multimídia. Um dos projetores é interativo. Os alunos dispõem de computadores e notebooks nos laboratórios. E a biblioteca disponibiliza tablets para consulta do acervo digital. Há, ainda, no ambiente de estudos (sala dos alunos), para livre utilização, computadores com acesso à internet.

9.1.2 Recursos de áudio e vídeo

O ISC possui estúdio para gravação e produção de áudio e vídeo e objetos multimídia de aprendizagem. Três salas de aula e o auditório estão equipados com salas de transmissão síncrona de áudio e vídeo, para aulas telepresenciais. Há, ainda, em cada unidade do Tribunal, um equipamento específico, software e canal, para videoconferência.

9.1.3 Plataforma de aprendizagem

A plataforma de aprendizagem do ISC é composta pelo conjunto de soluções de tecnologia da informação (TI) descrito a seguir.

- **Portal TCU** – áreas de Educação Corporativa, Gestão da Informação e Inovação – a área do Portal dedicada à Educação Corporativa é a que, comparativamente, obtém



a maior quantidade de acessos no domínio do Portal TCU. Nela, o público consulta informações relativas à capacitação e pode inscrever-se eletronicamente em eventos educacionais ofertados pelo ISC. Também é possível consultar o calendário de eventos, emitir certificados de participação em ações educacionais e acessar o histórico individual. Os certificados são gerados com código de autenticação, que pode ser verificado diretamente no Portal. A página de Eventos divulga os seminários e congressos promovidos pelo TCU, com apoio do ISC e da Assessoria de Cerimonial e Relações Institucionais (Aceri), bem como as ações do Programa Diálogo Público. Em educação corporativa, também são apresentados os diversos produtos e serviços de informação oferecidos pelo Instituto, como a página da Biblioteca, que conta com amplo acervo digital; a página do Arquivo Central; as comunidades de prática e demais funcionalidades de gestão do conhecimento. É possível, ainda, ter acesso às diferentes publicações institucionais, como a Revista do TCU. As metodologias e os projetos apoiados pelo CePI do ISC são disponibilizados em página específica, que trata do programa de inovação do Tribunal. Pela aba Público Interno, acessada após autenticação, os usuários consultam os sistemas corporativos que suportam tanto o ambiente acadêmico quanto o administrativo da Escola. As funcionalidades são disponibilizadas a partir do perfil de cada usuário e do papel que exerce na instituição.

- **ISCNet** – é a ferramenta para gestão das ações educacionais desenvolvidas pelo próprio Instituto. O ISCNet será detalhado em Sistemas de Informação.
- **Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA)**– funciona na plataforma de software livre Moodle (<https://contas.tcu.gov.br/ead/>) e oferece cursos a distância. A plataforma permite a criação de cursos *on-line*, com recursos de disponibilização de materiais e comunicação, que incluem: avaliação do curso, recursos interativos, chat, diálogo, fórum, pesquisa de opinião, questionários, tarefas, trabalho com revisão e *wiki*. Os cursos são gerados em formato compatível com o padrão *Sharable Content Object Reference Model (Scorm)*, permitindo o compartilhamento de conteúdo com outras plataformas. O *Moodle* tem integração com o ISCNet para exportação e importação de dados.

- **Sharepoint** - plataforma utilizada como ferramenta de suporte às comunidades de prática. Possibilita o compartilhamento de informações, o debate em fóruns e a troca de conhecimentos em torno de um tema específico.
- **Wiki** – ferramenta de construção colaborativa de conhecimento, implantada no software livre *MediaWiki* (www.mediawiki.org). A *wiki* de controle externo está estruturada a partir de verbetes oriundos do VCE nas áreas de Agricultura e Pecuária, Controle Externo, Desestatização, Direito, Educação, Administrativos, Meio Ambiente, Obras Públicas, Pessoal e Saúde. Com base nessa estruturação, são agregados aos verbetes acórdãos, normativos, legislação e doutrina. Outra iniciativa é a dos *wiki* portais, que fornecem informações e documentos úteis ao trabalho cotidiano dos auditores, de acordo com sua área de atuação. O aspecto colaborativo da ferramenta revela um grande potencial de fomento à produção e ao compartilhamento de conhecimentos, gerando uma base sólida de aprendizado.
- **Microsoft Teams** – ferramenta utilizada para aulas telepresenciais síncronas, defesas de trabalhos de conclusão de curso, reuniões dos grupos de pesquisa, projetos colaborativos e demais reuniões a distância entre os servidores, alunos e colaboradores do ISC. Permite gerenciamento de contatos e arquivos, realização de dinâmicas de grupo virtuais, troca de mensagens, áudio e vídeo em tempo real, conferências web, entre outras funcionalidades. É acessível via *desktop* ou por aplicativo móvel.
- **Open Journal Systems (OJS)** - software de código aberto que realiza a gestão de todo o processo editorial da Revista do TCU e dos anais de eventos acadêmicos.
- **Soluções de gestão da informação** – as seguintes soluções oferecem suporte à gestão da informação: Sistema de Gestão de Bibliotecas (*Sophia*), Sistema de Gestão Documental, Sistemas de Gestão Terminológica – consulta ao VCE (<https://contas.tcu.gov.br/pls/apex/f?p=VCE>) e Sistema de Elaboração de Tesouros Multites (www.multites.com). O ISC conta ainda com acesso à diversas bases de dados bibliográficos, incluindo o Portal de Periódicos da Capes, instituição com a qual mantém acordo de cooperação.



- **Redes sociais** – o ISC tem canal oficial no *Youtube* e divulga seus conteúdos e ações educacionais nos perfis oficiais do TCU no *Facebook* e no Twitter. O Centro Cultural do TCU conta com perfis próprios nas redes.
- **Soluções de produção de conteúdo** - o ISC utiliza diversos softwares de edição de textos, imagens e vídeos, como *InDesign*, *Adobe Captivate*, entre outros.

9.2 Biblioteca

A Biblioteca Ministro Ruben Rosa é administrada pelo Instituto, por meio do Cedoc. Possui duas unidades, uma localizada no térreo do ISC e outra no Anexo III do TCU. As duas Unidades da Biblioteca funcionam de segunda a sexta-feira, das 8 às 20h.

A Biblioteca do ISC ocupa uma área de 288,58 m², com amplo salão de leitura e 30 baías de estudo individuais e 05 cabines para estudo em grupo. São disponibilizados aos alunos equipamentos (tablets e computadores) para trabalhos acadêmicos e consulta ao acervo digital.

A Biblioteca do TCU, localizada no Anexo III, ocupa uma área de 665m² (460m² para o acervo, distribuído em dois andares, e 205m² para a área administrativa). No térreo, encontram-se o salão de leitura, com 20 baías para estudo individual e 03 cabines para estudo em grupo e uma parte do acervo de livros mais atualizado (últimos 5 anos). A coleção de multimeios, composta por vídeos, CDs e DVDs; o acervo de livros mais antigos e o acervo depositário, formado por obras editadas pelo TCU, obras de servidores e autoridades que possuem dedicatória e obras relacionadas ao Tribunal estão organizadas no 1º subsolo. O propósito do acervo depositário é preservar a memória institucional e documentar o processo evolutivo do TCU, por meio de suas publicações. No segundo subsolo, estão a coleção de periódicos e os materiais especiais – apostilas de cursos promovidos pelo ISC.

A Biblioteca do TCU conta, ainda, em seu espaço técnico-administrativo, com Setor de Seleção e Aquisição, Setor de Processamento Técnico, Setor de Pesquisas e Atendimento ao Público e Laboratório de Restauração:

- **Setor de Seleção e Aquisição** – responsável pela seleção e aquisição de livros para atender as diversas unidades do TCU e as demandas do ISC, mediante política de desenvolvimento de coleções e sugestões dos usuários. Também é responsável pela



gestão do contrato de fornecedores de livros nacionais e estrangeiros e de assinaturas de periódicos e bases de dados.

- **Setor de Processamento Técnico** – responsável pela análise e representação do material bibliográfico, o que inclui os processos de preparação, catalogação, classificação, indexação, cadastramento no sistema, armazenamento no acervo e disseminação das informações. Propicia o acesso do leitor aos catálogos de autor, título, assunto e série. Desempenha tarefas de normalização técnica das publicações editadas pelo TCU e pelo ISC; realiza intercâmbio com outras bibliotecas; e divulga as novas aquisições e os sumários de periódicos no informativo interno e no Portal TCU semanalmente.
- **Setor de Pesquisas e Atendimento ao Público** – responsável pelo atendimento de servidores, autoridades e público externo, por telefone, e-mail ou pessoalmente. Garante o acesso do público à informação; realiza levantamentos bibliográficos e jurisprudenciais sobre os assuntos solicitados; localiza informações em atas antigas e digitais, no Boletim Interno do TCU (BTCU) e no Diário Oficial da União (DOU); busca legislação, normativos, exposição de motivos, voto de leis; esclarece dúvidas sobre serviços da Biblioteca, normalização de publicações e serviços no Portal. O setor de pesquisas tem, ainda, papel fundamental na preservação da memória institucional. Como exemplo, podemos citar: a pesquisa e documentação da memória institucional de autoridades do TCU, para auxiliar as atividades do Museu e do Cerimonial do TCU.
- **Laboratório de Restauração** – responsável pela preservação do acervo e da memória institucional do TCU. Faz reparos e higieniza itens do acervo da Biblioteca ou de outras unidades do Tribunal. No último biênio, mais de 2.245 materiais bibliográficos foram reparados e higienizados.

9.2.1 Acervo físico

A Biblioteca Ministro Ruben Rosa atua na gestão da informação organizacional, desenvolvendo e preservando o acervo bibliográfico e digital do TCU, e na disseminação de conteúdos selecionados, incluindo no Portal TCU listas de novas aquisições, sumários de



periódicos, trabalhos de conclusão de curso de servidores, Diários Oficiais da União e itens na Biblioteca Digital.

O acervo da Biblioteca é especializado em Controle dos Gastos Públicos, com ênfase nas áreas de Direito, Contabilidade, Economia, Administração Pública e Finanças Públicas. As obras são adquiridas com recursos públicos ou doadas por pessoas físicas ou jurídicas. Todo acervo da Biblioteca é processado e disponibilizado para consulta via Portal TCU. Os principais jornais diários, como Correio Braziliense, Estadão, Folha de São Paulo, Valor Econômico, e revistas semanais, como Época, Isto é, Veja, *The Economist*, também são disponibilizados nas mesas de leitura. As obras são organizadas de acordo com a Classificação Decimal Universal (CDU) e divididas por coleções. A catalogação é descritiva, de acordo com o Código de Catalogação Anglo-American (AACR2), que estabelece regras internacionais para padronização de bibliotecas.

Qualquer cidadão pode ter acesso à Biblioteca e consultar o acervo. Já o acesso ao acervo depositário e de multimeios só é possível com o acompanhamento de um servidor do TCU. As bibliotecas são geridas por servidores da área de Biblioteconomia, com suporte de auxiliares de biblioteca terceirizados. Além de contar com o suporte de profissionais da área, os usuários também podem obter informações por meio do catálogo disponibilizado no Portal TCU.

O empréstimo dos materiais da Biblioteca é disponibilizado tanto para servidores localizados em Brasília quanto para servidores localizados nas representações do TCU nos estados. As solicitações de empréstimo dos servidores dos estados são feitas preferencialmente por correio eletrônico. Também são realizados empréstimos em outras bibliotecas da Administração Pública conveniadas. A Biblioteca mantém convênio interbibliotecário com órgãos como: AGU, Câmara dos Deputados, Ministério da Justiça e Segurança Pública, PGR, Senado Federal, STF, STJ, STM, TCDF, TJDFT e TST, que integram a Rede Virtual de Bibliotecas do Congresso Nacional (RVBI), e com mais cinquenta outras bibliotecas.

9.2.2 Acervo virtual

O acervo da Biblioteca é processado e disponibilizado para consulta via Portal TCU. O sistema de gestão de bibliotecas adotado é o *Sophia*. O catálogo e outros serviços estão



disponíveis para consulta *on-line* no endereço <https://contas.tcu.gov.br/sophia/index.html>. O sistema possibilita renovação *on-line*, pesquisa no catálogo, sugestão de aquisição, reserva de obras e cadastro de perfil de interesse para receber notícias sobre o acervo.

A base de teses e dissertações do TCU, bem como os trabalhos de conclusão de curso provenientes das especializações promovidas pelo ISC, também são disponibilizados por meio do Portal da Instituição. Além disso, estão disponíveis bases de dados de *e-books on-line*, tais como *Safari Books*, com mais de 40.000 títulos de *e-books* nas áreas de *Design*, Liderança, Gestão de Projetos, Equipes, Desenvolvimento Ágil, Análise e Programação; Biblioteca Digital *Proview*; Biblioteca Digital Fórum e Revista dos Tribunais online.

Outros produtos do acervo incluem normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), Web Zênite Regime de Pessoal, Web Zênite Licitações e Contratos, Revista dos Tribunais *On-Line*, com doutrina, jurisprudência e legislação, e Revista do TCU. A Biblioteca participa, também, do Catálogo Coletivo Nacional de Publicações Seriadas (CCN), coordenado pelo Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (Ibict).

Após o credenciamento do Programa de Pós-Graduação do ISC pelo MEC em 2017, o ISC estabeleceu convênio com a Capes para acesso ao Portal de Periódicos, que fornece acesso a diversos conteúdos em formato eletrônico, tais como: textos disponíveis em mais de 45 mil publicações periódicas, nacionais e internacionais; diversas bases de dados que reúnem trabalhos acadêmicos e científicos, além de patentes, teses e dissertações entre outros tipos de materiais, cobrindo todas as áreas do conhecimento.

9.2.3 Formas de atualização e expansão

A coleção da Biblioteca é atualizada periodicamente, em função da Política de Desenvolvimento de Coleções – documento destinado a fixar os critérios gerais, qualitativos, físicos e quantitativos de seleção de obras, assim como orientar as políticas específicas de aquisição, avaliação e descarte de coleções; das sugestões de aquisição; e das ações educacionais desenvolvidas no ISC.

Os recursos orçamentários para aquisição de livros, periódicos e materiais especiais provêm de verba disponível no planejamento econômico e financeiro do Tribunal. Periodicamente, solicita-se abertura de evento licitatório para indicar um livreiro que fornecerá os livros nacionais e estrangeiros pelo período de um ano, renovável por até sessenta meses,



conforme anuênciā de ambas as partes. Para esse fim, é destinada uma verba específica na Segedam. As assinaturas de periódicos fazem parte do orçamento anual do ISC.

O Plano de Atualização do Acervo inclui critérios de pertinência dos temas prioritários para o TCU. Consideram-se, também, critérios de seleção tais como: atualidade; escassez de material sobre o assunto na coleção; acessibilidade do idioma; número de usuários potenciais; condições físicas do material; ações educacionais previstas pelo ISC, entre outros.

9.2.4 Serviços oferecidos

Entre os principais serviços realizados pela Biblioteca estão:

- gestão da rede de bibliotecas do TCU e monitoramento de inserção de conteúdos pelas bibliotecas participantes (Sec-MG, SC e GO);
- atendimento a demandas de pesquisa sobre jurisprudência, legislação e doutrina;
- empréstimo interbibliotecário com outras bibliotecas da Administração Pública;
- desenvolvimento, preservação e disseminação de coleções impressas e digitais;
- seleção e aquisição, por compra, de livros, vídeos, periódicos etc., por meio de catálogos impressos e eletrônicos e sugestões de usuários. Também são adquiridos títulos de obras por doação, grande parte delas destinadas à memória institucional;
- normalização de itens, entre publicações editadas pelo TCU e cursos virtuais do Instituto;
- catalogação e disponibilização para empréstimo de novas obras;
- indexação de artigos e revistas; e
- pesquisa de especialistas para os grupos de pesquisa, pareceres da revista e iniciativas correlatas.

Semestralmente, são gerados relatórios informando as pesquisas realizadas por tipo de público, a quantidade de material emprestado, os fascículos de periódicos registrados, os artigos indexados, os novos títulos de livros e folhetos processados, as divulgações feitas, as normalizações de publicações, a alimentação da biblioteca digital, os itens restaurados, as obras selecionadas e compradas para o acervo, assim como o quantitativo de crescimento do acervo.



9.3 Instalações do ISC

9.3.1 Salas de aula

O ISC conta com um total de 10 salas, sendo: salas de aula de 01 a 09 e a sala multimídia. Todos os ambientes dispõem de mesas e cadeiras com rodas, em formato colegial, facilmente adaptáveis para outros formatos. Recursos disponíveis: projetor, mesa de som, microfone, computador para instrutor, apresentador multimídia sem fio, ar-condicionado, flip-chart, quadro de vidro, pincel para quadro branco e wi-fi. A lotação máxima de todas varia entre 30 e 40 pessoas, com exceção da sala 01 (plenarinho) que comporta 70 pessoas. A sala 02 também possui câmeras 360 de alta tecnologia para efetuar gravações e transmissões no local. Com isso, tem-se uma sala de apoio em seu interior, para controlar o audiovisual.

9.3.2 Laboratórios

Os Laboratórios de Inovação LAB 01 e LAB 02 - dispõem de mesas e cadeiras com rodas, em formato colegial, facilmente adaptáveis para outros formatos. Recursos disponíveis: projetor, mesa de som, microfone, computador para instrutor, apresentador multimídia sem fio, ar-condicionado, flip-chart, quadro de vidro, pincel para quadro branco e wi-fi. A capacidade do LAB 01 é de 30 pessoas e a do LAB 02 é de 38 pessoas.

O Laboratório de Inovação e Coparticipação (Colab-i) é um espaço de trabalho flexível que dispõe de mesas e cadeiras com rodas, bem como tela de projeção móvel. Há, portanto, inúmeras configurações e formatos de sala possíveis. Na verdade, nem todas as atividades ali realizadas precisam de mesa, cadeira ou até mesmo projetor. Os recursos disponíveis são: TV, computador, equipamentos para vídeo conferência, projetor, tela de projeção móvel, ar-condicionado, pincel para flip-chart, flip-chart. A capacidade do Colab-i é de até 50 pessoas.

9.3.3 Sala de videoconferência

Equipada com bancada no formato de U, em que todos os assentos dispõem de microfones individuais. Dispõe também de projetor, mesa de som, computador, flip-chart, apresentador sem fio multimídia; além de câmeras para gravação e wi-fi. Conta com sala de apoio de áudio e vídeo. Possibilita a realização de aulas telepresenciais síncronas.



9.3.4 Anfiteatro

Com capacidade para 60 pessoas, o ambiente é utilizado para eventos internos e externos. Dispõe de projetor, mesa de som e microfones; computador, flip-chart e pinceis; apresentador sem fio multimídia, cadeiras com mesa dobrável, e poltronas e mesa de centro e wi-fi. Dispõe de cabines de tradução (libra e línguas) e de uma sala de apoio para o audiovisual. Suporta gravação e transmissão de eventos.

9.3.5 Auditório

Com capacidade para 480 pessoas, incluído assentos para pessoas com deficiência e com obesidade, é equipado com projetor, mesa de som e microfone, computador, apresentador multimídia sem fio, púlpito e poltronas e mesas de centro no palco. Além disso, tem-se salas de apoio, sendo uma para audiovisual, e outras duas cabines para tradução (línguas e libras). Suporta gravação e transmissão de eventos.

9.3.6 Área de convivência

O centro do bloco de salas do ISC é chamado de Praça das Jabuticabeiras, um espaço de convivência que oferece mesas e cadeiras para o público interno e externo.

9.3.7 Sala de professores

Segue exatamente o formato de todas as outras salas, com exceção de não possuir quadro e nem mesa de som e microfone. Além do projetor, ainda dispõe de uma televisão LCD.

9.3.8 Estúdio de gravação

Estúdio para gravação e produção de vídeo e áudio e objetos multimídia de aprendizagem, bem como para transmissão síncrona. Há, ainda, em cada unidade do Tribunal, um equipamento específico, software e canal, para videoconferência.

9.3.9 Sala da CPA

Possui basicamente os mesmos recursos das demais salas, com exceção da mesa de som e microfone, projetor (tem uma televisão LCD) e quadro branco.

9.3.10 Instalações sanitárias



Em cada um dos andares subterrâneos há um banheiro feminino e um banheiro masculino, sendo ambos também vestiários, isto é, equipados com chuveiros e armários. Nos outros andares (térreo, primeiro andar e segundo andar), há 2 banheiros femininos e 2 masculinos em cada andar, ambos com banheiros acessíveis para deficientes disponíveis, sendo cada par localizado nas extremidades do prédio. Também há banheiros no lado exterior ao auditório (térreo do Espaço Cultural); no mezanino (primeiro andar do Espaço Cultural); e no Museu Marcantonio Villaça (subsolo do Espaço Cultural).

9.4 Espaço Gastronômico ISC/Senac

O Espaço Gastronômico ISC-Senac é fruto de um acordo de cooperação entre as instituições, com a finalidade de promover um ambiente pedagógico que vai além da qualificação de mão-de-obra, é uma unidade de gastronomia avançada em prol do desenvolvimento socioeconômico do país. O Senac, atuando de forma integrada com as demais instituições que compõem o Sistema Comércio, investe na formação que contribui para o fortalecimento da cidadania e para a construção de um futuro mais justo e próspero. A parceria destaca a importância da colaboração entre instituições públicas e privadas para o desenvolvimento da educação profissional no Brasil.

“O Tribunal de Contas passa a ter uma nova oportunidade, na sede da escola de governo, de ter um restaurante que se desdobra daquele que foi inicialmente inaugurado no andar de baixo. A boa mesa se une as boas conversas e as boas pessoas. De maneira que com qualidade, com variedade e especialmente, com muita proficiência, essa parceria se consolida cada vez mais”, destacou o Ministro Antônio Anastasia, na ocasião da inauguração do restaurante em 2024.

Com uma equipe composta por 45 colaboradores, o Espaço Gastronômico do ISC está pronto para receber os alunos, professores e frequentadores do Instituto. Tem capacidade para 112 pessoas. Ambiente reservado para celebrações, realização de coffee-breaks e serviços de almoço e buffet. Dispõe de mesas, cadeiras, balcões para servir comida, televisão LCD, geladeira, fogão industrial, freezer, pia e mesa de som e microfones. Além disso, conta com uma varanda que tem vista para o Lago Paranoá.

A lanchonete do Senac, também parte do Espaço Gastronômico, tem capacidade para 62 pessoas. Ambiente reservado para pequenas celebrações e realização de coffee-breaks.



Dispõe de mesas, cadeiras, balcões para servir comida, televisão LCD, geladeira, fogão e pia. Para além da oferta do serviço de alimentação, a parceria entre o TCU e o Senac busca fortalecer o propósito do ISC de desenvolver pessoas para a construção de uma sociedade cidadã. As unidades gastronômicas funcionam no formato de restaurante escola do Senac. Profissionais, como cozinheiros e garçons, estarão em etapa de qualificação, supervisionados e instruídos por profissionais de alto nível técnico.

Com resultados de excelência demonstrados em outras unidades que funcionam sob a mesma modalidade de serviço, o formato contribui também para a inclusão social de pessoas em situação de vulnerabilidade econômica. Por meio de programas de inclusão, boa parte dos futuros profissionais terão acesso gratuito à formação integral e de qualidade reconhecida.

Assim, ao frequentar o Espaço Gastronômico, o usuário do serviço não só obterá a alimentação de qualidade, mas também terá a oportunidade de contribuir com a construção de um futuro mais justo e inclusivo. A promoção da sustentabilidade é parte importante da experiência oferecida ao público do espaço. O funcionamento dos restaurantes e da lanchonete segue estratégias de gestão sustentável e de uso eficiente dos recursos naturais por meio do projeto Rural à Mesa, promovido pelo Senac. Produtores locais também são priorizados no fornecimento de alimentos.

9.5 Espaços para atendimento aos estudantes

Os estudantes são atendidos nos espaços descritos a seguir.

9.5.1 Secretaria Acadêmica do ISC

Funciona tanto presencialmente quanto em sua versão virtual. A presencial fica localizada no primeiro andar do edifício principal, e oferece atendimento in loco ou por telefone. A virtual é acessível pela página do ISC ou pelo e-mail isc_secretaria@tcu.gov.br. Funciona como um canal de atendimento para solicitar serviços e orientações. Os cursos também dispõem de canal próprio para contato com a tutoria e coordenação do curso, por meio dos fóruns específicos no AVA.

9.5.2 Sala dos alunos



Espaço de convivência que oferece mobiliários ergonômicos, pufs, e estações para trabalho individual com computadores conectados à internet.

9.5.3 Salas de estudos individuais e em grupos

Contém várias baias, equipadas com tablets, além de ter alguns computadores disponíveis. Ademais, possui-se dentro dela salas pequenas para estudo individual ou até mesmo em pequenos grupos.

9.5.4 Ouvidoria do TCU

Espaço de escuta e atendimento das demandas dos estudantes, usuários do ISC e da comunidade em geral.

9.5.5 Central de serviços de TI

Sistema de atendimento ao usuário de serviços de TI, canal pelo qual o aluno pode tirar dúvidas sobre senhas de acesso aos aplicativos do ISC e demais sistemas do TCU.

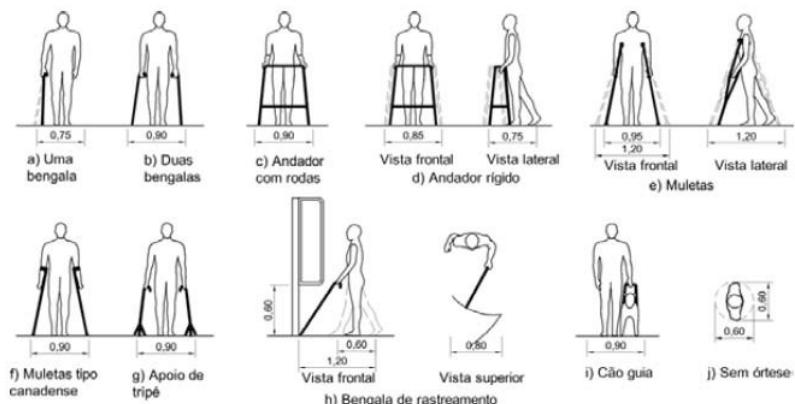
9.6 Plano de acessibilidade

O ISC observa as condições de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, conforme disposto na CF/88, artigos de números 205, 206 e 208, na NBR nº 9050/2015 da ABNT, na Lei nº 10.098/2000, nos Decretos nº 5.296/2004, nº 6.949/2009, nº 7.611/2011 e na Portaria MEC nº 3.284/2003.

Construído a partir de princípios de sustentabilidade e acessibilidade, o edifício do ISC foi o primeiro a receber o “Selo de Engenharia Acessível” do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (Confea) e da Caixa de Assistência dos Profissionais do Crea (Mútua), lançado em setembro de 2017 durante o seminário internacional “Acessibilidade e Inclusão: Expressão da Cidadania”.

A infraestrutura do ISC observa as dimensões referenciais para deslocamento de pessoas a pé, e as com mobilidade reduzida; considerando as diferentes necessidades.

Figura 4: Dimensões referenciais



Fonte: NBR 9050/2015

Para os alunos portadores de deficiência física, o ISC apresenta as seguintes condições de acessibilidade: livre circulação dos estudantes nos espaços de uso coletivo (eliminação de barreiras arquitetônicas); vagas reservadas no estacionamento; elevador com facilidades e espaço para a circulação de cadeira de rodas; portas e banheiros adaptados com espaço suficiente para permitir o acesso de cadeira de rodas; barras de apoio nas paredes dos banheiros; lavabos e bebedouros em altura acessível aos usuários de cadeira de rodas.

O ISC adota diferentes formas de comunicação/sinalização (inclusive de emergência, utilizada para indicar as rotas de fuga e saídas de emergência das edificações, dos espaços e do ambiente urbano, ou para alertar quanto a um perigo iminente) para atendimento às diversas necessidades da comunidade acadêmica.

A indicação de acessibilidade das edificações, do mobiliário, dos espaços e dos equipamentos urbanos é realizada por meio de símbolo internacional de acesso.

Figura 5: Indicação de acessibilidade



O símbolo internacional de acesso indica a acessibilidade aos serviços e identifica espaços, edificações, mobiliário e equipamentos urbanos onde existem elementos acessíveis ou utilizáveis por pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.

Esta sinalização é afixada em local visível ao público, sendo utilizada principalmente nos seguintes locais, quando acessíveis: entradas; áreas e vagas de estacionamento de veículos; áreas acessíveis de embarque/desembarque; sanitários; saídas de emergência; áreas reservadas para pessoas em cadeira de rodas; equipamentos exclusivos para o uso de pessoas portadoras de deficiência.

O ISC emprega adequadamente a sinalização tátil no piso do tipo alerta e do tipo direcional. As rotas de fuga e as saídas de emergência estão devidamente sinalizadas com informações visuais e sonoras. Todas as entradas são acessíveis, bem como as rotas de interligação às principais funções do edifício. O percurso entre o estacionamento de veículos e as entradas principais compõe uma rota acessível. Além disso, está garantida a acessibilidade de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida onde há cancelas. As rampas previstas no ISC possuem dimensionamentos (inclinação, larguras etc.) e patamares de acordo com os limites estabelecidos na NBR 9050/2015.

As instalações do ISC possuem banheiro acessível, com equipamentos e acessórios que possibilitam suas utilizações por pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida. Junto às bacias sanitárias foram previstas áreas de transferência e barras de apoio. Os laboratórios, salas de aula, bibliotecas, ambientes administrativos, bancos, áreas de lazer etc. possuem espaços que permitem a circulação de pessoas em cadeira de rodas, obesas e com mobilidade reduzida. Os balcões de atendimento possuem, pelo menos, uma parte da superfície acessível para atendimento às pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, em atendimento às normas técnicas da ABNT.



O ISC promove a remoção de barreira nas comunicações, subtraindo qualquer entrave ou obstáculo que dificulte ou impossibilite a expressão ou o recebimento de mensagens por intermédio dos meios ou sistemas de comunicação.

9.7 Plano de prevenção e combate a incêndios

O Plano de Prevenção Contra Incêndio e Pânico (PPCI) do ISC foi protocolado no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal sob o nº 00053-00010013/2018-63, de 11.06.2018. Foi aprovado conforme Processo nº 00053-00010013/2018-63, e Relatório de auditoria "IN LOCO" nº 386, de 12.06.2017.

9.7.1 Brigada de incêndio

A edificação possui brigada de incêndio responsável por manter os Sistemas Contra Incêndio em condição de uso. A manutenção dos sistemas é realizada por empresas e profissionais credenciados no site: www.cbm.df.gov.br.

O trabalho preventivo e extensivo da brigada possibilita que em caso de evacuação da edificação ou complexo, os equipamentos contra incêndio existentes, por exemplo: sistema de detecção e alarme, sinalização de segurança, iluminação de emergência, extintor de incêndio, hidrante de parede e outros existentes na edificação ou complexo possam garantir o combate o princípio de incêndio e assegurar o deslocamento pelas saídas de emergências dimensionadas ao longo da(s) rota(s) de fuga sem interrupção até o ponto de encontro e triagem — PET de modo que possibilitem todos os ocupantes abandoná-la com rapidez e segurança, no caso de emergência ou em situação de exercício simulado de acordo com a legislação específica.



10 DEMONSTRATIVO DE CAPACIDADE E SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA

O Instituto Serzedello Corrêa (ISC), integrante da estrutura administrativa do Tribunal de Contas da União (TCU), recebe provisão orçamentária e financeira do Tribunal e exerce a função de Unidade Gestora (UG). Nessa condição, é responsável pela gestão dos recursos sob sua alcada, administrando, de forma autônoma, os meios financeiros e patrimoniais destinados à execução de seus programas, projetos e atividades.

No exercício de 2024, as despesas do Instituto totalizaram **R\$ 21.097.967,24**, dos quais **R\$ 3.602.343,82** foram aplicados nas ações educacionais vinculadas ao Programa de Pós-Graduação e Pesquisa.

Apresentam-se, a seguir, as estimativas de execução orçamentária do ISC para os próximos exercícios.

Quadro 8: Previsão de gastos do ISC/TCU (com base no IPCA)

Orçamento (R\$)	2025	2026	2027	2028	2029
Capacitação e terceirização (geral)	28.748.966,37	29.588.367,78	30.751.190,63	31.888.984,69	33.068.877,12
Pós-Graduação e Incentivos*	3.340.000,00	3.437.520,05	3.572.614,59	3.704.801,33	3.841.878,98

* Este valor está incluído no orçamento geral.

É importante ressaltar que, mesmo em tempos de contingenciamento de despesas, o TCU tem buscado preservar o crédito originário do ISC, de modo a assegurar a continuidade de oferta crescente de ações educacionais.



11 EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

11.1 Missão institucional para EaD

Considerando a dispersão geográfica da maior parte do público-alvo do ISC e as dificuldades e custos de deslocamento para participação em ações presenciais em Brasília, agravados pelo aumento exponencial da quantidade de pessoas realizando trabalho remoto – tanto servidores responsáveis pela oferta dos cursos quanto alunos – tornou-se urgente a busca por soluções de aprendizagem a distância.

Ademais, cabe ao ISC promover a aproximação do Tribunal com os órgãos de controle, a administração pública e os cidadãos por meio do desenvolvimento de projetos inovadores, ações culturais e ações educacionais. Para tanto, o ISC oferta cursos a distância para cidadãos, gestores e servidores públicos de todo o país, além de ações específicas para órgãos de controle nacionais e internacionais, como os tribunais de contas dos estados e dos municípios. No âmbito internacional, coordena a oferta de capacitação e iniciativas educação a distância no âmbito dos diversos acordos de cooperação vigentes.

A opção por investir na produção de EaD justifica-se, portanto, por possibilitar a oferta de ações de capacitação eficientes a um custo proporcionalmente reduzido em relação à modalidade presencial, com um alcance incomparavelmente maior de alunos internos e externos ao TCU, permitindo uma prestação de serviço mais qualificada pelo ISC. A título de exemplo, conforme citado, o Instituto firmou termo de parceria com a ENAP para a inclusão de cursos EaD autoinstrucionais na plataforma EV.G. Nos últimos anos, desde a publicação do primeiro dos 15 cursos do ISC disponíveis na plataforma, foi registrado um aumento exponencial de acessos aos cursos.

O Instituto não tem apenas criado e ofertado cursos inteiramente a distância (na plataforma *Moodle*), como tem promovido ações telepresenciais, com a utilização de ferramentas de comunicação instantânea.

11.2 Políticas institucionais para EaD

A política de educação a distância do ISC foi estabelecida em consonância com a sua missão institucional. A oferta de educação superior nesta modalidade de ensino constitui-se em importante estratégia para ampliar as oportunidades de acesso à educação e



oportunidades de treinamento.

As possibilidades surgidas pela introdução e utilização das novas tecnologias da comunicação e da informação fizeram com que a educação a distância despontasse como oportunidade para incrementar o atendimento às demandas educacionais, bem como se constituir numa alternativa às exigências de natureza social e pedagógica atuais.

O ISC elegeu a modalidade da educação a distância para oferecer condições de atendimento às novas demandas por capacitação profissional de modo ágil, célere e qualitativamente superior, tendo por base a compreensão de que esta modalidade de ensino é capaz de atender com eficiência, eficácia e qualidade aos anseios de universalização do ensino como meio apropriado à permanente atualização dos conhecimentos, gerados de forma cada mais intensa pela ciência e cultura humana.

Esta modalidade de ensino promove grandes benefícios sociais, por não se limitar à mudança quantitativa, mas articular ações proativas por meio de programas e pessoal preparados, técnica e pedagogicamente, para a utilização das novas tecnologias educacionais, interação dos alunos orientados por “tutores educacionais” e corpo docente titulado, formado por especialistas na área.

A educação a distância, na sua concepção, visa atender grande contingente de alunos de forma mais efetiva que outras modalidades, sem riscos de reduzir a qualidade dos serviços oferecidos, em decorrência da ampliação da clientela atendida.

Com relação a esta modalidade de ensino, o ISC reforça seu compromisso ético com o desenvolvimento do País, aderindo à política de inclusão socioeducacional, com um olhar no futuro da educação mediada por tecnologias inovadoras e outro nas experiências bem-sucedidas desta modalidade.

A preparação dos programas de EaD, tendo como base os referenciais do MEC, leva em consideração a definição de dez itens básicos:

- integração das políticas, diretrizes e padrões de qualidade definidos para o ensino superior;
- desenho do projeto: a identidade da educação a distância;
- equipe profissional multidisciplinar;
- comunicação/interatividade entre professor/tutor e aluno;
- qualidade dos recursos educacionais;



- infraestrutura de apoio;
- avaliação de qualidade contínua e abrangente;
- convênios e parcerias;
- edital e informações sobre o curso a distância;
- custos de implementação e manutenção dos cursos.

Cabe destacar que o uso inovador da tecnologia aplicada à educação, e mais especificamente à educação a distância, está apoiado em uma filosofia de aprendizagem que proporciona aos alunos a oportunidade de interagir, de desenvolver projetos compartilhados, de reconhecer e de respeitar diferentes culturas e de construir o conhecimento.

Pelo caráter diferenciado e pelos desafios que enfrenta, o ensino na modalidade EaD é acompanhado e avaliado em todos os seus aspectos, de forma sistemática, contínua e abrangente. Dessa forma, a proposta de avaliação concebida pela Instituição contempla duas dimensões: a primeira diz respeito ao aluno e a segunda se refere ao curso e à Instituição, incluindo os profissionais que nele atuam, ou seja, a autoavaliação.

A característica básica da educação a distância é o estabelecimento da comunicação de via dupla, na medida em que professor/tutor e aluno não se encontram juntos na mesma sala, requisitando, assim, meios eficientes que possibilitem a comunicação entre ambos.

11.3 Políticas de formação e capacitação do corpo docente e tutorial e do corpo técnico administrativo para atuação em EaD

Conforme já descrito, o ISC capacita seu corpo docente e de tutores, assim como todo o corpo técnico-administrativo do TCU, por meio da implementação da política de capacitação do corpo docentes e do corpo técnico, a partir da identificação de necessidades de competências, analisadas segundo os espaços ocupacionais existentes, o desempenho atualmente apresentado e as respectivas expectativas quanto à atuação futura dos profissionais.

11.4 Plano de gestão para a modalidade EaD



As ações de educação a distância são da competência de diversas unidades do ISC, levando-se em conta as especificidades das clientelas e a multiplicidade de temas abarcados pela missão institucional do TCU.

Atualmente, essas ações estão distribuídas pelas unidades a seguir elencadas, conforme as clientelas e temas:

- **DIDEP – Diretoria de Desenvolvimento Profissional**

- Realiza ações de EaD voltadas especificamente para temas da área finalística do TCU (controle externo). Essas ações direcionam-se prioritariamente aos auditores. Na forma assíncrona, textos, vídeos e atividades em ambiente web, os cursos visam à formação mais geral. Esses cursos são elaborados para permitir reedições constantes e contemplar grande número de participantes. Como alternativa ágil, a videoconferência vem sendo utilizada para atendimento pronto à diversidade de temas abordados nos trabalhos de fiscalização.
- Realiza ações de educação a distância voltadas para temas de gestão, liderança e comportamento para todas as áreas do TCU.
- Oferta uma centena de cursos autoinstrucionais oferecidos gratuitamente a qualquer cidadão, pela [plataforma ISCNet](#) e por meio de parceria com a [ENAP/EV.G.](#).
- Oferta cursos autoinstrucionais em inglês e espanhol por meio do sistema do Comitê de Criação de Capacidades da Olacefs e do sistema da OISC/CPLP.

- **DAEC – Diretoria de Altos Estudos e Cooperação Institucional**

- Coordena os programas de pós-graduação e pesquisa. Cabe mencionar que na pós-graduação todas as disciplinas se valem do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), mesmo nos cursos sejam presenciais, como o mestrado e alguns cursos de extensão. As [especializações](#) são ofertadas na modalidade a distância. Os cursos são abertos a servidores públicos de outros órgãos.

11.5 Formatos de aplicação de educação a distância no ISC

As ações educacionais na modalidade EaD são organizadas em formatos específicos. Considerando os objetivos educacionais, a clientela e a abrangência geográfica, podem ser



ofertadas nos formatos MOOCs, cursos EaD com tutoria, cursos telepresenciais e cursos híbridos. A seguir, a descrição de cada formato:

- **MOOCs:** cursos autoinstrucionais disponibilizados na página do ISC e no Portal da Escola Virtual de Governo (www.evg.gov.br), na plataforma Moodle, abertos a servidores públicos e cidadãos em geral (<https://contas.tcu.gov.br/ead/>). Esses cursos ficam abertos o ano inteiro e os alunos podem iniciar a qualquer tempo. O prazo de execução de cada curso é variável e o Guia do Participante traz todas as informações necessárias para que o aluno complete as aulas e realize as atividades sozinho, dispensando a atuação de tutores. As ferramentas utilizadas vão de materiais escritos a vídeos, passando por bibliotecas virtuais de conteúdo complementar, gamificação, fóruns, questionários e avaliações. Esses cursos são desenhados e produzidos tanto internamente pelos servidores do TCU, quanto em parceria com outros órgãos. Os conteudistas, em geral, são do próprio TCU, sendo pouca a utilização de conteudistas externos. Um dos exemplos foi o curso produzido em 2018 em três línguas, sobre os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. Algumas disciplinas da pós-graduação, como a de metodologia científica, estão sendo ofertadas nesta modalidade.
- **Cursos EaD com tutoria:** são cursos ofertados pelo ISC, de acordo com a demanda e com o planejado no calendário de atividades, e disponíveis para os servidores do TCU. Nesses cursos, são abertas inscrições via ISCNet. Eventualmente, conforme termos de cooperação assinados com outros órgãos, são oferecidas vagas para servidores desses órgãos. Alguns desses cursos são ofertados como disciplinas de pós-graduação, e podem ser aproveitados como créditos, conforme previsão no Projeto Pedagógico de cada curso e anuência do coordenador acadêmico.
- **Cursos telepresenciais:** nesta modalidade, um instrutor se dirige a uma sala preparada exclusivamente para tal finalidade e realiza a capacitação síncrona, em tempo real, utilizando tecnologias de teleconferência. As primeiras ações nessa modalidade mostraram-se práticas e produtivas, tendo sido bem avaliadas pelos participantes. Em geral, as aulas são gravadas e podem ser assistidas posteriormente. É também uma modalidade que tem disso adotada para disciplinas de pós-graduação.

- **Cursos híbridos:** cursos compostos por disciplinas combinadas nos formatos a distância descritos acima e no formato presencial.

11.6 Planejamento didático instrucional de cursos

A metodologia pedagógica adotada pelo ISC para o desenvolvimento de cursos em EaD é o modelo ADDIE, respaldado em melhores práticas da academia e do mercado. Pelo modelo, o processo de produção dos cursos é composto por cinco etapas sucessivas - Análise, Desenho, Desenvolvimento, Implementação (com Execução Piloto) e Avaliação (*Evaluation*). O modelo conta com *templates* de plano de ensino e roteiros, além do detalhamento das etapas de desenvolvimento de cursos EaD. De forma sintética, as etapas podem ser descritas da seguinte forma:

Figura 6: Etapas de Implementação do Modelo ADDIE



Fonte: Manual de Desenvolvimento, Revisão e Importação de Cursos (Enap, 2016)

A articulação entre as fases de planejamento, execução e avaliação das ações de educação apoiadas por tecnologia são descritas no quadro abaixo:

Quadro 6: Etapas do planejamento instrucional

	FASES	PROCEDIMENTOS
PLANEJAMENTO	I. Análise	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Definição da filosofia de educação a distância; ▪ levantamento das necessidades de implantação de um curso ou programa; ▪ caracterização do público-alvo; ▪ análise da infraestrutura tecnológica da instituição e de mídias potenciais; ▪ estabelecimento de objetivos para o curso.
	II. Desenho	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Formação da equipe de criação do curso; ▪ definição da grade curricular; ▪ seleção de estratégias pedagógicas e tecnológicas; ▪ fixação de cronogramas.

	FASES	PROCEDIMENTOS
	III. Desenvolvimento	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Produção e a adaptação de materiais impressos e digitais; ▪ montagem e configuração de ambientes; ▪ capacitação de professores e tutores; ▪ definição de suporte técnico e pedagógico.
EXECUÇÃO	IV. Implementação	<ul style="list-style-type: none"> ▪ situação didática propriamente dita, quando ocorre a aplicação da proposta de <i>design instrucional</i>.
AVALIAÇÃO	V. Avaliação	<ul style="list-style-type: none"> ▪ consideração sobre a eficácia do curso e a eficiência do sistema; ▪ revisão da caracterização da audiência; ▪ análise das estratégias pedagógicas e tecnológicas implementadas.

Os cursos no formato EaD são, em sua maioria, produzidos pela equipe de docentes e tutores internos e externos vinculados ao ISC, habilitados a realizar o desenho instrucional dos cursos, planejando as aulas e os recursos que serão utilizados. Assim, à exceção de algumas ações pontuais, em que são contratadas empresas externas, nos outros casos o corpo de docentes e tutores criam e inserem os cursos na plataforma *Moodle*.

Colaboradores com formação em educação (coordenadores pedagógicos e executivos) realizam a montagem dos cursos, e terceirizados especializados em *design* auxiliam na produção da identidade visual e edição. A tutoria é realizada profissionais com formação e experiência na área de EaD. As monitorias são realizadas por servidores, terceirizados ou estagiários treinados para oferecer o apoio necessário às ações educacionais.

O ISC desenvolveu cursos de monitoria e tutoria em EaD, realizados por servidores e estagiários, que ensinam quais rotinas e procedimentos devem ser adotados para que as ofertas dos cursos ocorram dentro de um padrão estabelecido.

O ISC dispõe ainda de um estúdio para produção de videoaulas. A roteirização, captação e edição das aulas é feita por servidores e terceirizados do Instituto. Mas está em andamento a proposta de contratação de empresa terceirizada para a produção de cursos EaD, dada a necessidade de ganhar escala nesse tipo de ação educacional, a partir de um modelo mais sustentável.

11.7 Produção e distribuição de material didático para cursos em EaD



O material pedagógico utilizado nos cursos em EaD é desenvolvido em sintonia com os princípios epistemológicos, metodológicos e políticos explicitados neste PDI, na legislação vigente e nos projetos pedagógicos dos cursos. Seu uso é precedido de avaliação por especialistas, que sugerem e orientam a adoção de medidas visando ao seu aperfeiçoamento. O conjunto de mídias selecionado para desenvolver as competências específicas propostas pelos cursos respeita as características dos diferentes grupos de estudantes.

O materiais didáticos são disponibilizados no AVA. A convergência e a integração entre as diversas mídias são garantidas pelas equipes multidisciplinares, constituídas por especialistas em conteúdo, em desenvolvimento de páginas web, em desenho instrucional, em ilustração, em diagramação, em revisão do material produzido, dentre outros, como determina o art. 1º do Decreto nº 9.057, de 25.05.2017¹⁴.

11.7.1 Livro-texto

Os livros textos produzidos observam os seguintes critérios:

- exercem a função de um mediador privilegiado, atuando como roteiro de estudos;
- contêm sugestões de atividades que fomentam reflexões, pesquisas e a sistematização de ideias;
- ensejam relações com o campo de conhecimento, além de outros “olhares” e possíveis saberes que esse campo incita;
- compõem “trilhas” com várias possibilidades de acesso, instigando o estudante a procurar outros tipos de fontes para estudo;
- inserem-se em uma rede de diferentes tipos de materiais – livros, filmes, artigos etc.
 - cuja composição permite atingir os objetivos propostos para a formação dos estudantes;
- utilizam ícones padronizados;
- inserem imagens e gráficos;
- apresentam ao menos dois exercícios por módulo, que estimulam a reflexão, a aplicação e a ampliação do conhecimento, oferecendo a resposta de um exercício no livro e de outro na plataforma.

¹⁴ Regulamenta o art. 80 da Lei nº 9.394, de 20.12.1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.



A elaboração do livro texto é realizada de forma dialógica, ancorada no tripé educador educando objeto de conhecimento, permitindo ao estudante agir, refletir e interagir no desenrolar da ação pedagógica. O livro texto deve fomentar a reflexão, levando a busca de informações em outras fontes, e a descobrir novos caminhos e apropriar-se dos conhecimentos gerados e adquiridos. Esse processo contínuo considera o estudante como um agente ativo e capaz de auto avaliar o seu progresso no decorrer do curso.

O texto dialógico estabelece uma conversa amigável entre o autor e o leitor, desenvolvendo o senso crítico e levando à compreensão sobre a relevância do conteúdo do texto para seu cotidiano e prática profissional. O conteúdo deve contemplar a ementa da disciplina e compor um todo coeso, integrando, de forma contínua e complementar, as suas diferentes partes: unidades, tópicos, reflexões, atividades, bibliografia, gráficos e imagens.

O conteudista é o profissional especialista que redige o material didático da disciplina e/ou produz material para o AVA e/ou grava o conteúdo nas mídias, áudio e vídeo (quando for o caso). Ele recebe orientações sobre a utilização das diversas mídias e participa de treinamentos.

Na instância de revisão, são verificados: originalidade do texto, padronização, coesão, coerência, clareza, vícios de linguagem, uso correto da língua portuguesa, ortografia e adequação aos padrões estruturais adotados pelo ISC.

Após a primeira revisão, os materiais passam por processo de diagramação e estruturação visual. Profissionais especializados, com conhecimentos técnicos de produção e configuração de possibilidades de estruturação visual, são responsáveis por esta etapa. Uma vez diagramado, o livro-texto passa por uma última revisão e é enviado para o coordenador do curso que, juntamente com o conteudista, verifica o material finalizado, liberando-o para utilização. Os coordenadores pedagógicos do ISC são responsáveis pela gestão desse processo.

11.7.2 Materiais didáticos da disciplina

Podem ser utilizados numa determinada disciplina os seguintes materiais: *slides*, questionários, exercícios, textos complementares, fóruns e estudos dirigidos (ED), dentre outros. Sua disponibilização e veiculação é gerenciada pela equipe multidisciplinar. O material é submetido às etapas a seguir elencadas:



- recebimento e controle;
- revisão ortográfica e uso correto da língua portuguesa;
- diagramação;
- liberação para inserção no AVA;
- geração de imagens;
- liberação para gravação das tele aulas; e
- liberação para a tutoria.

11.7.3 Aulas telepresenciais

As aulas telepresenciais são realizadas, em geral, na plataforma Microsoft Teams, e são gravadas de acordo com a organização do calendário acadêmico dos cursos. As aulas são divididas em blocos, conforme Plano de Ensino, e são síncronas, permitindo interações entre alunos e professores. A separação em blocos tem o objetivo de tornar a aula mais dinâmica e interativa. É possível inserir intérprete de libras nas aulas sob demanda, o que permite às pessoas com deficiência auditiva acompanharem o conteúdo.

As gravações das aulas telepresenciais são editadas em estúdio, por equipe multidisciplinar. Posteriormente, o conteúdo pedagógico das unidades é distribuído, respeitando a carga horária definida na matriz curricular.

11.8 Comunicação com alunos dos cursos a distância

O ISC mantém canal de comunicação permanente com os alunos. Nos cursos EaD são disponibilizados aos alunos, dentre outros, o módulo de comunicação do *Moodle* e a caixa de mensagens isc_secretaria@tcu.gov.br. Dúvidas técnicas podem também ser sanadas na Central de TI, anteriormente descrita.

11.9 Infraestrutura para educação a distância

As ações de EaD são gravadas e transmitidas, em geral, na sede do ISC, em Brasília-DF. É possível também que as aulas sejam transmitidas remotamente, dos próprios equipamentos dos professores, ou gravadas de estúdios de instituições parceiras. Havendo necessidade de criação de outros polos de apoio, o ISC poderá estabelecer parcerias estratégicas com outras instituições de ensino ou escolas de governo ou até mesmo estruturar suas unidades



descentralizadas nos estados para esta finalidade. Uma vez concretizada a criação do polo de apoio, todas as informações são inseridas no e-MEC.

11.9.1 Estrutura física

A sede do ISC possui toda a infraestrutura necessária para realizar atividades de EaD. Além das instalações físicas que podem ser compartilhadas com os cursos presenciais, o ISC possui as seguintes instalações destinadas ao atendimento das atividades a distância, detalhadas no item 9:

- **02 salas de aulas** com equipamento de transmissão telepresencial;
- **1 sala de videoconferência** - ambiente reservado para realização de videoconferências. É equipado com bancada no formato de U, em que todos os assentos dispõem de microfones individuais. Dispõe também de projetor, mesa de som, computador, flip-chart, apresentador sem fio multimídia, wi-fi, além de câmeras para gravação;
- **1 auditório** equipado com projetor, mesa de som e microfone, computador, apresentador multimídia sem fio, púlpito e poltronas e mesas de centro no palco e wi-fi, que conta com salas de apoio para audiovisual e tradução (línguas e libras). Suporta gravação e transmissão de eventos.
- **1 anfiteatro** equipado com projetor, mesa de som e microfones; computador, flip-chart e pinças; apresentador sem fio multimídia, cadeiras com mesa dobrável, e poltronas e mesa de centro e wi-fi, que dispõe de cabines de tradução (libra e línguas) e sala de apoio para o audiovisual. Suporta gravação e transmissão de eventos.
- **1 sala dos alunos** equipada com mobiliários ergonômicos, pufs, e estações para trabalho individual com computadores conectados à internet, que pode ser utilizada para assistir as aulas;
- **Salas de estudos individuais e em grupos**, com estações de trabalho, equipadas com tablets, além de alguns computadores, que podem ser utilizadas para assistir as aulas.

11.9.2 Estrutura tecnológica



O ISC dispõe dos seguintes recursos tecnológicos destinadas ao atendimento das atividades a distância, detalhados no item 9.1:

- **1 estúdio de gravação** - o ISC possui estúdio para gravação e produção de vídeo e áudio e objetos multimídia de aprendizagem, bem como para transmissão síncrona. Há, ainda, em cada unidade do Tribunal, um equipamento específico, software e canal para videoconferência.
- **3 laboratórios de inovação** - equipados com projetor, mesa de som, microfone, computador para instrutor, apresentador multimídia sem fio, ar-condicionado, flip-chart, quadro de vidro, pincel para quadro branco e wi-fi.
- **Plataforma de aprendizagem** - composta pelo conjunto de soluções de TI descrito no item 9.1: Portal TCU; solução de gestão educacional ISCNet; Ambiente de Aprendizagem Virtual (AVA); Microsoft Teams; ambiente Wiki; soluções de gestão da informação (Sophia, Sistema de Gestão Documental e Sistemas de Gestão Terminológica – VCE e Multites); além dos aplicativos de uso específico (editores de imagem e texto como *InDesign* e *Adobe Captivate*) e das redes sociais (Youtube, Facebook e Twitter), que são utilizados frequentemente pelo ISC para divulgação de ações de educação corporativa.



REFERÊNCIAS

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 9050: Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos. Rio de Janeiro, p. 128. 2015.

BATES, Anthony W. Educar na era digital: design, ensino e aprendizagem. São Paulo: Artesanato Educacional/ABED, 2017.

BRASIL. Lei n. 8.443, de 16 de julho de 1992. Dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União e dá outras providências.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Parecer n. 3, de 10 de março de 2004. Assunto: Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Parecer n. 690, de 08 de agosto de 2000. Assunto: Consulta Aproveitamento de Estudos da Aluna Jussara Lobato Fernandez.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Parecer n. 337, de 21 de fevereiro de 2001. Assunto: Consulta sobre a possibilidade de oferecer a habilitação em Gestão Escolar aos portadores de outras licenciaturas plenas, em sistema modular.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Parecer n. 91, de 06 de maio de 2003. Assunto: Aproveitamento de estágio realizado no curso sequencial de Gestão em Marketing, no curso de Administração, bacharelado, do Centro Universitário Moura Lacerda, com sede na cidade de Ribeirão Preto, no Estado de São Paulo, por Rodolfo Zamarioli.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Resolução n. 7, de 18 de dezembro de 2018. Estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE 2014-2024 e dá outras providências.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Resolução n. 2, de 15 de junho de 2012. Estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental

BRASIL. Ministério da Educação. Gabinete do Ministro. Portaria n. 3.284, de 07 de novembro de 2003. Dispõe sobre requisitos de acessibilidade de pessoas portadoras de deficiências, para instruir os processos de autorização e de reconhecimento de cursos, e de credenciamento de instituições. Publicada no DOU em 11/11/2003. Seção 1 p.12.

BRASIL. Ministério da Educação. Gabinete do Ministro. Portaria n. 247, de 14 de fevereiro de 2017. Credencia a escola de governo Instituto Serzedello Corrêa e unidades vinculadas, para oferta de pós-graduação lato sensu, em regime presencial e a distância. Publicada no DOU em 15/02/2017.



BRASIL. Ministério da Educação. Portaria n. 389, de 23 de março de 2017. Dispõe sobre o mestrado e doutorado profissional no âmbito da pós-graduação *stricto sensu*.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Decreto n. 5296, de 02 de dezembro de 2004. Regulamenta as Leis nºs 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Decreto n. 6.949, de 25 de agosto de 2009. Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Decreto n. 7.611, de 17 de fevereiro de 2011. Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Decreto n. 9.991, de 28 de agosto de 2019. Dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, e regulamenta dispositivos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, quanto a licenças e afastamentos para ações de desenvolvimento.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Lei n. 10.861, de 14 de abril de 2004. Institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES e dá outras providências.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Lei n. 10098, de 19 de dezembro de 2000. Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria Geral. Decreto n. nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017. Dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação das instituições de educação superior e dos cursos superiores de graduação e de pós-graduação no sistema federal de ensino.

BRASIL. Tribunal de Contas da União. Instituto Serzedello Corrêa. Portaria n. 15 de 03 de julho de 2019. Altera o Regimento Interno do Instituto Serzedello Corrêa, aprovado pela Portaria-ISC nº 12, de 3 de setembro de 2015.

BRASIL. Tribunal de Contas da União. Instituto Serzedello Corrêa. Portaria n. 7, de 18 de maio de 2016. Dispõe sobre a Política de Educação em Direitos Humanos no âmbito do Tribunal de Contas da União (PEDH/TCU).

BRASIL. Tribunal de Contas da União. Instituto Serzedello Corrêa. Portaria n. 3, de 22 de maio de 2018. Nomeia os membros da Comissão Própria de Avaliação (CPA) do Instituto Serzedello Corrêa (ISC).



BRASIL. Tribunal de Contas da União. Instituto Serzedello Corrêa. Portaria n. 1, de 06 de novembro de 2018. Aprova o Regulamento da Comissão Própria de Avaliação do Instituto Serzedello Corrêa.

BRASIL. Tribunal de Contas da União. Instituto Serzedello Corrêa. Portaria n. 9, de 26 de dezembro de 2016. Regulamenta o pagamento da gratificação por encargo de curso ou concurso no âmbito do Tribunal de Contas da União.

BRASIL. Tribunal de Contas da União. Instituto Serzedello Corrêa. Portaria n. 24, de 10 de dezembro de 2019. Aprova o regulamento do Programa de Pós-Graduação e Pesquisa do Tribunal de Contas da União.

BRASIL. Tribunal de Contas da União. Portaria –TCU n. 181, de 23 de maio de 2019. Aprova o Plano de Gestão do Tribunal de Contas da União para o período de abril de 2019 a março de 2021 e a distribuição, nos períodos avaliativos, dos valores das metas que compõem o resultado institucional.

BRASIL. Tribunal de Contas da União. Portaria –TCU n. 255, de 25 de setembro de 2012. Institui o projeto pedagógico do Instituto Serzedello Corrêa.

BRASIL. Tribunal de Contas da União. Portaria –TCU n. 306, de 27 de setembro de 2019. Dispõe sobre o Programa de Reconhecimento dos Servidores do Tribunal de Contas da União (Programa Reconhe-Ser).

BRASIL. Tribunal de Contas da União. Portaria –TCU n. 76, de 12 de março de 2018. Dispõe sobre o atendimento das manifestações e dos pedidos de acesso à informação encaminhados ao Tribunal de Contas da União.

BRASIL. Tribunal de Contas da União. Resolução n. 187, de 05 de abril de 2006. Dispõe sobre a política de gestão de pessoas no Tribunal de Contas da União.

BRASIL. Tribunal de Contas da União. Resolução n. 212, de 25 de junho de 2008. Dispõe sobre o desenvolvimento de ações de educação no âmbito do Tribunal de Contas da União.

BRASIL. Tribunal de Contas da União. Resolução n. 308, de 13 de fevereiro de 2019. Dispõe sobre o sistema de planejamento e gestão do Tribunal de Contas da União.

BRASIL. Tribunal de Contas da União. Resolução-TCU nº 305 de 28 de dezembro de 2018. Define a estrutura, as competências e a distribuição das funções de confiança das unidades da Secretaria do Tribunal de Contas da União.

KNOWLES, Malcolm S. Andragogia e teorias da aprendizagem (Conferência). In: SEMINÁRIO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS. Salvador, julho, 1977 (a) (mimeografado).

KOLB, D. (1984). Experiential learning. Englewood Cliffs, New Jersey: Prentice Hall.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – INEP. Instruções para elaboração de Plano de Desenvolvimento Institucional. Disponível em <http://portal.inep.gov.br/web/guest/escolas-de-governo>.



ROGERS, C. R. (1997). Tornar-se pessoa. (5a ed., M. Ferreira, A. Lampareli, Trad.). São Paulo: Martins Fontes. (Originalmente publicado em 1961).

UNESCO. Learning: the treasure within; report to UNESCO of the International Commission on Education for the Twenty first Century (highlights). Paris: UNESCO, 1996.